



DJ 5368
03/03/2023

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXV—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5368—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2023 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CRIMINAL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	60
SEÇÃO ADMINISTRATIVA.....	62
PRESIDÊNCIA	62
DIRETORIA GERAL.....	71
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	80
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	157
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	157
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	158
ESMAT	161

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CRIMINAL
SECRETÁRIO: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

Pautas

PAUTA PRESENCIAL 07ª/2023

Serão julgados pela **2ª CÂMARA CRIMINAL** Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na **07ª SESSÃO PRESENCIAL ORDINÁRIA JUDICIAL**, aos 14 (quatorze) dias do mês de março do ano de 2023, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14:00 horas, os seguintes processos:

Obs.: Sessão PRESENCIAL

1 Apelação Criminal Nº 0002368-98.2018.8.27.2725/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
APELANTE : **RICARDO SILVA DE SOUSA.**
ADVOGADOS : EDELSON VIEIRA DA COSTA (OAB DF037906),
: RANDRIELE RODRIGUES DA SILVA (OAB TO009001).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

2 Apelação Criminal Nº 0013973-87.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **JAAZIEL SANTANA DE OLIVEIRA.**
ADVOGADO : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO (OAB TO01119B).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

3 Agravo de Execução Penal Nº 0001108-85.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **BENILSON MOREIRA DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
INTERESSADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

4 Habeas Corpus Criminal Nº 0001915-08.2023.8.27.2700/TO – Segredo de Justiça

ORIGEM: : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **H. G. S.**
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
IMPETRADO : **Juízo da Vara Criminal, Violência Doméstica e Juizado Criminal de Dianópolis.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

5 Recurso em Sentido Estrito Nº 0015623-62.2022.8.27.2700/TO – Segredo de Justiça

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RECORRIDO : **J. B. P. M.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

6 Apelação Criminal Nº 0010412-76.2022.8.27.2722/TO – Segredo de Justiça

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : M. DE S. N.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

7 Apelação Criminal Nº 0004269-49.2018.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
APELANTES : EUGÊNIO DE SOUSA GOMES e JAILTON TOMAZ RANGEL.
ADVOGADOS : WILLAMIR FELIX DA SILVA (OAB MA018084),
: RICARDO MOURÃO VIANA (OAB TO006932).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

8 Apelação Criminal Nº 0017670-25.2021.8.27.2706/TO - SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : R. F. R.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
INTERESSADO : S. M. B.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

9 Apelação Criminal Nº 0001262-46.2019.8.27.2732/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÃ.
APELANTE : WARLEY ALVES FERREIRA.
ADVOGADO : GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS (OAB TO047377).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

10 Apelação Criminal Nº 0001061-86.2021.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : JESSICA ALEXANDRE DE OLIVEIRA.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO,
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

11 Apelação Criminal Nº 0001451-13.2021.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE : LUIZ PAULO DA SILVA FERREIRA.
ADVOGADO : BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO004138).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : **1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

12 Apelação Criminal Nº 0004747-28.2016.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
APELANTE : COSMO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.

APELADOS : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
COLEGIADO : 1ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

13 Agravo de Execução Penal Nº 0001090-64.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : MOISÉS GAMA.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
INTERESSADO : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

14 Agravo de Execução Penal Nº 0016132-90.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : SEBASTIÃO FERREIRA DE MENEZES.
ADVOGADO : JEANE JAKES LOPES DE CARVALHO TOLEDO (OAB TO001882).
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

15 Apelação Criminal Nº 0012081-67.2022.8.27.2722/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : J. D. DOS P.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA,
INTERESSADO : A. P. S. DE S.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

16 Apelação Criminal Nº 0004254-46.2020.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : SAMUEL ALVES CALAÇA.
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

17 Habeas Corpus Criminal Nº 0000869-81.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : PAULO VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA.
DEF. PÚBLICO : VALDEON BATISTA PITALUGA.
IMPETRADO : JUÍZO DA VARA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUATINS.
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

18 Apelação Criminal Nº 0000058-08.2021.8.27.2728/TO –SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NOVO ACORDO.
APELANTE : J. M. R.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : 2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

19 Apelação Criminal Nº 0001233-98.2021.8.27.2740/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TOCANTINÓPOLIS.
APELANTE : **BRAULIO SANTOS SILVA.**
ADVOGADOS : FERNANDA DOMINGAS RONDON RODRIGUES (OAB MT021853),
: DANIELA AIRES MENDONÇA (OAB TO003750).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
INTERESSADO : IGOR FERNANDO PEREIRA DA SILVA
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

20 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0015981-27.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITACAJÁ.
EMBARGANTE : **JELISSON CARVALHO BARROS.**
ADVOGADO : PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A).
EMBARGADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATOR : HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
COLEGIADO : **2ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

21 Apelação Criminal Nº 0000680-44.2022.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **JALES DOS REIS DE OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

22 Apelação Criminal Nº 0023651-06.2019.8.27.2706/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **M. T. P. DE S. C.**
ADVOGADO : SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

23 Recurso em Sentido Estrito Nº 0001098-41.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ITAGUATINS.
RECORRENTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO e ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA,
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RECORRIDO : **ADAILTON FERREIRA DOS SANTOS.**
DEF.PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

24 Apelação Criminal Nº 0005340-11.2022.8.27.2722/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : **D. A. B.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

25 Recurso em Sentido Estrito Nº 0000116-27.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
RECORRENTE : **MARCOS FRANÇA DE SOUSA.**
ADVOGADO : KLEITON SOUSA MATOS (OAB TO004889).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

26 Apelação Criminal Nº 0015422-95.2018.8.27.2737/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PORTO NACIONAL.
APELANTES : **EZIEL FERREIRA TORRES.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

27 Recurso em Sentido Estrito Nº 0000745-98.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
RECORRENTE : **SEBASTIÃO RESPLANDES FILHO.**
ADVOGADO : JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO004432).
RECORRIDO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

28 Apelação Criminal Nº 0000143-35.2022.8.27.2703/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ANANÁS.
APELANTE : **FELIPE RODRIGUES DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

29 Apelação Criminal Nº 0002189-44.2021.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : **DEUSDETE MARTINS DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

30 Habeas Corpus Criminal Nº 0002000-91.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **ARMANDO PEREIRA DE SOUSA.**
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
IMPETRADO : **Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Augustinópolis.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

31 Habeas Corpus Criminal Nº 0000924-32.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **FRANCISCO ALVES OLIVEIRA.**
ADVOGADO : JOSE WELLINGTON SANTOS ARRUDA (OAB CE042392).
IMPETRADO : **Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Xambioá.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

32 Habeas Corpus Criminal Nº 0002280-62.2023.8.27.2700/TO – Segredo de Justiça

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : E. S. C.
ADVOGADO : DANILO FRANQUILINO SILVA ALVES (OAB GO030185).
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
IMPETRADO : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 2ª CÂMARA CRIMINAL

33 Apelação Criminal Nº 0001721-46.2022.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : WESLEY DOS SANTOS VIEIRA.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

34 Apelação Criminal Nº 0001841-44.2021.8.27.2725/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
APELANTE : MATHEUS ARAUJO FARIA.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

35 Apelação Criminal Nº 0005099-35.2020.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE : OZEAS MARTINS PINTO.
ADVOGADO : SOLENILTON DA SILVA BRANDAO (OAB TO003889).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

36 Apelação Criminal Nº 0001810-69.2022.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTES : CARLOS HENRIQUE SILVEIRA LIMA BATISTA e
: GEORGINA BORGES GUIMARAES NETA CIRILO.
ADVOGADO : IONÁ BEZERRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO (OAB TO010639).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

37 Apelação Criminal Nº 0002267-04.2022.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTES : MARCOS ANTONIO DE SOUSA MARTINS e
: WERLANDSON COELHO NEGRI.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : 3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

38 Apelação Criminal Nº 0009108-21.2022.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : CLAUDEAN TORRES DE ALENCAR.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
INTERESSADO : MUNICÍPIO DE PALMAS
PROC. DE JUSTIÇA : MAURO JOSÉ RIBAS.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

39 Apelação Criminal Nº 0011017-40.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : DIVINO QUINTINO DE ANDRADE.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

40 Apelação Criminal Nº 0004057-57.2021.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : MATEUS GOMES RODRIGUES.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

41 Apelação Criminal Nº 0001838-37.2022.8.27.2731/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
APELANTE : DAVID JUNIOR BRITO LIMA RODRIGUES.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

42 Apelação Criminal Nº 0003487-23.2020.8.27.2726/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.
APELANTE : MARINALDO FOLHA DA SILVA.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
INTERESSADO : GLEIDISON DA SILVA SOBRINHO,
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

43 Apelação Criminal Nº 0026991-49.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : GABRIEL DA SILVA.
ADVOGADOS : ELZA DA SILVA LEITE (OAB TO005302),
I : URY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON (OAB TO004635).
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR
COLEGIADO : **3ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

44 Apelação Criminal Nº 0002604-54.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
APELANTE : **EDVALDO FERREIRA DE BRITO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

45 Habeas Corpus Criminal Nº 0000094-66.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **FABINO TAVARES DA SILVA.**
ADVOGADO : JEOVÁ DA SILVA PEREIRA (OAB TO07222A).
IMPETRADO : **Juízo da 1ª Vara Criminal de Taguatinga.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

46 Agravo de Execução Penal Nº 0001097-56.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
AGRAVANTE : **MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

47 Apelação Criminal Nº 0001288-55.2021.8.27.2738/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE TAGUATINGA.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
APELADO : **SILVANO TORRES SANTOS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

48 Apelação Criminal Nº 0000124-42.2021.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
APELANTES : **GEILSON FARIAS PEREIRA e SIMONE BARBARA FREITAS MACHADO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

49 Apelação Criminal Nº 0000851-16.2022.8.27.2726/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
APELADO : **MARCOS VINICIUS RIBEIRO DA CRUZ.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

50 Apelação Criminal Nº 0001110-11.2018.8.27.2739/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
APELANTE : **DJEFFERSON JEANDRO LIMA LUZ OLIVEIRA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

51 Apelação Criminal Nº 0004970-91.2020.8.27.2725/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
APELANTE : **B. L. T.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

52 Apelação Criminal Nº 0043825-93.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
APELADO : **MARCOS VINICIUS DA SILVA LOPES.**
ADVOGADOS : JUAREZ RIGOL DA SILVA (OAB TO000606),
: DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA (OAB TO005678).
INTERESSADO : RONALDO MOURA DE OLIVEIRA FILHO
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

53 Apelação Criminal Nº 0000773-24.2018.8.27.2706/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
APELADO : **A. DOS S. B.**
ADVOGADO : ARIEDISON CORTEZ SILVA (OAB TO005557).
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

54 Apelação Criminal Nº 0003971-09.2022.8.27.2713/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE : **NATANAEL PEREIRA MIRANDA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

55 Apelação Criminal Nº 0028796-03.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **RANIEL RIBEIRO DA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

56 Apelação Criminal Nº 5000751-73.2012.8.27.2710/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
APELANTE/APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO e RENE CANDIDO DA SILVA.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
ADVOGADOS : ENOQUE DA SILVA DINIZ (OAB MA004084),
: ELIAS DA SILVA DINIZ (OAB MA003981),
: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR (OAB TO001750).
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

57 Apelação Criminal Nº 0005133-46.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
APELADO : **JANDERLAN DE SOUSA DIAS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

58 Apelação Criminal Nº 0000842-54.2022.8.27.2726/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE MIRANORTE.
APELANTE : **EDUARDO LUCENA PEREIRA.**
ADVOGADO : REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO (OAB TO006569).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

59 Apelação Criminal Nº 0010413-61.2022.8.27.2722/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : **G. R. A. DOS S.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR : PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
COLEGIADO : **4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

60 Mandado de Segurança Criminal Nº 0007167-60.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
IMPETRANTE : **JBS S/A COUROS GPI.**
ADVOGADOS : JACIARA IZABELA CASTRO MORGADO (OAB TO06726A),
: SIGISFREDO HOEPERS (OAB SC007478).
IMPETRADO : **Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

61 Mandado de Segurança Criminal Nº 0015177-59.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
IMPETRANTE : **ARACI ALVES DOS SANTOS.**
ADVOGADO : WASHINGTON GABRIEL PIRES (OAB TO005149).
IMPETRADO : **Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Araguaína.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

62 Apelação Criminal Nº 0008170-47.2022.8.27.2722/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
APELANTE : **A. B. DE A.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

63 Apelação Criminal Nº 0039783-98.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 3ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : ROSIRENE AMARAL CARVALHO.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

64 Recurso em Sentido Estrito Nº 0000392-58.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
RECORRENTES : PAULO MATHEUS PEREIRA DE SOUZA e
: MARCOS ALEXANDRE PEREIRA DE SOUZA.
ADVOGADOS : JOSÉ BRUM DE SOUZA FILHO (OAB TO009973),
: JOMAR PINHO DE RIBAMAR (OAB TO004432).
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
INTERESSADO : FELIPE MOREIRA SIEL.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

65 Recurso em Sentido Estrito Nº 0013790-09.2022.8.27.2700/TO

ORIGEM : JUÍZO DA ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA DE GURUPI.
RECORRENTES : RAFAEL MENEZES DUTRA, DIEGO DOURADO SILVA, CRISTIANO SOUSA SILVA e CLEZIU
DOURADO SILVA.
ADVOGADOS : PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A),
: EMITERIO MARCELINO MENDES NETO (OAB TO008897),
: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA (OAB TO003365),
: FILIPE MATHEUS FERREIRA DA SILVA LIMA (OAB DF042897),
: IRINEU DE OLIVEIRA FILHO (OAB DF005119),
: RODRIGO JOAO FRANCISCO (OAB DF051836),
: FELIPE ALVES LEITAO (OAB DF064637).
RECORRIDO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT

66 Apelação Criminal Nº 0008900-37.2022.8.27.2729/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA VARA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMESTICA CONTRA A MULHER DE PALMAS.
APELANTE/APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO e T. DE L. M.
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
APELADO/APELANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO e T. DE L. M.
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
DEF. PÚBLICA : ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.
RELATOR : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

67 Apelação Criminal Nº 0001028-74.2022.8.27.2727/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
APELANTE : I. N. A. DE S.
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOÃO RODRIGUES FILHO.
INTERESSADO : ADEVALDO FAGUNDES DE SOUZA,
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : 5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

68 Apelação Criminal Nº 0000700-47.2022.8.27.2727/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE NATIVIDADE.
APELANTE : **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **S. A. S.**
ADVOGADOS : KLEBER ALVES DE CARVALHO (OAB TO005172),
: DIANE ARAUJO DE MIRANDA (OAB TO005863).
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

69 Apelação Criminal Nº 5000779-92.2008.8.27.2706/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.
APELADO : **LINDOMAR MEDEIROS COSTA.**
ADVOGADO : LEONARDO ANTONIO DE ALMEIDA (OAB GO048606).
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

70 Apelação Criminal Nº 0011143-72.2022.8.27.2722/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE GURUPI.
APELANTE : **SAMUEL CONCEIÇÃO FARIAS.**
ADVOGADO : LUCAS ALMEIDA ROCHA (OAB TO010106).
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

71 Habeas Corpus Criminal Nº 0015882-57.2022.8.27.2700/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **M. H. A. M.**
ADVOGADO : RAFAEL MARTINS COSTA (OAB TO009413).
IMPETRADO : **Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal de Araguaína.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROC. DE JUSTIÇA : JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU,
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

72 Habeas Corpus Criminal Nº 0000219-34.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **JOÃO PAULO SILVEIRA.**
ADVOGADOS : LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO (OAB AL012817),
: LEONARDO SOUSA ALMEIDA (OAB TO007605).
IMPETRADO : **Juízo da 1ª Vara Criminal de Araguaína.**
INTERESSADO : MINISTÉRIO PÚBLICO.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

73 Agravo de Execução Penal Nº 0001086-27.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
AGRAVANTE : **VALDICO ALVES TEIXEIRA.**
ADVOGADO : VINICIUS DE CASTRO ALVES (OAB TO009693).
AGRAVADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : MARCOS LUCIANO BIGNOTI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

74 Habeas Corpus Criminal Nº 0000786-65.2023.8.27.2700/TO

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.
PACIENTE : **DOUGLAS CARDOSO MACHADO.**
ADVOGADO : FABRICIO DA FONSECA FERREIRA (OAB TO10786A).

IMPETRADO : JUÍZO DA VARA CRIMINAL DE DIANÓPOLIS.
INTERESSADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **2ª CÂMARA CRIMINAL**

75 Apelação Criminal Nº 0045422-97.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 4ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANDRÉ RICARDO FONSECA CARVALHO.
APELADOS : **GABRIEL DA SILVA e JANAINA LUSTOSA DE SOUSA.**
ADVOGADO : ELZA DA SILVA LEITE (OAB TO005302).
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

76 Apelação Criminal Nº 0001046-85.2019.8.27.2732/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE PARANÃ.
APELANTE : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : RICARDO VICENTE DA SILVA.
APELADO : **E. DA S. B.**
ADVOGADO : IRAN CURCINO DE AGUIAR (OAB TO008737).
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

77 Apelação Criminal Nº 0000129-27.2022.8.27.2711/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DE ARRAIAS.
APELANTE : **JULIANA SOUZA SANTANA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

78 Apelação Criminal Nº 0009975-82.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PALMAS.
APELANTE : **GABRIEL LOPES CARNEIRO.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

79 Apelação Criminal Nº 0002022-82.2019.8.27.2703/TO

ORIGEM : JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ANANÁS.
APELANTE : **CLEITON MOURA SILVA.**
DEF. PÚBLICA : ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO : **MINISTÉRIO PÚBLICO.**
PROC. DE JUSTIÇA : ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.
RELATORA : ANGELA ISSA HAONAT
COLEGIADO : **5ª TURMA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL**

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ARAGUACEMA**

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Dr. CLEDSON JOSE DIAS NUNES, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal 0000031-63.2022.8.27.2704 , em desfavor do acusado LEONARDO SILVA FRANÇA, brasileiro, solteiro, desempregado, filho de Maria Bonfim Abreu Silva, portador da cédula de identidade sob nº 1184887, SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 082.142.841-12,

residente e domiciliado na Av. Perimetral, s/nº, setor Belenzinho, cidade de Caseara/TO., atualmente em local incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM.Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 03 de março de 2023. Eu_Francisca Maria de Moura Gonçalves Técnica Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. – Cledson José Dias Nunes- Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Araguacema.

ARAGUAINA
1ª vara cível
Intimações às partes

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5000992-30.2010.8.27.2706/TO

AUTOR: MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS GODINHO

RÉU: E. C. FARIA & CIA LTDA - REVEL

RÉU: DELTA CONTABILIDADE

RÉU: CARTÓRIO DE REG. DE IMÓV., PES. JUR, TÍT., DOC., PROT. E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE ANGICOTO

INTIMAÇÃO: FICA A PARTE REQUERIDA REVEL **E. C. FARIA & CIA LTDA – CNPJ 03.141.252/0001-29** INTIMADA DO INTEIRO TEOR DAS DECISÕES DOS EVENTOS 187 E 241, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO ART. 346 DO CPC.

DECISÃO DO EV. 187: 1 Acolho a dispensa do evento 179.

2 Assim, em substituição à perita anteriormente nomeada, nomeio Marcia Alves de Carvalho Cavalcante, perita grafotécnica.

3 Noutro ponto, em relação ao pedido de expedição de ofício formulado no evento 180, trata-se de medida que, por ora, não é de necessária intervenção deste juízo, haja vista que o próprio perito pode fazer a diligência no cartório, com o fito de auxiliar na elaboração do laudo, haja vista o disposto na norma do art. 473, §3º, do CPC/151.

4 Ademais, por força no disposto do art. 23 da Lei 6.015/732 a diligência deve ser feita no próprio cartório.

5 Portanto, INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, arguir eventual impedimento ou suspeição do perito.

6 Outrossim, intime-se o (a) perito (a) para apresentar o laudo pericial dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a perícia, e que, querendo, poderá requerer o pagamento antecipado de parte dos honorários periciais, sem prejuízo do andamento da prova.

7 Cientifique-se o perito de que deverá informar, com antecedência, no processo, o local, data e hora da perícia, para que as partes possam ser intimadas para, querendo, acompanhar o ato.

8 Por fim, apresentado o laudo, intmem-se as partes para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias.

9 Após, conclusos.

Cumpra-se.

DECISÃO DO EV. 241: Não compete ao Juízo da 1ª Vara Cível de Araguaína incluir ou remover ex-peritos da base de dados do sistema eProc.

Indefiro o pedido no evento 238.

O Estado do Tocantins já efetuou o depósito dos honorários propostos pela nova perita nomeada no processo (evento 234).

Considerando a complexidade da perícia indicada no evento 204, e em obediência ao disposto na resolução 232/2016 do CNJ e Recomendação nº 2/2019 do TJTO, arbitro os honorários periciais no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)1.

Autorizo a expedição de alvará em favor da perita, no valor referente a 50% dos honorários ora arbitrados (artigo 645, § 4º, CPC). Para o desempenho de sua função, a perita pode valer-se de todos os meios necessários, ouvindo testemunhas, obtendo informações, solicitando documentos que estejam em poder da parte, de terceiros ou em repartições públicas, bem como instruir o laudo com planilhas, mapas, plantas, desenhos, fotografias ou outros elementos necessários ao esclarecimento do objeto da perícia (artigo 473, § 3º, CPC).

As partes já tiveram oportunidade de apresentar quesitos (artigo 465, inciso III, CPC). Apenas a parte autora apresentou (evento 180).

Cientifique-se a perita de que deverá informar, com antecedência, no processo, o local, data e hora da perícia, para que as partes possam ser intimadas para, querendo, acompanhar o ato.

Prazo para entrega do laudo pericial: 60 dias (artigo 465, caput, CPC).

Intimem-se.

Araguaína, 14 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO VIEIRA FILHO

Juiz de direito titular

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Edital de Intimação com prazo de 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 00247077420198272706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de M. H. C. SOBRINHO COM. E REPRESENTACAO DE ARTIGOS PARA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 00115369000140, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 41 dos autos em epígrafe, bem como, **INTIMAR** a parte acima identificada, ou na pessoa de seu representante legal, para, querendo, opor os embargos à execução fiscal no **prazo de 30 (trinta) dias**, nos termos do art. 16, § 3º da LEF, uma vez que, manteve-se inerte à intimação para comprovar se a quantia tornada indisponível em sua conta bancária era impenhorável. Tudo em conformidade com a r. decisão proferida no evento n.º 41, que determinou a penhora on-line da quantia de **R\$ 1.656,01 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e um centavo) através do sistema Sisbajud**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 02 de março de 2023. Eu, AMAURI SOUSA MOURA. Auxiliar Judiciário, que o digitei. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE - Juíza de Direito.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS Nº 7668753

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 00295031120198272706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de JOSE REGES FERREIRA, pessoa física, inscrita no, que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da DECISÃO proferida no evento 61 dos autos em epígrafe, bem como, **INTIMAR** a parte acima identificada, ou na pessoa de seu representante legal, caso possua, nos termos do Art. 854, § 3º do CPC/2015, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, comprove que a quantia tornada indisponível, no valor de R\$ 4.699,76 (quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) em sua conta bancária, através do sistema Sisbajud, conforme Termo de Penhora anexo ao evento n.º 28 - TERMOPENH1 é impenhorável ou ainda remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros. No mesmo ato, **PROCEDER também a INTIMAÇÃO** da parte acima identificada, para, querendo, opor os embargos à execução fiscal no prazo de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 16, § 3º da LEF. Tudo em conformidade com a(o) r. despacho/decisão proferido(a) no evento n.º 27, que determinou a penhora on-line o qual, foi BLOQUEADO/TRANSFERIDO através do sistema Sisbajud. **O prazo de 30 dias para opor embargos à execução fiscal só iniciará depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para o executado comprovar se a quantia tornada indisponível em sua conta bancária é impenhorável**. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (1) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, em 03 de março de 2023. Eu, JUCELIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA. Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA - CPF nº: 180.630.633-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005566-98.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.697,89 (dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA nº 20200042602, datada de 26/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, E HAVENDO PEDIDO FORMULADO PELA EXEQUENTE, defiro desde logo a CITAÇÃO POR EDITAL, **com prazo de 30 (trinta) dias**, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LUCILENE PEREIRA DA SILVA - CPF nº: 919.505.701-34, por estar atualmente em lugar incerto

e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0024363-59.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.206,78 (um mil, duzentos e seis reais e setenta e oito centavos), representada pela CDA n.º 20200050679, datada de 28/10/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, **com prazo de 30 (trinta) dias**, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): EVANILDA PEREIRA PONTES - CPF n.º: 287.542.121-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029444-86.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.565,54 (um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), representada pela CDA n.º 28754212120, datada de 23/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... 3. Em caso de ineficácia da diligência, DEFIRO o pedido de citação via edital formulado...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SAMUEL GOMES CAMPOS - CPF: 004.595.961-79, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001685-16.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.036,80 (dois mil, trinta e seis reais e oitenta centavos), representada pela CDA n.º 20200040734, datada de 12/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...2. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA JOSE DOS SANTOS SOUSA - CPF n.º: 973.532.561-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029740-11.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.515,33 (um mil, quinhentos e quinze reais e trinta e três centavos), representada pela CDA n.º 20200039043 datada de 23/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte

executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... 4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias....)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ELAINE CRISTINA DE SIQUEIRA ATAIDE - CPF nº: 034.405.813-14, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021359-77.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.106,76 (um mil, cento e seis reais e setenta e seis centavos), representada pela CDA nº 20210048441, datada de 17/09/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... 4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias....)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 01 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): NAURA LARANJEIRA DE AMORIM - CPF nº: 66317630100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021458-47.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.562,68 (um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos), representada pela CDA nº 20210044466, datada de 20/08/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "5.2.2- Não localizado endereço diverso nos sistemas disponíveis a este Juízo, e após certificado nos autos, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80; Intime-se. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RITA MARCIA PEIXOTO - CPF nº: 415.083.437-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0006314-96.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 12.365,06 (doze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), representada pela CDA nº 20210077671 a 20210077684, datada de 20/12/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína , em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... 4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 14, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de

30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;...)” E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7662700

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ARISLANIA TAVARES NOBERTO - CPF/CNPJ nº: 01295673100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029736-71.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.584,41 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos), representada pela CDA nº 20200039060, datada de 24/07/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): WANDERSON COSTA DE JESUS - pessoa física subscrita sob o CPF nº: 705.472.705-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004290-32.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.260,71 (um mil, duzentos e sessenta reais e setenta e um centavos), representada pela CDA nº 20200038035, datada de 14/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho proferido no evento 22 e a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA BARBOSA DA COSTA - pessoa física subscrita sob o CPF nº: 490.859.991-20, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029261-18.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.425,97 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), representada pela CDA nº 20200038226, datada de 17/06/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): THIERRY EMANNUEL PEREIRA DE BRITO - pessoa física inscrita sob o CPF nº: 006.327.991-61, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021752-02.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.389,84 (dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), representada pela CDA nº 20210043710, datada de 05/08/2021., acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho proferido no evento 19 e a seguir transcrito: "2. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CARMOSINA AIRES DA CONCEICAO - CPF/CNPJ nº: 18069746149, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005163-32.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.850,66 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), representada pela CDA nº 20200040999 datada de 09/02/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(... 2.Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7668087

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSE BARBOSA MATOS - CPF nº: 749.969.081-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005999-05.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.127,62 (dois mil, cento e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20200050342, datada de 19/10/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho do evento 23-DECDESPA1 a seguir transcrito: **" ... 4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias. ..."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, JUCELIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SÔNIA RODRIGUES DE MORAIS - pessoa física inscrita sob o CPF nº: 625.239.701-63, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

N.º 0006623-54.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.229,35 (três mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), representada pela CDA n.º 20200051991, datada de 16/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "2. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 3 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Nº 7673717

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOZIMAR MELO DA SILVA - CPF/CNPJ n.º: 729.925.902-82, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0030091-81.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.591,01 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e um centavo), representada pela CDA n.º 20200050542 e 20200050543, datada de 23/10/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 22, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOAO FERREIRA - CPF n.º: 03109291134, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0021942-62.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.924,90 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), representada pela CDA n.º 20210043781, datada de 06/08/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias; Intime-se. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE - Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7670974

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): REGIA MARIA MENDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ n.º: 688.254.392-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0028100-70.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.818,34 (um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), representada pela CDA n.º 20200051756, datada de 10/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local,

que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), **defiro** desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7664518

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MELITANA BARROS - CPF/CNPJ nº: 47937211172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0013860-42.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.617,16 (três mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos), representada pela CDA nº 20210031513, datada de 17/06/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7670335

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOAQUIM MARTINS DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº: 283.782.291-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003274-43.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.723,62 (um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20200040152, datada de 04/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7664355

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VINICIUS PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ nº: 42473414807, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005843-17.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.774,21 (dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), representada pela CDA nº 20200042800, datada de 28/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da

diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7673692 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MIGUEL FERREIRA CHAVES (Espólio) - CPF nº: 092.583.291-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0007878-47.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.824,16 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), representada pela CDA nº 20200042954, datada de 31/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE 30 DIAS) Nº 7674812

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDO VIEIRA MOURA - CPF/CNPJ nº: 45710910104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0030034-63.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.791,57 (dois mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos), representada pela CDA nº 20200051743, datada de 10/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7673493 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): TONICLEI FERREIRA DE SOUSA - CPF nº: 957.447.971-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0008184-16.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.725,05 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), representada pela CDA nº 20200040153, datada de 04/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, **DEFIRO** desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum

local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7673306 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): PEDRO ALVES DOS SANTOS - CPF nº: 153.459.636-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0007701-20.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.387,35 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), representada pela CDA nº 20200000436, datada de 16/01/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias....)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7663127 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): KEYLLA CHRISTINA ARAUJO BOTELHO - CPF nº: 047.342.071-60, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029667-39.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.261,91 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos), representada pela CDA nº 20200050208, datada de 09/10/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias....)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7661018 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): NAILSON PAULINO DE BRITO - CPF nº: 132.738.254-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0026625-11.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 16.643,00 (dezesesseis mil e seiscentos e quarenta e três reais), representadas pelas CDAS nº 20220074222, 20220074223, 20220074224 e outras, datada de 28/09/2022, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7662211 - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): URCELENA MOURAO SANTOS - CPF nº: 271.003.752-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002092-22.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.721,62 (um mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos), representada pela CDA nº 20200052064, datada de 17/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias....)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de março de 2023. Eu, MARCUS VINICIUS COELHO DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ANTONIA ALVES SANTOS - pessoa física subscrita sob o CPF nº: 480.110.291-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000120-17.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.157,32 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), representada pela CDA nº 20200040964, datada de 13/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho proferido no evento 15 a seguir transcrito: "2. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7674781

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ELETRO SERVICE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ nº: 33.782.047/0001-03, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029891-74.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 53.182,71 (cinquenta e três mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), representada pela CDA nº 20200042296, datada de 21/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho do evento 17 -DECDESPA1 a seguir transcrito: "... 2. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação; 2.1. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e não havendo requerimento de citação via edital, intime-se o exequente, no prazo imprerível de 30 dias, para que impulse o presente feito executivo; ..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, JUCELIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7676083

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): CANDIDO JOSE CORREIA - CPF/CNPJ nº: 131.775.401-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0000657-13.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.063,56 (dois mil, sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), representada pela CDA nº 20200040796, datada de 12/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7675952

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSENILDO BRANDÃO DA SILVA - CPF/CNPJ nº: 016.271.701-62, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0004816-96.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.893,95 (um mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), representada pela CDA nº 20200040175, datada de 04/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7673198

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DIOGO PEREIRA DA SILVA - CPF nº: 980.754.701-68, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0008313-21.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.705,96 (um mil, setecentos e cinco reais e noventa e seis centavos), representada pela CDA nº 20200040255, datada de 05/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho do evento 21 - DECDESPA1 a seguir transcrito: **"... 4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do(s) diligenciado(s) ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido formulado, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos;"** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, JUCELIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7671249

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): RAIMUNDO NONATO DA ROCHA - CPF nº: 382.474.701-44, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0029859-

69.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.732,95 (um mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e cinco centavos), representada pela CDA nº 20200051711, datada de 09/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho do evento 20 - DECDESPA1 a seguir transcrito: " ... **4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) do contido na inicial ou, se acaso encontrado(s), não for possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido formulado no evento 18, proceda com a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 dias, com posterior intimação da exequente para manifestar-se nos autos. ...**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, JUCELIA DE ALMEIDA PEDROSO SOUZA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ROSA DA COSTA CONCEIÇÃO - CPF nº: 98220853115, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0006874-72.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.278,44 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), representada pela CDA nº 20200041301 e 20200041302, datada de 19/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "5.2.2- Não localizado endereço diverso nos sistemas disponíveis a este Juízo, e após certificado nos autos, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80; Intime-se. Cumpra-se. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. **MILENE DE CARVALHO HENRIQUE - Juíza de Direito.**

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JESOLDA BARROS DOS SANTOS - pessoa física inscrita sob o CPF nº: 293.164.722-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002562-19.2022.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.150,16 (um mil, cento e cinquenta reais e dezesseis centavos), representada pela CDA nº 20210048101, datada de 15/09/2021, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho proferido no evento 4 e a seguir transcrito: "5.2.2- Caso o(s) executado(s) não seja(m) citado(s) no endereço da inicial, defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando as disposições do art. 8º, IV, da Lei 6.830/80 ou, caso não haja pedido de citação por edital na inicial, intime-se a fazenda pública para indicar novo endereço, bem como requerer o que lhe parecer de direito, no prazo de 60 (sessenta) dias;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOANA RIBEIRO DA SILVA - pessoa física inscrita sob o CPF nº: 498.458.451-34, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001066-86.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.157,98 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos), representada pela CDA

nº 20200035296, datada de 06/05/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho proferido no evento 17 e a seguir transcrito: "4. Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): AMARILTON ALVES PROPECIO - pessoa física subscrita sob o CPF nº: 291.079.891-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003047-53.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.965,51 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), representada pela CDAnº20200031125,20200031126,20200031127,20200031128, 20200031129 datadas de 03/04/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho proferido no evento 17 e a seguir transcrito: "2. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): SARA SILVIA HASTENREITER DE LIMA - CPF nº: 847.545.751-72, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0001856-70.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 3.174,29 (três mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos), representada pela CDA nº 20200051915, 20200051916, datadas de 15/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho proferido no evento 23 e a seguir transcrito: "2. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MIGUEL FERREIRA CHAVES - CPF nº: 092.583.291-04, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005688-14.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.824,16 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), representada pela CDA nº 20200042954, datada de 31/08/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de

Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...2. Caso o endereço já tenha sido diligenciado e remanesça em aberto nos autos pedido de citação via edital, DEFIRO esse desde logo, devendo o Cartório proceder com o procedimento disposto em lei para o cumprimento da determinação;...)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, MARIA MIBIELLY DOS SANTOS ARAUJO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 30 (trinta) dias Nº 7677871

O(a) Magistrado(a), ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): VALDENOR RODRIGUES LIMA - CPF/CNPJ nº: 189.168.801-49, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0002119-05.2021.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.252,96 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), representada pela CDA nº 20200052082, datada de 17/12/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "...Caso não seja(m) encontrado(s) endereço(s) diverso(s) dos já diligenciados ou, se acaso encontrado(s), não seja possível o cumprimento da diligência citatória, DEFIRO desde logo o pedido de citação via edital formulado nos autos, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos, no prazo de 30 dias..." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. *DADO E PASSADO* nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de março de 2023. Eu, LUANNA LIMA DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 521/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 01 de março de 2023

Estabelece os magistrados e os servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, responsáveis pelo plantão judicial, no âmbito das **Comarcas do Grupo 2 do Plantão Regional - Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, no período de 03/03/2023 à 10/03/2023.**

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, com alterações dadas pelas Resoluções nº 152, de 6 de julho de 2012, nº 326, de 26 de junho de 2020, nº 353, de 16 de novembro de 2020, e nº 403, de 29 de junho de 2021, todas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o regime de Plantão Judiciário em 1º e 2º grau de jurisdição;

Considerando a Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo grau de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, revogada a Resolução nº 46, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a necessidade de ampla divulgação aos jurisdicionados sobre quem atuará nos períodos de plantão, notadamente, em face do disposto na Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022;

Considerando que compete ao Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, comarca de entrância mais elevada, nos termos do artigo 14, § 1º, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, a elaboração da escala anual do Plantão Judiciário das Comarcas de Araguaína, de Filadélfia, de Goiatins e de Wanderlândia;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº 10/1996,

R E S O L V E:

DO PLANTÃO JUDICIÁRIO

Art. 1º. Destacar e informar aos jurisdicionados e operadores do sistema de justiça que o Plantão Judiciário nas Comarcas do Grupo 2 (Araguaína, Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia) destina-se, exclusivamente, ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - comunicações de prisão em flagrante e apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;

IV - em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;

V - pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;

VI - medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada no horário normal de expediente ou que em virtude da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VII - medidas urgentes, de natureza cível ou criminal, de competência dos juizados especiais, limitadas às hipóteses acima enumeradas.

VIII - medidas protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340/2006, independentemente do comparecimento da vítima ao plantão, sendo suficiente o encaminhamento dos autos administrativos pela Polícia Civil.

Parágrafo único. O plantão judicial não se destina à reiteração, reconsideração ou reexame de pedido já apreciado por órgão judicial, tampouco serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores e solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica, nem haverá liberação de bens apreendidos.

Art. 2º. O plantão judiciário será realizado nos Fóruns das Comarcas do Estado do Tocantins, sendo mantido ininterruptamente quando não houver expediente forense, em regime de sobreaviso.

§ 1º Consideram-se como períodos em que não há expediente forense:

I - **horário noturno**, em dias úteis, das 18h (dezoito horas) até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia seguinte;

II - **sábados, domingos, feriados, pontos facultativos** com início do plantão às 18h (dezoito horas) do último dia útil da semana e fim às 11h59min (onze horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte.

§ 2º Nos dias e horários em que não houver expediente, haverá plantão permanente, observadas as regras contidas nos incisos I e II do §1º deste artigo.

Art. 3º. O plantão noturno, no qual os juízes atuarão em regime de sobreaviso, destina-se a casos excepcionais, sendo exclusivo para a apreciação de pedidos em que se demonstre, de forma inequívoca, a necessidade e a possibilidade da medida de urgência ser apreciada e cumprida no horário especial (art. 2º, II), devendo atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - quando demonstrado que a medida não poderia ter sido requerida ou cumprida durante o expediente normal ou plantão diurno;

II - quando a não apreciação ou não cumprimento da medida durante o plantão noturno implicar em perecimento do direito, risco de grave prejuízo ou probabilidade de dano irreparável ou de difícil reparação;

III - quando a medida, acaso deferida, possa ser imediatamente cumprida.

Parágrafo único. Ausente qualquer das condições acima enunciadas, a medida não será apreciada durante o plantão noturno, mas apenas no plantão diurno, se não houver expediente ordinário.

DOS PLANTONISTAS

Art. 4º. Fica designado o **Dr. Antônio Dantas de Oliveira Júnior**, Juiz de Direito, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, responsável pelo plantão semanal das Comarcas descritas no Grupo 2, da Resolução nº 30, de 20 de outubro de 2022, pelo período compreendido **das 18h (dezoito horas) do dia 03/03/2023 até às 11h59 (onze horas e cinquenta e nove minutos) do dia 10/03/2023.**

§ 1º. Fica designado o Servidor **Rogério da Silva Lima**, Técnico Judiciário, lotado(a) na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína/TO, para responder pelo respectivo plantão, por meio do telefone **(63)99971-7727.**

§ 2º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Ronaldo Araújo Pereira**, telefone **(63)99245-2460**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Araguaína e Wanderlândia.**

§ 3º. Fica designado o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Luiz Pereira Silveira**, telefone **(63)99996-6605**, para responder pelo respectivo plantão, atuando nas **Comarcas de Filadélfia e Goiatins.**

Art. 5º. Ficam informados os contatos telefônicos e e-mail, para o **plantão do Jurídico da Secretaria Estadual de Saúde**, com suporte em caráter de urgência, nos termos do SEI nº22.0.000013561-9, por meio do telefone **(63)99966-4032**, e e-mail: **gerenciajudicial@saude.to.gov.br.**

Art. 6º. A Secretaria do Foro da Comarca de Araguaína/TO, fica responsável pela habilitação dos servidores e juízes plantonistas, pelo período semanal, nos termos desta Portaria.

Art. 7º. Caberá ao interessado contatar o servidor plantonista para comunicar o protocolo de petições, assim como adotar providências subsequentes, necessárias ao cumprimento de qualquer decisão exarada.

Art. 8º. Ficam os secretários das Comarcas de **Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia** responsáveis pela publicação da presente Portaria no átrio de suas respectivas Comarcas.

Publique-se no átrio do Fórum local. Encaminhe-se, via SEI, a presente Portaria a(o) Juiz(a) Diretor(a) do Foro das Comarcas de Filadélfia, Goiatins e Wanderlândia, bem como ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, objetivando publicação no Diário da Justiça.

Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
Juiz de Direito - Diretor do Foro

Portaria Nº 508/2023 - PRESIDÊNCIA/DF ARAGUAÍNA, de 28 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre designação de Oficiais de Justiça Avaliadores para atuarem nas sessões da 1ª Temporada do Tribunal do Júri/2023, da 1ª Vara Criminal de Araguaína, Estado do Tocantins.

O Diretor do Foro da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, o Excelentíssimo Senhor **FABIANO RIBEIRO**, MM. Juiz de Direito, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Pauta de Julgamento da 1ª Temporada de 2023 do Tribunal do Júri desta Comarca, publicada pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal, Dr. Carlos Roberto de Sousa Dutra;

Considerando a necessidade de regulamentar os serviços, bem como evitar prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos durante as sessões da 1ª Temporada do Tribunal do Júri da Comarca de Araguaína, a realizar-se no período de **28.02.2023 a**

28.03.2023, no salão do Tribunal do Júri do Fórum Juiz José Aluísio da Luz, localizado na Avenida Filadélfia, nº 3.650, Setor das Autarquias Estaduais, em Araguaína/TO;

Considerando o disposto no artigo 42, inciso I, alíneas "a" e "c", da Lei Complementar nº. 10 de 01.11.1996.

R E S O L V E:

Artigo 1º. **Designar** Oficiais de Justiça Avaliadores para atuarem nas sessões da 1ª Temporada do Tribunal do Júri/2023, da 1ª Vara Criminal de Araguaína:

- a) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Ronaldo Araújo Pereira**, matrícula 192542 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Lidianny Cristina Vieira Santos**, matrícula 27931, para atuar na sessão do dia **28/02/2023**, a partir das 7h50min;
- b) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Hawill Moura Coelho**, matrícula 1427 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Suzyvanie Vinhadeli Vasconcelos**, matrícula 266047, para atuarem na sessão do dia **02/03/2023**, a partir das 7h50min;
- c) **Ficam designados** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Tatiana Correia Antunes**, matrícula 90357 e o Oficial de Justiça Avaliador **Fábio Luiz Ribeiro Gomes**, matrícula 86245, para atuarem na sessão do dia **06/03/2023**, a partir das 7h50min;
- d) **Ficam designados** a Oficiala de Justiça Avaliadora **Lidianny Cristina Vieira Santos**, matrícula 27931 e o Oficial de Justiça Avaliador **Edmilson de Sousa Gomes**, matrícula 148446, para atuarem na sessão do dia **07/03/2023**, a partir das 7h50min;
- e) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Bento Fernandes da Luz**, matrícula 247444 e o Oficial de Justiça Avaliador **Manoel Gomes da Silva Filho**, matrícula 90357, para atuarem na sessão do dia **09/03/2023**, a partir das 7h50min;
- f) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Jânio Moreira Freitas**, matrícula 224265 e o Oficial de Justiça Avaliador **João Batista Vaz Júnior**, matrícula 224363, para atuarem na sessão do dia **14/13/2023**, a partir das 7h50min;
- g) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Antônio Martins Nascimento Filho**, matrícula 84545 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Régina Lúcia Cavalcante Nascimento**, matrícula 131471, para atuarem na sessão do dia **16/03/2023**, a partir das 7h50min;
- h) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **João Batista Vaz Júnior**, matrícula 224363 e o Oficial de Justiça Avaliador **Hawill Moura Coelho**, matrícula 1427, matrícula 86245, para atuarem na sessão do dia **21/03/2023**, a partir das 7h50min;
- i) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Manoel Gomes da Silva Filho**, matrícula 90357 e o Oficial de Justiça Avaliador **Ronaldo Araújo Pereira**, matrícula 192542, para atuarem na sessão do dia **23/03/2023**, a partir das 7h50min;
- j) **Ficam designados** o Oficial de Justiça Avaliador **Jânio Moreira Freitas**, matrícula 224265 e a Oficiala de Justiça Avaliadora **Tatiana Correia Antunes**, matrícula 90357, para atuarem na sessão do dia **28/03/2023**, a partir das 7h50min;

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do TJTO.

Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
Juiz de Direito - Diretor do Foro

ARRAIAS
1ª escrivania cível
Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO nº 7163250

PRAZO DE 15 DIAS

Classe Judicial: Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Tutela de Urgência/Liminar

Autos nº: 0002363-56.2020.8.27.2709

Pólo Ativo: Município de Arraias-TO

Advogado: Dr. Publio Borges Alves

Pólo Passivo: Romario Ribeiro de Jesus e outros

Advogado: Sem advogado constituído

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Reintegração de Posse, Autos nº 00002363-56.2020.8.27.2709, movida pelo Município de Arraias/TO, em desfavor de Romário Ribeiro de Jesus, Carlos Nogueira, Neiva Gabriela Pereira França, Adolcino Ferreira dos Santos, Antonio Carlos Bezerra de Jesus, Altamiro Costa Moura e outros desconhecidos. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através do despacho do evento 124, MANDOU CITAR a requerida NEYVA GABRIELLA PEREIRA FRANCA XAVIER, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para querendo, contestá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (Art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, 1ª Vara Cível, data informada no rodapé deste expediente. Eu, Matheus Gonçalves Barbosa, Estagiário, digitei.

AUGUSTINÓPOLIS

2ª Vara

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00023516820228272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, sem ocupação declarada, portador do documento de identidade RG nº 1698391 (SSP/TO), inscrito no CPF/MF sob o nº 051.823.531-97, filho de Mariano Pereira da Silva e Maria José Alves Silva, com último endereço conhecido à Av. Araguaia, bairro Boa Vista, no Município de Augustinópolis (TO); **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 33 c/c art. 40, inc. V, da lei nº 11.343/2006. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Bnonias Ferreira Gomes - Técnico Judiciário, mat. 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00022047620218272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) MATEUS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, filho de Raimundo Gomes da Silva e Valdeide de Sousa Ribeiro, natural de Augustinópolis/TO, nascido aos 08/11/1998, inscrito no CPF nº 045.991.751-02, residente e domiciliado na Rua São Sebastião de Sousa, nº 10, Quadra 11, Bairro São Pedro, Augustinópolis – TO, CEP: 77.960-000; MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA ALVES, brasileiro, solteiro, sem ocupação, nascido aos 11/11/2001, filho de Agildo Rodrigues Alves e Yura Sousa Barros, residente e domiciliado na Rua Cariolando Francisco de Sousa, s/n, Bairro São Pedro, Augustinópolis – TO, CEP: 77.960-000, ambos **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do art. 155, § 4º, Inc. I e IV, do Código Penal. Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat 43074. ALAN IDE RIBEIRO DA SILVA, Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00061785820208272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) VANDERLAN DE FREITAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 12/04/1986, filho de Raimundo Nonato Freitas da Silva e Ozenir Da Silva, inscrito no CPF nº 044.861.521-58, residente na Rua Antônio Saraiva de Sousa, s/nº, bairro Centro, São Sebastião do Tocantins/TO, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dops autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do . Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico:

augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. Alan Ide Ribeiro da Silva.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito, titular da 2ª Escrivania da Comarca de Augustinópolis-TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita neste Juízo e Serventia Criminal os autos da ação penal nº 00034203820228272710, figurando como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e como acusado(s) OLEGARIO AVELINO SOBRINHO, vulgo “JUNIOR SUMÔ” brasileiro, solteiro, nascido aos 08/01/1978, filho de Maria Aparecida Costa Avelino e Jose Gomes Cruz Filho, portador do documento de identidade RG nº 830242970 SSP/MA e inscrito sob CPF nº 842.180.453-72, residente na Rua Itaúna nº20, Bairro Parque Alvorada, Imperatriz –MA, **encontrando-se** atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme registra o bojo dos autos. Referido(s) acusado(s) encontra(m)-se denunciado(s) nestes autos, como incurso(s) nas sanções do . Ademais, como não tenha sido possível citá-los pessoalmente por estar em lugar incerto e não sabido, conforme retro apontado, pelo presente edital, **PROCEDO a CITAÇÃO** dos acusado mencionados para responder à acusação por escrito, no prazo de (10) dez dias (artigo 396 do CPP), podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas, e arrolar testemunhas, no máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado citado não constituir defensor, o juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias (artigo 396-A do CPP), estando a Defensoria Pública situada na Rua Castelo Branco, s/n, Centro, Augustinópolis-TO, endereço eletrônico: augustinopolis@defensoria.to.gov.br. **Dado e passado** nesta Cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins. Elaborado por mim, BENONIAS FERREIRA GOMES, Técnico Judiciário, mat. 43074. Alan Ide Ribeiro da Silva, Juiz de Direito.

Diretoria do foro **Portarias**

Portaria Nº 547/2023 - PRESIDÊNCIA/DF AUGUSTINÓPOLIS, de 03 de março de 2023

O Dr. **Jefferson David Asevedo Ramos**, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de se nomear Juiz de Paz “ad hoc” para celebrar casamentos no Serviço de Registro das Pessoas Naturais de Carrasco Bonito - Tocantins;

Considerando a ausência da regulamentação acerca da eleição para Juiz de Paz, na forma prevista no art. 98, II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Artigo 112, parágrafo 3º, da Lei Complementar n.º 35, de 14 de março de 1979, Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a Senhora **RAIMUNDA NETA MARQUES DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da C.I. nº 1.373.133 – SSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 394.758.081-91, para Juiz de Paz “ad hoc”, pelo prazo de mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhe-se para a Corregedoria Geral de Justiça para fins de sua homologação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Comunique-se e a Corregedoria Geral de Justiça e ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Jefferson David Asevedo Ramos
Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Augustinópolis-TO

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

0003394.62.2021.827.2713– AÇÃO PENAL O DOUTOR JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. **FAZ SABER** A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) **RONIEL BENTO DA LUZ**, brasileiro, convivente em união estável, diarista, natural de Colinas do Tocantins – TO, nascido em 22/03/1983, filho de Naisa Bento da Luz, RG 697.026 SSP/TO e CPF nº 001.910.631-93, residente na rua José Pereira de Lima, nº 1.039, setor Rodoviário, na cidade de Colinas do Tocantins – TO, (Tel.: 63 99851-7825), **atualmente residindo em local incerto e não sabido**, para, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento da Pena de multa no valor de R\$24.107,67 (vinte e quatro mil, cento e sete reais e sessenta e sete centavos) nos termos dos cálculos de evento retro, consoante extrato respectivo, através da guia de recolhimento que será obtida através do site do TJ/TO: www.tjto.jus.br, cujo comprovante deverá ser anexado aos autos, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E

PASSADO nesta cidade e Comarca do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 02 de março de 2023. Eu, _____ (Gabriella da Silva Sousa), Estagiária, da Vara Criminal, lavrei e subscrevi. JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO - Juiz de Direito - Vara Criminal.

DIANÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO com o prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO, MM. Juiz de Direito Substituto Automático da Vara Criminal, de Violência Doméstica e Juizado Especial Criminal de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por esse meio INTIMA **ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA**, brasileiro, nascido aos 30/08/1993, filho de Fátima Ferreira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 050.257.151-99, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de quinze (15) dias, comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da DECISÃO proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº **0001271-85.2021.8.27.2716**, conforme resumo abaixo transcrito: "Ante o exposto, em razão da continuidade da situação de risco noticiada, **MANTENHO** em face de ALEXANDRE FERREIRA VIEIRA as Medidas Protetivas de Urgência outrora concedidas ao evento 5, as quais reputo necessárias à garantia da incolumidade da vítima, sem prejuízo do disposto no artigo 19, § 3º da referida Lei n. 11.340/20069. **ADVIRTO** à vítima que o cumprimento das medidas protetivas deve se dar de forma recíproca, a fim de evitar a ocorrência de novas situações de risco, e para que haja preservação também dos direitos fundamentais do agressor. A vigência de tais medidas fica novamente condicionada ao ajuizamento de ação em que se discuta o rompimento da convivência e conseqüências e/ou a prática dos crimes noticiados nestes autos, ou pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis a requerimento fundamentado da ofendida. ". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada na local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Dianópolis - TO, aos 27 de fevereiro de 2023. Eu, **PATRICIA BEZERRA**, Estagiária, por ordem do MM Juiz, digitei e conferi.

Central de Execuções Fiscais

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz de Direito JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Coordenador das atividades afetas à Central de Execuções Fiscais da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quanto o presente Edital com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que, por este Juízo, tramita a AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL nº 0001944-78.2021.8.27.2716, que o ESTADO DO TOCANTINS move em face de CAVALCANTE COMERCIO VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI. E, como esteja(m) em lugar incerto e não sabido, conforme cientificou o(a) Senhor(a) Oficial(a) de Justiça incumbido da diligência, fica(m) CITADO (S) e INTIMADO (S) de todos os termos da ação supra bem como para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar(em) a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na(s) Certidão de Dívida Ativa n. **J-1202/2021**, no valor de **R\$ 12.292,27 (doze mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**, ou garantir a execução nomeando bens à penhora, sob pena de não O fazendo, serem penhorados bens suficientes para garantir o pagamento da dívida. Fica(m) intimado(a)(s) ainda, para, caso queira(m), oferecer(em) embargos no prazo de 30 (trinta) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, sendo o mesmo, publicado no Diário da Justiça deste Estado. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Dianópolis-TO, 03 de Março de 2023. Eu, Aldeni Pereira Valadares, Diretor de Secretaria, digitei e conferi.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª escrivania criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

Editais de intimação prazo: 15 (quinze) dias

AUTOS Nº 0001049-74.2022.8.27.2719

Ação: Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)

Requerido: **ADRIANO TORRES FREITAS**

Requerente: Silvaneide Pereira dos Santos

O Doutor Valdemir Braga de Aquino Mendonça, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a vítima e o requerido, que por este Juízo e Escrivania da Vara Criminal, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº 0001049-74.2022.8.27.2719, em que figura como vítima Silvaneide Pereira dos Santos, brasileira, nascida em 11/05/1989, inscrita no CPF sob a numeração 035.530.281-06, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento da vítima, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da decisão que segue: “Posto isso, em consonância com o parecer ministerial, determino as seguintes proibições ao requerido Adriano Torres Freitas, nos termos do art. 22, da Lei nº 11.340/2006: **1. Não aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, no limite mínimo, de 200(duzentos) metros; 2. Proibição do agressor de manter qualquer contato com a vítima, seus familiares e testemunhas; 3. Proibição do agressor de frequentar e se aproximar da residência/local de trabalho da vítima, a fim de preservar-lhe a integridade**

física e psicológica. No cumprimento do mandado o oficial de justiça deverá explicar ao requerido de que ele terá a oportunidade de apresentar sua defesa. Também deve alertá-lo de que, no caso de não cumprimento das medidas impostas acima, poderá ser decretada a prisão preventiva. Defiro o auxílio de força policial para cumprimento da intimação. A presente decisão serve como mandado”. Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia – TO, Estado do Tocantins, 03 de março de 2023. Eu, Mauro Leite Oliveira Júnior, Servidor de Secretaria, lavrei o presente.

GUARAÍ

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL Nº 7072291

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0003310-74.2020.8.27.2721, ajuizada por MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor ADRIANA CARVALHO, brasileira, solteira, desempregada, interditada, nascida aos 21/06/1980, natural de Araguaína/TO, filha de Geneci Carvalho, inscrita no RG n. 679.186 SSP/TO, CPF n. 007.986.451-13, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, nº 113, Setor Norte, Tabocão/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, portadora de retardo mental grave, relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR o seu filho o Sr. PHABLO CARVALHO SILVA, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 66 que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Com essas considerações, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e, conseqüentemente, confirmo a liminar deferida, substituindo-a apenas quanto ao curador, e decreto a interdição de ADRIANA CARVALHO, com declaração de que é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, por ser portador de Retardo mental grave, tudo conforme o laudo juntado aos autos. Nomeio curador do interditando, o Senhor PHABLO CARVALHO SILVA, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer naturezas, pertencentes ao interditado, sem autorização judicial. Fica advertida ao curador que os valores porventura percebidos de entidade previdenciária ou de alugueres deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interditado. Aplica-se, no caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Face o disposto pelo art. 1.773 do Código Civil, lavre-se **imediatamente** termo de compromisso de fiel desempenho do munus, sob pena de responsabilidade civil e criminal, intimando-se o curador para assiná-lo em cartório, ressaltando no respectivo termo que o curador não está autorizada a vender bens do interditado sem autorização judicial. Em obediência ao disposto no artigo 755 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditando. Custas pelo autor, suspensas na forma do art. 98 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem – se com as cautelas de estilo e anotações necessárias. **P.R.I.C** Guaraí - TO, data pelo sistema.” Sentença proferida aos 26 de abril de 2022. Marcelo Eliseu Rostirolla - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (02/03/2023). Eu, Elisânia Farias Coelho, estagiária, digitei, e eu, Bethania Tavares de Andrade, Diretora de Secretaria, conferi.

OCÉLIO NOBRE DA SILVA

JUIZ DE DIREITO

Sentenças

Fica a parte abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados.

AÇÃO RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM C/C PETIÇÃO DE HERANÇA PROCESSO n. 0001076-85.2021.8.27.2721

Requerente: V. C. S. G.

Requerido: HERDEIROS DO ESPÓLIO DE EDIVAN PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA: “Posto isso, **JULGO PROCEDENTE** para declarar a existência da união estável entre a parte autora e o de cujus do período de 11 de setembro de 2016 até 27 de dezembro de 2020. Em consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do art. 487, I, do NCPC. Tendo em vista a ordem sucessória e o fato de não haver descendentes e ascendentes, **DECLARO** a requerente como única herdeira dos bens deixados. No mais, **DEFIRO** os benefícios da justiça gratuita formulado pela requerida **MARIA DO BONFIM PEREIRA DA SILVA**. Assim, não há de se falar em pagamento de custas ou honorários advocatícios em atenção ao disposto no art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil. Em razão da sucumbência dos requeridos **LUIZ PEREIRA DA SILVA e NIVALDO PEREIRA DA SILVA**, condeno ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários do advogado, os quais arbitro, por equidade, em R\$ 700,00 (setecentos reais). Após o trânsito em julgado, arquivem-se. Publique-se, registre-se, intime-se. Guaraí - TO, data certificada pelo sistema”. *Guaraí - TO, data pelo sistema. 21 de novembro de 2022. MARCELO ELISEU ROSTIROLLA - JUIZ DE DIREITO.*”

Diretoria do foro**Portarias****Portaria Nº 552/2023 - PRESIDÊNCIA/DF GUARAÍ, de 03 de março de 2023**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz de Direito e Diretor do Foro desta Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc..

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 15 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor **ELIEZER RODRIGUES DE ANDRADE**, matrícula nº 249340, no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, onde exercerá o cargo de técnico judiciário.

Art. 2º LOTAR o servidor **JAIR SILVA EVANGELISTA**, matrícula nº 101875, no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO, onde exercerá o cargo de técnico judiciário.

Art. 3º LOTAR a estagiária **VITÓRIA NORONHA FERREIRA**, matrícula nº 360227, no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO.

Art. 4º LOTAR a estagiária **ISABELLA DIAS ALMEIDA**, matrícula nº 358083, no Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública da Comarca de Guaraí/TO.

Art. 5º Todos os servidores serão lotados na Unidade a partir do dia 28/06/2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GURUPI**1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias**

EDITAL Nº 7668554

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: HENRIQUE NUNES DE ASSIS e CRISTINEY NUNES DE ASSIS.

OBJETIVO: Citação dos requeridos do inteiro teor do autos nº **0003164-98.2018.827.2722**, Ação de Cumprimento de Sentença que lhe move **FRANCISCO DE SOUZA LIMA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 33006903153, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, se manifestar na forma do art 135, CPC/2015. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, **03 de março de 2023**. Eu, **JOÃO CARLOS RESPLANDES MOTA**, Técnico Judiciário o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

1ª vara criminal**Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. Baldur Rocha Giovannini, MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais a Ação Penal nº **0011847-85.2022.8.27.2722** que a Justiça Pública desta Comarca, como autora, move contra o acusado **MARCIO PINTO DA PAIXÃO**, brasileiro, unido estavelmente, auxiliar de serviços gerais, nascido em 13 de novembro de 1991, natural de Gurupi-TO, filho de Maria Rozilda Pereira da Silva e José Pinto da Paixão, portador do CPF nº 703.021.801-92, residente na Avenida França, nº 77, Setor Aeroporto, Gurupi-TO, **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, como incurso nas sanções do crime previsto **art. 12 da Lei n.º 10.826/03**. E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, fica citado pelo presente, para responder à acusação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, ficando ciente de que se o acusado não possuir defensor constituído ou se não tem condições de pagar por um advogado, na ausência de resposta será nomeado defensor público para sua defesa. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos **31/01/2023**. Eu, **Marcos José de Freitas Oliveira**, Técnico Judiciário, lavrei o presente.

3ª vara cível**Editais de intimações com prazo de 30 dias****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 7633525**

INTIMANDOS: Herdeiros incertos e não sabidos de **JOSÉ AUGUSTO INÁCIO DE PAULA**, brasileiro, casado, Técnico Socioeducador, portadora do RG sob o nº 409541 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 012.777.681-88, CPF/CNPJ nº 08071645000127, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Intimar para, querendo, se habilitarem nos autos, na condição de sucessores do de cujus, sob pena de extinção com base no art. 76, § 1º, I do CPC. No Procedimento Comum Cível em que é proposta por **JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA**. **REQUERENTE:** JOSE AUGUSTO INACIO DE PAULA. **REQUERIDO:** CIASPREV - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS PREVIDÊNCIA PRIVADA **AÇÃO:** Procedimento Comum Cível. Processo: nº 0006990-64.2020.8.27.2722 . **PRAZO DO EDITAL:** 30(trinta) dias. Em Gurupi - TO. Eu, **Gardênia Coelho de Oliveira**, técnica judiciária que digitei e subscrevi. **JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR**, Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 20 dias**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 7592010**

CITANDO: GILMAR SHICK JUNIOR, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.226.059-03, CPF/CNPJ nº 04122605903 atualmente em lugar incerto e não sabido. OBJETIVO: Citar da Ação de Monitoria que lhe é proposta por PAULO ALBERTO FACHIN, (quinze) dias, pagar a quantia devida ou embargar, bem como os honorários advocatícios fixados no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, ciente de que cumprida a obrigação ficará isenta de custas, e caso não haja o pagamento, nem o oferecimento de embargos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. REQUERENTE: PAULO ALBERTO FACHIN. REQUERIDO: GILMAR SCHICK JUNIOR. AÇÃO: Monitoria. Processo: nº 0007046-97.2020.8.27.2722. PRAZO DO EDITAL: 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO. Eu, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi. JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR, Juiz de Direito

Central de execução fiscal**Editais de citações com prazo de 30 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RICARDO MOREIRA DOS SANTOS**, CPF/CNPJ nº 50944010172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008862-90.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 873**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 115,23 (cento e quinze reais e vinte e três centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MILTON COELHO DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº 21254800182, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0006802-47.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 1396**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 587,19 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GERALDO CONSTANTINO DO NASCIMENTO**, CPF/CNPJ nº 01772058149, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012821-06.2014.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 14221**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CARIZA SOUZA AZEVEDO**, CPF/CNPJ nº 00246814152, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008889-34.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190037854**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.358,64 (um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança

bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOÃO DE PAULA NETO, CPF/CNPJ nº 02090716991**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009595-17.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190036416**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 7.644,80 (sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **VALDEMAR GOMES FEITOSA, CPF/CNPJ nº 12194930159**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020927-20.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 64609**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 404,61 (quatrocentos e quatro reais e sessenta e um centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ITERBIO QUEIROZ DE MEDEIROS, CPF/CNPJ nº 02375621115**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015659-82.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 10452**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 84,08 (oitenta e quatro reais e oito centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **DANIELLA MENDONÇA RODRIGUES, CPF/CNPJ nº 78901308134**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013457-35.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA1434**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 42,82 (quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL GOMES CORREIA, CPF/CNPJ nº 19606214168**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004778-46.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para,

no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA9201**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 317,13 (trezentos e dezessete reais e treze centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 16 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MARINELSON BEZERRA OLIVEIRA**, CPF/CNPJ nº 28003886848, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018363-68.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 15313**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 211,28 (duzentos e onze reais e vinte e oito centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ISMAEL ANTONIO DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº 16585747100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015612-11.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 10366**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 20,47 (vinte reais e quarenta e sete centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA**, CPF/CNPJ nº 04493370149, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0015252-37.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190046046**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 920,21 (novecentos e vinte reais e vinte e um centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL DE ARAUJO SOUSA**, CPF/CNPJ nº 27892573100, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0004742-04.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 10803**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 185,51 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **UILAME GONÇALVES BASTOS**, CPF/CNPJ nº 07591438387, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0020782-61.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 76902**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 137,84 (cento e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **SILVANETE RIBEIRO DA COSTA**, CPF/CNPJ nº 01091665150, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0019700-53.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190042741**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 478,51 (quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MATEUS MENDES CARVALHO**, CPF/CNPJ nº 13560530172, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009086-28.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 40484**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 174,71 (cento e setenta e quatro reais e setenta e um centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ROZIMEIRE FERNANDES PEREIRA DE SOUZA**, CPF/CNPJ nº 91211506134, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0021044-11.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 19222** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 209,57 (duzentos e nove reais e cinquenta e sete centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ARIVALDO FERREIRA DA CUNHA**, CPF/CNPJ nº 02865247678, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018831-90.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190042952**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 400,01 (quatrocentos reais e um centavo). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora,

ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 23 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **OTACIO SOARES DA ROCHA, CPF/CNPJ nº 24348376115**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0018190-44.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 17.169**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 20,47 (vinte reais e quarenta e sete centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 24 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **PALMERON DO AMARAL FILHO, CPF/CNPJ nº 06071325153**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008932-68.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190036640**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 3.523,53 (três mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ISMAIL AHMAD OMAR AKEL, CPF/CNPJ nº 29271975120**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0008697-04.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190036744**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 4.378,64 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **MESSIAS JOAQUIM RODOVALHO JUNIOR, CPF/CNPJ nº 79331386168**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0009994-46.2019.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). 20190037204**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.282,03 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e três centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **GASPAR VIANA DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 24302880104, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0012388-02.2014.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 19.199**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 42,26 (quarenta e dois reais e vinte e seis centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **ELIAS SILVA DIAS**, CPF/CNPJ nº 65968638168, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0013071-39.2014.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 7545**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 990,07 (novecentos e noventa reais e sete centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ALBERONE DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 10798382791, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0016191-56.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 11551**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.078,22 (dois mil, setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ALBERONE DA SILVA**, CPF/CNPJ nº 10798382791, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0016191-56.2015.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA 11551**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 2.078,22 (dois mil, setenta e oito reais e vinte e dois centavos). Que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 27 de fevereiro de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Na forma da Lei. Determino à **CITAÇÃO** do executado: **CASA DE CARNE E HORTIFRUTI NOVIHO DE OURO II LTDA - CNPJ: 02358097000134**, e dos sócios solidários da empresa: **JOSE AMARO RODRIGUES DA SILVA**, CPF. 047.542.081-02, **VALTENIR TEIXEIRA LIMA**, CPF. 703.226.511-15, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL - Autos Eletrônico - e-Proc – nº 0012923-28.2014.8.27.2722**, que lhe move A **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa No (S). CDA ° C-1599/2014** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.180,55 (um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e cinco centavos) que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo em estabelecimento oficial de

crédito que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mando expedir o presente que será publicado na forma da lei. Cite-se. Cumpra-se. Gurupi/TO 03 de março de 2023. Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos, Fazenda e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins.

Cepema
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO PENAL N.º: 5000076-16.2008.8.27.2722 REEDUCANDO(A): RAIMUNDO NONATO DE SOUSA Atendendo a determinação do Dr. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito da Cepema em substituição automática, intimo o(a) reeducando(a) supramencionado(a) para audiência admonitória a ser realizada no dia 09 de março de 2023 às 14h00min. Gurupi, 3 de março de 2023. Eu, Paulo Fernando Borges Almeida, Analista da Cepema – Gurupi/TO, lavrei o presente e o inseri.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO DAS SESSÕES DE JULGAMENTO PELO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI/TO – 1º SEMESTRE/2023 – 3ª TEMPORADA E SORTEIO DOS JURADOS

O Juiz de Direito da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, em observância do disposto no art. 429, § 1º do Código de Processo Penal, FAZ SABER a todos que tiverem conhecimento deste edital que, será dado início a 1 e 2ª temporada de julgamentos pelo Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi-To referente ao 1º Semestre de 2023, conforme pauta de julgamentos abaixo elaborada, com início de cada sessão às 08h30min na sala do Tribunal do Júri, conforme preconizado no art. 429/CPP. Este edital servirá como intimação dos acusados foragidos, que estiverem em lugar incerto ou não sabido, bem como para aqueles que, eventualmente, não sejam localizados no último endereço declinado nos autos. Servirá ainda para intimação dos Assistentes de Acusação e Advogados. Para formação do corpo de jurados em cada temporada serão sorteados 80 (oitenta) jurados, dentre eles, 15 (quinze) suplentes e o sorteio dos jurados designado para o dia 08/03/2023 para 12h30min a 3ª temporada na Sala de Audiência do SEJUC da Comarca de Gurupi. O número jurados e de suplentes se justifica para evitar eventual adiamento de julgamento por falta de jurados em número suficiente, conforme ocorreu noutras temporadas bem como em razão da pandemia da COVID19.

0000585.95.2018.827.2717	EDUARDO GOMES RUFO DOS SANTOS	DEFENSORIA	SOLTO	20/09/2019	17/04/23	3ª	08H30MIN
0005297.45.2020.827.2722	CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	DEFENSORIA	EXTINTO	20/07/21	19/04/23	3ª	08H30MIN
	JOHNNATA GOMES FERREIRA CAMPOS	DEFENSORIA	PRESO				
	MARCOS ROGERIO RODRIGUES SOBRINHO	BRANDO DE OLIVEIRA VILAS BOAS	SOLTO				
0000294.32.2017.827.2717	LUCAS PEREIRA BATISTA	DEFENSORIA	SOLTO	06/05/2019	25/04/23	3ª	08H30MIN
0000091.02.2019.827.2717	JOÃO ORIDES HOFFMANN	PAULO ROBERTO	SOLTO	23/08/2019	26/04/23	3ª	08H30MIN
0003821.69.2020.827.2722	FRANCISCA LUCINETE GOMES DA SILVA	GERVANO BARROS	SOLTA	16/05/2022	28/04/23	3ª	08H30MIN
0000128.05.2014.827.2717	MARIA LUIZA ALVES PEREIRA	DEFENSORIA	SOLTA	14/06/2018	03/05/23	3ª	08H30MIN
DATA LIVRE PARA REMARCAÇÃO							
0000565.07.2018.827.2717	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA DAS SILVA	DEFENSORIA	SOLTO	19/03/2020	05/05/23	3ª	08H30MIN

Gurupi, quinta-feira, terça-feira, 02 de março de 2023, Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Juízo da Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins. Eu Diane Perinazzo que redigi o presente.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000797-96.2021.8.27.2722

Denunciado: ANDRE COELHO GASPARINI

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna Juiz de Direito do juízo da Especializada no Combate a Violência contra a Mulher e Crimes Dolosos Contra a Vida de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente

edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, os autos de Ação Penal supra, que a Justiça Pública move em desfavor de **ANDRE COELHO GASPARINI, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF nº 046.070.521-08, nascido aos 20/05/1992, natural de Goiânia/GO, filho de Zisa Maria Coelho Pugas e Ilson Roberto Gasparini, para intimá-lo via edital pois se encontra em local incerto e não sabido, intimado da sentença, que segue: DECIDO.** A materialidade delitiva pode ser parcialmente extraída do IP nº 12459/2020, bem como por meio das declarações da vítima (evento 1 do IP). Concernente à autoria, esta também restou parcialmente comprovada, porquanto em juízo a vítima ratificou a versão apresentada na fase investigativa, tendo relatado: *“Que o acusado é seu filho. Que os fatos são verdadeiros. Que ele tem transtorno devido ao uso de drogas”*. A testemunha Marilene Nepunucena do Vale relatou: *“Que não viu os fatos. Que estava em sua residência quando a vítima veio correndo e narrou os fatos. Que pediu pro acusado sair e ele foram embora. Que não viu lesão na vítima. Que a vítima lhe informou que ele estava agressivo”*. O acusado André Coelho teve sua revelia decretada. Nesse sentido, observando caso em tela, verifica-se que não há contradições nas declarações da vítima capaz de desprestigiá-las, pois ratificou em juízo suas declarações prestadas na fase inquisitorial, confirmando que foi agredida pelo acusado nas datas que constam na peça acusatória, que consequentemente acabou resultando na prática da contravenção penal de vias de fato (por duas vezes). Cabe frisar que o fato de que embora não fora realizado laudo de lesões corporais, não demonstra que o acusado não praticou a **contravenção penal de vias de fato**, vez que a diferença básica entre este delito e o de lesões corporais é a ofensa à integridade física da vítima; sendo esta atestada por laudo, configura-se o crime de lesão e, não sendo, a simples contravenção penal. No meu entender, com a instrução restou comprovada a ocorrência do delito de vias de fato (por duas vezes), tal como narrado na denúncia, porquanto tanto na fase investigativa quanto na judicial a vítima confirmou que o acusado a agrediu. Saliento, por oportuno, que nos delitos praticados em ambiente doméstico e familiar, geralmente praticados à clandestinidade, sem a presença de testemunhas, a palavra da vítima possui especial relevância, notadamente quando corroborada por outros elementos probatórios acostados aos autos (AgRg nos EDcl no AREsp 1256178/RS, Rel. Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 22/05/2018, DJe 04/06/2018; AgRg no AREsp 1225082/MS, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 03/05/2018, DJe 11/05/2018). No caso em tela, verifico que não há contradições nas declarações da vítima capazes de desprestigiá-las, pois ela ratificou em juízo a versão apresentada na fase inquisitorial, confirmando a ocorrência dos delitos imputados ao acusado. Desse modo, a meu ver, há nos autos provas suficientes do dolo, autoria e materialidade do delito para alicerçar o decreto condenatório do acusado, de modo que não merece prosperar a tese absolutória levantada pela defesa em sede de alegações finais. Quanto ao crime de **ameaça**, cujo bem jurídico tutelado é a liberdade pessoal, a paz e a tranquilidade da pessoa, tem-se que para a sua configuração é imprescindível que as ameaças proferidas causem efetivo temor à vítima e que se trate de promessa de causar mal injusto e grave. Com efeito, verifico que na instrução não foram produzidas provas da prática desse delito, de modo que, diante da inexistência de provas judicializadas e, especialmente, da dúvida quanto ao sentimento de temor da vítima, a absolvição da imputação de ameaça é medida que se impõe. Isto posto, acolho **parcialmente** o pedido contido na denúncia e **condeno** o acusado **ANDRÉ COELHO GASPARINI** pela prática do delito capitulado no artigo 21 do Decreto-Lei n.º 3.688/41 (por duas vezes) c/c as disposições da Lei nº 11.340/06, e o **absolvo** pela prática do delito capitulado no artigo 147 do Código Penal, nos termos do artigo 386, VII do CPP. **Passo à análise e individualização da pena:** Analisando as circunstâncias judiciais do artigo 59/CP, verifica-se que a culpabilidade já se encontra ponderada pelo legislador ao definir a tipificação legal. O acusado não possui maus antecedentes. Conduta social sem registro nos autos. Com relação à personalidade do agente, não há elementos hábeis para avaliação. Os motivos do crime são normais à espécie. As circunstâncias e consequências são normais ao tipo. A vítima em nada contribuiu para a eclosão do delito. Deste modo, utilizando da fração de 1/8 para cada circunstância judicial, a incidir sobre o intervalo de pena previsto para os respectivos tipos penais, fixo a pena-base em: **a)15 (quinze) dias de prisão simples (1º vias de fato); b)15 (quinze) dias de prisão simples (2º vias de fato)**. Não concorre circunstância **atenuante**. Concorre a agravante da prática dos delitos prevalecendo-se de relações domésticas (art. 61, II, “f” do Código Penal. Não concorrem causas de **diminuição** ou de **aumento** de pena. Isto posto, com fulcro no art. 69 do CP, fixo a pena em definitivo em **34 (trinta e quatro) dias de prisão simples**. Em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º, alínea “c”, do Código Penal, fixo ao acusado o **regime aberto**, cujas condições serão estabelecidas pelo Juiz da Execução. No tocante à detração penal, se for o caso, será aplicada pelo Juiz da Execução, já que fixado o regime inicial de cumprimento de pena mais favorável ao sentenciado. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão de os crimes terem sido praticados com violência e grave ameaça contra a pessoa, considerando a Súmula 588/STJ e o art. 44, inc. I do CP. Considerando o disposto no artigo 77 do Código Penal, verifico estarem presentes os requisitos para a adoção deste instituto, todavia deixo de aplicá-lo por não se mostrar vantajoso ao sentenciado em face do quantitativo de pena aplicado. Defiro os benefícios da justiça gratuita. Determino a suspensão dos direitos políticos do acusado enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos, tendo em vista que a instrução processual foi levada a efeito sem considerar tal hipótese. **Determino à serventia:** Cumpra-se o disposto no artigo 201, § 2º do CPP, cientificando a vítima. Por edital, se necessário; Intime-se o acusado nos termos do artigo 392 do CPP. Por edital, se necessário; Após o trânsito em julgado, caso seja mantida a sentença em caso de recurso, expeça-se a guia de recolhimento encaminhando-a ao Juízo da VEP, expedindo as comunicações de estilo (CNGC), inclusive cartório eleitoral; Havendo objetos apreendidos e não sendo estes reclamados por seus proprietários, proceda ao seu descarte ou destruição após o trânsito em julgado. Por fim, arquivem-se os autos com as devidas baixas; **PRI**. Gurupi/TO, data certificada pelo sistema. **Jossanner Nery Nogueira Luna - Juiz de Direito.** DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, sexta-feira, 3 de março de 2023. Eu, Diane Perinazzo, Diretora de Secretaria, que digitei e lavrei o presente.

ITACAJÁ
1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0000440-79.2022.8.27.2723
CLASSE DA AÇÃO: AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI
ASSUNTO: HOMICÍDIO QUALIFICADO, CRIMES CONTRA A VIDA, DIREITO PENAL
RÉU: PAULO SERGIO HOPE KRAHO

O Doutor MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito da Serventia Criminal da Comarca de Itacajá, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** que na presente escrivania tramita Ação Penal - Procedimento Ordinário, autuada sob o nº 0000440-79.2022.8.27.2723, tendo como autor o MINISTÉRIO PÚBLICO e Réu PAULO SERGIO HOPE KRAHO, brasileiro, união estável, nascido aos 07/03/1973, natural de Goiatins-TO, RG nº 1.267.848 SSP/TO, CPF nº 065.381.741-08, filho de JOAQUIM KRAHO e INES KRAHO, residente na Aldeia Capitão do Campo, s/n, Aldeia Indígena - Zona Rural - 77770000, Goiatins/TO e/ou Aldeia Morro do Boi, s/n, Aldeia Indígena - Zona Rural - 77720000, Itacajá/TO. Atualmente em local incerto e não sabido. **FINALIDADE: CITAÇÃO** do réu acima nominado, a responder à acusação no prazo de 10 (dez) dias, oferecer resposta por escrito à acusação, a teor do que dispõe o art. 396, caput e 396-A, da Lei n. 11.719/2008, podendo arguir preliminares e invocar todas as razões de defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas que pretende produzir e, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações quando necessário. Não apresentada à resposta no prazo legal, ou se o réu citado não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos pelo prazo legal, a fim de ser qualificado e interrogado e, se ver processar nos autos da aludida ação penal, que contra si move a Justiça Pública, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, II (motivo fútil) e IV (à traição ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa da vítima) e art. 121, §2º, II (motivo fútil); IV (à traição ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa da vítima) e VI (feminicídio) c/c art.14, II, todos do Código Penal, até final julgamento, sob pena de revelia. O presente edital será publicado no Diário da Justiça. Eu, LUIZ ALVES DA ROCHA NETO, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi. Itacajá, 02/03/2023. Documento eletrônico assinado por MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, Juiz de Direito

MIRACEMA
Diretoria do foro
Editais

O EXMO. SR. DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Miracema do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.
FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos disciplinados nos arts. 43 e 107, da Lei Complementar 10/1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, será realizada **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**, na Comarca de Miracema do Tocantins/TO, **nos dias 20/03 a 24/03** do corrente ano, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida Comarca, **com início às 16h horas do dia 20/03**. Assim, **CONVOCA** para fazerem-se presentes aos trabalhos correccionais, todos os Serventuários da Justiça, e, ainda, os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca. Na oportunidade **CONVIDA**, para participar dos trabalhos, os Juizes de Direito da Aludida Comarca, Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, bem como, os jurisdicionados em geral. Miracema do Tocantins, 03 de março de 2023. Publique-se. Cumpra-se.
Marcello Rodrigues de Ataídes
Juiz de Direito e Diretor do Fórum

Portarias

O EXMO. SR. DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Miracema do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.
CONSIDERANDO os termos dos arts. 43 e 107, da Lei Complementar nº. 10/1996, que confere ao Diretor do Foro a competência para realizar, anualmente, correição ordinária em todas as serventias da Comarca.
CONSIDERANDO o Art. 145 do Provimento nº 3/2023/CGJUS/TO, que estabelece a obrigatoriedade de se realizar anualmente a Correição Geral Ordinária em todas as Comarcas do Estado do Tocantins, pelo Corregedor Permanente de cada uma delas, a qual deverá ser concluída impreterivelmente até o último dia útil do mês de março de cada ano;
CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 41 ao 43 da Lei Orgânica do Poder Judiciário/96;
CONSIDERANDO o disposto no art. 149 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/2JACGJUS que estabelece que a atividade correccional será exercida para a observância da continuidade, celeridade, qualidade, eficiência, regularidade e urbanidade na prestação dos serviços notariais e registrais;
CONSIDERANDO ainda, o objetivo de harmonizar os trabalhos das Serventias Judiciais e Extrajudiciais no período da Correição Geral Ordinária, de modo a, assim, identificar oportunidades de melhoria nas condições para que os servidores das referidas serventias possam cumprir, a contento, as determinações que surgirem durante os trabalhos correccionais;
CONSIDERANDO Art. 20 do n. 2/2023/CGJUS/TO, a correição geral ordinária realizada pelo corregedor permanente deverá ser concluída, improrrogavelmente, até o último dia útil do mês de março de cada ano, abrangendo as unidades judiciárias,

administrativas, estabelecimentos em que houver recolhimento de presos ou adolescentes em conflito com a lei, entidades de acolhimento e estabelecimentos de cumprimento de medidas de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º. REALIZAR Correição Ordinária na Comarca de Miracema do Tocantins, iniciando-se com abertura no dia 20/03, às 16h com término previsto para o dia 24/03 do corrente ano, cujos trabalhos serão executados pelo Juiz de Direito e Diretor do Fórum Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes, com o auxílio dos Magistrados Dr. André Fernando Gigo Leme Netto e Dr. Marco Antônio Silva Castro, nomeando Marlene Vasconcelos Saraiva, como Secretária, Ednaldo Galvão da Silva e Thiago da Cunha Santos para auxiliar os trabalhos correccionais;

I - DESIGNAR a cerimônia de abertura dos trabalhos correccionais desta Comarca para o dia 20/03/2023, às 16h, no auditório do Tribunal do Júri do Fórum desta Comarca;

II – CONVOCAR para o ato de abertura todos os Servidores, Estagiários, Oficiais e Serventuários dos Cartórios Extrajudiciais, bem como os terceirizados;

Art. 2º Notifique-se o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Delegacia de Polícia Civil, os representantes da OAB local, bem como os responsáveis pelos Cartórios extrajudiciais vinculados a esta Comarca, oportunidade em que poderão apresentar suas queixas, reclamações e sugestões por meio do e-mail: df-miracema@tjto.jus.br, como forma de documentação, acompanhamento e transparência;

Art. 3º De acordo com art 26, do Provimento nº 02/2023-CGJUS/TO, durante o período da correição não haverá suspensão de prazos e os servidores da comarca permanecerão à disposição do corregedor permanente;

Art. 4º Encaminhe-se expediente com cópia da presente Portaria à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins que disponibilize acesso ao sistema GISE "Módulo de Correição Presencial" para a equipe Correccional;

Art. 5º Objetivando a concretização das anotações inerentes, encaminhe-se cópia deste ato administrativo à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à douta Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

DADA e PASSADA nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins – TO, aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três (03/03/2023).

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Marcello Rodrigues de Ataídes

Juiz de Direito e Diretor do Fórum

NATIVIDADE

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 7642463 EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor WILLIAM TRIGILIO DA SILVA – Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

FAZ SABER, a quem possa interessar que tramita neste Juízo a Ação de Inventário dos bens deixados pelo “**De cujus**”

CAETANO BAILON FERREIRA, nos autos nº**5000479-91.2013.8.27.2727**, tendo como requerente/inventariante o Sr. CANDIDO BAILON FERREIRA; e por este Edital Cita terceiros incertos ou desconhecidos, das primeiras declarações, a fim de que participem do processo, caso queiram (§ 1º, art. 626, c/c o art. 259, III, NCPC). Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital com prazo de 30 (trinta) dias, que será afixado no *placard* do Fórum local e publicado na forma da lei.

Natividade, Estado do Tocantins, ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (01.03.2023). Eu, Lenis de Souza Castro – Técnico Judiciário, digitei, conferi, subscrevo.

1ª escrivania criminal

Atas

ATA DO SORTEIO DOS JURADOS

Ata de Sessão realizada para o sorteio de Jurados que servirão para Primeira Temporada do Júri da Comarca de Natividade-TO, do ano de 2022. Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (28/02/2023), às 13h30min, na sala de audiências da Comarca de Natividade, onde presentes se encontravam o Dr. Willian Trigilio da Silva, Juiz de Direito, Dr. Renata Castro Rampanelli, Promotora de Justiça, Dra. Kênia Martins Pimenta Fernandes Defensora Pública, Dr. Roberto Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 4540, Vice Presidente da Subseção da OAB, Dr. Flávio Dionísio Ribeiro OAB/TO 9113 e Dra. Vanessa Carneiro Nonato OAB/TO 6027, advogados atuantes nesta Comarca comigo Servidora de Secretaria a seu cargo adiante assinada. Pelo MM. Juiz foi determinada a abertura da Sessão Pública para o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e 5 (cinco) suplentes que servirão para a Primeira Temporada do Tribunal do Júri desta Comarca, a iniciar-se em abril de 2023. Em obediência ao disposto no art. 433 do Código de Processo Penal foram retiradas as cédulas da Urna Especial uma a uma, recaindo o sorteio dos Jurados adiante indicados, na seguinte ordem: Alziron Norberto da Silva; Ana Gomes de Araújo; Lauriane Soares Martins da Silva; Lorena Teixeira Rocha Soares; Irani Pinto Rodrigues; Maria Nilva Ferreira da Silva; Eliane Brito Monteiro; Adão Leite Ribeiro; Alzira Pinto dos Santos; Ivanilza Pereira Barbosa; Thais Cerqueira Santos; Cristiane Pinto da Silva; Pablo Alves dos Santos; Beatriz Nunes da Silva; Edivan Brito Monteiro; Larissa Bulamark Cardoso Alves Tavares; Hunberto Bonfim Paiva Moreira; Carlos Fernando de Souza dos Santos; Elianne Ribeiro de Oliveira; Cleusiane Francisco de Melo; Edilza Pereira da Silva; Sheila dos Santos Godoi; José João Souza Ribeiro; Valdemiro Moreira dos Santos e Patrício Monteiro Borges. Logo após, foram sorteados os 05 (cinco)

suplentes: Imídio França Teixeira; Domingos Pinto da Costa; Adelson Rodrigues de Carvalho; Diane Araújo Bonfim e Marilene Fernandes da Costa. Em seguida, estando completo o número legal de Jurados, pelo MM. Juiz foi determinada a expedição do Edital de Convocação dos Jurados nos moldes do art. 434 do referido Código, bem como a lavratura da presente Ata. Fica registrada a impossibilidade de assinatura deste documento pelos demais participantes, em razão da realização do ato por videoconferência (art. 17, IV, Resolução CNJ 329/2020).

NOVO ACORDO

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Juíza de Direito, ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, titular desta Comarca de Novo Acordo – TO, na forma da Lei etc., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que no Cartório Cível desta Comarca, se processam os autos de Usucapião n. 00009363520188272728, proposta por, LOURENCO MARQUES DE SOUSA, inscrito no CPF n. 17306400282 e FELISMAR FOLHA SOUSA, inscrita no CPF n. 00067574130, em face de MANUEL ALVAREZ ROBLEZ, inscrito no CPF sob o nº 234.259.118-72 e MARILDA PALADI ALVAREZ, inscrita no CPF sob o nº 163.627.038-71, e ficam, neste ato, CITADOS POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, OS EVENTUAIS INTERESSADOS, INCERTOS OU EM LOCAL DESCONHECIDO, dos termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 341 do CPC). Tudo conforme trecho do despacho a seguir transcrito: "(...) Expedir edital com prazo de 30 dias para citação de interessados incertos ou desconhecidos nos termos do art. 259, I, CPC. Bem como para citação daqueles que estão em local desconhecido. A contestação deverá ser apresentada em 15 dias. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora.". E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Juíza de Direito, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. Dado e passado, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 02 de janeiro de 2023. Eu, Luciana Nascimento Alves, matrícula 271156, o digitei.

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 286/2023 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 09 de fevereiro de 2023

A DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o que dispõem os artigos 42, "n" e 104, ambos da LC nº 10/96, Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO os artigos 174, II da Lei nº 1.818/07, Estatutos dos Servidores do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no ID nº 1811578;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no ID nº 1907127;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2234/2022 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 20 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2792/2022 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 29 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a solicitação expedida no ID nº 1992311;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os atuais membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para prosseguirem com a apuração dos fatos narrados nos eventos iniciais. Composta pelos seguintes servidores: **ARYLMA ROCHA BOTELHO?** - Técnico Judiciário - Matrícula nº 249242 - Bacharel em Direito; - membro; **DANIELLA LIMA LÉDA?** - Auxiliar Judiciário e Bacharel em Administração - Matrícula nº 237938 - membro; **RAINOR SANTANA DA CUNHA** - Técnico Judiciário - Matrícula nº 74353 - membro e **ELESBÃO OLIVEIRA CAVALCANTE** - Auxiliar Judiciário e Bacharel em Direito - Matrícula nº 192248 - suplente, para, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão e dar continuidade, aos trabalhos de apuração e julgamento dos fatos de que trata o Processo PJECOR nº 0000130-89.2022.2.00.0827, convalidando todos os atos já praticados.

Parágrafo único. O suplente atuará nas hipóteses de impedimento ou suspeição de qualquer dos membros da Comissão Permanente de Sindicância.

Art. 2º - FIXAR o prazo de sessenta (60) dias para a sua conclusão e apresentação do relatório final, podendo, em caso de justificativa, ser eventualmente prorrogado por igual período (na forma do Art. 179 da Lei nº 1818/2007).

Art. 3º - DETERMINAR ao (a) Senhor (a) Secretário (a) que providencie as instalações nas dependências do foro local para a referida comissão, ficando os seus membros autorizados a utilizarem computador e impressora para levar a bom termo os seus trabalhos.

Art. 4º - DETERMINAR aos Senhores oficiais de Justiça que promova as intimações, notificações e/ou citações necessárias solicitadas pela comissão sindicante/processante.

Art. 5º - O procedimento deverá tramitar sob SEGREDO DE JUSTIÇA, e deverá ser atribuído ao Presidente da Comissão a partir de então.

Publique-se. Cumpra-se.

Portaria Nº 515/2023 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, de 28 de fevereiro de 2023

A DOUTORA **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Sindicância, juntada no ID nº 2527772, dos autos nº 0000008-76.2022.2.00.0827;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, §3º da Lei nº 1818/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a Comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria Nº 252/2023 - PRESIDÊNCIA/DF N ACORDO, concluir os trabalhos referentes aos autos nº 0000008-76.2022.2.00.0827.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Sentenças

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 0045551-73.2019.8.27.2729 - PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

AUTOR: MARIA DALILA DO NASCIMENTO ABREU - CPF: 59661810125

RÉU: GIVAGO FERNANDES DE SOUSA - CPF: 03838705343

FICAM AS PARTES intimadas do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III – DISPOSITIVO Ante o exposto, com fundamento nos artigos 354, 485, X e 313, § 2º, II, todos do Código de Processo Civil, EXTINGO O PRESENTE FEITO sem resolução de mérito. Custas processuais pela autora, cuja exigibilidade suspendo por se tratar de beneficiária da gratuidade da justiça (art. 98, § 3º, CPC). Sem honorários de sucumbência, uma vez que não houve atuação de patrono da parte adversa. Sentença publicada eletronicamente. Intime-se. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito.

INTIMAÇÃO

AUTOS Nº: 00037348720238272729 - Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

REQUERENTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - CNPJ: 61074175000138

REQUERIDO: LUYMARCOS RODRIGUES DA SILVA - CPF: 08722016198

FICAM AS PARTES intimadas do teor da sentença proferida nos presentes autos, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... III- DISPOSITIVO ISTO POSTO, com fulcro no artigo 321, parágrafo único do Código de Processo Civil, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e, de consequência, observado o artigo 485, IV, também do CPC, DECLARO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ante a ausência de pressuposto de constituição válido e regular do processo. De consequência, condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, a teor do que dispõe o artigo 85, § 2º do Código de Processo Civil. Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as cautelas de praxe e as homenagens deste juízo. Caso contrário, sobrevindo o trânsito em julgado, o que deverá ser certificado nos autos, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se o feito, observadas as formalidades legais. Intimem-se. Cumpra-se. SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito.

2ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0037936-27.2022.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): RICARDO DANIEL DE FREITAS

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) RICARDO DANIEL DE FREITAS, solteiro, natural de Palmas/TO, nascido aos 06/05/2000, filho de Maria de Jesus Barbosa de Oliveira e Fábio Ricardo de Freitas, CPF sob nº 061.740.811-41, residente e domiciliado na Rua NC 01, Qdr. 01, 17 - Vale do Soll - 77270000, Palmas/TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00379362720228272729, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA:** Consta no caderno inquisitorial que no dia 06 de abril de 2021, por volta das 20h30min, policiais militares flagraram o nacional RICARDO DANIEL DE FREITAS, em posse e tentando vender um telefone celular que havia sido roubado dias antes. Os policiais militares foram acionados pela vítima Jorge Luis dos Santos Silva, que havia teve seu celular roubado no dia 31 de março de 2021 e, ao encontrar um anúncio na OLX onde seu telefone era oferecido para venda, decidiu comunicar à polícia. 2. Como consta nos autos, a vítima conversou com o anunciante pela internet, negociou a compra do aparelho por R\$ 900,00 (novecentos reais) e marcou um encontro para concretizar a compra. Após o vendedor chegar ao local, ele acionou a polícia militar. Os policiais

abordaram o suposto vendedor e o conduziu para a delegacia. 3. Foi ouvido em declarações o Policial Militar Regis dos Reis Guedes, onde narrou que foi acionado para a ocorrência e ao chegar ao local se deparou com o denunciado RICARDO DANIEL DE FREITAS, que estava com um aparelho celular que quando foi verificado constatou-se ter as mesmas características e IMEI de um celular objeto de roubo, conforme B.O nº 21866/2021. 4. A vítima no seu depoimento relatou que foi rendida e roubada por indivíduos de posse de arma de fogo, quando andava de bicicleta pelo Bairro Aurenny III. Após alguns dias do acontecido começou a olhar anúncios na OLX, na esperança de ver um anúncio do seu celular roubado. No dia 05 de abril de 2021, verificou que um anúncio vendia um celular igual ao seu aparelho, então entrou em contato para a negociação da venda, após findados os detalhes, marcou um encontro para efetuar a suposta compra e acionou a polícia. 5. Nos autos foi requisitada a perícia de avaliação do objeto e o laudo afirma que o valor de mercado do celular é R\$ 1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais). 6. Ciente dos seus direitos constitucionais, o denunciado RICARDO DANIEL DE FREITAS em interrogatório afirmou que havia comprado o aparelho celular por intermédio de um anúncio no Facebook, pelo valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Declarou que teria comprado o celular de um usuário do Facebook que aparece como "Santos Thiago Barbosa", já pensando em revender o aparelho posteriormente. 7. Os depoimentos das testemunhas e vítima acerca do delito esclarecem a dinâmica de como o crime fora cometido. A materialidade delitiva está comprovada, através dos depoimentos das testemunhas e vítimas, bem como no Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial de Avaliação de Objeto e o Termo de Entrega/Restituição de Objeto, que evidencia o denunciado RICARDO DANIEL DE FREITAS como autor do crime. 2. Do exposto, DENUNCIO RICARDO DANIEL DE FREITAS como incurso no artigo 180 caput do Código Penal Brasileiro, ou seja, receptação. Requeiro que esta seja recebida e autuada, instaurando-se o devido processo penal, com observância do rito ordinário. Requeiro, também, que o denunciado seja citado e interrogado, e informantes abaixo arrolados sejam intimados a depor, admitindo-se todos os meios idôneos à demonstração dos fatos aqui descritos (tais como provas testemunhais, documentais, periciais, dentre outras que se fizerem necessárias no decorrer do processo), para ao final ser julgado e condenado. E que seja fixado valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração penal." **DECISÃO:** RICARDO DANIEL DE FREITAS foi denunciado pela prática do crime tipificado no artigo 180, *caput* do Código Penal. A peça inaugural preenche os requisitos constantes do artigo 41 do Código de Processo Penal, vez que contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol das testemunhas. Além disso, da análise do procedimento policial que ampara a denúncia, verifica-se elementos indiciários suficientes a inferir a existência de justa causa para se dar início à persecução penal. Destarte, por não vislumbrar qualquer das hipóteses de rejeição previstas no artigo 395 do Código de Processo Penal, recebo a denúncia. O crime em questão tem pena mínima cominada inferior a 4 (quatro) anos e, consoante certidão criminal juntada (evento 24, do IP), é primário e portador de bons antecedentes. Todavia, o acordo de não persecução penal não foi proposto por falta de localização do investigado (vide **processo 0016767-81.2022.8.27.2729/TO, evento 14, CERT1**). Portanto, remeto os autos à Secretaria das Varas Criminais para pesquisar endereço e contato telefônico nos bancos de dados do e-Proc/TJTO, na Rede INFOSEG e na Justiça Eleitoral (SIEL/TO), assim como verificar eventual prisão no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0). Encontrados novos endereços e/ou contato telefônico, determino desde já a **intimação/citação do acusado para comparecer acompanhado de advogado ou defensor público à audiência virtual de proposta de acordo de não persecução penal que ocorrerá no dia 7 de março de 2023, às 15h20, neste juízo**. O processado deve ser advertido de que sua ausência à audiência implicará na presunção de recusa de eventual proposta, iniciando-se - da data designada para tal audiência - o prazo de 10 (dez) dias para a resposta escrita à acusação. Caso o acusado informe o nome do seu advogado, este também deverá ser intimado para o ato. Do contrário, a Defensoria Pública deve ser intimada para patrocinar a defesa. **Esgotados os meios disponíveis para a localização do acusado, expeça-se citação via edital para apresentação de resposta à acusação, com prazo de 15 (quinze) dias.**" **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 03/03/2023. Eu, GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO E SILVA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0039626-91.2022.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): KESLEY ANTONIO VIEIRA DE JESUS

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) KESLEY ANTONIO VIEIRA DE JESUS, brasileiro, nascido aos 05/04/2000, natural de Itumbiara-GO, inscrito no CPF nº 052.885.741-03, residente e domiciliado na Rua S2, Quadra 10, Lote 03, Casa 01, Setor Sul, filho de Anilton Carlos de Jesus e Marília Euripedes Vieira de Jesus, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 0, Centro, CEP: 75.500-000, Itumbiara - GO, RUA 32, 66 - SANTA INES, Itumbiara/GO (Residencial), RUA MADRI

N 184 - TIBERY - 38405078, Uberlândia/MG (Residencial), RUA S2, QUADRA 10, 03, CASA 01 - SETOR SUL - 75500001, Palmas/TO (Residencial), Atos Whatsapp Palmas, S/N, 64 99245 9222 , atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00396269120228272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu representante legal, vem perante este Juízo, oferecer a presente DENÚNCIA em desfavor de KESLEY ANTONIO VIEIRA DE JESUS, brasileiro, nascido aos 05/04/2000, natural de Itumbiara-GO, filho de Anilton Carlos de Jesus e Marília Euripedes Vieira de Jesus, inscrito no CPF nº 052.885.741-03, residente e domiciliado na Rua S2, Quadra 10, Lote 03, Casa 01, Setor Sul. Noticiam os autos do Inquérito Policial que, por volta das 07:00h do dia 1 de setembro do ano de 2020, o acusado KESLEY ANTONIO VIEIRA DE JESUS conduzia o veículo GM/CELTA, cor vermelha, placa MVV 8519, pela Quadra 11, em frente ao lote 20, Setor Jardim Sonia Regina, na Avenida Palmas, quando na mesma direção, colidiu na traseira de uma motocicleta HONDA/BIZ 125, cor vermelha, placa OLM 0281. Na motocicleta atingida, estava a vítima fatal DIVANILDE GOMES e na garupa sua filha, de 13 anos de idade, ANA CLARA GOMES, vítima de lesões corporais (Boletim Médico Hospitalar, constantes nos autos, às fls. 81 busque 88.) Cumpre destacar que os policiais (EDER-CLEI MIRANDA ROCHA e HELMA GUIMARÃES DE CARVALHO LUCENA), acionados via Sistema Integrado de Operações- SIOP, ao chegarem no local do acidente, verificaram que o acusado KESLEY ANTÔNIO VIEIRA DE JESUS havia se evadido. Após averiguação no veículo, os policiais encontraram no interior do automóvel uma caixa térmica com latas de cervejas, um litro de bebida destilada, um comprovante de endereço da companhia de saneamento de água – BRK e uma carteira contendo a Habilitação do acusado. Perante tais vestígios e indícios de quem teria cometido os atos infracionais, os policiais realizaram diligências, logrando êxito, quando cerca de três horas após o acidente, localizaram KESLEY ANTÔNIO em sua residência, o qual inclusive já havia tomado banho e, ao ser questionado sobre o acidente, confessou que estava conduzindo o veículo CELTA e que teria abandonado o local, sem prestar socorro porquê teria "ficado com medo". Até este momento a vítima Divanilde Gomes não havia falecido, foi-lhe arbitrada fiança no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e posto em liberdade após o recolhimento da mesma, conforme verifica-se no Alvará de Soltura, constante às fls. 19. Verifica-se contudo, que no dia 24/09/2020 a vítima Divanilde da Silva Gomes foi a óbito tendo como causa da morte "Hipertensão Intracraniana", ao que se verifica no Laudo Cadavérico nº 01.0315.09.2020, acostado às fls. 52. Assim agindo, o denunciado KESLEY ANTÔNIO VIEIRA DE JESUS incorreu nas sanções do artigo 302, § 1º, III e 305, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA e requer: a) A autuação da presente e a citação do denunciado para, querendo, apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias (artigo 396 do Código de Processo Penal). Verificando-se que o denunciado se oculta para não ser citado, requer a aplicação do disposto no artigo 362 do Código de Processo Penal, aplicando-se, neste caso, a regra do parágrafo único deste citado artigo. Não sendo encontrado o denunciado no endereço constante dos autos, requer que seja ele citado por edital, aplicando-se, neste caso, a regra do disposto no caput do artigo 366 do Código de Processo Penal. b) Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o denunciado não constituir defensor, requer o cumprimento do disposto no § 2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal. c) Após, seja recebida a presente denúncia, com a designação e audiência de instrução e julgamento, sem prejuízo da observância e cumprimento das disposições das leis nº 11.690/08 e 11.719/08, mesmo que não constem, expressamente, da presente denúncia. d) seja julgada procedente a pretensão punitiva nos moldes perfilhados nesta proemial acusatória, com a consequente condenação do denunciado. Em havendo incidência no caso em apuração: a) Nos termos do artigo 201 do Código de Processo Penal, a comunicação da ofendida no endereço por ela indicado, inclusive o eletrônico, de todos os atos processuais relativos ao ingresso e à saída do denunciado da prisão, à designação de data para audiência e à sentença e respectivos acórdãos que a mantenham ou modifiquem; b) Nos termos do artigo 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, que seja fixado o valor mínimo para a reparação dos danos causados pela infração. Para depor sobre os fatos retromencionados, requer a notificação e/ou requisição das vítimas e testemunhas abaixo arroladas para virem depor em Juízo, sob as cominações legais. DESPACHO: "**KESLEY ANTONIO VIEIRA DE JESUS** foi denunciado pela prática do crime tipificado no artigo 302, § 1º, III e 305, ambos do Código de Trânsito Brasileiro. A peça inaugural preenche os requisitos constantes do artigo 41 do Código de Processo Penal, vez que contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol das testemunhas. Além disso, da análise do procedimento policial que ampara a denúncia, verifica-se elementos indiciários suficientes a inferir a existência de justa causa para se dar início à persecução penal. Destarte, por não vislumbrar qualquer das hipóteses de rejeição previstas no artigo 395 do Código de Processo Penal, **recebo a denúncia**. Considerando parecer ministerial acostado ao **evento 49, COTA1** do inquérito policial relacionado, o acordo de não persecução penal apenas não proposto por falta de localização do investigado. Assim, remeto os autos à Secretaria das Varas Criminais para pesquisar endereço e contato telefônico nos bancos de dados do e-Proc/TJTO, na Rede INFOSEG e na Justiça Eleitoral (SIEL/TO), assim como verificar eventual prisão no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0). Encontrados novos endereços e/ou contato telefônico, determino desde já a **intimação/citação do acusado para comparecer acompanhado de advogado ou defensor público à audiência virtual de proposta de acordo de não persecução penal que ocorrerá no dia 7 de março de 2023, às 15h40, neste juízo**. O processado deve ser advertido de que sua ausência à audiência implicará na presunção de recusa de eventual proposta, iniciando-se - da data designada para tal audiência - o prazo de 10 (dez) dias para a resposta escrita à acusação. Caso o acusado informe o nome do seu advogado, este também deverá ser intimado para o ato. Do contrário, a Defensoria Pública deve ser intimada para patrocinar a defesa. **Esgotados os meios disponíveis para a localização do acusado**, expeça-se citação via edital para apresentação de resposta à acusação, com prazo de 15 (quinze) dias. Desde logo, a escrivania pode promover a baixa definitiva do inquérito policial ao qual este processo está relacionado, bem como de eventual processo autuado em apenso para a proposta de acordo. À Secretaria das Varas Criminais para expedir o necessário e comunicar o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO. Intimem-se. Palmas/TO, data e assinatura certificadas pelo sistema". INFORMAÇÕES E

ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 03/03/2023. Eu, ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0047806-96.2022.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): BALTAZAR FERREIRA DE ALMEIDA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) BALTAZAR FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 1119817, natural de Guaraí/TO, nascido aos 20/05/1983, inscrito no CPF sob o nº 041.505.401-01, filho de Maria de Nazaré Ribeiro de Souza e Sebastião Ferreira de Sousa, residente e domiciliado na Rua 10, SN, Quadra 43, Lote 22 - Jardim Aurenny IV (Taquaralto) - 77060036, Palmas/TO (Residencial), Rua 10, SN, quadra 11, lote 25, kitnet portão azul - Jardim Aurenny IV (Taquaralto) - 77060036, Palmas/TO (Residencial), Jardim Aurenny IV, SN, Rua 8 B, Quadra 48, LOTE 12 - Jardim Aurenny IV (Taquaralto) - 77062000, Palmas/TO (Residencial) e Atos Whatsapp Palmas, SN, Telefones (63) 9 9103-6243 Celular - Whatsapp - 77000000, Palmas/TO (Residencial), atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00478069620228272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu agente signatário, com base nos artigos 24 e 41 do Código de Processo Penal, fundado nos autos do incluso procedimento investigatório, vem a Vossa Excelência, oferecer D E N Ú N C I A em desfavor de, BALTAZAR FERREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, portador do RG nº 1119817, inscrito no CPF sob o nº 041.505.401-01, filho de Maria de Nazaré Ribeiro de Souza e Sebastião Ferreira de Sousa, natural de Guaraí/TO, nascido aos 20/05/1983, imputando-lhe a prática dos seguintes fatos: Noticiam os autos do Inquérito Policial em epígrafe, que na data de 23 de fevereiro de 2016, por volta das 16h30, o ora denunciado praticou pesca proibida, eis que realizada no período de reprodução dos peixes, com o uso de petrecho não permitido (tarrafa), momento em que foi flagrado e preso em flagrante por agentes da Guarda Metropolitana Ambiental de Palmas, que realizavam patrulhamento rotineiro às margens do córrego Taquaruçu, nas proximidades da ponte da Av. Teotônio Segurado. O defeso para reprodução dos peixes, período em que a pesca fica proibida na Bacia Hidrográfica do Tocantins é estabelecido de 1º de novembro a 28 de fevereiro de cada ano por força da regulamentação administrativa Interministerial MPA/MMA nº 13, de 25 de outubro de 2011. O Instituto Natureza do Tocantins, por meio da Portaria/Naturatins nº 314, de 28/10/2015 estabeleceu o defeso para os rios e lagos do Tocantins, especificamente para o período de 1º/11/2015 a 29 de fevereiro de 2016. A autoria foi comprovada pelos depoimentos dos agentes que realizaram a fiscalização (Evento 1 – INQ1 Fls. 15 e 17) e do interrogatório do denunciado na delegacia (Evento 1 – INQ1, fls. 20). A materialidade dos fatos foram corroboradas por meio do Auto de Infração nº 1041/2016; Termo de Apreensão n. 003011 e do Relatório de Fiscalização (Evento 1 – INQ1, Fls. 7 e 8). Assim procedendo, ao praticar pesca proibida realizada com material predatório incorreu o denunciado BALTAZAR FERREIRA DE ALMEIDA, na prática delituosa do artigo 34, caput, e parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.605/98, pelo que se faz mister a deflagração da devida Ação Penal. Diante do exposto, requer o Ministério Público que, uma vez autuada e recebida a denúncia, seja o réu citado nos termos da presente demanda a fim de que, ao final, seja CONDENADO na forma da lei." DESPACHO: "**BALTAZAR FERREIRA DE ALMEIDA** foi denunciado pela prática do crime tipificado no artigo 34, caput, e parágrafo único, inciso II, da Lei nº 9.605/98. A peça inaugural preenche os requisitos constantes do artigo 41 do Código de Processo Penal, vez que contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol das testemunhas. Além disso, da análise do procedimento policial que ampara a denúncia, verifica-se elementos indiciários suficientes a inferir a existência de justa causa para se dar início à persecução penal. Destarte, por não vislumbrar qualquer das hipóteses de rejeição previstas no artigo 395 do Código de Processo Penal, **recebo a denúncia**. Considerando a cota ministerial acostada na denúncia, o acordo de não persecução penal apenas não foi proposto por falta de localização do investigado. Assim, remeto os autos à Central de Processamento Eletrônico - CPE para pesquisar endereço e contato telefônico nos bancos de dados do e-Proc/TJTO, na Rede INFOSEG e na Justiça Eleitoral (SIEL/TO), assim como verificar eventual prisão no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0). Encontrados novos endereços e/ou contato telefônico, determino desde já a **intimação/citação do acusado para comparecer acompanhado de advogado ou defensor público à audiência virtual de proposta de acordo de não persecução penal que ocorrerá no dia 7 de março de 2023, às 16h10, neste juízo**. As informações e o *link* de acesso à audiência telepresencial pelo SIVAT - Sistema de Videoconferência e Audiências do Tocantins estão devidamente lançadas no evento anterior. O processado deve ser advertido de que sua ausência à audiência implicará na presunção de recusa de eventual proposta, iniciando-se - da data designada para tal audiência - o prazo de 10 (dez) dias para a resposta escrita à acusação. Caso o acusado informe o nome do seu advogado, este também deverá ser intimado para o ato. Do contrário, a Defensoria Pública deve ser intimada para patrocinar a defesa. **Esgotados os meios disponíveis para a**

localização do acusado, expeça-se citação via edital para apresentação de resposta à acusação, com prazo de 15 (quinze) dias. Desde logo, promova-se a baixa definitiva do inquérito policial ao qual este processo está relacionado, bem como de eventual processo autuado em apenso para a proposta de acordo. À CPE para expedir o necessário, preencher os dados criminais na capa dos autos e comunicar o recebimento da denúncia ao Instituto de Identificação da SSP/TO. Palmas, data e assinatura certificadas pelo sistema.” **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 03/03/2023. Eu, ANA PAULA LAGE CERQUEIRA PEREIRA, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0047526-28.2022.8.27.2729

Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): CÉLIO CARMO DE SOUSA

FINALIDADE: O juiz de Direito LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, do Juízo da 2ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, **CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, o(a) acusado(a) CÉLIO CARMO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, advogado, nascido na data de 15/06/1966, natural de Goiânia – GO, filho de Arcanjo de Sousa e Floriany Carmo de Sousa, portador da Carteira de Identidade n.º 001131 PM/TO e CPF n.º 369.855.971-49, domiciliado na 104 Norte, Rua NE 01, Conj. 02, Lote 15-A, sala 21, Palmas-TO, telefones (63) 99973-5201 e 985002951, estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, para os termos da presente ação, e INTIMADO(S), nos termos do artigo 56, caput, da Lei nº 11.343/06, para o seguinte **ATO PROCESSUAL: Audiência - Preliminar - designada - Local 2ª Vara Criminal - 07/03/2023 16:10**, nos autos da **AÇÃO PENAL** nº 0047526-28.2022.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA:** Consta do incluso Inquérito Policial nº 3492/2019/DEMAC que em horário incerto, em meados de Abril do ano de 2011, nesta capital, o denunciado CÉLIO CARMO DE SOUSA efetuou parcelamento do solo para fins urbanos da Chácara n.º 28 do Complexo Vale da Cachoeira, situado no Loteamento Pé da Serra, Palmas-TO, sem autorização do órgão público competente e em desacordo as disposições da Lei nº 6.766/79; Segundo a peça informativa, o denunciado CÉLIO adquiriu de Oneildo Valadares a propriedade da Chácara n.º 28, com área total de 4,2 hectares, com o propósito de realizar o microparcelamento ilegal da propriedade e vender as unidades autônomas/lotês do loteamento para diversos adquirentes. Depois de adquirir o imóvel rural acima descrito, o denunciado CÉLIO CARMO DE SOUSA, dividiu a Chácara n.º 28 em 10 (dez) lotes de aproximadamente 4.200 m² sem a aprovação do município de Palmas e vendeu os lotes para diversos proprietários. Consta ainda no incluso Inquérito Policial nº 3492/2019/DEMAC que em horário incerto, no mês de maio de 2018, nesta capital, o denunciado CÉLIO vendeu um dos lotes do loteamento ilegal, com área aproximada de 4.200 m² para Iranildo José da Silva. A testemunha Iranildo José da Silva prestou depoimento na Delegacia de Polícia e declarou que adquiriu no ano passado uma chácara descrita como n.º 28/12 desmembrada da Chácara 28 do Complexo Vale da Cachoeira, que adquiriu da pessoa de Fábio, que pagou pela chácara a importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), que não sabe exatamente de quem Fábio adquiriu a referida chácara, contudo o declarante recebeu a documentação do imóvel de Solange, esposa de Célio Carmo de Sousa (Evento 1, INQ6, fl. 24). Consta também que em horário incerto, no mês de maio de 2018, nesta capital, o denunciado CÉLIO vendeu um dos lotes do loteamento ilegal, com área aproximada de 4.200 m² para o adquirente Francisco Eurípedes Gonçalves. Sobre o loteamento implantado, constam informações no Laudo Pericial nº 2809/2019 que o empreendimento executado pode ser considerado loteamento, que foram abertas vias laterais para a Chácara n.º 28, que a área foi dividida em lotes de aproximadamente 4.200 m², que o imóvel está situado em área rural, que existem 3 edificações no imóvel, que duas edificações estão na área de reserva legal, que houve desmatamento, que o local possui vias de circulação, rede de energia elétrica, sem iluminação pública, sem pavimentação, desprovido de drenagem, de rede de esgoto, de abastecimento de água e sem coleta de lixo (evento 1, INQ1, fls. 26-45). A testemunha Solange Alves Vieira prestou depoimento na Delegacia de Polícia e declarou que é corretora de imóveis e trabalha em toda região de Palmas, inclusive no Complexo Vale da Cachoeira (Evento 14, Declarações fls.13-14). O loteamento ilegal implantado pelo denunciado Célio foi vistoriado por fiscais de obras e postura e depois de constatada a irregularidade foi lavrado o Embargo de Loteamento n.º 463, no qual constam, dentre outras informações, que data de 03/12/2021 os fiscais de obras e posturas foram às Chácaras n.º 7, 25, 26, 28, 41, 44 e 46 do Complexo Vale da Cachoeira e embargaram os loteamentos e determinaram a paralisação das atividades (Evento 15, OFIC2, fls. 31). O Delegado de Polícia juntou aos autos a Certidão de Matrícula n.º 89.449, na qual constam, dentre outras informações, que a Chácara n.º 28 tem área de 4,0046 ha e é de propriedade de Oneildo Lopes Valadares e sua esposa Ednalva Fidelis de Brito Valadares (Evento 27). Assim, a existência do loteamento ilegal está comprovada pelo Laudo Pericial elaborado pelo Instituto de Criminalística, depoimentos e demais provas do inquérito policial que apontam que o denunciado realizou a implantação de loteamento de forma ilegal e vendeu duas

unidades autônomas/lotas para Francisco Eurípedes Gonçalves e Iranildo José da Silva. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, em desfavor de CÉLIO CARMO DE SOUSA como incurso uma vez na pena do art. 50, inciso I, da Lei Federal n.º 6766/79 e duas vezes na pena do artigo 50, § único, inciso I, da Lei 6.766/79, na forma do art. 69 do CP, requerendo que, após o recebimento desta, seja o réu citado, interrogado, processado e ao final, condenado, seguindo o rito ordinário do CPP, ouvindo-se durante a instrução criminal as testemunhas arroladas." **DECISÃO/DESPACHO:** " **CÉLIO CARMO DE SOUSA** foi denunciado como incurso uma vez na pena do art. 50, inciso I, da Lei Federal n.º 6766/79 e duas vezes na pena do artigo 50, § único, inciso I, da Lei 6.766/79, na forma do art. 69 do Código Penal. A peça inaugural preenche os requisitos constantes do artigo 41 do Código de Processo Penal, vez que contém a exposição do fato criminoso, com todas as suas circunstâncias, a qualificação do acusado e o rol das testemunhas. Além disso, da análise do procedimento policial que ampara a denúncia, verifica-se elementos indiciários suficientes a inferir a existência de justa causa para se dar início à persecução penal. Destarte, por não vislumbrar qualquer das hipóteses de rejeição previstas no artigo 395 do Código de Processo Penal, **recebo a denúncia**. Considerando o parecer ministerial acostado ao **evento 30, PARECER 1** do inquérito policial relacionado, o acordo de não persecução penal apenas não foi proposto por falta de localização do investigado. Assim, remeto os autos à Central de Processamento Eletrônico - CPE para pesquisar endereço e contato telefônico nos bancos de dados do e-Proc/TJTO, na Rede INFOSEG e na Justiça Eleitoral (SIEL/TO), assim como verificar eventual prisão no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP 2.0). Encontrados novos endereços e/ou contato telefônico, determino desde já **a intimação/citação do acusado para comparecer acompanhado de advogado ou defensor público à audiência virtual de proposta de acordo de não persecução penal que ocorrerá no dia 7 de março de 2023, às 16h10, neste juízo**. As informações e o *link* de acesso à audiência telepresencial pelo SIVAT - Sistema de Videoconferência e Audiências do Tocantins estão devidamente lançadas no evento anterior. O processado deve ser advertido de que sua ausência à audiência implicará na presunção de recusa de eventual proposta, iniciando-se - da data designada para tal audiência - o prazo de 10 (dez) dias para a resposta escrita à acusação. Caso o acusado informe o nome do seu advogado, este também deverá ser intimado para o ato. Do contrário, a Defensoria Pública deve ser intimada para patrocinar a defesa. **Esgotados os meios disponíveis para a localização do acusado**, expeça-se citação via edital para apresentação de resposta à acusação, com prazo de 15 (quinze) dias. Palmas/TO, 12/1/2023. LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Juiz de Direito." **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1) Endereço do Juízo da 4ª Vara Criminal de Palmas: Fórum de Palmas, Avenida Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, 1º andar, Plano Diretor Sul, Palmas / TO - E-mail: crimpalmas4@tjto.jus.br - Telefone: (63)3218-4545. 2) Defensoria Pública: Av. Teotônio Segurado, Quadra 502 Sul, Paço Municipal, ao lado do fórum, Palmas/TO, telefone (63) 3218-6752. 3) Código de Processo Penal. Art. 367. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 03/03/2023. Eu, GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO E SILVA, digitei e subscrevo.

2ª vara da família e sucessões **Intimações aos advogados**

Autos: 0003060-12.2023.8.27.2729

Ação: GUARDA

REQUERENTE: N. S. Q.

Advogados: Dr. TIAGO RAFAEL OLIVEIRA ALEGRE - OAB/SP 302.811, Dr. EVALDO PINTO - OAB/PA 2816

REQUERIDO: P. G. M. F.

DESPACHO: "Recebo o presente feito. Intimem-se as partes, através de seus advogados constituídos nos autos, por meio do Diário de Justiça Eletrônico, para que procedam ao cadastro junto ao sistema E-Proc, devendo, posteriormente, requererem o que entenderem de direito. Após, à conclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2023. NELSON COELHO FILHO - Juiz de Direito."

Editais de publicações de sentenças de interdição

AUTOS N.º 0007083-06.2020.8.27.2729

Ação: Curatela

Requerente: JOSÉ SENA PASCOAL

Requerida: ELIETE DE CASTRO PASCOAL

SENTENÇA: "(...) DESTA FORMA, tendo em vista o laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Poder Judiciário Estadual, confirmando a decisão do evento 4, DECDESPA1, decreto a interdição de ELIETE DE CASTRO PASCOAL, brasileira, divorciada, nascida em 03.07.1986, portadora do RG nº 777.519 SSP-TO 2ª Via, e inscrita no CPF sob o nº 019.332.111-48, filha de José Sena Pascoal e Zulene de Castro Pascoal, nomeando-se seu curador, sob compromisso, seu genitor JOSÉ SENA PASCOAL, qualificado nos autos, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, o curador estará, desde logo, apto ao exercício pleno da curatela, pois a dispensa da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, § 3º, do CPC/2015. Sem honorários. P.R.I.

Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 03 de outubro de 2022. NELSON COELHO FILHO-Juiz de Direito.

AUTOS N.º 0017860-50.2020.8.27.2729

Ação: Interdição

Requerente: MARGARIDA FACUNDO DE SENA

Requerida: TERESINHA MARIA DE SENA

SENTENÇA: (...) Desta forma, tendo em vista entrevista realizada nesta data em audiência e relatório médico incluso nos autos (evento 1, ANEXOS PET INI7), que se mostra suficiente para formar juízo de convencimento deste Julgador, confirmando a decisão do evento 04, decreto a interdição de TERESINHA MARIA DE SENA, qualificada nos autos, nomeandose sua curadora, sob compromisso, sua filha MARGARIDA FACUNDO DE SENA, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. Palmas, 06 de outubro de 2022. NELSON COELHO FILHO-Juiz de Direito.

AUTOS N.º 0046842-40.2021.8.27.2729

Ação: Curatela

Requerente: MARLY PEREIRA NERIS

Requerido: ANTENOR FRANCISCO NERIS

SENTENÇA: (...)Desta forma, tendo em vista o relatório médico incluso nos autos (evento 1, ANEXOS PET INI4), firmado pelo médico Dr. Alan Guimarães Fonseca, aliado às fotos acostadas no evento 1, ANEXOS PET INI5, que se mostra suficiente para formar juízo de convencimento deste Julgador, confirmando a decisão do evento 5, DECDESPA1, decreto a interdição de ANTENOR FRANCISCO NERIS, brasileiro, viúvo, aposentado, nascida em 24.09.1942, filho de Romana Francisca Neris, inscrito no CPF sob o nº 227.639.611-34, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua filha MARLY PEREIRA NERIS, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal.Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015.Custas já recolhidas. Sem honorários. P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 26 de outubro de 2022. NELSON COELHO FILHO-Juiz de Direito.

AUTOS N.º 0006477-41.2021.8.27.2729

Ação: Interdição

Requerente: DEIA ELAINI GUSMAO DE ALMEIDA

Requerida: JONAS AUGUSTO DE ALMEIDA NETO

SENTENÇA: (...) Desta forma, tendo em vista o relatório médico incluso nos autos (evento 47, EXMMED2), firmado pelo médico cardiologista Dr. Fabio d'Ayla Valva, que se mostra suficiente para formar juízo de convencimento deste Julgador, confirmando a decisão do evento 14, DECDESPA1, decreto a interdição de JONAS AUGUSTO DE ALMEIDA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 10.12.1944, filho de Osvaldo Augusto de Almeida e Adelaide Miranda Almeida, inscrito no CPF sob o nº 4036.793.145-15, nomeando-se sua curadora, sob compromisso, sua esposa DEIA ELAINI GUSMAO DE ALMEIDA, qualificada na inicial, limitando o exercício da curatela aos atos da vida civil de natureza patrimonial e negocial. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal.Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015.Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita. Sem honorários.P.R.I. Tome-se-lhe compromisso. Transitada em julgado, arquivem-se os autos.Palmas, 28 de outubro de 2022. NELSON COELHO FILHO-Juiz de Direito.

AUTOS N.º 0031097-83.2022.8.27.2729

Ação: substituição deCuratela

Requerente: MILENA PEREIRA ARAÚJO DOS SANTOS

Requerido: ROSILEIDE PEREIRA AMARAL

SENTENÇA: (...)Desta forma, estando os interessados regularmente representados, homologo, por sentença, o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando MILENA PEREIRA ARAÚJO DOS SANTOS como curadora de ROSILEIDE PEREIRA AMARAL, em substituição a curadora anteriormente nomeada. Tome-se-lhe o compromisso. Julgo extinto o processo nos termos do art. 487, III, "b" do CPC/2015. Custas sobrestadas na forma do art. 98, §3º, do CPC/2015. Sem honorários. Prestado compromisso, a curadora estará, desde logo, apta ao exercício pleno da curatela, pois o dispense da especialização de hipoteca legal. Expeça-se mandado para o registro da sentença no ofício competente, devendo ainda ser publicada conforme determina o § 3º do art. 755 do CPC/2015. P.R.I. Transitada em julgado, expeçam-se carta de sentença, ofícios e mandados, se necessários, arquivando-se os autos em seguida.Palmas, 28 de outubro de 2022.NELSON COELHO FILHO-Juiz de Direito.

3ª vara criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

AUTOS Nº 0003316-86.2022.8.27.2729

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1994, filho de Luíza do Nascimento, CPF nº 065.766.261-50, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 00033168620228272729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça que esta subscreve, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem oferecer DENÚNCIA em desfavor de Fabiano Bezerra do Nascimento, brasileiro, solteiro, nascido em 06/08/1994, filho de Luíza do Nascimento, CPF nº 065.766.261-50, residente na Quadra 112 Sul, Rua SR 5, Lote 11/ Parque dos Povos Indígenas, imputando-lhe a prática do seguinte fato delituoso: Consta do inquérito policial em epígrafe que em 02 de dezembro de 2021, no período da manhã, na Quadra 206 Sul, Alameda 06, em Palmas/TO, o denunciado, mediante concurso de duas pessoas, subtraiu, para si, coisa alheia móvel, com destruição e rompimento de obstáculo à subtração da coisa: 19 (dezenove) rolos de fios (cobre) elétricos residenciais em prejuízo da vítima Alzenir Alves da Silva. Apurou-se que, nas circunstâncias de tempo e lugar citados, o denunciado adentrou no imóvel – com casas germinadas, e arrombou 2 (duas) portas, com outro indivíduo não identificado, sendo que este outro se evadiu do local, deixando uma bicicleta de cor vermelha com azul para trás. Consta que um terceiro perpetrador, que também não foi identificado, aguardava os demais do lado de fora da casa, mas fugiu do local ao constatar a presença da proprietária (vítima). Infere-se ainda que se valeu de objetos apropriados, sendo 1 (um) tesoura e 1 (um) alicate, tendo chegado a cortar e se apoderar dos cabos. Policiais militares chegaram ao local e localizaram o denunciado, que estava escondido atrás de uma mureta no interior de uma das casas, tendo sido preso em flagrante e encaminhado à Delegacia para os procedimentos de praxe. Portanto, materialidade e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia Fabiano Bezerra do Nascimento, já devidamente qualificado, como incurso nas penas do crime tipificado no artigo 155, § 4º, I e IV, do Código Penal. Requer, seja a presente autuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, as testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal, inclusive em reparação mínima. Rol de Testemunhas: 1 – Klebber Pitombeira Vital Júnior, militar, qualificado nos autos de IP (evento 1/1, fl. 10); 2 – Stanley Peixoto Nolasco, militar, qualificado nos autos de IP (evento 1/1, fl. 11); 3 – Alzenir Alves da Silva (vítima), autos de IP (evento 1/1, fl. 12). Palmas-TO, 02 de fevereiro de 2022. Diego Nardo Promotor de Justiça. DESPACHO: [...] citar por meio de edital, a pessoa acusada para apresentar sua resposta, por escrito, por meio de advogado (prazo de 15 dias), Palmas/TO, 27/02/2023, RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, juiz de direito." INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS: 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (art. 396-A do Código de Processo Penal); 3. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º do mesmo artigo); 4. O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência. Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 01/03/2023. Eu, DEBORAH AGUIAR DO CARMO BARBOSA, digitei e subscrevo.

PARAÍSO
1ª vara criminal
Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 (sessenta) dias

Autos de EXECUÇÃO PENAL: 0004361-66.2015.8.27.2731

Acusado: MAYCON PEREIRA DA SILVA

Infração: Artigo Art.14 da lei 10.826/03.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado MAYCON PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 23/04/1.994, natural de Paraíso do

Tocantins/TO, portador do RG nº 1203162 SSP/TO e CPF nº 050.221.871-16, filho de Antonio Pereira da Silva e Celene Pereira da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Ante o exposto, com fulcro nos artigos 685 do Código de Processo Penal e 109 da Lei 7.210/84, DECLARO EXTINTA, pelo efetivo cumprimento, a pena imposta ao reeducando nos autos da(s) presente(s) execução(ões) penal(is)." Conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03 de março 2023. (25/01/2023). Eu (Angel Yuri Marques Meneses,Suporte técnico- CEPEMA) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 (sessenta) dias

Autos de EXECUÇÃO PENAL: 5000073-14.2020.8.27.2731

Acusado: Adonirson Rodrigues Dias

Infração: Artigo 21 do Decreto-Lei 3.688/41, c.c. o artigo 5º, inciso III e 7º, incisos I e II da Lei 11.340/06.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado MAYCON ADONIRSON RODRIGUES DIAS, brasileiro, casado, lombador, natural de Paraíso/TO, nascido aos 11.10.1982, filho de Egídio Francisco Dias e França Rodrigues Dias, RG nº 600.089 SSP/TO e CPF nº 994.855.161-34, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: Tendo em vista o que consta do parecer do Ministério Público, acolho-o, como razão de decidir[1] e, com fulcro no artigo 109, c.c. o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de Adonirson Rodrigues Dias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE." Conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03 de março 2023. (03/03/2023). Eu (Angel Yuri Marques Meneses,Suporte técnico- CEPEMA) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 (sessenta) dias

Autos de EXECUÇÃO PENAL: 0001953-63.2019.8.27.2731

Acusado: EMERSON APARECIDO SOUSA SANTOS

Infração: artigo 306, caput, c/c artigo 309, caput, ambos da Lei nº 9.503/97 e artigo 70, do CP

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o sentenciado EMERSON APARECIDO SOUSA SANTOS Alcunha: Outros nomes: Filiação: Maria do espírito santo de sousa santos e Naturalidade: Mangaberas-MA. Data do Nascimento: 05/07/1995 Grau de Instrução: Não informado Ensino Fundamental Médio Superior Incompleto Estado Civil: Solteiro Profissão: Montador Documentos: CPF: 059. 917.761-64 rg: 1.287.330 SSP-TO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Tendo em vista o que consta do parecer do Ministério Público, acolho-o, como razão de decidir[1] e, com fulcro no artigo 109, c.c. o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EMERSON APARECIDO SOUSA SANTOS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE." Conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03 de março 2023. (03/03/2023). Eu (Angel Yuri Marques Meneses,Suporte técnico- CEPEMA) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Prazo: 60 (sessenta) dias

Autos de EXECUÇÃO PENAL: 0004211-80.2018.8.27.2731

Acusado: MARCELO VIRGINIO DE SOUZA

Infração: Artigo 129, § 9º, do Código Penal Brasileiro, sob a incidência da Lei Federal n. 11.340 /06.

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 60 (sessenta) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move

contra o sentenciado MARCELO VIRGINIO DE SOUZA Alcinha: Outros nomes: Filiação: Dejanira de Souza e Antonio Nogueira Naturalidade: ABREULÂNDIA-TO Data do Nascimento: 23/08/1983 Grau de Instrução: Não informado Estado Civil: UNIÃO ESTÁVEL Profissão: LAVRADOR Documentos: NÃO CONSTA, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica INTIMADO do inteiro teor da SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, exarada nos autos epigrafados, cuja parte dispositiva restou assim transcrita: "Tendo em vista o que consta do parecer do Ministério Público, acolho-o, como razão de decidir[1] e, com fulcro no artigo 109, c.c. o artigo 107, inciso IV, todos do Código Penal DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE de MARCELO VIRGINIO DE SOUZA. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Sem custas. Ciência ao Ministério Público. Recolham-se os Mandados de Prisão eventualmente expedidos. Transitada em julgado, ARQUIVE-SE." Conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, aos 03 de março 2023. (03/03/2023). Eu (Angel Yuri Marques Meneses, Suporte técnico- CEPEMA) que digitei e subscrevi. RENATA DO NASCIMENTO E SILVA. Juíza de Direito

PONTE ALTA

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO.

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi declarada a INTERDIÇÃO de MARIO ANDRE DE CASTRO BEZERRA, brasileiro, solteiro, aposentado, incapaz, portador da Cédula de Identidade 976.311 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 047.646.271-16, residente e domiciliada na Avenida Primavera do Leste, Quadra 08, Lote 08, Setor Sul, Ponte Alta do Tocantins/TO, portador de retardo mental profundo em virtude de uma paralisia cerebral e microcefalia, incapaz de reger sua própria vida sendo-lhe nomeado CURADOR o Senhor NOÉ RODRIGUES BEZERRA, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 200.478 2ª Via SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 612.609.591-04, residente e domiciliado na Avenida Primavera do Leste, Quadra 08, Lote 08, Setor Sul, Ponte Alta do Tocantins/TO, nos autos nº 0002372-34.2020.8.27.2736 de CURATELA. A Curatela é por tempo indeterminado, e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. De Conformidade com a sentença do seguinte teor. Parte dispositiva: " Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR a interdição de Mario André de Castro Bezerra, nomeando como seu curador, o Sr. Noé Rodrigues Bezerra, CPF nº 612.609.591-04. Esta interdição tem efeitos em todos os atos da vida civil. Após o trânsito em julgado, lavre-se o termo definitivo de compromisso e intime-se o curador para assiná-lo (Art. 759 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 755, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Expeça-se o necessário. Com o trânsito em julgado, após as providências acima, arquivem-se os autos observando as formalidades legais. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ponte Alta/TO, 10 de Janeiro de 2022." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado por 03 (três) vezes no Diário da Justiça do Estado com intervalo de 10 (dez) dia, e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 02/03/2023. Eu, Anísia Aires Pimenta Neta, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevo.

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, MM. Juiz de Direito desta comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, na forma da Lei, etc FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Criminal, processam-se os Autos de Ação Penal n.º 00002541720228272736 em que o Ministério Público Estadual como autor move em desfavor de CRISTIANO TAVARES DE SOUSA, o qual tem como denunciado nos termos do artigo 40, caput, da lei nº 9.605/98, sendo o presente para CITAR o réu **CRISTIANO TAVARES DE SOUSA**, empresário, portador do RG: 802.688 SSP/TO e CPF nº 037.449.921- 79, natural de Porto Nacional/TO, nascido aos 06/02/1986, filho de Maria da Conceição Tavares de Sousa, atualmente em local incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias, responder a acusação por escrito, informando-o que na resposta, poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, aos 03 de março 2023. Eu, Gabriella Monteiro Valadares Azevedo, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL**3ª vara cível família****Editais de intimações com prazo de 20 dias****PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0000342-86.2021.8.27.2737/TO****AUTOR:** GERACINA DO CARMO NUNES (ESPÓLIO)**RÉU:** MANUEL DOMINGOS DOS SANTOS

O Dr **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíz de Direito em substituição da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, **INTIMA** o senhor **MANUEL DOMINGOS DOS SANTOS**, sem qualificação nos autos, encontrado-se em local incerto, para os termos da referida ação de Procedimento Comum Cível, autos nº **00003428620218272737**, requerido pelo GERACINA DO CARMO NUNES (Espólio) Fica então **INTIMADO** para comparecer, perante este juízo, em **Audiência Designada - Local: Vara de Família e Sucessões, Infância e Juventude - dia 16/03/2023 às 16:30:00h**. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (27/02/2023) Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora à Disposição, que a digitei. **ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS - Juíz de Direito em substituição**.

Vara de família, sucessões, infância e juventude**Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA****AUTOS: Procedimento Comum Cível Nº 0011778-13.2019.8.27.2737**

A Dra. Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO processa os autos identificado. FINALIDADE: Publicação da sentença (EVENTO 100). SENTENÇA: Ante o exposto, com base nos fundamentos acima, EXTINGO o procedimento sem resolução do mérito, o que faço amparada no artigo 485, VI, do Código de Processo Civil. Com espeque na norma do art. 90, caput, do CPC/15, condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais, caso existentes; todavia, suspensa, a exi ibilida-de, haja vista a gratuidade da jus,tiça. (N.) MM. Juíza :» II / (1 Defensoria P Sem condenação em honorários advocatícios. SAEM os presentes intimados. Com o trânsito em julgado ou após renúncia expressa ao prazo recursal I , ARQUIVEM-SE. Publica em audiência. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se. Cumpra-se. Adalgiza Viana de Santana – Juíza de Direito.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**AUTOS: ALIMENTOS – LEI Nº 5.478/68 00107945820218272737**

A Dra. Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escriwania da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional/TO processa os autos identificados. FINALIDADE: Publicação da sentença (EVENTO 46) SENTENÇA: "...Isso posto, com base nos fundamentos acima, julgo totalmente procedente o(s) pedido(s) formulados na ação, para condenar **ABINAE FERREIRA BILIO** a pagar alimentos aos autores **LUCAS RODRIGUES BILIO** e **MARIA VITÓRYA RODRIGUES BILIO**, fixando em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente na data do pagamento, a serem pagos mediante depósito em conta da genitora dos autores **LUCIANA RODRIGUES PESSOA**, cujos dados bancários foram apresentados com a inicial.Os alimentos definitivos devem ser pagos no dia 05 do mês imediatamente posterior à sua intimação.Confirmo a liminar proferida no evento 05, até o trânsito em julgado, quando os alimentos passarão a ser definitivos nos moldes desta sentença.Extingo o feito com resolução de mérito, nos termos da norma do art. 487, inciso I, do CPC/15. Condeno a parte requerida ao pagamento de custas processuais, taxa judiciária, despesas processuais e honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa.Por fim, condeno o réu ao pagamento de multa no valor de 2% (dois por cento) sobre o valor da condenação, em razão do não comparecimento injustificado à audiência de conciliação, na forma do art. 334, §8º, do CPC/15. Ressalto que a multa deve ser paga no prazo de 15 (quinze) dias a partir do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, na forma do art. 77, §3º, do CPC/15.**4 PROVIMENTOS4.1** Oferecido recurso de apelação, **INTIME-SE** a parte recorrida/apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer contrarrazões. Após, com ou sem resposta, e não havendo preliminar (es) de apelação e/ou apelação adesiva **PROCEDA-SE** conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. Nas contrarrazões, havendo preliminar (es) de apelação e/ou apelação adesiva, suscitada(s) pelo recorrido(a)/apelado(a), **INTIME-SE** a parte apelante/recorrente para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se/apresentar contrarrazões e, após, **PROCEDA-SE** conforme NCPC, art. 1.010, § 3º. **4.2** Com o trânsito em julgado, **PROCEDA-SE** conforme o provimento 09/19 – CGJUS. Publique-se em audiência. Registre-se. Intimem-se. Arquite-se. Cumpra-se. Porto Nacional, data certificada pelo sistema.Documento eletrônico assinado por **ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **7644985v3** e do código CRC **53b0665a**...."

TAGUATINGA

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 384/2023 - PRESIDÊNCIA/DF TAGUATINGA, de 17 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Correição Geral Ordinária (pelo corregedor permanente), a ser realizada na Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins.

O Doutor **VANDRÉ MARQUES E SILVA** Juiz Diretor do Foro da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos do art. 107, caput da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, arts. 18 e seguintes (Subseção IV da Seção I do Capítulo I) da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins (Provimento n. 2/2023/CGJUS/TO);

CONSIDERANDO o disposto no Provimento n. 2/2023/CGJUS/TO, que estabelece a obrigatoriedade de se realizar anualmente a Correição Geral Ordinária em todas as Comarcas do Estado do Tocantins, pelo Corregedor Permanente de cada uma delas, a qual deverá ser concluída impreterivelmente até o último dia útil do mês de março de cada ano;

CONSIDERANDO o disposto no art. 149 do Provimento n. 3/2023/CGJUS/2JACGJUS que estabelece que a atividade correcional será exercida para a observância da continuidade, celeridade, qualidade, eficiência, regularidade e urbanidade na prestação dos serviços notariais e registrais;

CONSIDERANDO ainda, o objetivo de harmonizar os trabalhos das Serventias Judiciais e Extrajudiciais no período da Correição Geral Ordinária, de modo a, assim, identificar oportunidades de melhoria nas condições para que os servidores das referidas serventias possam cumprir, a contento, as determinações que surgirem durante os trabalhos correcionais;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a realização de CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA nos Cartórios Judiciais e Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca de Taguatinga -TO, no período de 20 a 28 de março de 2023 na modalidade presencial.

§ 1º DESIGNAR a cerimônia de abertura dos trabalhos correcionais desta Comarca para o dia 21/03/2023 às 13h30min, no auditório do Tribunal do Júri do Fórum de Taguatinga/TO e encerramento para o dia 28/03/2023.

§ 2º CONVOCAR para o ato de abertura todos os servidores, estagiários, terceirizados e serventuários de Cartórios Judiciais, servidores cedidos e à disposição da Comarca, bem como oficiais e serventuários dos Cartórios Extrajudiciais.

Art.2º CONVIDAR representantes locais da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público, Defensoria Pública, autoridades, servidores e sociedade, oportunidade em que poderão apresentar suas queixas, reclamações e sugestões por meio do e-mail: df-taguatinga@tjto.jus.br, como forma de documentação, acompanhamento e transparência.

Art. 3º CONVOCAR os seguintes servidores para compor a equipe correcional:

I - Tarcia Helena Faleiros- Secretária

II - Amanda Jéssyca Nolêto Carvalho- Secretária substituta;

III -Rosivânia Fonseca Zottis

Art. 4º Solicitar à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins que disponibilize acesso ao sistema GISE "Módulo de Correição Presencial" para a equipe Correcional.

Art. 5º. Os trabalhos correcionais na Vara Cível e CEJUSC serão realizadas pelo Juiz de Direito da Vara Cível Dr. Jean Fernandes Barbosa de Castro.

Art. 6º Os trabalhos correcionais na Vara Criminal, Delegacia e na Unidade Penal e demais setores serão realizados pelo respectivo Juiz de Direito Titular da Vara Criminal e Diretor do Foro, Dr. Vandrê Marques e Silva.

Art. 7º Durante o período da correição não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição ou postergação das audiências previamente designadas, todavia, os servidores da comarca permanecerão à disposição da equipe correcional pelo período necessário à realização dos trabalhos.

Art. 8º. A Secretaria da Direção do Foro deverá remeter, para os devidos fins, cópia da presente portaria à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e à Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

VANDRÉ MARQUES E SILVA
Juiz de Direito Diretor do Foro

Publique-se. Cumpra-se.

XAMBIOÁ

Diretoria do foro

Portarias

Portaria Nº 139/2023 - PRESIDÊNCIA/DF XAMBIOÁ, de 26 de janeiro de 2023

O Excelentíssimo Senhor Dr. **FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA**, Juiz de Direito e Diretor do Foro Titular da Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento n. 2/2023 - CGJUS/ASJCGJUS, que instituiu a Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Provimento n. 3/2023 - CGJUS/ASJCGJUS, que instituiu a Consolidação das Normas e Procedimento do Serviço Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no art. 107, *caput*, da Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar Correição Geral Ordinária na Comarca Xambioá/TO, abrangendo a unidade judiciária e administrativa, entidades de acolhimento e as Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca, na modalidade presencial, referente ao ano de 2023, a se realizar entre os dias 27 e 31 de março de 2023, das 10h00 às 18h00.

Art. 2º. Designar o dia 27 março de 2023, às 14h00, para a cerimônia de abertura dos trabalhos correcionais desta Comarca, que ocorrerá no salão do Tribunal do Júri do Fórum da Comarca de Xambioá/TO.

§ 1º. Convocar para o ato de abertura todos os servidores e serventuários dos Cartórios Judiciais da Comarca de Xambioá/TO, incluindo os servidores cedidos e à disposição da Comarca.

§ 2º. Convocar para o ato de abertura os delegatários dos serviços extrajudiciais da Comarca de Xambioá/TO, incluindo os interinos e aqueles que se encontrem respondendo ou substituindo os titulares, que deverão apresentar os títulos de nomeação ou de designação e permanecer à disposição durante todo o período da correição.

§ 3º. Convidar os representantes da OAB, do Ministério Público, Defensoria Pública, Polícia Civil e Militar, Autoridades dos Municípios da Comarca de Xambioá/TO e a sociedade, para comparecerem à solenidade de abertura da correição, oportunidade em que poderão apresentar suas queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 3º. Determinar que os servidores da Comarca de Xambioá-TO permaneçam à disposição durante todo o período da correição.

Art. 4º. Determinar a imediata expedição dos atos necessários, efetivando-se as publicações, as convocações, as comunicações e os convites de estilo, conforme previsto nos Provimentos n. 2/2023 e 3/2023 - CGJUS/ASJCGJUS.

Art. 5º. Designar a servidora Adriana Silva Cavalcante, secretária do juízo, para exercer o encargo de secretária da correição, e o servidor Silvalino Ferreira de Araújo Filho, assessor jurídico, como substituto e para auxiliar nos trabalhos correcionais.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no *caput* deste artigo exercerão os encargos e auxiliarão nos trabalhos correcionais sob a presidência do diretor do foro e corregedor permanente da Comarca de Xambioá/TO, Dr. Frederico Paiva Bandeira de Souza.

Art. 6º. Determinar à secretária da correição, ora nomeada, a adoção das seguintes providências:

a) encaminhar cópia desta Portaria para publicação no Diário da Justiça e divulgação nos meios de comunicação disponíveis nesta Comarca, com a nota de que qualquer pessoa da sociedade poderá apresentar suas queixas, reclamações e sugestões para o aprimoramento da prestação jurisdicional durante a cerimônia de abertura dos trabalhos correcionais ou por meio do e-mail df-xambioa@tjto.jus.br, durante todo o período da correição;

b) comunicar a realização da correição e convidar para que compareçam a cerimônia de abertura dos trabalhos os presentes do Ministério Público e da Defensoria Pública desta Comarca, o comandante da Polícia Militar e o delegado da Polícia Civil desta Comarca, os prefeitos e os presidentes das câmaras dos Municípios de Xambioá/TO e Araguaã/TO, bem como os respectivos procuradores dos Municípios, os representantes e demais membros da OAB que atuam nesta Comarca e demais autoridades municipais;

c) comunicar a realização da correição a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça e a Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral de Justiça, encaminhando-lhes cópia desta Portaria.

Art. 7º. Solicitar a Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins que disponibilize acesso aos sistemas SICOR e GISE para a equipe Correcional.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se à Corregedoria Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Xambioá, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte três (27/02/2023).

FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA
Juiz de Direito / Diretor do Foro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

MIRACEMA DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 0004448-64.2020.8.27.2725/TO

AUTOR: EGON JUST

RÉU: ZIRCONIA PARTICIPACOES LTDA

EDITAL Nº 7323223

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0004448-64.2020.8.27.2725 Ação Procedimento Comum Cível, onde

figura como requerente EGON JUST e requerido ZICORNIA PARTICIPAÇÕES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ZIRCONIA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 49.647.647/0001-07, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Frustradas as tentativas de citação da parte requerida, a parte autora pleiteou a citação por edital da parte ré. (evento 57) É o relato do necessário. Decido. Ante a não localização do devedor, é de rigor o deferimento do pedido de citação ficta. **Isto posto, defiro o pedido de citação por edital do requerido. 1. Cite-se a empresa requerida por edital nos termos do art. 257 do Código de Processo Civil, com prazo de 30 (trinta) dias; 2. Em caso de revelia, nos termos do artigo 72, II, CPC/15, nomeio a Defensora Pública atuante na Comarca como curadora especial da ré;**

3. Nomeada a curadora, fixo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de defesa; 4. Apresentada defesa, intime-se a parte autora para réplica no prazo de 15 (quinze) dias; Após, conclusu. Intimem-se. Cumpra-se. Documento eletrônico assinado por **ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6914127v3** e do código CRC **c9fd116b**". e, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins,. Eu, Alvaro Ricardo Berto Paim Borges, o digitei.

Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO - Juiz de Direito

Documento eletrônico assinado por **MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO, Juíza de Direito em substituição**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **7323223v2** e do código CRC **00731d74**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO

Data e Hora: 25/1/2023, às 18:28:17

ARAGUAÇU
1ª Escrivania Cível

USUCAPIÃO Nº 0000900-57.2021.8.27.2705/TO

AUTOR: JOSÉ MÁRCIO XAVIER

RÉU: PAULO DIEDERICHSEN VILLARES

EDITAL Nº 6829486

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo eletrônico (site www.tjto.jus.br, link: e-proc, consulta processual, nº. do processo 0000900- 57.2021.8.27.2705 / chave de acesso ao processo 337716554421)

Ação: Usucapião

Finalidade: **CITAÇÃO**, com o prazo de 20 (vinte) dias, dando ciência a eventuais terceiros interessados, que se encontra(m) em lugar incerto e não sabido, para, querendo, intervirem no feito, no prazo de 15 (quinze) dias (CPC - art. 257, III, 259, I).

OS FATOS: Ação de Usucapião Ordinária sob o Imóvel Rural, Lote 02, parte considerada excedente dos lotes 09 e 10 do Loteamento Lagoão, localizado no Município de Sandolândia-TO, com a área de 192,5359 hectares, tendo como confrontantes LOTE 01 - MARCOS LOURENÇO, LOTE 03 - ARNALDO BORGES - LOTE 04 - CÍCERO RAMOS FILHO.

Documento eletrônico assinado por **KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6829486v5** e do código CRC **fcdf34e4**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): KEYLA SUELY SILVA DA SILVA

Data e Hora: 7/11/2022, às 21:43:40

PALMAS
6ª Vara Cível

MONITÓRIA Nº 0026006-17.2019.8.27.2729/TO

AUTOR: CPA – CENTRO DE PINTURA AUTOMOTIVA LTDA

RÉU: TRI SIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

EDITAL Nº 6423176

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Excelentíssima Senhora Doutora SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de Palmas/TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 6ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº 0026006-17.2019.8.27.2729, Classe: Monitória, proposta por CPA – CENTRO DE

PINTURA AUTOMOTIVA LTDA em desfavor de TRI SIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, e que por este meio procede a CITAÇÃO da parte Requerida TRI SIGNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 14662505000126, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no prazo de 15 (quinze) dias, ofereça defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado Curador Especial, conforme determinado no Despacho do evento 39.

OBSERVAÇÕES:

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.

Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 679848857919 para acesso integral.

Eu, Samuel Alves de Santiago, Servidor de Secretaria da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada.

Palmas/TO, data registrada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 6423176v2 e do código CRC 4f9edad4.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): SILVANA MARIA PARFIENIUK

Data e Hora: 19/9/2022, às 18:51:11

DIANÓPOLIS

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da
Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais**

INVENTÁRIO Nº 0001695-30.2021.8.27.2716/TO

AUTOR: EDVAM PEREIRA NEPOMOCENO SOUSA (INVENTARIANTE)

RÉU: JOSE CASTRO DE SOUSA (ESPÓLIO)

EDITAL Nº 7518325

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Juízo da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, Juizado Especial Cível, da Fazenda Pública e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escriwania do Juízo supramencionado, tramita a Ação de Inventário protocolada sob o nº 00016953020218272716, em que figura como inventariante do espólio de JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA - SEM PARTE RÉ e JOSE CASTRO DE SOUSA, o(a) Sr(a). EDVAM PEREIRA NEPOMOCENO SOUSA, sendo que, neste ato, procedemos à CITAÇÃO de INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS, para, querendo, contestarem no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, eu, Agamenon Aires Cavalcante Júnior, certifico e dou fé que, nesta data, afixarei cópia do presente edital no mural deste Fórum, bem como digitei e conferi. Dianópolis-TO, 14 de fevereiro de 2023. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito. Documento eletrônico assinado por JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 7518325v2 e do código CRC b7e20877.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR

SEÇÃO ADMINISTRATIVA
PRESIDÊNCIA
Decretos

Decreto Judiciário Nº 183, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no art. 12, inciso VI, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, bem como o disposto nos arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, 75, inciso I, § 2º, incisos I e III, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, considerando o contido no Processo Administrativo IGEPREV nº 2021.04.213108P e autos SEI nº 23.0.000006566-8, resolve

CONCEDER

a Rosimeire Leite Cruz, matrícula 51174, integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, no cargo de Técnico Judiciário, Classe “C”, Padrão 15, carga horária 180 horas, com proventos integrais, no valor equivalente à soma do vencimento da ativa de R\$ 12.868,70, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária na ordem de R\$ 3.860,61, e do adicional de qualificação na ordem de R\$ 965,15, será pago no montante de R\$ 17.694,46, reajustado por paridade.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 185, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000007497-7, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Wendel Quixabeira da Silva do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 189, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000008032-2, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Orlando Barbosa de Carvalho, Técnico Judiciário, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 190, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000008032-2, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Maria das Graças Dias Pinheiro Castro do cargo de provimento em comissão de Assessora de Projetos da Diretoria-Geral.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 191, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000008032-2, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Orlando Barbosa de Carvalho, Técnico Judiciário, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos da Diretoria-Geral.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Decreto Judiciário Nº 192, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000008032-2, resolve nomear, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Maria das Graças Dias Pinheiro Castro para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 418/2023, de 03 de março de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da magistrada Renata Teresa da Silva Macor, matrícula nº 167539, relativas ao exercício de 2023, marcadas para o período de 01 a 30/03/2023, **a partir de 01/03/2023 até 30/03/2023**, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 419/2023, de 03 de março de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do magistrado Deusamar Alves Bezerra, matrícula nº 129843, relativas ao exercício de 2023, marcadas para o período de 20/03 a 18/04/2023, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 421/2023, de 03 de março de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o magistrado Edimar de Paula autorizado a usufruir suas férias no período de 01 a 30/06/2024, referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

PORTARIA FÉRIAS Nº 422/2023, de 03 de março de 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o magistrado Edimar de Paula autorizado a usufruir suas férias no período de 01 a 30/10/2024, referentes ao exercício de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 548, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o contido nos autos SEI nº 22.0.000013015-3,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 1779, de 26 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a Comissão do Processo Seletivo para a contratação temporária de profissionais para desempenho das funções de juiz leigo, composta pelos seguintes membros:

I - Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, juíza auxiliar da Presidência, presidente;

II - Roniclay Alves de Moraes, juiz auxiliar da Presidência, membro titular;

III - José Ribamar Mendes Júnior, membro titular;

IV - Welington Magalhães, membro suplente; e

V - Elaine Andrade Patrício da Silva Medeiros, secretária.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Presidente

Portaria Nº 549, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, principalmente a competência estabelecida no art. 12, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução/CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Política de Gestão das ações e práticas de preservação, valorização e divulgação da história contida nos documentos, processos, arquivos, bibliotecas, museus, memoriais, relativo às personalidades, objetos e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, instituída pela Resolução/TJTO nº. 01, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Comissão de Jurisprudência, Documentação e Memória será auxiliada por uma Comissão de Gestão da Memória (CGM), nos termos da Resolução/TJTO nº. 01, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 22.0.000029191-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para composição da Comissão de Gestão da Memória (CGM), de caráter permanente, com finalidade de coordenar e fomentar a política de Gestão da Memória do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução/TJTO nº. 01, de 03 de fevereiro de 2022:

I - Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**, presidente da CGM;

II- **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Palmas, membro;

III- **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, membro representante da CGJUS;

IV- Desembargadora **ANGELA ISSA HAONAT**, Diretora Adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, membro representante da ESMAT;

V- **WALLSON BRITO DA SILVA**, Diretor Judiciário, membro,

VI- **ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL**, Diretora de Tecnologia da Informação, membro;

VII- **LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM**, Coordenadora de Gestão Socioambiental e de Responsabilidade Social, membro indicada pela Comissão de Jurisprudência, Documentação e Memória;

VIII- **NAURA STELLA BEZERRA DE SOUZA CAVALCANTE**, membro responsável pela unidade de gestão documental;

IX- **WHERBERT DA SILVA ARAÚJO**, membro indicado pelo Diretor-Geral da ESMAT e responsável pelas atividades de Memória da instituição;

X- **JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO**, membro representante da DTINF;

XI- **FILIFE PEREIRA CUNHA**, membro graduado em Arquivologia.

§1º As atividades da Comissão serão secretariadas por servidor (a) designado (a) pela Presidente da CGM, de sua livre escolha.

§2º Outras unidades e servidores (as) do Poder Judiciário do Tocantins poderão auxiliar a CGM, a depender de solicitação da Presidente da Comissão.

§3º Eventual substituição de membros designados nesta Portaria, depende de solicitação da Presidente da CGM à Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2264, de 22 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 550, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente a competência estabelecida no art. 12, §4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução/CNJ nº 324, de 30 de junho de 2020, que instituiu as diretrizes e normas de Gestão de Memória e de Gestão Documental e dispõe sobre o Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Política de Gestão Documental do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para os processos judiciais e administrativos, fundamentada nos princípios da legalidade, transparência, proteção de dados, eficiência, finalística e responsável, instituída pela Resolução/TJTO nº. 02, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO que a Comissão de Jurisprudência, Documentação e Memória será auxiliada por uma Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), nos termos da Resolução/TJTO nº. 02, de 03 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 22.0.000029191-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para composição da Comissão Permanente de Avaliação Documental (CPAD), de caráter permanente, com finalidade de coordenar e fomentar a política de gestão documental do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução/TJTO nº. 02, de 03 de fevereiro de 2022:

I - Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**, presidente da CPAD;

II- Desembargadora **ANGELA ISSA HAONAT**, Diretora Adjunta da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, membro representante da ESMAT;

III- **FLÁVIA AFINI BOVO**, Juíza Diretora do Foro da Comarca de Palmas, membro;

IV- **ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO**, Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça, membro representante da CGJUS;

V- **WALLSON BRITO DA SILVA**, Diretor Judiciário, membro,

VI- ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL, Diretora de Tecnologia da Informação, membro;

VII- LEILA MARIA DE SOUZA JARDIM, Coordenadora de Gestão Socioambiental e de Responsabilidade Social, membro indicada pela Comissão de Jurisprudência, Documentação e Memória;

VIII- NAURA STELLA BEZERRA DE SOUZA CAVALCANTE, membro responsável pela unidade de gestão documental;

IX- WHERBERT DA SILVA ARAÚJO, membro indicado pelo Diretor-Geral da ESMAT e responsável pelas atividades de Memória da instituição;

X- JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, membro representante da DTINF, indicado pela Comissão de Jurisprudência, Documentação e Memória.

XI - FILIPE PEREIRA CUNHA, membro graduado em Arquivologia.

§1º Integram a CPAD as unidades judiciárias e administrativas geradoras dos documentos judiciais e administrativos e de arquivos.

§2º As atividades da Comissão serão secretariadas por servidor (a) designado (a) pela Presidente da CPAD, de sua livre escolha.

§3º Outras unidades e servidores (as) do Poder Judiciário do Tocantins poderão auxiliar o CPAD, a depender de solicitação da Presidente da Comissão.

§4º Eventual substituição de membros designados nesta Portaria, depende de solicitação da Presidente da CPAD à Presidência do Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 2265, de 22 de setembro de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

Portaria Nº 553, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Constituição da República prescreve, nos termos do art. 93, XII, que a prestação jurisdicional será ininterrupta, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, com juízes em plantão permanente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 49, de 11 de dezembro de 2020, que estabelece o horário de expediente forense, bem como atendimento ao público externo, no âmbito do Poder Judiciário do Tocantins, das 12h às 18h;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30, de 21 de outubro de 2022, que disciplina o regime de Plantão Judiciário nas unidades de primeiro e segundo graus de jurisdição e nas unidades de apoio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e revoga a Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017 e estabelece que o Plantão Administrativo será regulamentado pela Presidência do Tribunal de Justiça, por meio de Instrução Normativa;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n. 6, de 8 de novembro de 2022, com as alterações da Instrução Normativa n. 9, de 07 de dezembro de 2023, que disciplina e regulamenta o Plantão Administrativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; e

CONSIDERANDO o contido no SEI nº 23.0.000007955-3,

RESOLVE:

Art. 1º O Plantão Administrativo no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no período das **18h do dia 3 de março às 11h59 do dia 28 de abril de 2023**, será realizado pelas unidades de apoio, na forma do Anexo Único desta Portaria, nos termos da Resolução nº 30, de 21 de outubro de 2022, e da Instrução Normativa nº 6, de 8 de novembro de 2022, com a finalidade exclusiva de atender às demandas revestidas de urgência.

Art. 2º O plantão far-se-á de forma remota e, sendo necessária eventual diligência, o deslocamento da equipe plantonista será autorizado pelo coordenador do plantão administrativo.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Auxiliar Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

ANEXO ÚNICO

(Portaria nº 553, de 3 de março de 2023)

Juiz Auxiliar Roniclay Alves de Moraes	das 18h do dia 3/3/2023 às 11h59min. do dia 17/3/2023
Juíza Auxiliar Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi	das 18h do dia 17/3/2023 às 11h59min. do dia 31/3/2023
Juiz Auxiliar Roniclay Alves de Moraes	das 18h do dia 31/3/2023 às 11h59min. do dia 14/4/2023
Juíza Auxiliar Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi	das 18h do dia 14/4/2023 às 11h59min. do dia 28/4/2023

Rullio Teixeira Deusdará (63) 98417-4377	das 18h do dia 3/3/2023 às 11h59min. do dia 17/3/2023
Priscila de Campos Sales Pires (16) 98147-2788	das 18h do dia 17/3/2023 às 11h59min. do dia 31/3/2023
Rullio Teixeira Deusdará (63) 98417-4377	das 18h do dia 31/3/2023 às 11h59min. do dia 14/4/2023
Priscila de Campos Sales Pires (16) 98147-2788	das 18h do dia 14/4/2023 às 11h59min. do dia 28/4/2023

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Marx Costa Soares de Jesus Fernando Ferreira Frota Robson Andrade Venceslau Vicente Hercílio da Costa e Silva Andrade Angelo Stacciarini Seraphin	das 18h do dia 3/3/2023 às 11h59min. do dia 10/3/2023
Tiago Souza Luz Heitell Gabriel Sampaio Publio Caio Pires Bispo Lêda de Oliveira Batista Aires Wylker Sousa Cruz	das 18h do dia 10/3/2023 às 11h59min. do dia 17/3/2023
Marcelo Leal de Araújo Barreto Petrônio Coelho Lemes Wagner Willian Voltolini Richard Capitanio Paulo Canedo Costa Rodrigues	das 18h do dia 17/3/2023 às 11h59min. do dia 24/3/2023
João Carlos Vilela Batello Fernando Ferreira Frota Everton Pereira da Silva Alice Carla de Sousa Setubal Fabrício Correia da Silva	das 18h do dia 24/3/2023 às 11h59min. do dia 31/3/2023
Ricardo Marx Costa Soares de Jesus Heitell Gabriel Sampaio Luciano dos Santos Ramiro Alex Coelho Angelo Stacciarini Seraphin	das 18h do dia 31/3/2023 às 11h59min. do dia 7/4/2023
João Carlos Vilela Batello Petrônio Coelho Lemes Robson Andrade Venceslau Libia Portilho de Sousa Wylker Sousa Cruz	das 18h do dia 7/4/2023 às 11h59min. do dia 14/4/2023
Tiago Sousa Luz Fernando Ferreira Frota Publio Caio Pires Bispo Lêda de Oliveira Batista Aires Paulo Canedo Costa Rodrigues	das 18h do dia 14/4/2023 às 11h59min. do dia 21/4/2023
Marcelo Leal de Araújo Barreto Petrônio Coelho Lemes Wagner Willian Voltolini André Luis Nazareno de Aguiar Fabrício Correia da Silva	das 18h do dia 21/4/2023 às 11h59min. do dia 28/4/2023

DIRETORIA JUDICIÁRIA

Valéria Forte Bodas	das 18h do dia 3/3/2023 às 11h59min. do dia 10/3/2023
Juliane Silva Fernandes	das 18h do dia 10/3/2023 às 11h59min. do dia 17/3/2023
Pamela da Rocha Aires Ferreira	das 18h do dia 17/3/2023 às 11h59min. do dia 24/3/2023
Celma Barbosa Pereira	das 18h do dia 24/3/2023 às 11h59min. do dia 31/3/2023

Valéria Forte Bodas	das 18h do dia 31/3/2023 às 11h59min. do dia 7/4/2023
Pamela da Rocha Aires Ferreira	das 18h do dia 7/4/2023 às 11h59min. do dia 14/4/2023
Juliane Silva Fernandes	das 18h do dia 14/4/2023 às 11h59min. do dia 21/4/2023
Celma Barbosa Pereira	das 18h do dia 21/4/2023 às 11h59min. do dia 28/4/2023

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

Mario Sérgio Loureiro Soares	das 18h do dia 3/3/2023 às 11h59min. do dia 6/3/2023
Rogério José Canalli Raimundo Nonato da Rocha Pereira	das 18h do dia 6/3/2023 às 11h59min. do dia 31/3/2023
Rogério José Canalli	das 18h do dia 31/3/2023 às 11h59min. do dia 28/4/2023

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Ronilson Pereira da Silva	das 18h do dia 3/3/2023 às 11h59min. do dia 10/3/2023
Ronilson Pereira da Silva	das 18h do dia 10/3/2023 às 11h59min. do dia 17/3/2023
Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira	das 18h do dia 17/3/2023 às 11h59min. do dia 24/3/2023
Ronilson Pereira da Silva	das 18h do dia 24/3/2023 às 11h59min. do dia 31/3/2023
Paulo Vitor Gutierrez de Oliveira	das 18h do dia 31/3/2023 às 11h59min. do dia 7/4/2023
Ronilson Pereira da Silva	das 18h do dia 7/4/2023 às 11h59min. do dia 14/4/2023
Ronilson Pereira da Silva	das 18h do dia 14/4/2023 às 11h59min. do dia 21/4/2023
Ronilson Pereira da Silva	das 18h do dia 21/4/2023 às 11h59min. do dia 28/4/2023

GRUPO GESTOR DAS EQUIPES MULTIDISCIPLINARES

Suelen Christiane Milhomem da Silva Borges	das 18h do dia 3/3/2023 às 11h59min. do dia 10/3/2023
Andiara Loeffler Gezoni	das 18h do dia 10/3/2023 às 11h59min. do dia 17/3/2023
Josiane Mascarenhas Benício de Mendonça	das 18h do dia 17/3/2023 às 11h59min. do dia 24/3/2023
Alessandra Ferreira Velasco	das 18h do dia 24/3/2023 às 11h59min. do dia 31/3/2023
Josiane Mascarenhas Benício de Mendonça	das 18h do dia 31/3/2023 às 11h59min. do dia 7/4/2023
Ana Paula Xavier Alves	das 18h do dia 7/4/2023 às 11h59min. do dia 14/4/2023
Josiane Mascarenhas Benício de Mendonça	das 18h do dia 14/4/2023 às 11h59min. do dia 21/4/2023
Polyana Dias Reis de Almeida	das 18h do dia 21/4/2023 às 11h59min. do dia 28/4/2023

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 554, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente a competência estabelecida no art. 12, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação da ferramenta de locomoção de Oficiais de Justiça na nova Central Automatizada;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 22.0.000004151-7,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Grupo de Trabalho, responsáveis por apresentar proposta de ato normativo, apontar diretrizes e ajustes necessários para implementação da ferramenta de locomoção de Oficiais de Justiça na nova Central Automatizada, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

I - Rosa Maria Rodrigues GAZire Rossi, Juíza Auxiliar da Presidência, coordenadora do grupo;

II - Arióstenis Guimarães Ferreira, Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça membro;

III - Flávia Afini Bovo, Juíza de Direito, membro;

IV - Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito, membro;

V - Edilene Pereira de Amorim A. Natário, Juíza de Direito, membro;

VI - Renata do Nascimento e Silva, Juíza de Direito, membro;

VII – Marcelo Laurito Paro, Juiz de Direito, membro;

VIII – William Trigilio da Silva, Juiz de Direito, membro;

IX - Wallson Brito da Silva, Diretor Judiciário, membro representante da DIJUD;

X - Celma Barbosa Pereira, Assessora Jurídica, membro representante da DIJUD;

XI - Hugo Pinto Corrêa, presidente e membro representante do SINDOJUS-TO;

XII - Gislaine Carvalho Bragança, Assessora Jurídica, membro representante da CGJUS.

§1º As atividades do Grupo de Trabalho serão secretariadas pela servidora **CELMA BARBOSA PEREIRA**.

§2º O Grupo de Trabalho terá 90 dias para conclusão dos seus trabalhos.

§3º Outras unidades e servidores (as) do Poder Judiciário do Tocantins poderão auxiliar o Grupo de Trabalho, por convocação da Coordenadora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1551, de 01 de julho de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

Portaria Nº 561, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJTO nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 2, de 24 de janeiro de 2023, bem como o contido no processo SEI nº 23.0.000007796-8,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas - NACOM para, em regime de mutirão, por meio do **Projeto Mutirãozinho**, auxiliar nos julgamentos (decisões e sentenças), despachos e na prática de atos cartorários, dos processos previamente selecionados, no período **01 de março a 31 de março de 2023**, nas seguintes unidades judiciais:

I - 4º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Palmas;

II - 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional ;

III - 2ª Vara de Feitos da Fazenda e Registros Públicos da comarca de Palma;

IV - 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas;

V - 1ª Vara Cível de Araguaína;

VI - 3º Juizado Especial da Comarca de Palma;

VII - Serventia Cível de Itaguatin;

VIII - 1ª e 2ª Vara Cível da Comarca de Guaraí;

IX - 1ª Vara da Comarca de Augustinópolis.

Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Nassib Cleto Mamud, Nilson Afonso da Silva, Ricardo Ferreira Leite, Vandrê Marques, Silva e Renata do Nascimento e Silva e Jorge Amâncio de Oliveira, para, sem prejuízo de suas funções e sem prejuízo da manutenção e melhoria dos índices de desempenho de suas unidades judiciárias, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

Presidente

Portaria Nº 556, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especial a competência estabelecida no art. 12, §4º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade elaborar um Manual de Cálculos Judiciais;

CONSIDERANDO a complexidade da legislação e demais instrumentos normativos vigentes no que tange às custas e despesas processuais;

CONSIDERANDO a relevância da matéria para o fortalecimento e desenvolvimento do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com foco na excelência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 21.0.000027912-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros para composição de Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar o Manual de Cálculos Judiciais:

I - Juiz Auxiliar da Presidência **RONICLAY ALVES DE MORAIS**, Coordenador do Grupo de Trabalho;

II - Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça **ESMAR CUTÓDIO VÊNCIO FILHO**, membro representante da Corregedoria Geral da Justiça;

III - Diretor Judiciário, **WALLSON BRITO DA SILVA**, membro representante da Diretoria Judiciária;

IV - Secretária da COJUN, **DÉBORA DE BRITO RIBEIRO**, membro representante da COJUN;

V - Contador/Distribuidor **ARTHUR EMÍLIO GALDINO DE SOUSA RODRIGUES**, membro representante dos Contadores/Distribuidores;

VI - Contadora/Distribuidora **MARCIA ANDRÉA CAMPELO GALVÃO**, membro representante dos Contadores/Distribuidores.

VII - Contador/Distribuidor **NIELY TALLES TAVARES DE SÁ**, membro representante dos Contadores/Distribuidores;

VIII - Contadora/Distribuidora **KÁTIA MARIA ANGELO DE SOUSA**, membro representante dos Contadores/Distribuidores;

IX - Contador/Distribuidor **MARCELO ADRIANO RODRIGUES**, membro representante dos Contadores/Distribuidores.

§1º As atividades do Grupo de Trabalho serão secretariadas pela servidora **PAMELA DA ROCHA PIRES FERREIRA**.

§2º Outras unidades e servidores (as) do Poder Judiciário do Tocantins poderão auxiliar o Grupo de Trabalho, por solicitação do Coordenador.

§3º O Grupo de Trabalho terá 90 dias, contados da publicação desta portaria, para conclusão dos seus trabalhos, prazo que pode ser prorrogado por solicitação justificada do Coordenador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1203, de 18 de maio de 2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 562, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 21.0.000002139-0,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 512, de 3 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Designar para compor a Comissão Avaliadora do Banco de Boas Práticas, com as competências definidas pela Portaria Conjunta nº 19, de 04 de junho de 2020, os seguintes membros:

I - Juíza Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Presidência;

II – Juiz Arióstenis Guimarães Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

III - Jeane Silva Justino Filho, Chefe de Gabinete da Presidência;

IV - Lívia Guimarães Ferreira, Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça;

V - Ana Carina Mendes Souto, Coordenadora de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral;

VI - Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, Assessora de Projetos da Corregedoria-Geral da Justiça.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 559, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial a competência estabelecida no art. 12, §4º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido nos autos nº 21.0.000003355-0,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 200, de 02 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os membros da CAGTIC são designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça e contará com a seguinte composição:

I – Juiz Auxiliar da Presidência Roniclay Alves de Moraes, coordenador;

II – Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça Arióstenis Guimarães Vieira, membro;

III – Coordenador do CGTIC e Juiz de Direito Rodrigo da Silva Perez Araújo, membro;

IV – Diretora de Tecnologia da Informação, Alice Carla de Sousa Setúbal, membro

V – Chefe de Divisão do Gabinete da Diretoria de Tecnologia da Informação, Lêda de Oliveira Batista Aires, membro;

VI – Chefe de Divisão de Sistemas de Informação, Ângelo Stacciarini Seraphin, membro;
VII - Assessor Técnico Jurídico, Alex Coelho, membro e secretário da CAGTIC." (NR)
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

Portaria Nº 564, de 03 de março de 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o teor da Resolução CNJ nº 435, de 28 de outubro de 2021, que versa sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário;
CONSIDERANDO que a Resolução CNJ nº 430, de 20 de outubro de 2021, alterou a Resolução CNJ nº 344, de 09 de setembro de 2020, e que ambas tratam do exercício do poder de polícia administrativa;
CONSIDERANDO que a Recomendação CNJ nº 114, de 20 de outubro de 2021, versa sobre adoção de protocolos de segurança aos casos de magistrados(as) em situações de risco;
CONSIDERANDO que a Recomendação CNJ nº 106, de 2 de setembro de 2021, propõe a utilização do Método Integrado de Gestão de Riscos (MIGRI);
CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 21.0.000027841-3,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo de Trabalho para realizar o estudo e apresentar relatório contendo propostas de medidas para implementação e/ou atualização dos atos normativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins relativos à segurança institucional:
I - Juiz Auxiliar da Presidência Roniclay Alves de Moraes, Coordenador;
II - Róger Freitas Nascimento, Assessor da Presidência;
III - Delegada de Polícia Milena Santana de Araújo Lima, Chefe da Divisão de Inteligência;
IV - Escrivã de Polícia Clarissa Vasques Souza, membro da Divisão de Inteligência;
V – Major QOPM José Ribamar Maciel da Silva, membro da Assessoria Militar da Presidência;
VI - 2º Sargento QPPM João Nunes da Silva Neto, membro da Assessoria Militar da Presidência;
VII – Tenente-Coronel QOPM Presley Cruz Nunes, Chefe da Divisão de Contrainteligência;
VIII - 2º Sargento QOPM Wylton Alen Rego Costa, membro da Divisão de Contrainteligência.
§1º As atividades do Grupo de Trabalho serão secretariadas por servidor indicado pelo Coordenador.
§2º O Coordenador poderá solicitar o apoio de outros servidores e unidades do Poder Judiciário do Tocantins para prestar auxílio ao Grupo de Trabalho.
§3º O Grupo de Trabalho terá 90 (noventa) dias, contados da publicação desta portaria, para conclusão dos seus trabalhos.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2892, de 29 de novembro de 2021.
Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora **ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**
Presidente

DIRETORIA GERAL
Decisões

PROCESSO	23.0.000005505-0
INTERESSADO	Diretoria do Foro de Araguaína
ASSUNTO	Serviço de hospedagem

Decisão Nº 1665 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Versam os presentes autos sobre a aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, visando a contratação de serviços de hospedagem para atender as demandas das Sessões do Tribunal do Júri, a serem realizadas nos dias 07, 16 e 28 de março, 20 de abril, 18 de maio, 01, 15 e 29 de agosto e 26 de outubro de 2023.
A Justificativa para a contratação se encontra explicitada no item 2 do Projeto Básico (evento 4892164):
2.1. Em razão da complexidade das Sessões do Tribunal do Júri a serem realizadas nos dias **07, 16 e 28 de março, 20 de abril, 18 de maio, 01, 15 e 29 de agosto e 26 de outubro de 2023**, envolvendo vários réus, bem como pela quantidade de testemunhas, poderá haver a necessidade de pernoite dos jurados, oficiais de justiça e policiais.
A Central de Compras promoveu pesquisa de preços e apresentou a Informação 7922 (4905148), relatando a identificação da proposta mais vantajosa, no valor total estimado de R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais), bem como o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação, fulcrada no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
A DIVPODG relatou que a solicitação em testilha consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento/2023 do Poder Judiciário do Tocantins, apresentando a respectiva classificação orçamentária, conforme Informação 8014 (4907124), norteador a emissão do Detalhamento de Dotação 845 (4907188).

O Parecer 4907438, de lavra da ASJUADMDG, opinou pela possibilidade de aprovação do Projeto Básico 4892164 e possibilidade de contratação para atendimento da demanda.

Tendo em vista a documentação acostada nos autos, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário n.º 99/2013, **APROVO** o Projeto Básico 4892164 e **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, com vistas à contratação do HOTEL EXECUTIVO LTDA (CNPJ 08.319.874/0001-18), para a prestação de serviços de hospedagem, no valor total estimado de R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais), consoante proposta acostada no evento 4905126.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **SPADG**, para publicação desta Decisão;
2. **DCC**, para providências junto ao SICAP-LCO;
3. **DIFIN**, para emissão da respectiva Nota de Empenho, a qual substituirá o instrumento contratual;
4. **CCOMPRAS**, para envio da Nota de Empenho à Empresa aludida e demais medidas de alçada.

Concomitante, à **DFARAGUAÍNA** para ciência e acompanhamento.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PROCESSO	21.0.000025147-7
INTERESSADO	DIADM, DPATR
ASSUNTO	Aplicação de Penalidade

Decisão Nº 1570 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se do Contrato 49/2022, firmado com a empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS**, que tem por objeto a aquisição de bens permanentes (armários e prateleiras em aço), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Tendo em vista as irregularidades especificadas na Manifestações da DIADM (4611787 e 4876155), bem como a sugestão de sancionamento contida no Parecer 362/2023 - ASJUADMDG (4883203), **APLICO** à Contratada, pelo descumprimento das obrigações constantes das Cláusulas Terceira, subitens 3.1 e 3.2, e Décima Primeira, subitens 10.1 e 10.1.2, e com fundamento no disposto na Cláusula Décima Segunda, subitem 12.2, alínea "c", todas do Contrato 49/2022, a seguinte penalidade:

- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de 1 (um) ano.

Por conseguinte, determino o envio do feito sucessivamente à:

1. **SPADG** para publicação desta Decisão e intimação à Contratada acerca da sanção ora aplicada; e
2. **COLIC** para os registros pertinentes.

Concomitante, à **DIADM/DPATR** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portarias

Portaria Nº 443/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 24 de fevereiro de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO ainda, o contrato nº 49/2023, referente ao Processo Administrativo 23.0.000004614-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e Zao Apoio Administrativo - Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para ministrar o curso Inovação e o Pensamento de Design, **para** magistrados(as) e servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense, na modalidade híbrido (Presencial e Encontros Virtuais).

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Jadir Alves de Oliveira, matrícula nº 352356, como gestor do contrato nº 49/2023 e a servidora Maria Rúbia Gomes da Silva Abalem, matrícula nº 26955, como substituta, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 613/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137662 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CEDIDA **Deyce Carvalho Eduardo, Matrícula 357622**, o valor de R\$ 783,93, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 01/03/2023 a 04/03/2023, com a finalidade de participar do curso formação de formadores – turma IV, nos termos do processo SEI nº 22.0.000039441-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 614/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137982 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 210,20, relativo ao pagamento de 1,0 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 96,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2023/137210, no período de 03/03/2023 a 03/03/2023, com a finalidade de concluir os serviços de manutenção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 615/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137995 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEDIDO **Julio Cesar Lima de Alencar, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 897,68, relativo ao pagamento de 4,5 (quatro e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 482,25, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Wanderlandia-TO, no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, com a finalidade de realizar serviços de manutenção predial preventiva nas comarcas conforme SEI 23.0.000000039-6 e 23.0.000000002-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 616/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137968 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 797,12, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 459,98, descontado o valor de R\$ 192,90, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 300,05, por seu deslocamento de Guarai-TO para Palmas-TO, no período de 27/02/2023 a 28/02/2023, com a finalidade de participar do curso "inovação e o pensamento de design", conforme o disposto no processo SEI nº 23.0.000003631-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 617/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/138060 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Kassia Gabrielly Carvalho da Silva, Matrícula 353834**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Daniela Paula Alencar, Matrícula 990287**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 618/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137942 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Cristina Portilho de Souza, Matrícula 359226**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar do VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, na modalidade presencial, conforme SEI nº 23.0.000006356-8.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Maria Luiza Vilanova Gomes, Matrícula 359001**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar do VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, na modalidade presencial, conforme SEI nº 23.0.000006356-8.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 563/2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 03 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 7 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos, conforme requerido nos autos administrativos SEI nº 22.0.000015792-2;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 25.11.2022, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria Nº 1306/2022 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário da Justiça nº 5200, de 03.06.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 619/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137930 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Raimundo Nonato Miranda da Silva, Matrícula 357624**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e

no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 620/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137959 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Suéllem Aparecida Melo Campos, Matrícula 357266**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Rebecca Carvalho Curcino, Matrícula 357003**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 621/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137926 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Giovana Rodrigues Freitas da Costa, Matrícula 359069**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 622/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137909 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mary Lany Rodrigues de Freitas, Matrícula 359189**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 623/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137908 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Francinete Nolêto Pinto, Matrícula 358999**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 624/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137876 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Valdene Martins Soares, CONCILIADOR, Matrícula 359307**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 625/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137873 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatielly Rodrigues da Silva, Matrícula 357026**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 626/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137929 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tatiane Pozzebon Feitoza, Matrícula 356880**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 627/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/138112 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gabriela Pereira da Silva, Matrícula 356142**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar do da reunião presencial com esta coordenação, que será realizada no dia 16 de março, VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 17 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 628/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/138103 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Paulo Pimentel Gomes Neto, CONCILIADOR, Matrícula 355013**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 629/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137858 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Islainy Almeida Reis, Matrícula 354805**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 630/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137758 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Tamiris Ferreira Carvalho de Sousa, Matrícula 356690**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de Participação no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 17 de março de 2023, às 8hs, no auditório do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 631/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137961 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Fernanda Sallia Vieira, PEDAGOGIA, Matrícula 354768**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 632/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137843 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Amanda Quintas Queiroz, CONCILIADOR, Matrícula 354481**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar da reunião Presencial e no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, respectivamente nos dias 16 e 17 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 633/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137751 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flambia de Jesus Barros Milhomens, Matrícula 357265**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia-TO para Gurupi-TO, no período de 10/02/2023 a 10/02/2023, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Gurupi, conforme processo SEI 23.0.000003732-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 634/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137993 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Natacha Naiade Menezes Almeida, Matrícula 354431**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Augustinopolis-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de participar do da reunião presencial com esta coordenação, que será realizada no dia 16 de março, VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 17 de março do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 635/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137963 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Joseli Zangirolami, CONCILIADOR, Matrícula 354336**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Taguatinga-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de para fins de participar de reunião presencial do VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 636/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137756 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Flambia de Jesus Barros Milhomens, Matrícula 357265**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 09/03/2023 a 09/03/2023, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Gurupi, conforme processo SEI 23.0.000003732-0.

Art. 2º Conceder à colaboradora eventual **Amanda Sabiao Menegon, Matrícula 354139**, o valor de R\$ 153,33, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 306,66, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 09/03/2023 a 09/03/2023, com a finalidade de realizar Oficina de Divórcio e Parentalidade na Comarca de Gurupi, conforme processo SEI 23.0.000003732-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 637/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137752 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Ana Gessica Bezerra Rodrigues, Matrícula 354069**, o valor de R\$ 1.073,28, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de Participação no VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos, no dia 17 de março de 2023, às 8hs, no auditório do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 638/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2023/137484 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ariane Abrantes Tolentino, CONCILIADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, Matrícula 354008**, o valor de R\$ 783,93, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 306,65, descontado o valor de R\$ 289,35, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, por seu deslocamento de Dianópolis-TO para Palmas-TO, no período de 15/03/2023 a 18/03/2023, com a finalidade de para fins de participar de reunião presencial do VI Seminário sobre Políticas Públicas de Tratamento Adequado de Conflitos e VII Encontro dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos,.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

A Desembargador ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, Membro da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento e Presidente da Comissão de Concurso do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 15 do edital nº 001, de 21 de março de 2022, tornam pública a convocação para a perícia médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 5º, §2º, Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei 13.146, de 6 de julho de 2015; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 e Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

1.2 Ficam convocados para a Perícia Médica, os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital.

1.3 Os candidatos convocados para a perícia médica nos termos desta convocação para mais de um cargo, serão submetidos a perícia única, sendo o resultado desta, aproveitado para ambos os cargos.

1.4 Os candidatos convocados para a Perícia Médica e para a Heteroidentificação farão as etapas em sequência.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1 A Perícia Médica será realizada presencialmente em Palmas/TO, **em data e horário indicados no Anexo Único deste edital.**

2.2 Os portões serão fechados às 08h00 no turno da manhã e às 13h00 no turno da tarde.

2.3 Local: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES

ENDEREÇO: QUADRA 301 NORTE ALAMEDA LO 08 APM 01, S/N - BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO - CEP: 77001212

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A perícia tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.
2. Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com **30 minutos de antecedência** do horário determinado, munidos de documento de identidade original e de laudo médico circunstanciado em sua via original, ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos **doze meses** que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, **com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**. O candidato deverá, ainda, levar consigo todos os exames e laudos que julgar necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência.

3.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário evidenciado a cada candidato.

3.2.2 A Perícia Médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo Único desta convocação.

3.2.3 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos doze meses perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. O laudo médico original ou cópia autenticada em cartório será retido pela FGV por ocasião da realização da perícia médica.

3.2.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica, em cada turno, será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo Único desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

3. A não observância do disposto no item 3.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

3.3.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.4 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver.

3.5 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

3.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.

3.6.1 O candidato, cuja a equipe multiprofissional reprovar a condição de pessoa com deficiência, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.

3.7 A equipe multiprofissional terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como pessoa com deficiência. Palmas, 03 de março de 2023.

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Horário
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029040	Aleff Marques De Amorim	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028719	Alex Melo De Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009638	Ana Luiza	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040106	André Luiz Dutra Mota	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021243	Barbara Teixeira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037935	Beatriz Karolina Silva Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010152	Bruna Valadares De Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231022109	Brunno Dornelas	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002693	Carlos André Dos Santos Souza	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003775	Celson Barros De Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037188	Cicero Italiano Sobrinho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005918	Cristiano José Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038184	David Ariel Sousa Torres Araujo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017978	Dinakson Lima Da Costa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029702	Diógenes Ferreira Do Prado Neto	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041990	Douglas Willyan Neves Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039635	Edilar Fernandes Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005136	Edillaine Gomes Oliveira Fonseca	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038583	Everton Pedroza Rocha Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029503	Felipe Da Silva Guaraná	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017119	Fernanda Murielly Dias Melo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024398	Fernando Aquino Ferreira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231042757	Fernando Barroso Noleto	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035661	Fernando Lima Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033001	Francisco Clebe Araujo De Brito	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026005	Gilson Pires De Macedo	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023915	Guilherme Queiroz Fonseca	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037999	Hermes Gonçalves De Alcântara Queiroz	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008964	Honorato Delfino Da Silva Neto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231014327	Italo Souza Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008483	Jean Carlos Pereira Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024162	Josileide Alves Martins	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006370	Kleber Rabelo Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042910	Laurisia Da Silva Lacerda	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029624	Livia Luiza Do Rego Barros	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001159	Lorranna Moreira Ximendes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043066	Lucas Ramonn Lima Feitosa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016919	Ludiana Costa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041375	Magdiel Abreu Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032076	Maria Eduarda Almeida Campos Arruda	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007835	Maria Rosilene Carneiro De Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035979	Mario Hitoshi Kuroda Júnior	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030392	Matheus Henrique Soares	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011811	Mayana De Souza Lima	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000547	Mikaela Almeida Uchoa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016676	Naysa Julyana Rodrigues Maia	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017694	Pedro Henrique Nunes Pereira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012544	Polianne Araújo Lima Barros	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025216	Ray Oliveira De Jesus	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044969	Renato Mesquita Dos Reis Guimarães	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028373	Ricardo Souza De Castro	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012922	Robson De Lima Matos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037940	Rodrigo Almeida Moraes	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231032886	Samara Alves De Oliveira Familiar	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025794	Sávia Costa Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035026	Stephanie Hajji Gaioso Rocha Ribeiro	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029357	Tatiane Meurer De Andrade	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026116	Thalles Ferreira Soares	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231047177	Thuanny Paula De Almeida Nascimento Santos	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231034534	Valdenes Pacheco Barbosa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033539	Vanessa Candido Nascimento Rodrigues	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032358	Vanessa Menezes Castor	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044626	Victor Soares Nunes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020834	Vitor Hugo Lemos De Andrade	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039818	Weliton Da Cruz Nunes	18/03/2023	13h às 17h

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Desembargadora ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e o Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO, Membro da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento e Presidente da Comissão de Concurso do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 15 do edital nº 001, de 21 de março de 2022, tornam pública a convocação para a Heteroidentificação, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Para os efeitos da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, e da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

1.2 Ficam convocados para a realização da entrevista de heteroidentificação os candidatos relacionados no Anexo I deste edital.

1.3 A entrevista tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e proferirá parecer definitivo a respeito do enquadramento do candidato como negro. O procedimento será filmado.

1.4 Os candidatos convocados para entrevista nos termos desta convocação para mais de um cargo, serão submetidos a entrevista única, sendo o resultado desta, aproveitado para ambos os cargos.

1.5 Os candidatos convocados para a Heteroidentificação e para a Perícia Médica farão as etapas em sequência.

2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO

2.1 A Heteroidentificação será realizada em Palmas/TO, por uma comissão especial a ser instituída pela Fundação Getulio Vargas (FGV) para esse fim, **em data e horário indicados no Anexo I deste edital.**

2.2 Os portões serão fechados às 08h00 no turno da manhã e às 13h00 no turno da tarde.

2.3 Local: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOSIMO TAVARES
ENDEREÇO: QUADRA 301 NORTE ALAMEDA LO 08 APM 01, S/N - BAIRRO: PLANO DIRETOR NORTE - PALMAS - TO - CEP: 77001212

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se negros e que forem aprovados no concurso serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, ocasião em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelos(as) candidatos(as), por meio de análise do fenótipo, e será proferido parecer definitivo a esse respeito.

3.1.1. Será enquadrado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da comissão mencionada no subitem 2.1.

3.1.2. O candidato deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado, munido do formulário de autodeclaração, disponível no **Anexo II** deste Edital, a fim de ser confrontado com o fenótipo declarado, além de documento de identificação (original e cópia) e 1(uma) foto tamanho 3x4. A cópia do documento de identificação e a foto serão retidas pela comissão para compor a documentação do candidato nesta etapa de Heteroidentificação.

- 3.1.3. O ingresso ao local de realização da entrevista, em cada turno, será permitido somente até o horário de início determinado no Anexo I desta convocação, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.
- 3.2 A não observância do disposto no subitem 3.1, a não aprovação na entrevista ou o não comparecimento à entrevista acarretarão a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.
- 3.3 De acordo com o § 3º da Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.4 O candidato que se declarar negro, se aprovado no Concurso Público e enquadrado, por meio da entrevista, no programa de reserva de vagas, figurará na listagem específica de candidatos na condição de negro por cargo/especialidade, bem como também em lista de classificação de todos os candidatos ao cargo/especialidade.
- 3.4.1 O candidato inscrito na reserva de vagas para candidatos negros que teve a Prova Escrita Discursiva corrigida dentro do quantitativo de correções para ampla concorrência, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro, caso seja aprovado nas demais fases, continuará figurando apenas na lista de classificação geral.
- 3.4.2 O candidato beneficiado com a correção da Prova Escrita Discursiva, se convocado para a entrevista e não enquadrado como negro, mesmo que seja aprovado nas demais fases, será eliminado do concurso.
- 3.5 Será divulgada no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22> a relação de candidatos que tiverem a aprovação da comissão de heteroidentificação.
- 3.5.1 O candidato, cuja a comissão de heteroidentificação reprovar a autodeclaração, poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjto22>.
- 3.6 A Comissão de heteroidentificação terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como negro.
- Palmas, 03 de março de 2023.

ANEXO I – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscrição	Nome	Data	Horário
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231031354	Adailton Silva Adorno	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006353	Ádila Pereira Nascimento Moraes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018236	Adna Keila Siqueira Souza	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022776	Adriane Gama Morote	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017803	Adriano Lucio Da Silveira Junior	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040043	Adriano Trindade De Oliveira Alves	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001822	Adriele De Sousa Alencar	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023892	Adriene Karolayne De Oliveira Lima	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012146	Adson Ribeiro Monteiro	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005537	Aelbs Pereira Toribio	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024206	Ailton Junior Soares	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231010208	Alessandro Alberto Micena José	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028719	Alex Melo De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032054	Alex Palmer Da Costa Ferreira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231006539	Alex Ribeiro Correia Lima	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018071	Aline Oliveira Lima Abdalla	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043925	Alisson Silas Almeida Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000465	Alice Costa E Silva Moraes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231014091	Amadeus De Sousa Lima Neto	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231022135	Amós Mota Sobrinho	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231028656	Ana Amélia Dias Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028743	Ana Cristina Abreu Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002225	Ana Maria Sobrinho Moreira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034895	Ana Paula Gebrim Dutra De Macedo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025384	Ana Paula Guimarães Ferreira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041157	Ana Paula Nogueira Almeida	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005542	Anderson Ferreira De Lima	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018685	André Carlos Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003501	André Gonçalves E Soares Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000060	Andressa Pinheiro Oliveira Chaves	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007887	Andressa Rodrigues De Queiroz	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231027752	Angela Lima De Sena	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012603	Anibas Ferreira De Souza Neto	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022857	Anna Carla Ferreira Lopes De Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231040384	Antonia Silva De Sousa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231047398	Antonio Ailson Silva E Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023585	Antonio Edimilson Vitalino De Sousa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028029	Antônio Júnior Marques Do Nascimento	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011243	Antônio Santos Ramos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001585	Arcenio Curcino Ramalho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037227	Arisney Santos Meira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231046415	Artur Gomes De Macedo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016631	Augusto De Andrade Sena Neto	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231046753	Balbino Simões De Araújo Filho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037753	Bárbara Cecillya Fonseca Rocha	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231045158	Bárbara De Castro Alencar	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024472	Batista Silva Cardoso	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007060	Bianca Da Silva Coelho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042934	Brenda Juliane Freitas	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005766	Bruna Michele Bezerra Gomes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009537	Bruno Evaristo Reis Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039959	Bruno José Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044107	Caio César Pereira Dos Reis	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029281	Caio Enzo Oliveira Reis	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012343	Caíque Pereira Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040261	Camila Pereira Correia	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021294	Camila Silva Lopes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035983	Carlos Alberto Dos Santos Costa Junior	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002693	Carlos André Dos Santos Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002105	Carlos Flavio Oliveira Lima	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034407	Cassiano Ramos Torales	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000340	Cassio Dos Santos Santiago	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004372	Cejana Luísa Santana Lopes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003775	Celson Barros De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030933	Cicero Guilherme Mamede Teles	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037188	Cicero Italiano Sobrinho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231031729	Cícero Valtércio Chaves Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043240	Cilas Rodrigues Dias	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028929	Claudia Fernanda Costa Gomes De Sousa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231015919	Claudia Uchoa Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006438	Claysson Júnio Fernandes Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030039	Cleiton Catarino Bastos Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043779	Cristovao Ramos De Jesus	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231040699	Cyumara Kalyane Moraes Lima De Sousa	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044966	Daiane Antonia De Jesus	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002234	Daiane Moreira Do Nascimento	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008007	Daise Araujo Soares De Sousa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006365	Daisly Katiane Silva Souza De Moraes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042457	Daniel Lima Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032932	Daniel Matos Prado	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231027760	Daniel Pereira Lins Cavalcanti	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026268	Daniel Ridam Dos Santos Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000176	Daniela Gonçalves Pereira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041637	Danielle Caline Rosario Rodrigues	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004424	Danielly Gomes Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231031387	Danilo Bezerra Guimarães	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006325	Dária Marília Melo Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019297	Darlem Sousa Braga	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007780	Darlysson Nunes Dantas	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231036723	Davi Costa Chaves Da Rocha	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020393	David Calixto Cunha	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000214	Débora Barros Da Silva Camargo De Siqueira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006566	Déborha Souza Alves Gomes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035609	Deidiane Silva Siqueira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017450	Denise Brito Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001445	Deusamar Costa Júnior	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009663	Diclisia Dos Santos Ramos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005956	Diego Lôbo Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017922	Diego Maciel Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000181	Diele Ribeiro Da Silva Chaveiro	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018286	Dilma Campos De Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029702	Diógenes Ferreira Do Prado Neto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000591	Diogo Gomes De Sousa	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039106	Domingos Alves Neto	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009254	Douglas Barros De Oliveira Jansen	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005799	Douglas Silva Barbosa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231014249	Douglas Victore Conceição Simões	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020221	Edgar Martins Aguiar	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231036957	Edineide Araújo Brito	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004023	Edson Luciano Pereira Figueiredo Filho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039262	Edson Luis De Araujo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023348	Eduardo Queiroz Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028020	Eduardo Rocha De Mesquita	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028543	Egon Emanuel Pereira Lopes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035733	Elaine Caçal Cesarino	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012532	Elenilson Pereira Correia	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035063	Elian Widem Santos Ramos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025578	Eliane Pereira Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006855	Elinaldo Santana Santos Júnior	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000099	Elizeu José Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020062	Elcio Dias Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007651	Emanuel Batista Sena Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002887	Enriky Araujo Castro	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024330	Erick Dias Aires	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008314	Erick Henrique Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040749	Erika Bruno Lares	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002948	Esther Souza Alves Gomes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231027597	Eudaiane Santos Costa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024713	Eugenio Alves Pereira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029195	Eugênio Chantal Da Silva Mota	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035607	Euripedis Lemos Gomes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020315	Ezequiel De Oliveira Santos	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033547	Fábio Alves E Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007110	Fábio Campos Rocha	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231013448	Fabio Junio Francisco Almeida	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035269	Fabricio Ferreira De Lucena	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026385	Fabrycia Jardim Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000565	Felipe Ferreira Lobato	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040707	Felipe Meirelles Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231046135	Fernanda Bernardino Martinelli	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011346	Fernando Antero De Sousa Sobrinho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231042757	Fernando Barroso Noletto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024006	Fernando Da Silva Sousa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029041	Fernando Jorge Pereira Praseres	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042465	Fernando Rodrigues Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008421	Fernando Thalles Oliveira Araujo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012796	Flávia Raylane Rodrigues Bezerra Neves	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029993	Francielly Lima Do Carmo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041802	Francisca Marcia Viana	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023786	Francisca Vanessa Martins Lima De Carvalho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018687	Francisco Jayson Alves De Menezes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022907	Francisco Siqueira Dias Júnior	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020129	Francy Sthephany Sobreira Barbosa De Souza	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039134	Frederico Gomes Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024582	Gabriel Batista Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002351	Gabriel Campos Dourado	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004399	Gabriel Dos Santos Soares	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231036842	Gabriel França Ferreira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016372	Gabriel Galdino Brito	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038351	Gabriel Júnior Bezerra Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231013236	Gabriela Gomes Acioli Cesar	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044607	Gabriela Ribeiro	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018800	Galileu Coelho Viana	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016053	Geferson De Oliveira Honorato	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022925	Genésio Ribeiro Da Silva Neto	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231036702	Genildo Santos De Alencar	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040185	Genus Lopes Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023549	George Guilherme Nepomuceno Passos	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231045077	Geovane Lima Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033460	Geovanna Ferreira Carvalho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001438	Gessica Cristiane Souza De Castro	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023288	Gilcimar Nunes Barbosa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033392	Gilmar Reis Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017494	Giordano Bruno Martins Rodrigues	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008564	Giorgio Soares De Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010899	Giovana Leite Abreu	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231022274	Giovane Moura Dias Almeida	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038682	Girlei Barros De Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012170	Giselle Belas De Oliveira Vieira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231027738	Gizele Oliveira Marques Soares	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004803	Glaucia Cleia Da Silva Borges	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009191	Gleicimara Dos Santos Teixeira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001917	Gleison Joaquim Teles Xavier	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026503	Grazieli Da Silva Neves	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032582	Guilherme Ferreira Basilio	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231047214	Guilherme Henrique Sousa De Araujo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231036017	Guilherme Oliveira Quintino	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231036183	Guilherme Rocha Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023497	Gustavo Filgueira Lopes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231027611	Gustavo Gomes Ferreira	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012683	Gustavo Henrique Sousa Nunes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231021029	Gustavo Yuji Ito	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025956	Halleyde Souza Ramalho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001987	Hebert Pereira Nascimento Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022269	Helaine Santos Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004332	Herick Vicktor Lima Rodrigues	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019546	Hilquias Campelo Sales	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020717	Hudson Costa De Andrade	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032991	Hudson Leite Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231045217	Hugo Leonardo Abreu Ribeiro	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012830	Hugo Vitor Alves Costa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010197	Hugo Yan Charu Rabelo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034899	Iago Maciel Morgado	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010607	Ianka De Souza Fagundes Cardoso	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003697	Iara Rodrigues Carmin	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231045822	Icaro Gabriel Da Silva Danin	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000347	Ícaro Melo Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023841	Ícaro Santos Da Silveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020551	Ironeide Do Carmo Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231048503	Isabela Maia Soares	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020648	Isabela Paes Crisostomo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008015	Isabella Coelho Marques Fernandes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012145	Isabella Cristina Mendes Matos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004623	Isaque De Souza Lopes	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231034516	Ismael Ramalho Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023502	Ismênio Silva Chaves	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030263	Italane Silva Dos Santos Parreira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231014327	Italo Souza Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020684	Ivan Salgado Dos Santos	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231014648	Ivan Vieira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231025792	Ivo Pontes Araújo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017851	Jabes Afro Dias	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019449	Jackeline Sampaio Pereira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006942	Jackline Gomes De Sousa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008808	Jadson Abilio Dos Santos Reis	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231027328	Jadson Robert Rocha	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019847	Jaésia Alves Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231000102	Jaidson Martins De Araujo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004547	Jailson Carvalho Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021176	Jairo Afro Dias	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016039	James Machado Do Nascimento	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038693	Janderson Abreu Barbosa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032236	Jean Da Silva E Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019112	Jean Jorge Santos Nascimento Junior	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231036286	Jefferson Marcelo Dos Santos Rodrigues Junior	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044956	Jeime Alves Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017430	Jeovania Brito Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029990	Jéssica Costa Marques	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002419	Jessielane Jarder Coelho Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231000459	Jhonny Warley Da Silva Rodrigues Luz	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011439	Joabe Da Silva Gama	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033925	João Batista Do Nascimento Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006588	Joao Carlos Pinheiro Borges	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231015567	João Guilherme De Carvalho E Paula	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021254	Joao Leopoldo Nunes Guimaraes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003293	Joao Pedro Pereira De Souza	18/03/2023	8h às 12h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231033048	João Roberto De Souza Vieira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023435	João Victor Oliveira Aguiar	18/03/2023	8h às 12h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007758	João Victor Ramos Alves	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030593	Joao Victor Ribeiro De Souza	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016849	Joás Santos Lima	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028501	Jociel Ferreira De Araujo	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021287	Joel De Souza Pereira Costa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042624	Joelza Rosa	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001164	Jonas Soares E Soares	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010440	Jonathan Dias Hayden	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039562	Jonilson Pereira Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034449	Jordana Sousa Oliveira	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035161	José Alberto Dos Santos Maciel	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021195	Jose Aldonez Pereira Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016611	Jose Bernardino Da Silva Filho	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005079	José Da Silva Santos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004308	Jose Plinio Braga Ribeiro	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006357	Jose Wilismar Baiano Da Conceição	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012293	Joseanne Pimentel Aires	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024675	Josiclene Silva Ponte de Brito	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024162	Josileide Alves Martins	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044034	Josina Da Silva Moraes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008798	Josinei Ramos	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231015603	Josivan Marcelino Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022436	Jucélia Dias Dutra	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001875	Júlia Martins Da Silva	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042736	Juliana De Jesus Pereira Magalhaes	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004221	Juliana De Paula Narciso Rocha	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008840	Juliana Ferreira Soares Pinheiro	18/03/2023	8h às 12h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000607	Juliana Madeira Arrais	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020910	Juliano Alves Lopes	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007358	Juliano Brauller Macedo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028132	Julio Augusto Moura De Paiva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034369	Kálita Fernandes Da Silva Fonteles	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028032	Karine Dos Anjos De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019271	Karine Sant Anna Lacorte Freire	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231013070	Kassiele Guimarães Rosa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011302	Késsia Brenda Felinto Carmo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029277	Lais Pereira De Jesus	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037312	Lara Fernanda Ferri Do Nascimento Lima	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009395	Larissa Monise Valério Ramos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023557	Larissa Sampaio Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022665	Lazaro De Sousa Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002882	Leandro Aparecido Ferreira Lima	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023658	Leandro Augusto Soares Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006952	Leandro Pereira Freitas	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001201	Leandro Rodrigues Costa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000567	Leidiane Borges Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022322	Leidiane Inácia Menezes Silva Braga	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026675	Leidiane Smithe Fernandes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231036609	Leila Caroline Coelho Rodrigues Malfatti	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002183	Lene Araujo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021312	Lenilson Araujo Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003445	Leonardo Alves Dalmeida	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034261	Leonardo Alves Machado	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032812	Leonardo Limiro Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001212	Leonardo Paulo De Sousa Augusto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000230	Leonardo Silva Alves	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025236	Leonel Marcos Ferreira Das Neves	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033512	Letícia Sousa Lima Silva	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040276	Ligiane Moreira Benassuly	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043938	Livia Frushio Feliciano	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002027	Livia Lays Aires Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231031329	Lorena Barbosa De Castro	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037040	Lorena Gabriela Silva Vidal	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035348	Lourrane Michele Patrocinio De Lima	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019063	Luan Santana De Queiroz Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000894	Luana Borges Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010675	Lucas Araújo Da Silva Mesquita	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231046560	Lucas Bruno Paiva Guimaraes Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017850	Lucas Carvalho Rocha	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033128	Lucas De Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012979	Lucas De Sousa Veras	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231015055	Lucas Matheus Antunes Sarmento	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040294	Lucas Matheus Reis Vasconcelos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028063	Lucas Nunes De Abreu	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029868	Luciano Dos Santos Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028122	Ludimara Da Silva Almeida	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039228	Ludymilla Coimbra Castilho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002499	Luis Afonso Da Silva Medeiros Junior	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037344	Luis Nascimento Anunciação Neto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231035880	Luiz Alberto Pereira De Sá	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021807	Luiz Guilherme Tavares Suarte Passos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231008415	Luiz Otávio Silva Ávila	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032427	Luiza Antonieta Galvão De Sá Cardoso	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231031797	Manoel Ítalo Borges Moraes Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024532	Manoel Messias Araújo Camelo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231027457	Manoel Vinicius Batista Moreira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038278	Maraíza Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231046798	Marcelo Da Silva Junior	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026935	Marcelus Cunha Moura	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023440	Marcio Ferreira Xavier	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019825	Marcio Lucio Rodrigues Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004761	Marcione Neres De Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025323	Marcone Barros Da Silva Pinto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001122	Marcos Alves De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017897	Marcos Antônio De Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043367	Marcos Antonio Sobral Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012840	Marcos Teles Gomes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043744	Marcos Vinicios Melo Coelho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006292	Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035883	Marcus Vinicius Macedo Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043923	Marcus Vinicius Ribeiro Lopes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007870	Marcus Vinicius Santos De Araujo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004659	Maria Da Conceição Ribeiro Guida	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041387	Maria De Fatima Rodrigues Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041774	Maria Dos Reis Ribeiro Guida	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035069	Maria Eduarda Araújo Gomes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022625	Maria Eduarda Oliveira Aguiar	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012425	Maria Zilda Bezerra Gonzaga	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010806	Mariana Dometila Carcara Reinaldo De Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042936	Mariana Tereza Costa Rolim Aranha Pinheiro	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231021412	Marta Santana Miranda Moura	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025210	Maryane Alves Fernandes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020109	Matheus Alexandrino Silva Do Nascimento	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011559	Matheus Alves Lima	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012875	Matheus De Moura Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006237	Matheus De Sousa Batista	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023450	Matheus Eduardo Monteiro Blandtt	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231046723	Matheus Emanuel Teixeira Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025849	Matheus Henrique Alves De Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030392	Matheus Henrique Soares	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231046435	Maurício Américo Da Silva Brito	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030917	Mauricio Ferreira Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001956	Mauro Monteiro Ferreira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011811	Mayana De Souza Lima	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032144	Mayara Ribeiro Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012966	Messias Vinicius Da Silva Ferreira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000698	Michael Pereira De Sousa Cruz	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026226	Michel De Sousa Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022211	Michel Santana Silva De Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231047357	Michelson Roberto Silva De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231019364	Milene Telles De Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019925	Mivaldo Barbosa De Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023355	Mizael De Sousa Lima Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032600	Monique Garcez Neto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011651	Nadhya Souza Santana Araújo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231031869	Naiara Ramos Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043670	Natália Costa Mendes Ramalho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020651	Natalina Praxedes Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231027060	Natally Leite Prado Sampaio	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033874	Natally Queen De Sousa Marinho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231024246	Natan Pires Barros	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231015036	Nathalia Mota Reis	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007404	Nathanael Felipe Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025394	Nayara Aparecida Alves Fernandes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231031849	Nilson Adriano Siqueira Do Nascimento	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042405	Nivaldo De Sousa Alves	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037448	Oseas Rodrigues De Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032209	Panmella Tolentino Silva De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231045108	Patricia Belem Rocha	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042020	Patricia Dos Santos De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231015605	Patricia Pereira Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231013588	Paula Eduarda Pereira Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035890	Paulo Alexandre De Paula Carvalho Costa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042639	Paulo Araújo De Paula	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043103	Paulo Barbosa Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002865	Paulo Everton Silva Lima	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000145	Paulo Henrique Gonçalves Pereira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010362	Paulo Henrique Leandro Damaceno	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231001819	Paulo José De Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020929	Paulo Roberto Cruz Costa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009508	Paulo Roberto De Araújo Barros Filho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019623	Paulo Vitor Nunes Pereira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026640	Pedro Antonio Francisco Aires	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034235	Pedro Henrique Teixeira Alves	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006064	Pedro Lima Moreira Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009450	Pedro Moreno Bahia Da Costa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018320	Polliana Pereira Barros Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040486	Priscila Da Paz Garcia	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000580	Rafael Ribeiro Do Carmo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040430	Rafael Souza De Andrade	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006600	Rafaela Moreira Bezerra	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044352	Rafaela Oliveira Carvalho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231013659	Raiane Costa De Jesus	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002442	Raiany Noleto De Souza Harres	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041195	Railson De Souza Alves	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041853	Raimundo Sousa Neto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030435	Raimundo Veloso Rodrigues Neto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016762	Raphael Zilio Ferreira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001915	Rarisson Erlevi Louzeiro Guedes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231048508	Raul Henrique Cardoso Albuquerque Mendes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010026	Ray Fernandes De Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000451	Ray Jocktã Vieira Rocha	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025216	Ray Oliveira De Jesus	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018343	Rayan Alan Damázio Farias	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004165	Rayanne Kesley Bueno Matos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000133	Rayonardo Mendes Barbosa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002192	Rayssa Autelina Da Silva Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002642	Reginaldo De Souza Batista	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030391	Renan Miguel Júnior	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011355	Renan Rotondano Assunção	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025817	Renata Silva E Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231040961	Renivaldo Santos Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231046951	Rennan Rios Marques Rocha	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030182	Roberto Alves De Oliveira Junior	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025143	Roberto Marques Fernandes Júnior	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231012922	Robson De Lima Matos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004621	Rodolfo Gustavo Pinto Da Silva De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019486	Rodolfo Rabelo Pereira	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231023775	Rodrigo Bueno Borges	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000353	Rodrigo Pereira Gomes Oscar	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011202	Rodrigo Rodrigues Dias	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000396	Rogério Barros De Almeida	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231040149	Rogério Carvalho Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231016558	Rogério Lincoln Tolentino De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002440	Romário Oliveira Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231018383	Romário Severiano Lima	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231048414	Romário Soares Borges	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017641	Ronaldo Gomes De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007661	Rondinele Queiroz De Carvalho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002223	Rone Von Pinto Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231045090	Ronildo Santos Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025687	Ronny Silva Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032184	Roosyvania Gonçalves Sales	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025482	Rosevane Alves Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231042548	Rubem Paixão De Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231043895	Rúben De Jesus Reis Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010102	Rui Quirino Dos Santos Neto	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011335	Sabrina Pereira Do Nascimento	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022981	Sabryna Costa Santos Bezerra	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035864	Sales André Ribeiro De Aguiar	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022561	Salvador Angelo Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231037306	Samille Marcela Marinho Do Nascimento	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231025120	Samuel De Sousa Almeida	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044659	Samuel Juscelino Vilaça	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003282	Samuel Novaes Brito	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038747	Samuel Pereira Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022544	Sayonara Duailibe Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000294	Sebastião Marcos Gaspio Freire Filho	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231019151	Sirleide Campelo Sena	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231031789	Sirley Rodrigues Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001290	Sonia Maria Dias Andrade	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002926	Suemar Bispo Nascimento	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003680	Tairine De Araujo Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231013076	Talyta Cristina Penha De Oliveira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231000593	Tamires Costa Rezende	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023728	Tatiana Ferreira Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011380	Tayna Batalha Santana	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033763	Thaís Kristine Oliveira Monteiro	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231029571	Thalles Teles Dias	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038125	Tharlis Nunes Alves	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231030627	Thaynara Duarte Da Fé Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005383	Thiago Alves Ribeiro	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231027404	Thiago Barbosa Medeiros Sampaio	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034728	Thiago Batista De Araújo Pereira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001970	Thiago Da Silva Pereira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021011	Tiago Oliveira Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231022338	Tiago Sousa Mendes	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231044239	Uálitás Soares Rodrigues	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231013988	Vagner Fernandes Prado	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231015788	Valdery Matias Conceição	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009066	Valerrilson Santos Araujo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231034022	Vandelmarque Da Silva Dourado	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231033539	Vanessa Candido Nascimento Rodrigues	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007515	Vanessa Da Silva Borges	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231006174	Vanessa Mendes Vasco	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032358	Vanessa Menezes Castor	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231020454	Vanessa Silva Nascimento	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038552	Vanúbia Oliveira Correia	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231010993	Víctor Hugo De Sousa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231028433	Victor Leal Pimentel	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044935	Víctor Luís Patrício Caetano	18/03/2023	13h às 17h

TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231044972	Vida Evelyn Pina Bonfim Ferreira	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231025941	Vilmar Alves Ferreira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231035670	Vinícius Cavalcante De Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231001393	Vinícius De Souza Caetano	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231026881	Vinícius Leite Alcântara	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003964	Vitor Alves Franco Lopes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003942	Vitória Natasha De Sousa Moura	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231011000	Wagner Santos De Souza	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231032972	Walkiria Pazlandin Costa	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231021416	Wallison Barbosa Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231042151	Wallison Jane Da Silva Mendes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002562	Wdson Ribeiro Araújo	18/03/2023	13h às 17h
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS	231001492	Wedson Lima Ribeiro	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231023179	Wellington Gomes Queiroz	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA	231023845	Wellyngton Teixeira Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231005246	Wenderson Santos Lima	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231039368	Werbert Rodrigues Alves Das Neves	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231002211	Wesney Ferreira Da Silva	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231004432	Wevanys Fernandes Araújo	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009087	Wilian Rodrigues Dos Santos	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231003398	William Silva Do Nascimento	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231009815	Yago Paiva Pereira	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231038922	Yasmim Afonso Almeida Moraes	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231041184	Yasmim Wolney Póvoa Chagas	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231007403	Ygor Napoleon Teixeira Valle	18/03/2023	13h às 17h
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO	231017013	Zenilton Napoleão De Almeida	18/03/2023	13h às 17h

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO CANDIDATO NEGRO

Eu, _____ (nome do candidato), portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro que sou preto ou pardo, conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para o fim específico de atender ao item 7 do Edital, para o cargo/especialidade _____.

Declaro, também, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

_____ (cidade/UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

RESULTADO DEFINITIVO PROVA DISCURSIVA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EDITAL Nº 01/2022
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS
PALMAS (TO)

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231010208	Alessandro Alberto Micena José	5	9,5	7		21,5	Aprovado Negro
231044467	Alisson Moreira Lima	5	9,5	8,5		23	Aprovado
231022135	Amós Mota Sobrinho	6	8	5		19	Aprovado Negro
231028656	Ana Amélia Dias Dos Santos	7,5	9,5	6		23	Aprovado Negro
231001713	Ana Clara Carvalho Fontenelle De Araújo	7,5	3	7,5		18	Aprovado
231037794	Anderson Pessoa Marreiros Machado	7,5	8,5	4,5		20,5	Aprovado
231015124	Andrea Mayra Gomes E Silva	7,5	9	5,5		22	Aprovado
231027752	Angela Lima De Sena	7,5	8	1,5		17	Aprovado Negro
231014396	Balsanub Candido Rezende	4,5	8	4		16,5	Aprovado
231022109	Brunno Dornelas	8,5	8	3,5		20	Aprovado PcD
231021183	Bruno Rodrigues Costa	7,5	5	5,5		18	Aprovado
231015340	Carla Rafaela Do Amaral Pinheiro Oliveira	5,5	8,5	5,5		19,5	Aprovado
231008947	Carlos Alberto Cardoso Júnior	7,5	9,5	5,5		22,5	Aprovado
231004354	Catarina Queiroz De Faria	7,5	7,5	5,5		20,5	Aprovado
231026128	Cibelle Borges Branco	3,5	8,5	4,5		16,5	Aprovado
231040699	Cyumara Kalyane Moraes Lima De Sousa	7,5	7,5	7		22	Aprovado Negro
231037033	Daniele Larissa De Macêdo Sousa	2	7	6,5		15,5	Aprovado
231038858	Danylo Sousa Moraes Tajra	5,5	10	7		22,5	Aprovado
231001711	Diogo Emanuel Mendes Viana	8,5	8,5	1,5		18,5	Aprovado
231017515	Elenice Alves Patrocínio	7,5	8	6		21,5	Aprovado
231017582	Elissileide Lima De Sousa	6	6,5	5		17,5	Aprovado
231002462	Esdras Marques De Carvalho	7,5	8	3,5		19	Aprovado
231027778	Fábio Braga Mota	7,5	8,5	5,5		21,5	Aprovado
231029709	Fernanda De Fátima Cavalli Carvalho	5,5	7	3		15,5	Aprovado
231000024	Flávio Marcílio Moura Da Cruz	7,5	8	7		22,5	Aprovado
231032766	Flavio Rodrigo Povia	7,5	6,5	4		18	Aprovado
231009024	Flavio Souza Guimaraes	7,5	7,5	9		24	Aprovado
231031421	Frederico Frederique Silvério	8,5	9,5	7,5		25,5	Aprovado

231045077	Geovane Lima Da Silva	5,5	5,5	5		16	Aprovado Negro
231033972	Gilderlanio Alves Holanda	6	8,5	4,5		19	Aprovado
231022274	Giovane Moura Dias Almeida	6	8	1		15	Aprovado Negro
231003314	Guilherme Queiroz Dos Santos	4,5	7,5	5,5		17,5	Aprovado
231000788	Gustavo Silva De França	6	8	4,5		18,5	Aprovado
231001340	Ian Dias Veloso De Almeida	7,5	7	8		22,5	Aprovado
231000239	Ísis Silva Brito Fernandes	8,5	8,5	2		19	Aprovado
231034516	Ismael Ramalho Da Silva	7	3,5	6,5		17	Aprovado Negro
231039131	Jakeline Oliveira Pereira	6	5	6,5		17,5	Aprovado
231023067	Jefferson De Oliveira Pereira	7	4	5,5		16,5	Aprovado
231000459	Jhonny Warley Da Silva Rodrigues Luz	7	9,5	6,5		23	Aprovado Negro
231003099	João Batista Portes Junior	8,5	10	9,5		28	Aprovado
231027759	Joao Paulo Castelo Branco Pinheiro	7,5	9,5	6		23	Aprovado
231033048	João Roberto De Souza Vieira	4	8	4		16	Aprovado Negro
231020008	Josy Borges Oliveira	3,5	8,5	6		18	Aprovado
231006492	Marcel Ramalho Vieira De Lucena	7,5	7	8,5		23	Aprovado
231004340	Marcelo Farias Preto	7,5	7	9		23,5	Aprovado
231008773	Marcelo Gonçalves Ortega	6	5,5	5,5		17	Aprovado
231041877	Marcio Amorim Ivo De Assis	7,5	10	6,5		24	Aprovado
231021752	Marcos Antonio Pires Silva	7	5,5	3		15,5	Aprovado
231000148	Marcos Vinicius Martins Da Silva	7,5	4,5	7		19	Aprovado
231030327	Maria Da Cruz Alves Duarte	7,5	8	1		16,5	Aprovado
231021866	Mariana Cristina Melo Do Nascimento	9	6	7		22	Aprovado
231045970	Marina Silva Resende	5,5	10	6		21,5	Aprovado
231021412	Marta Santana Miranda Moura	7,5	9,5	6,5		23,5	Aprovado Negro
231019364	Milene Telles De Souza	7,5	9	7,5		24	Aprovado Negro
231028337	Nathália Gonçalves Santos Freitas	3,5	8	6		17,5	Aprovado
231037109	Otávio Marcos Martins Campelo	6	7	6,5		19,5	Aprovado
231010497	Queilimar Monteiro De Figueiredo	6	8	9		23	Aprovado
231039770	Rafael Souza De Oliveira	3,5	9,5	3,5		16,5	Aprovado
231025503	Rafaela Naira Barbosa De Oliveira	8,5	7	8,5		24	Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EDITAL Nº 01/2022
CONTADOR/DISTRIBUIDOR - CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONÔMICAS
PALMAS (TO)

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231030103	Renan Vianna Leal	6	9	2		17	Aprovado
231003005	Renata Cristina Dos Reis Gomes	6	6,5	5		17,5	Aprovado
231023775	Rodrigo Bueno Borges	5,5	9,5	2		17	Aprovado Negro
231004188	Rodrigo De Almeida Meireles	7,5	9,5	6		23	Aprovado
231032886	Samara Alves De Oliveira Familiar	6	9,5	2,5		18	Aprovado PcD
231034634	Sara Cristina Silva Da Rocha	6	3,5	7		16,5	Aprovado
231005090	Saulo Santos Assis Souza	7	9,5	4		20,5	Aprovado
231032493	Silvio De Albuquerque Santos Filho	6	9,5	8		23,5	Aprovado

231030020	Suzana Kafurety Santos Prado	5,5	9	7,5		22	Aprovado
231029803	Thaynan Cavalcanti Alexandrino	7,5	7,5	6,5		21,5	Aprovado
231044239	Uálitás Soares Rodrigues	5,5	8,5	5,5		19,5	Aprovado Negro
231034534	Valdenes Pacheco Barbosa	6,5	6	9,5		22	Aprovado PcD
231025941	Vilmar Alves Ferreira	4	10	5		19	Aprovado Negro
231011627	Wagner Do Nascimento Júnior	7,5	5	6,5		19	Aprovado
231042151	Wallison Jane Da Silva Mendes	7,5	5	8		20,5	Aprovado Negro
231001492	Wedson Lima Ribeiro	7,5	5,5	3		16	Aprovado Negro
231029338	Welton Camargo Miranda	6	6	5		17	Aprovado

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS EDITAL Nº 01/2022
TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO
PALMAS (TO)

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231026755	Abigail Caetano				26,2	26,2	Aprovado
231001101	Abner Rodrigues Da Silveira				30	30	Aprovado
231041731	Abrilino Antonio Ricardo Cruz				26	26	Aprovado
231031354	Adailton Silva Adorno				25,4	25,4	Aprovado Negro
231006353	Ádila Pereira Nascimento Moraes				29,2	29,2	Aprovado Negro
231037904	Adisson Leandro Sousa Oliveira				27	27	Aprovado
231018236	Adna Keila Siqueira Souza				24,6	24,6	Aprovado Negro
231038673	Adolfo Hemetrio Lares				25	25	Aprovado
231022776	Adriane Gama Morote				25,6	25,6	Aprovado Negro
231024393	Adrianny Ribeiro Duarte				22,2	22,2	Aprovado
231017803	Adriano Lucio Da Silveira Junior				30	30	Aprovado Negro
231040043	Adriano Trindade De Oliveira Alves				29,2	29,2	Aprovado Negro
231012220	Adriano Vitor Ribeiro				28	28	Aprovado
231047705	Adriele Da Silva Lacerda				30	30	Aprovado
231001822	Adriele De Sousa Alencar				29	29	Aprovado Negro
231023892	Adriene Karolayne De Oliveira Lima				27	27	Aprovado Negro
231012146	Adson Ribeiro Monteiro				26	26	Aprovado Negro
231005537	Aelbs Pereira Toribio				29,6	29,6	Aprovado Negro
231024133	Afranio Campagna Gonçalves Júnior				30	30	Aprovado
231018248	Agnelo Coelho De Assis				25,2	25,2	Aprovado
231008956	Aila De Queiroz Gabinio Costa				27	27	Aprovado
231024206	Ailton Junior Soares				27,2	27,2	Aprovado Negro
231029874	Airlander Bruno Silva Barros				24,2	24,2	Aprovado
231020734	Airton Jorge Smith Veloso				29,6	29,6	Aprovado
231003622	Alan Christian Gimenez				25,6	25,6	Aprovado

231000112	Alan Jorge Sousa Silva				25	25	Aprovado
231023568	Alan Rodrigo Sousa Silva				26,2	26,2	Aprovado
231025830	Alanda Luiza Silva Soares				25,2	25,2	Aprovado
231029040	Aleff Marques De Amorim				30	30	Aprovado PcD
231017263	Alessandra Barbosa Ramos				25,6	25,6	Aprovado
231016023	Alessandra Batista Beça Barbosa				30	30	Aprovado
231027893	Alex Coelho				26,2	26,2	Aprovado
231027565	Alex Da Silva Barata				28,2	28,2	Aprovado
231008797	Alex Dos Santos Milhomens				28,2	28,2	Aprovado
231032406	Alex Ferreira Da Silva				24,6	24,6	Aprovado
231045234	Alex Lopes Neres De Santana				28,8	28,8	Aprovado
231028719	Alex Melo De Oliveira				28,2	28,2	Aprovado PcD Negro
231032054	Alex Palmer Da Costa Ferreira				22,2	22,2	Aprovado Negro
231037398	Alexandre Castelo Branco De Melo Filho				29,6	29,6	Aprovado
231023945	Alexandre Jose De Abreu Neto				29,2	29,2	Aprovado
231040542	Alexandre José Fontinele Murici				27,6	27,6	Aprovado
231048509	Alexandre Macieira Medeiros				27,8	27,8	Aprovado
231018373	Alexandre Madeira Sampaio				28,2	28,2	Aprovado
231026271	Alexandre Moreira Dias				28,8	28,8	Aprovado
231019888	Alexandre Oigres Almeida Pereira				25,6	25,6	Aprovado
231039969	Alexandre Zague Bandeira				27	27	Aprovado
231016915	Alexsandra Maria Gomes Da Silva				29,2	29,2	Aprovado
231033250	Alice Mota De Sousa				24,4	24,4	Aprovado
231033766	Alice Pereira De Farias Nogueira				26	26	Aprovado
231007702	Alicya Gabrielly De Sousa Barreto				24,8	24,8	Aprovado
231031154	Álier Adlar Aquino De Oliveira				28	28	Aprovado
231020769	Aline Brito Da Silva				25	25	Aprovado
231045432	Aline Da Silva Santos				25	25	Aprovado
231026925	Aline De Lima Oliveira				23,6	23,6	Aprovado
231003177	Aline Maria Ribeiro De Paula De Arêa Leão Teixeira				29,6	29,6	Aprovado
231033938	Aline Oliveira Gomes				23,2	23,2	Aprovado
231018071	Aline Oliveira Lima Abdalla				29,6	29,6	Aprovado Negro
231040761	Aline Rodrigues Pereira Goncalves				30	30	Aprovado
231025450	Aline Silva Mantovani				24	24	Aprovado
231043925	Alisson Silas Almeida Santos				28,6	28,6	Aprovado Negro
231033994	Allefe Henrique Melo Santos				30	30	Aprovado
231000465	Allice Costa E Silva Moraes				24,8	24,8	Aprovado Negro
231000817	Allyne Pawlowska Oliveira Barbosa				29,6	29,6	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231004613	Aloisio Alceu Henz Filho				25,6	25,6	Aprovado
231014091	Amadeus De Sousa Lima Neto				28	28	Aprovado Negro
231005981	Amanda Aires De Bastos				26	26	Aprovado
231005767	Amanda Carolina De Souza Godoy Morais				26,2	26,2	Aprovado

231006362	Amanda Carvalho Lima				25,2	25,2	Aprovado
231008805	Amanda Cristina Da Silva				26,8	26,8	Aprovado
231008911	Amanda De Campos Martins Fontes				24,8	24,8	Aprovado
231024677	Amanda Fraga Gonçalves				24,2	24,2	Aprovado
231019864	Amanda Jessica Sales Da Silva Morais				28	28	Aprovado
231009243	Amanda Mayra Ferreira Queiroz				26,8	26,8	Aprovado
231009014	Amanda Mendes Dos Santos Aguiar				24,8	24,8	Aprovado
231017858	Amanda Rocha Vieira Tavares				26,6	26,6	Aprovado
231036956	Amanda Sabião Menegon				24	24	Aprovado
231019249	Amanda Serafim Soares				25,2	25,2	Aprovado
231046875	Amanda Siriano Pereira Carvalho				27,2	27,2	Aprovado
231022145	Amanda Soares Lino De Souza				23,2	23,2	Aprovado
231007956	Amanda Soares Oliveira				30	30	Aprovado
231014920	Amanda Vieira Barbosa Dos Santos				30	30	Aprovado
231042239	Amós Costa Varão				23,4	23,4	Aprovado
231020862	Ana Carolina Dias Santos Ribeiro				25,4	25,4	Aprovado
231027210	Ana Carolina Mapurunga Meireles				26,6	26,6	Aprovado
231015160	Ana Carolina Mendes Silveira Menezes				29,2	29,2	Aprovado
231029853	Ana Carolina Neves Andrade Araujo				23,6	23,6	Aprovado
231043986	Ana Carolina Silva Campos				27	27	Aprovado
231016134	Ana Caroline Gomes De Oliveira				28,6	28,6	Aprovado
231014853	Ana Caroline Moreira De Castro				25,2	25,2	Aprovado
231007265	Ana Carolinna Bastos Daytenko				25,6	25,6	Aprovado
231045821	Ana Clara Marques Ferreira Maranhão				26	26	Aprovado
231043931	Ana Cláudia Oliveira Figueiredo				29	29	Aprovado
231028743	Ana Cristina Abreu Da Silva				22,8	22,8	Aprovado Negro
231002917	Ana Cristina Marques De Oliveira				29	29	Aprovado
231013617	Ana Cristina Pires Policarpo				26	26	Aprovado
231018372	Ana Flávia Michelon				27	27	Aprovado
231006684	Ana Karoline Da Silva Bezerra				26,8	26,8	Aprovado
231048150	Ana Karolyne Andrade Silva				26,6	26,6	Aprovado
231010141	Ana Lúcia Azevedo De Brito				27,2	27,2	Aprovado
231009638	Ana Luiza				28,2	28,2	Aprovado PcD
231020582	Ana Luiza Falcão Silva				30	30	Aprovado
231002225	Ana Maria Sobrinho Moreira				27,4	27,4	Aprovado Negro
231012258	Ana Paula Arruda Crisostomo Barreto				26	26	Aprovado
231003256	Ana Paula Borges De Oliveira				25,8	25,8	Aprovado
231031987	Ana Paula Cavalcante Carvalho				25	25	Aprovado
231034895	Ana Paula Gebrim Dutra De Macedo				24,8	24,8	Aprovado Negro
231025384	Ana Paula Guimarães Ferreira				25	25	Aprovado Negro
231041157	Ana Paula Nogueira Almeida				25,2	25,2	Aprovado Negro
231024576	Ana Paula Sampaio De Sousa				24,6	24,6	Aprovado
231036383	Ana Paula Siqueira Moura				25,2	25,2	Aprovado
231021136	Ana Raquel De Mattos Sabóia Peixoto				30	30	Aprovado

231047430	Ana Theresa Romana Batista Da Silva				29	29	Aprovado
231021329	Anabel Nascimento Almeida				26	26	Aprovado
231044370	Anderson Costa Dos Santos				26,2	26,2	Aprovado
231002820	Anderson Denis Andrade De Sousa				29	29	Aprovado
231005542	Anderson Ferreira De Lima				29	29	Aprovado Negro
231047007	Anderson Lisboa Santos				26,2	26,2	Aprovado
231026733	Anderson Saraiva Leite				26,2	26,2	Aprovado
231018685	André Carlos Da Silva				27	27	Aprovado Negro
231017060	André Felipe Santos Coelho				28	28	Aprovado
231014139	André Filipe Da Rocha				22,8	22,8	Aprovado
231003501	André Gonçalves E Soares Da Silva				23,8	23,8	Aprovado Negro
231016160	Andre Guilherme Pessoa Brasileiro				29	29	Aprovado
231040106	André Luiz Dutra Mota				29	29	Aprovado PcD
231000464	André Rocha Assis				28,8	28,8	Aprovado
231031325	Andréa Diniz Nery				26,4	26,4	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231026718	Andressa Bizerra Brito				25,8	25,8	Aprovado
231010559	Andressa Borges Jorvino Da Silva				24,8	24,8	Aprovado
231031330	Andressa Pereira Adorno				25,4	25,4	Aprovado
231000060	Andressa Pinheiro Oliveira Chaves				29	29	Aprovado Negro
231007887	Andressa Rodrigues De Queiroz				25,8	25,8	Aprovado Negro
231025197	Andressa Sousa Cavalcanti				23,2	23,2	Aprovado
231041666	Andressa Xavier Da Cunha				28,6	28,6	Aprovado
231036573	Andrey Felipe Bueno Silva				26	26	Aprovado
231036364	Angélica Coêlho Fontes Mourão				26,2	26,2	Aprovado
231019155	Angelo Taverny Sousa				24,6	24,6	Aprovado
231012603	Anibas Ferreira De Souza Neto				23	23	Aprovado Negro
231006238	Aniele Rodrigues Da Costa				25,6	25,6	Aprovado
231028005	Anielle Vanderlei Do Rêgo Soares				25,6	25,6	Aprovado
231005765	Anielly Karoline Santos Queiroz				24,2	24,2	Aprovado
231022857	Anna Carla Ferreira Lopes De Oliveira				29	29	Aprovado Negro
231039101	Anna Claudia Melgaço Werkema				24,4	24,4	Aprovado
231039674	Anna Cláudia Oliveira Freitas De Castro				28,2	28,2	Aprovado
231000240	Anna Karla Guimarães Dávila Correia				26	26	Aprovado
231005788	Anny Larrydine De Lima Nepomuceno				29,2	29,2	Aprovado
231018985	Antonia Iara Silva De Souza Bulhoes				25,6	25,6	Aprovado
231047398	Antonio Ailson Silva E Silva				28,2	28,2	Aprovado Negro
231019918	Antônio Cácio Carvalho Araújo				26	26	Aprovado
231020162	Antônio Carlos Dantas Da				22,8	22,8	Aprovado

231042256	Antonio Cesar Costa Cunha				27,2	27,2	Aprovado
231023585	Antonio Edimilson Vitalino De Sousa				25,4	25,4	Aprovado Negro
231028029	Antônio Júnior Marques Do Nascimento				25,8	25,8	Aprovado Negro
231006385	Antônio Luiz Marques Da Silva Filho				25,2	25,2	Aprovado
231007270	Antonio Marco Machado Botelho Filho				24,2	24,2	Aprovado
231017655	Antonio Marcos De Jesus De Oliveira				24,8	24,8	Aprovado
231021197	Antonio Marcos De Lima Aires				25	25	Aprovado
231011243	Antônio Santos Ramos				25,8	25,8	Aprovado Negro
231001585	Arcenio Curcino Ramalho				27,2	27,2	Aprovado Negro
231021748	Ardemy Torres De Farias Cunha				27,2	27,2	Aprovado
231007215	Ariadna Fernandes Carvalho				28,2	28,2	Aprovado
231037227	Arisney Santos Meira				25,8	25,8	Aprovado Negro
231040319	Arthur Ângelo De Oliveira Brito				25	25	Aprovado
231015106	Arthur Jacovetti Mourão				28,6	28,6	Aprovado
231005984	Artur Araripe Cariri Linhares				29,6	29,6	Aprovado
231028747	Artur Ferreira Silva				27,2	27,2	Aprovado
231046415	Artur Gomes De Macedo				28,8	28,8	Aprovado Negro
231019372	Artur Guilherme Rodrigues Freitas				26,6	26,6	Aprovado
231001589	Aryane Rubia De Sousa Correia				27	27	Aprovado
231016631	Augusto De Andrade Sena Neto				25,8	25,8	Aprovado Negro
231003147	Augusto Nunes Berger				22,6	22,6	Aprovado
231042549	Avner Gomes Pinheiro				30	30	Aprovado
231040055	Azafe Bandeira De Oliveira				30	30	Aprovado
231046753	Balbino Simões De Araújo Filho				29	29	Aprovado Negro
231037753	Bárbara Cecillya Fonseca Rocha				26	26	Aprovado Negro
231024009	Bárbara De Brito Barros				30	30	Aprovado
231045158	Bárbara De Castro Alencar				24,6	24,6	Aprovado Negro
231042338	Bárbara Emanuelle Lopes Da Silveira				25	25	Aprovado
231012243	Barbara Nepomuceno Silva Marinho				30	30	Aprovado
231030612	Barbara Piumbini Lacerda				24	24	Aprovado
231026308	Bárbara Rossoni				22,6	22,6	Aprovado
231021243	Barbara Teixeira				30	30	Aprovado PcD
231027490	Bárbara Torga Facal				28	28	Aprovado
231024472	Batista Silva Cardoso				26,4	26,4	Aprovado Negro
231008696	Beatriz Aparecida Cardoso				24,8	24,8	Aprovado
231002621	Beatriz Arantes Moreira De Melo				25	25	Aprovado
231037935	Beatriz Karolina Silva Santos				29,2	29,2	Aprovado PcD
231039793	Beatriz Ribeiro De Sousa				28	28	Aprovado
231000602	Bethania De Oliveira Bilmayer				25,2	25,2	Aprovado
231007060	Bianca Da Silva Coelho				28,6	28,6	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231007002	Brenda Albuquerque Fernandes				28,2	28,2	Aprovado
231042934	Brenda Juliane Freitas				23,8	23,8	Aprovado Negro
231035399	Brendo Burili				27	27	Aprovado
231043951	Brenno Martins Da Silva Batista				29	29	Aprovado
231002525	Bruna Aline Freire Dos Santos				30	30	Aprovado
231001036	Bruna Araújo Pinto				29	29	Aprovado
231000173	Bruna Cassia Vieira				27,2	27,2	Aprovado
231024820	Bruna De Castro Alencar Braga				25	25	Aprovado
231034206	Bruna Dos Anjos Monteiro				26,6	26,6	Aprovado
231007774	Bruna Fabiana Cardoso				26	26	Aprovado
231046350	Bruna Ferretti Figueiredo De Paula				26,2	26,2	Aprovado
231025870	Bruna Iddino Barbosa De Castro Ohara				29,6	29,6	Aprovado
231022477	Bruna Luiza Barbosa Cruvinel				25,2	25,2	Aprovado
231005766	Bruna Michele Bezerra Gomes				25,2	25,2	Aprovado Negro
231035055	Bruna Rodrigues Machado Carvalho				29,6	29,6	Aprovado
231010152	Bruna Valadares De Oliveira				27,2	27,2	Aprovado PcD
231001468	Bruna Vieira De Miranda				30	30	Aprovado
231023501	Brunna Carolynne Ribeiro da Silva e Silva				26	26	Aprovado
231034032	Bruno Barroso De Freitas				23,2	23,2	Aprovado
231004457	Bruno Camargo Madruga				28,8	28,8	Aprovado
231009363	Bruno César De Miranda Silva				26	26	Aprovado
231000078	Bruno De Alcantara Trindade				28,8	28,8	Aprovado
231042659	Bruno De Oliveira Arantes				28	28	Aprovado
231020851	Bruno De Sousa Carvalho				28	28	Aprovado
231009537	Bruno Evaristo Reis Santos				27	27	Aprovado Negro
231038595	Bruno Gabriel Franco Subtil				29	29	Aprovado
231035955	Bruno Guilherme Vieira Melo				23,2	23,2	Aprovado
231044036	Bruno Italo Camelo Araújo				25,2	25,2	Aprovado
231004091	Bruno Javarini Siqueira				30	30	Aprovado
231039959	Bruno José Da Silva				24,8	24,8	Aprovado Negro
231016831	Bruno Maia Lamounier				28	28	Aprovado
231036933	Bruno Menezes De Andrade				25,2	25,2	Aprovado
231007838	Bruno Paz Dos Santos				28,2	28,2	Aprovado
231008671	Bruno Silva Da Silva				27,8	27,8	Aprovado
231009019	Caio Almeida De Carvalho				29	29	Aprovado
231042566	Caio César Carneiro Silva				26	26	Aprovado
231011366	Caio Cesar Gomes Paulino Da Silva				29	29	Aprovado
231044107	Caio César Pereira Dos Reis				29,2	29,2	Aprovado Negro
231008075	Caio Dias Rodrigues				24,4	24,4	Aprovado
231029281	Caio Enzo Oliveira Reis				27	27	Aprovado Negro
231032518	Caio Gaby Pinheiro				29,6	29,6	Aprovado
231001756	Caio Medeiros Mota				27,6	27,6	Aprovado
231030961	Caio Sampaio Menezes				30	30	Aprovado

231008394	Caio Silvano Rezende Costa				27,2	27,2	Aprovado
231028142	Caio Valentin Pereira Franco				27,2	27,2	Aprovado
231019177	Caio Vinícius Da Silva Vieira				27,4	27,4	Aprovado
231036690	Caio Vitor Silvério Santana				26,6	26,6	Aprovado
231012343	Caíque Pereira Silva				25,8	25,8	Aprovado Negro
231040249	Calebe Coelho Sales				27	27	Aprovado
231023506	Camila Cares Souto				23,6	23,6	Aprovado
231015285	Camila Costa Martins				25	25	Aprovado
231021525	Camila Figueira Da Silva				26	26	Aprovado
231023574	Camila Moreira Portilho				26	26	Aprovado
231040261	Camila Pereira Correia				25,4	25,4	Aprovado Negro
231041999	Camila Pontes Da Silva				28	28	Aprovado
231021294	Camila Silva Lopes				25	25	Aprovado Negro
231022202	Camila Thais Miranda Cruz				23,8	23,8	Aprovado
231023135	Camila Vieira De Lima				24	24	Aprovado
231038493	Camilla Marciano Pires				26,8	26,8	Aprovado
231035787	Camilo Francisco Zioti Martucci				30	30	Aprovado
231001325	Carla Cristina Almeida Cabral				25,8	25,8	Aprovado
231018653	Carla Larissa Moura De Figueirêdo				26,2	26,2	Aprovado
231041952	Carla Nayali De Oliveira				25,4	25,4	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231004524	Carla Rejany Pimenta De Andrade				27,2	27,2	Aprovado
231004364	Carla Rodrigues Miranda				28,6	28,6	Aprovado
231045815	Carla Santos D Rezende				25,8	25,8	Aprovado
231022919	Carla Tayna Faro Assuncao				28	28	Aprovado
231035983	Carlos Alberto Dos Santos Costa Junior				27,6	27,6	Aprovado Negro
231002693	Carlos André Dos Santos Souza				30	30	Aprovado PcD Negro
231015917	Carlos Augusto Aires Da Silva Filho				27,2	27,2	Aprovado
231043868	Carlos Augusto Barbosa Segundo				25,8	25,8	Aprovado
231032865	Carlos Eduardo Dos Santos Lindoso				24,2	24,2	Aprovado
231002105	Carlos Flavio Oliveira Lima				25,6	25,6	Aprovado Negro
231000130	Carlos Frederico De Sousa Costa Gomes				29	29	Aprovado
231002814	Carlos Henrique Braga				25,6	25,6	Aprovado
231037724	Carlos Hermano Dos Santos Nascente				26	26	Aprovado
231002580	Carlos Reclibe Gomes Vilela				29	29	Aprovado
231033879	Carlos Wagner Fernandes De Tolentino Neto				21,8	21,8	Aprovado
231004178	Carolina Chini Oliveira				27	27	Aprovado
231022967	Carolina Kursten Almeida				25	25	Aprovado
231003010	Carolina Moura Magalhães				26	26	Aprovado
231010652	Carolina Silva Marques				27,6	27,6	Aprovado
231037113	Caroline Carneiro Magalini				27	27	Aprovado
231037523	Caroline Meirelles Borges De Sales				30	30	Aprovado
231029318	Caroline Mendes Pereira				30	30	Aprovado

231022252	Caroline Moreira De Oliveira Neves				25,2	25,2	Aprovado
231028587	Caroline Trindade Da Silva				27,8	27,8	Aprovado
231042066	Carolyne Alves Ferreira				26,4	26,4	Aprovado
231025249	Cássia Gomes De Miranda				24,6	24,6	Aprovado
231034407	Cassiano Ramos Torales				26	26	Aprovado Negro
231000340	Cassio Dos Santos Santiago				29	29	Aprovado Negro
231037518	Cecília Brêda De Andrade Lima				28	28	Aprovado
231042501	Cecília Rosal Silva				30	30	Aprovado
231004372	Cejana Luísa Santana Lopes				27,2	27,2	Aprovado Negro
231003775	Celson Barros De Oliveira				26,8	26,8	Aprovado PcD Negro
231003702	César Thiago Do Carmo Alves				29	29	Aprovado
231032014	Cezar Henrique Ferreira Costa				26,2	26,2	Aprovado
231006052	Charla De Oliveira Serafim				26,6	26,6	Aprovado
231019296	Christian Alberto Lopes Clemente				24,8	24,8	Aprovado
231004529	Christian Rodrigues Galli				27,2	27,2	Aprovado
231005004	Christiane Miranda Bezerra				26,2	26,2	Aprovado
231030933	Cicero Guilherme Mamede Teles				25,6	25,6	Aprovado Negro
231037188	Cicero Italiano Sobrinho				28,6	28,6	Aprovado PcD Negro
231022118	Cícero Thiago Coelho De Araújo				25,8	25,8	Aprovado
231031729	Cícero Valtércio Chaves Da Silva				25	25	Aprovado Negro
231043240	Cilas Rodrigues Dias				23,8	23,8	Aprovado Negro
231028268	Cinara Lucchesi Vasconcelos Rocha				24,6	24,6	Aprovado
231030765	Cinthy Lorena Pinheiro Barbosa				28,6	28,6	Aprovado
231005594	Cintia Daniele Pereira Da Silva				29	29	Aprovado
231018433	Clara Magalhaes Rodrigues				28,6	28,6	Aprovado
231018816	Clarêlis Barbsosa Carvalho				27,8	27,8	Aprovado
231013163	Clarice Rodrigues Braga				26	26	Aprovado
231010228	Clarindo Saunders De Oliveira				26,2	26,2	Aprovado
231033698	Clarissa Correia Felipe				25,2	25,2	Aprovado
231013946	Clarissa Macêdo Silva				25,2	25,2	Aprovado
231028929	Claudia Fernanda Costa Gomes De Sousa				25,6	25,6	Aprovado Negro
231006346	Claudia Fittipaldi Andrade De Souza				24,2	24,2	Aprovado
231015919	Claudia Uchoa Dos Santos				30	30	Aprovado Negro
231012539	Claydson Ferreira Borges				30	30	Aprovado
231006438	Claysson Júnio Fernandes Da Silva				25,8	25,8	Aprovado Negro
231009231	Cleber Da Silva Gomes Filho				29,6	29,6	Aprovado
231030039	Cleiton Catarino Bastos Dos Santos				26,8	26,8	Aprovado Negro
231032982	Cleiton Lopes De Carvalho				23,2	23,2	Aprovado
231043761	Clessio Silva Peixoto				26,2	26,2	Aprovado
231032931	Colemar Rodrigues Cerqueira Neto				25,8	25,8	Aprovado
231044689	Conceição Bruna Fonseca Brandao Costa				26,2	26,2	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231019417	Cristiana De Sousa Vieira				28	28	Aprovado
231004578	Cristiane Correia Tavares Palma				29	29	Aprovado
231047781	Cristiane Lipp Heidrich				26,6	26,6	Aprovado
231001134	Cristiane Patrício Da Costa Azevedo				26,6	26,6	Aprovado
231013902	Cristiano Francisco De Assis				25,2	25,2	Aprovado
231005918	Cristiano José Dos Santos				27,4	27,4	Aprovado PcD
231020192	Cristina Ferreira Gomes				25,6	25,6	Aprovado
231012524	Cristine Yasmin Aldunate Reis				24,6	24,6	Aprovado
231043779	Cristovao Ramos De Jesus				28,2	28,2	Aprovado Negro
231008915	Cynthia Christiny Pereira De Castro				29,6	29,6	Aprovado
231010505	Cynthia Salgado Carvalho				25	25	Aprovado
231036273	Dábyla Fabriny Batista De Alkmim				25,2	25,2	Aprovado
231020584	Dadiane Cirene Vieira				25,6	25,6	Aprovado
231008429	Daiana Bandeira Buzinaro				30	30	Aprovado
231044966	Daiane Antonia De Jesus				23,8	23,8	Aprovado Negro
231002234	Daiane Moreira Do Nascimento				30	30	Aprovado Negro
231030999	Daiane Silva De Sousa				26,2	26,2	Aprovado
231028133	Dailton De Oliveira Chaves				23,2	23,2	Aprovado
231008007	Daise Araujo Soares De Sousa				27	27	Aprovado Negro
231006365	Daisly Katiane Silva Souza De Moraes				30	30	Aprovado Negro
231008350	Daliana Martins De Olanda				24,8	24,8	Aprovado
231015878	Damiana Lima Maciel				25,8	25,8	Aprovado
231035483	Daniel Almeida Barbosa Barros				28,6	28,6	Aprovado
231010461	Daniel Batista Da Silva Cavalcante				26	26	Aprovado
231045629	Daniel Costa Holanda				21,8	21,8	Aprovado
231000243	Daniel Lélis Trajano Da Silva				27	27	Aprovado
231042457	Daniel Lima Da Silva				24,6	24,6	Aprovado Negro
231032932	Daniel Matos Prado				22,4	22,4	Aprovado Negro
231001793	Daniel Moreira De Melo				25,8	25,8	Aprovado
231034570	Daniel Nascimento Moreira Marques				24,2	24,2	Aprovado
231027581	Daniel Nunes De Abreu				25,8	25,8	Aprovado
231027760	Daniel Pereira Lins Cavalcanti				26	26	Aprovado Negro
231039369	Daniel Pondé Costa E Silva				28,2	28,2	Aprovado
231026268	Daniel Ridam Dos Santos Silva				24	24	Aprovado Negro
231005076	Daniel Tavares De Melo				26	26	Aprovado
231000176	Daniela Gonçalves Pereira				27,2	27,2	Aprovado Negro
231000809	Daniela Lino Romero Peixoto De Azevedo				24,2	24,2	Aprovado
231039590	Daniela Mengoni Silva				24,8	24,8	Aprovado
231000081	Daniela Pegoraro Medeiros				25,4	25,4	Aprovado
231001865	Daniela Santos Da Silva				27,2	27,2	Aprovado
231035534	Daniele Francisca De Almeida De				25,8	25,8	Aprovado

	Lima						
231009161	Danieli Arend Borges				25,6	25,6	Aprovado
231009081	Daniella Raquel Tigre Silva				30	30	Aprovado
231041637	Danielle Caline Rosario Rodrigues				29	29	Aprovado Negro
231000670	Danielle Ferreira De Oliveira				29	29	Aprovado
231004424	Danielly Gomes Da Silva				28,4	28,4	Aprovado Negro
231018839	Danierre Da Silva Lustosa				25,2	25,2	Aprovado
231047817	Danillo Fernandes Pereira De Alcantara				25,8	25,8	Aprovado
231002781	Danillo Gomes Quintino				26,2	26,2	Aprovado
231001258	Danillo José Tenório Alexandre				28,6	28,6	Aprovado
231031387	Danilo Bezerra Guimarães				25	25	Aprovado Negro
231034380	Danilo Corado Lopes				23,4	23,4	Aprovado
231012410	Danilo Eustáquio Ferreira De Carvalho				26,6	26,6	Aprovado
231016042	Danilo Rogério Guimarães				28,6	28,6	Aprovado
231037856	Danny Portella Paganucci				27,2	27,2	Aprovado
231006325	Dária Marília Melo Da Silva				25	25	Aprovado Negro
231006348	Daniel Augusto Tramontini				24,2	24,2	Aprovado
231019297	Darlem Sousa Braga				27	27	Aprovado Negro
231007780	Darlysson Nunes Dantas				30	30	Aprovado Negro
231027381	Davi Carvalho De Souza Silva				25,2	25,2	Aprovado
231036723	Davi Costa Chaves Da Rocha				24,4	24,4	Aprovado Negro
231017216	Davi Duarte Oliveira				25,4	25,4	Aprovado
231018807	Davi Fortes Silva				30	30	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231000648	David Antonio De Queiroz Daude				29	29	Aprovado
231038184	David Ariel Sousa Torres Araujo				27,8	27,8	Aprovado PcD
231020393	David Calixto Cunha				30	30	Aprovado Negro
231008890	David Kennedy Barbosa Brito				23	23	Aprovado
231025542	David Nascimento Costa				26,8	26,8	Aprovado
231023843	David Nunes Da Silva				25,6	25,6	Aprovado
231019984	Dayan Jerff Martins Viana				30	30	Aprovado
231022601	Dayane Omena Costa De Sales				27	27	Aprovado
231044137	Dayane Xavier Da Silva Milhomem				26,8	26,8	Aprovado
231026328	Dayanni Regina Campos Souza				23	23	Aprovado
231019976	Dayanny Castro De Sousa Moraes				25,2	25,2	Aprovado
231029613	Dayse Jasmin Assunção Folgado				26,6	26,6	Aprovado
231000214	Débora Barros Da Silva Camargo De Siqueira				29	29	Aprovado Negro
231035736	Débora De Paula Alves				27,2	27,2	Aprovado
231025962	Débora Ribeiro Guimarães				24,4	24,4	Aprovado
231019584	Deborah Chistina Pires Rocha				25,4	25,4	Aprovado
231033455	Déborah Priscila Lunguinho De Melo				25	25	Aprovado

231006566	Déborha Souza Alves Gomes				29,6	29,6	Aprovado Negro
231035609	Deidiane Silva Siqueira				25,2	25,2	Aprovado Negro
231046565	Deise Alves De Oliveira				27,6	27,6	Aprovado
231024268	Deleuse Barahuna Bezerra Neto				24,8	24,8	Aprovado
231031065	Deltonio Aires De Moraes Junior				22,8	22,8	Aprovado
231006576	Denicleia Coelho Ferreira Dos Santos				25,8	25,8	Aprovado
231032659	Denise Beatriz Fernandes Oliveira				23,6	23,6	Aprovado
231017450	Denise Brito Dos Santos				29,2	29,2	Aprovado Negro
231017815	Denise Lorena Santos Dantas				26,2	26,2	Aprovado
231025652	Denise Teresinha Stoffel				25,6	25,6	Aprovado
231007565	Denise Viana Fernandes Rocha				25	25	Aprovado
231046931	Denize Gomes Valois Coutinho				26,2	26,2	Aprovado
231016184	Dennios Berg Sousa Santos				25,2	25,2	Aprovado
231001445	Deusamar Costa Júnior				26,4	26,4	Aprovado Negro
231021873	Deusyana Batista De Araujo Arantes				28,2	28,2	Aprovado
231004790	Deylon Barreira Lira Cavalcante				27,8	27,8	Aprovado
231040014	Dhian Kelson Da Silva Kenjiro				27,2	27,2	Aprovado
231024089	Dhywerliton Silvério Fernandes				23,6	23,6	Aprovado
231031006	Diana Goncalves Pinheiro				26	26	Aprovado
231024826	Diana Helena Rocha Santos				26	26	Aprovado
231009663	Diclisia Dos Santos Ramos				26,2	26,2	Aprovado Negro
231003146	Diego Dos Santos Cysne				30	30	Aprovado
231001341	Diego Francisco De Macedo Holanda				26,2	26,2	Aprovado
231038873	Diego Lima Moreira				25	25	Aprovado
231005956	Diego Lôbo Silva				29,2	29,2	Aprovado Negro
231017922	Diego Maciel Oliveira				25,6	25,6	Aprovado Negro
231000181	Diele Ribeiro Da Silva Chaveiro				25,2	25,2	Aprovado Negro
231011695	Dilayla Franeyde Teixeira Silva				24,2	24,2	Aprovado
231018286	Dilma Campos De Oliveira				27,6	27,6	Aprovado Negro
231000046	Dimitri Barbosa Dimitriou				28,2	28,2	Aprovado
231017978	Dinakson Lima Da Costa				29	29	Aprovado PcD
231029702	Diógenes Ferreira Do Prado Neto				27,4	27,4	Aprovado PcD Negro
231033969	Diogo Barrozo Cavalcante				26,8	26,8	Aprovado
231013798	Diogo Dantes Lodi Andrade				27	27	Aprovado
231000591	Diogo Gomes De Sousa				28	28	Aprovado Negro
231031570	Diogo Martins Passos				30	30	Aprovado
231042576	Diogo Matheus Zandonade Prandina				27,8	27,8	Aprovado
231028284	Diogo Mendes Fruger				24,8	24,8	Aprovado
231000098	Diogo Murta Marinho De Castro				25	25	Aprovado
231034709	Diogo Nicolau Ribeiro Coimbra				28	28	Aprovado
231021204	Diogo Vinícius Ferreira De Araújo Lima				24,4	24,4	Aprovado
231018829	Dionice Fonseca Pires				26,8	26,8	Aprovado

231039106	Domingos Alves Neto				25	25	Aprovado Negro
231009254	Douglas Barros De Oliveira Jansen				23,6	23,6	Aprovado Negro
231001924	Douglas Polyano De Oliveira				28,2	28,2	Aprovado
231005799	Douglas Silva Barbosa				25	25	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231014249	Douglas Victore Conceição Simões				25,8	25,8	Aprovado Negro
231005104	Douglas Vinicius De Oliveira				23,6	23,6	Aprovado
231041990	Douglas Willyan Neves Oliveira				29,2	29,2	Aprovado PcD
231006598	Dulce Guedes Amorim				25,6	25,6	Aprovado
231006926	Éder Da Silva Santos				27	27	Aprovado
231020221	Edgar Martins Aguiar				30	30	Aprovado Negro
231025066	Edil Santos Do Couto Júnior				26	26	Aprovado
231039635	Edilar Fernandes Da Silva				28,6	28,6	Aprovado PcD
231022482	Edilene Adryan Da Silva Gemaque				27,6	27,6	Aprovado
231005136	Edillaine Gomes Oliveira Fonseca				28,2	28,2	Aprovado PcD
231016624	Edilson Dos Santos Araujo Junior				27,8	27,8	Aprovado
231036957	Edineide Araújo Brito				30	30	Aprovado Negro
231039991	Edison Jose De Araujo Neto				24,4	24,4	Aprovado
231004023	Edson Luciano Pereira Figueiredo Filho				29,6	29,6	Aprovado Negro
231039262	Edson Luis De Araujo				25	25	Aprovado Negro
231030451	Edson Souza Dos Santos				28,2	28,2	Aprovado
231000269	Eduarda Machado Guedes				28,2	28,2	Aprovado
231032786	Eduarda Milhomem Viana				25,2	25,2	Aprovado
231031050	Eduarda Raquel Araújo Barros				30	30	Aprovado
231004380	Eduardo Carvalho De Andrade				25	25	Aprovado
231005370	Eduardo Davila Bitencourt Silva				29	29	Aprovado
231002494	Eduardo De Campos Horn				30	30	Aprovado
231031469	Eduardo De Jesus Araujo Couto				24,8	24,8	Aprovado
231025839	Eduardo Dondici Moreira				24,6	24,6	Aprovado
231001154	Eduardo Franklin Lopes Ferreira				26	26	Aprovado
231028704	Eduardo Henrique Falcão Pires				24,6	24,6	Aprovado
231032700	Eduardo Montenegro Ferreira				29	29	Aprovado
231023348	Eduardo Queiroz Da Silva				27,8	27,8	Aprovado Negro
231028020	Eduardo Rocha De Mesquita				23,6	23,6	Aprovado Negro
231037969	Edvan Luis De Oliveira				26,2	26,2	Aprovado
231028543	Egon Emanuel Pereira Lopes				30	30	Aprovado Negro
231026208	Eiane Morais Mota				26,2	26,2	Aprovado
231011129	Elaine Barbosa Campos				25	25	Aprovado
231035733	Elaine Caçal Cesarino				26,2	26,2	Aprovado Negro
231047880	Elayne Kallyne Braga Da Silva Sobral				23,6	23,6	Aprovado

231012532	Elenilson Pereira Correia				27,2	27,2	Aprovado Negro
231012702	Eleuza Rodrigues Rocha Ferreira				27	27	Aprovado
231035063	Elían Widem Santos Ramos				27,6	27,6	Aprovado Negro
231032826	Eliana Aires Da Silva				24	24	Aprovado
231025578	Eliane Pereira Dos Santos				23,6	23,6	Aprovado Negro
231027511	Eliane Rodrigues Mendes				24	24	Aprovado
231042928	Elíel Coelho Pinheiro				25,2	25,2	Aprovado
231038143	Elielton Chaves Frazão				28	28	Aprovado
231010277	Eliene Santana De Sousa				23,6	23,6	Aprovado
231028038	Eliene Umbelina De Campos Terra				25,6	25,6	Aprovado
231006855	Elinaldo Santana Santos Júnior				28	28	Aprovado Negro
231002639	Elisa Da Silva				26	26	Aprovado
231029409	Eliseu Ribeiro Lacerda				21,4	21,4	Aprovado
231000099	Elizeu José Da Silva				26,6	26,6	Aprovado Negro
231020062	Elcio Dias Dos Santos				27,2	27,2	Aprovado Negro
231018341	Ellem Taverny Sousa				24,6	24,6	Aprovado
231019133	Ellen Thais Oliveira Santos				26,8	26,8	Aprovado
231001074	Elson Vitor Lopes Coelho				25,4	25,4	Aprovado
231016462	Elton Eidi Cardozo Mizuno				28,6	28,6	Aprovado
231010225	Elys Mara Berehulka Da Silva				25,2	25,2	Aprovado
231021661	Emanuel Augusto Moellmann Maranhão				26	26	Aprovado
231007651	Emanuel Batista Sena Silva				26,2	26,2	Aprovado Negro
231002315	Emanuelle Santos Cavalcante				25	25	Aprovado
231035223	Emili Kessy Santos Moura				30	30	Aprovado
231010561	Emília Pereira Bittencourt Rodrigues Da Silva				27,2	27,2	Aprovado
231006468	Emily Daltro Borges Alves				30	30	Aprovado
231015034	Emily Melo Salles Tavares Teixeira				28	28	Aprovado
231027675	Emmanuelle Gomes Brasil Agra				24,6	24,6	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231040016	Emylane Mota Brito				29	29	Aprovado
231006375	Endel Wesley Da Silva Arrais				27	27	Aprovado
231037914	Eniane Talita Gomes Magalhaes Mota				26,2	26,2	Aprovado
231033339	Enmerson Visgueira De Sousa				24,6	24,6	Aprovado
231002887	Enriky Araujo Castro				24,2	24,2	Aprovado Negro
231027443	Érick Álef Gonçalves Fortunato Dos Santos				25,8	25,8	Aprovado
231024330	Erick Dias Aires				23,8	23,8	Aprovado Negro
231008314	Erick Henrique Da Silva				28,4	28,4	Aprovado Negro
231040749	Erika Bruno Lares				28	28	Aprovado Negro
231000155	Erikles Alves De Sousa				26,2	26,2	Aprovado

231035178	Esdra Salomão Pereira Da Silva				24,2	24,2	Aprovado
231001485	Eslen De Souza Araujo				29	29	Aprovado
231023258	Esteffany Cabral Lopes				23,6	23,6	Aprovado
231001138	Estevao De Oliveira Andrade Mota				26,2	26,2	Aprovado
231002948	Esther Souza Alves Gomes				26,4	26,4	Aprovado Negro
231027597	Eudaiane Santos Costa				26,8	26,8	Aprovado Negro
231043490	Eude Elionai Monteiro Chaves Andrade				25,4	25,4	Aprovado
231024713	Eugenio Alves Pereira				28,2	28,2	Aprovado Negro
231029195	Eugênio Chantal Da Silva Mota				23,4	23,4	Aprovado Negro
231031198	Eula Kellen Freitas Oliveira				27	27	Aprovado
231035607	Euripedis Lemos Gomes				29	29	Aprovado Negro
231002976	Euryanne Caroline Costa Da Silva				26,2	26,2	Aprovado
231037817	Eva Santana De Aguiar Chaves				26	26	Aprovado
231019392	Evandro Borges De Queiroz				24,2	24,2	Aprovado
231010967	Evangelina De Jesus Do Nascimento Barbosa				26,8	26,8	Aprovado
231033404	Evania De Oliveira Rezende				24,2	24,2	Aprovado
231037442	Evelize Goffi Wöhl				26	26	Aprovado
231001638	Evelyn Amanda Guth				26,4	26,4	Aprovado
231027013	Everaldo Santos Oliveira				28,2	28,2	Aprovado
231038583	Everton Pedroza Rocha Dos Santos				29	29	Aprovado PcD
231012822	Everton Tavares Da Mata Ribeiro				29	29	Aprovado
231020315	Ezequiel De Oliveira Santos				25,8	25,8	Aprovado Negro
231015084	Ezequiel Silva Alves				30	30	Aprovado
231045759	Ezequiel Vidal Da Silva				27	27	Aprovado
231033547	Fábio Alves E Silva				24	24	Aprovado Negro
231032151	Fábio Arnaud Vieira				29	29	Aprovado
231007110	Fábio Campos Rocha				27	27	Aprovado Negro
231013448	Fabio Junio Francisco Almeida				26,8	26,8	Aprovado Negro
231033290	Fábio Soares Rocha				23,6	23,6	Aprovado
231033448	Fabricio De Aquino Santos				24	24	Aprovado
231035269	Fabricio Ferreira De Lucena				29,6	29,6	Aprovado Negro
231039195	Fabricio Marcio Santos Souza				25,2	25,2	Aprovado
231040900	Fabricio Rodrigues Bezerra Neto				28,2	28,2	Aprovado
231037908	Fabrizio Thomázio Guimarães Da Silva				27,2	27,2	Aprovado
231026385	Fabrycia Jardim Da Silva				28	28	Aprovado Negro
231034567	Fátima Maria Martins Barroso Montenegro				29	29	Aprovado
231005405	Fáustone Bandeira Morais Bernardes				23,2	23,2	Aprovado
231026957	Felipe Augusto Cascales				29	29	Aprovado
231000769	Felipe Brasil Baraúna				27	27	Aprovado
231036198	Felipe Carpena Correa Da Silva				26,4	26,4	Aprovado

231029503	Felipe Da Silva Guaraná				29	29	Aprovado PcD
231029867	Felipe De Lira Silva Santos				25,6	25,6	Aprovado
231047195	Felipe De Souza Lima				27	27	Aprovado
231041140	Felipe Dias Parente				25,8	25,8	Aprovado
231000565	Felipe Ferreira Lobato				26,4	26,4	Aprovado Negro
231000492	Felipe Goulart Cunha				28	28	Aprovado
231025278	Felipe Leite Massari				28,2	28,2	Aprovado
231041665	Felipe Leonardo Gomes Ragonha				26,2	26,2	Aprovado
231000165	Felipe Lourran Miranda Anjos				29	29	Aprovado
231040707	Felipe Meirelles Da Silva				24,8	24,8	Aprovado Negro
231039616	Felipe Miranda Zanela				23	23	Aprovado
231023555	Felipe Nunes Mesquita				26,8	26,8	Aprovado
231019282	Felipe Sansonio De Moraes				26,8	26,8	Aprovado
Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231004005	Fellipe Paulo De Freita				28,2	28,2	Aprovado
231013142	Fernanda Alves Barbosa				26,8	26,8	Aprovado
231046135	Fernanda Bernardino Martinelli				26,8	26,8	Aprovado Negro
231036803	Fernanda De Sousa Vieira				30	30	Aprovado
231031258	Fernanda Ferreira Freitas				28	28	Aprovado
231023365	Fernanda Gonçalves Barbosa				26,8	26,8	Aprovado
231027985	Fernanda Marinho Oliveira Borges				25,2	25,2	Aprovado
231017119	Fernanda Murielly Dias Melo				28,8	28,8	Aprovado PcD
231021049	Fernanda Nogueira Machado				30	30	Aprovado
231033836	Fernanda Santos Alves				30	30	Aprovado
231027271	Fernanda Schneider				29	29	Aprovado
231019639	Fernanda Silva De Andrade Ribeiro				24,8	24,8	Aprovado
231025851	Fernanda Teixeira Ananias De Almeida				27,6	27,6	Aprovado
231011346	Fernando Antero De Sousa Sobrinho				24	24	Aprovado Negro
231024398	Fernando Aquino Ferreira				26,6	26,6	Aprovado PcD
231026421	Fernando Barros				25	25	Aprovado
231024557	Fernando Bastos De Rezende				29,2	29,2	Aprovado
231024006	Fernando Da Silva Sousa				27,8	27,8	Aprovado Negro
231029041	Fernando Jorge Pereira Praseres				24,6	24,6	Aprovado Negro
231046809	Fernando Lemos De Carvalho				26,2	26,2	Aprovado
231035661	Fernando Lima Dos Santos				28,6	28,6	Aprovado PcD
231048061	Fernando Pereira De Sousa				29,6	29,6	Aprovado
231040998	Fernando Roberto Malheiros				24,8	24,8	Aprovado
231042465	Fernando Rodrigues Dos Santos				26,8	26,8	Aprovado Negro
231008421	Fernando Thalles Oliveira Araujo				28,6	28,6	Aprovado Negro
231007454	Fernando Vargas Martins				27,4	27,4	Aprovado
231001220	Fernando Venâncio Mitkiewicz Silva				26,2	26,2	Aprovado
231024963	Fernando Vidal Brito				26,2	26,2	Aprovado
231019436	Filipe Augusto Lopes Inhan				26	26	Aprovado

231022957	Filipe Gustavo Rafael Silva				24,8	24,8	Aprovado
231025903	Filipe Martin Da Silva				25	25	Aprovado
231016751	Fillipe De Oliveira Queiroz				26,8	26,8	Aprovado
231025529	Flavia Angelina Lima Silva				27,8	27,8	Aprovado
231048407	Flávia Ferreira Teixeira				28,2	28,2	Aprovado
231008820	Flávia Leite				27	27	Aprovado
231029974	Flávia Maria Gomes Da Silva				24,6	24,6	Aprovado
231012796	Flávia Raylane Rodrigues Bezerra Neves				25,2	25,2	Aprovado Negro
231025019	Flávia Tavares Santos				27	27	Aprovado
231029378	Flavia Tinoco Araujo				25,2	25,2	Aprovado
231023534	Flaviana Silva Costa De Moura				25	25	Aprovado
231024377	Flávio Gonçalves Louzada				24,6	24,6	Aprovado
231004697	Flavio Passos De Abreu				26,2	26,2	Aprovado
231018215	Flávio Sponholz Oliveira				26	26	Aprovado
231035615	Flávio Suarte Passos				28	28	Aprovado
231005032	Franciane De Oliveira Guedes				28,2	28,2	Aprovado
231029993	Francielly Lima Do Carmo				27	27	Aprovado Negro
231043804	Francilmar Barbosa De Sá				24,4	24,4	Aprovado
231011626	Francisca Kassia Da Silva Dos Santos Trindade				27,2	27,2	Aprovado
231022564	Francisca Kévila Bezerra Sousa				23	23	Aprovado
231041802	Francisca Marcia Viana				25,6	25,6	Aprovado Negro
231023786	Francisca Vanessa Martins Lima De Carvalho				26,4	26,4	Aprovado Negro
231020604	Francisco Botelho Costa				27	27	Aprovado
231033059	Francisco Chagas Vieira Lima Júnior				25,8	25,8	Aprovado
231033001	Francisco Clebe Araujo De Brito				24	24	Aprovado PcD
231019187	Francisco Edson Pinho Cavalcante				30	30	Aprovado
231040181	Francisco Hiago Nunes Silva				29,6	29,6	Aprovado
231018687	Francisco Jayson Alves De Menezes				26,2	26,2	Aprovado Negro
231005660	Francisco Lennon De Jesus Gomes				22,6	22,6	Aprovado
231026080	Francisco Marcos De Sousa Miranda				29,6	29,6	Aprovado
231020283	Francisco Renato Lima Ribeiro				26,2	26,2	Aprovado
231016951	Francisco Salvador Gonçalves Miranda Júnior				24,8	24,8	Aprovado
231022907	Francisco Siqueira Dias Júnior				26,2	26,2	Aprovado Negro
231026305	Francisco Walter Queiroz Carvalho Júnior				29	29	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231021000	Francisco Xavier De Barros Barreto				27,8	27,8	Aprovado
231039737	Franco Pereira Silva				27,8	27,8	Aprovado
231020129	Francy Sthephany Sobreira Barbosa De Souza				23,6	23,6	Aprovado Negro
231001086	Francylene Keline Costa Lima				27	27	Aprovado
231004083	Francyvania De Almeida Dos Santos				27	27	Aprovado
231039134	Frederico Gomes Da Silva				29	29	Aprovado Negro

231013494	Frederico Oliveira Corsini				26	26	Aprovado
231019995	Gabriel Arcanjo Barbosa				29	29	Aprovado
231043054	Gabriel Barbosa Henrique				25,8	25,8	Aprovado
231024582	Gabriel Batista Dos Santos				23,6	23,6	Aprovado Negro
231011565	Gabriel Boscioni Bearsi				29,6	29,6	Aprovado
231024335	Gabriel Caldeira Colombano				27	27	Aprovado
231002351	Gabriel Campos Dourado				28,2	28,2	Aprovado Negro
231004399	Gabriel Dos Santos Soares				24,6	24,6	Aprovado Negro
231047462	Gabriel Fernandes Silva				26,2	26,2	Aprovado
231038361	Gabriel Ferreira De Amorim				26,8	26,8	Aprovado
231036842	Gabriel França Ferreira				29,6	29,6	Aprovado Negro
231016372	Gabriel Galdino Brito				23,6	23,6	Aprovado Negro
231022205	Gabriel Hernannes Rezende				29,2	29,2	Aprovado
231001615	Gabriel Ivo Figueiredo				29,6	29,6	Aprovado
231038351	Gabriel Júnior Bezerra Dos Santos				24,2	24,2	Aprovado Negro
231015482	Gabriel Marinho Araujo Da Silva				27,8	27,8	Aprovado
231026882	Gabriel Motta De Carvalho				28,6	28,6	Aprovado
231034195	Gabriel Olimpio Gonzaga Guimarães				29,6	29,6	Aprovado
231008082	Gabriel Queiroz Fernandes				26,8	26,8	Aprovado
231017299	Gabriel Rabi Mendes Chaves				29	29	Aprovado
231040392	Gabriel Santos Lima Do Nascimento				26,2	26,2	Aprovado
231012247	Gabriel Soares Monteiro				27,8	27,8	Aprovado
231009022	Gabriel Vilarinho Corrêa				28,6	28,6	Aprovado
231013090	Gabriela Bastos Amarante				25	25	Aprovado
231017255	Gabriela Claudia Araujo Cruz				26	26	Aprovado
231007957	Gabriela De Almeida Alves Inácio				25,8	25,8	Aprovado
231013236	Gabriela Gomes Acioli Cesar				26	26	Aprovado Negro
231017689	Gabriela Jorge De Novaes				28,8	28,8	Aprovado
231035700	Gabriela Leber De Macedo				24,2	24,2	Aprovado
231004376	Gabriela Quadra Vieira Dos Santos				27,2	27,2	Aprovado
231044607	Gabriela Ribeiro				25,4	25,4	Aprovado Negro
231004118	Gabriela Silva Bernardes				28,2	28,2	Aprovado
231041816	Gabriella Bispo De Lima Frota				24,6	24,6	Aprovado
231018800	Galileu Coelho Viana				29,6	29,6	Aprovado Negro
231040929	Gardenia Fernandes De Aragao				26	26	Aprovado
231016053	Geferson De Oliveira Honorato				28,6	28,6	Aprovado Negro
231029605	Geilson Da Costa Dos Santos				25,8	25,8	Aprovado
231001190	Géllyda Jennyfer Ferreira Lima				29,6	29,6	Aprovado
231022925	Genésio Ribeiro Da Silva Neto				25,2	25,2	Aprovado Negro
231036702	Genildo Santos De Alencar				23,4	23,4	Aprovado Negro
231040185	Genus Lopes Da Silva				25,8	25,8	Aprovado Negro
231025757	George De Freitas Lima Teixeira				27,8	27,8	Aprovado

231023549	George Guilherme Nepomuceno Passos				27,8	27,8	Aprovado Negro
231019803	Geovana Araújo De Assis				27,8	27,8	Aprovado
231048731	Geovana Macena Teodoro				25,8	25,8	Aprovado
231014992	Geovani Monteiro Fernandes				29	29	Aprovado
231033460	Geovanna Ferreira Carvalho				28,2	28,2	Aprovado Negro
231004412	Geovanna Ferreira Lima				26	26	Aprovado
231031275	Gerson Dantas Vieira				24,8	24,8	Aprovado
231005391	Gerson Tácito Pereira De Sa				28	28	Aprovado
231001438	Gessica Cristiane Souza De Castro				28,2	28,2	Aprovado Negro
231040308	Géssica De Jesus Barcelos				27,6	27,6	Aprovado
231016031	Gessica Paula Biângulo Silva				29,6	29,6	Aprovado
231036163	Gessica Policena Silva Abreu				27,8	27,8	Aprovado
231023288	Gilcimar Nunes Barbosa				25,2	25,2	Aprovado Negro
231017291	Giliane Aguiar Sales				26,2	26,2	Aprovado
231033392	Gilmar Reis Da Silva				29	29	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231004559	Gilsa Maria Pessoa				26,6	26,6	Aprovado
231026005	Gilson Pires De Macedo				28	28	Aprovado PcD
231017494	Giordano Bruno Martins Rodrigues				25,6	25,6	Aprovado Negro
231008564	Giorgio Soares De Oliveira				25,2	25,2	Aprovado Negro
231010899	Giovana Leite Abreu				25,8	25,8	Aprovado Negro
231031507	Giovana Novaes Macedo				29	29	Aprovado
231027061	Giovani Fonseca De Miranda Junior				25,6	25,6	Aprovado
231004300	Giovanna Ferreira Lima				28,2	28,2	Aprovado
231023805	Giovanna Maria Moura Rocha				24,2	24,2	Aprovado
231037700	Giovanni Fernandes Abreu De Oliveira				30	30	Aprovado
231038682	Girlei Barros De Oliveira				22,2	22,2	Aprovado Negro
231000718	Gisele De Jesus Carrero				26,2	26,2	Aprovado
231012170	Giselle Belas De Oliveira Vieira				30	30	Aprovado Negro
231019814	Gisely Machado Ribeiro				26,6	26,6	Aprovado
231019490	Giulia Meira De Araujo Araujo				25,2	25,2	Aprovado
231027738	Gizele Oliveira Marques Soares				30	30	Aprovado Negro
231015638	Glacy Kely Aparecida Moreira Silveira Berquó				23,6	23,6	Aprovado
231002598	Glaubenia Nogueira Chaves				26,8	26,8	Aprovado
231046663	Glauce Dos Santos Nascimento				25,2	25,2	Aprovado
231026824	Gláucia Alves Correia				23,4	23,4	Aprovado
231004803	Glaucia Cleia Da Silva Borges				23,6	23,6	Aprovado Negro
231003863	Gleiciane Barbosa Moura				24,8	24,8	Aprovado

231009191	Gleicimara Dos Santos Teixeira				29	29	Aprovado Negro
231002998	Gleicy Kelly Andrade Araújo				29	29	Aprovado
231039568	Gleide Nolasco De Almeida				27	27	Aprovado
231043188	Gleison Fernandes Moreira				28	28	Aprovado
231001917	Gleison Joaquim Teles Xavier				24,8	24,8	Aprovado Negro
231043527	Gleyce Heliane Douglas Alves				27	27	Aprovado
231026503	Grazieli Da Silva Neves				24,4	24,4	Aprovado Negro
231037087	Graziella Martinazzo Sepúlvida				27	27	Aprovado
231015980	Grazielle Nazaré Ewerton Azevedo				28,2	28,2	Aprovado
231035268	Greice Klein				25	25	Aprovado
231011857	Guilherme Américo De Oliveira Coelho				24,2	24,2	Aprovado
231032582	Guilherme Ferreira Basílio				27,6	27,6	Aprovado Negro
231047214	Guilherme Henrique Sousa De Araujo				28,4	28,4	Aprovado Negro
231038652	Guilherme Hoppe				25,8	25,8	Aprovado
231022445	Guilherme Macedo Linhares				26	26	Aprovado
231003465	Guilherme Nogueira Lins De Albuquerque				29,6	29,6	Aprovado
231026583	Guilherme Nunes Oliverio				25,4	25,4	Aprovado
231023915	Guilherme Queiroz Fonseca				29,6	29,6	Aprovado PcD
231036183	Guilherme Rocha Dos Santos				24,2	24,2	Aprovado Negro
231004298	Guilherme Sancassani				24	24	Aprovado
231026121	Gustavo De Almeida Monteiro				26,2	26,2	Aprovado
231010488	Gustavo Deslandes De Carvalho				25,6	25,6	Aprovado
231041116	Gustavo Dos Santos Souza				25	25	Aprovado
231008995	Gustavo Ferreira Nascimento				29,2	29,2	Aprovado
231023497	Gustavo Filgueira Lopes				24	24	Aprovado Negro
231027611	Gustavo Gomes Ferreira				23,8	23,8	Aprovado Negro
231012683	Gustavo Henrique Sousa Nunes				27,8	27,8	Aprovado Negro
231010170	Gustavo Lopes Maciel				25	25	Aprovado
231021905	Gustavo Marques De Carvalho				26,2	26,2	Aprovado
231028609	Gustavo Melo Araújo Mourão				29	29	Aprovado
231000095	Gustavo Silva Souza				26	26	Aprovado
231036040	Gustavo Sousa Martins				26,2	26,2	Aprovado
231040549	Gustavu Vinícius De Sousa Martins				28	28	Aprovado
231010238	Gutemberg Guimarães De Sousa Júnior				28,4	28,4	Aprovado
231019171	Guylardo Aurélio Melo Souza				28	28	Aprovado
231031802	Hagnes Pedreira Pereira				28,2	28,2	Aprovado
231025956	Halleyde Souza Ramalho				24	24	Aprovado Negro
231019978	Handerson Reinaldo Araujo				25,4	25,4	Aprovado
231002531	Hanna Moreira Barreto				27,8	27,8	Aprovado
231022553	Hannah Martins Gomes				29	29	Aprovado
231020284	Hauny Rodrigues Pereira				29,6	29,6	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231001987	Hebert Pereira Nascimento Da Silva				27,8	27,8	Aprovado Negro
231042440	Heitor Henrique Ross				30	30	Aprovado
231022269	Helaine Santos Oliveira				28,2	28,2	Aprovado Negro
231008711	Hélen De Almeida Reis Bezerra				26,2	26,2	Aprovado
231025000	Helen Lima Soares				24,6	24,6	Aprovado
231009366	Helen Tamires Dos Santos Paiva				27,8	27,8	Aprovado
231029995	Heliara Da Silva Cruz				28,2	28,2	Aprovado
231031508	Hélio José Affonso De Carvalho Neto				26,8	26,8	Aprovado
231006882	Heloisa Oliveira Rodrigues				25,6	25,6	Aprovado
231031824	Heloisa Rodrigues Macedo				30	30	Aprovado
231047152	Henrique Gabriel Silva De Sousa				26,2	26,2	Aprovado
231036065	Henry De Lima Warnk				30	30	Aprovado
231037338	Henryque Resende Luna				24,8	24,8	Aprovado
231036478	Herbert Cristaldo Januário Corrêa				25,2	25,2	Aprovado
231033318	Herbert Mariano Silva Júnior				26,6	26,6	Aprovado
231028271	Herica Moreira Soares Dos Santos				26	26	Aprovado
231004332	Herick Vicktor Lima Rodrigues				29,6	29,6	Aprovado Negro
231037999	Hermes Gonçalves De Alcântara Queiroz				29	29	Aprovado PcD
231004076	Hiago Amorim Freire				24,8	24,8	Aprovado
231006483	Hianca Santos Silva				27,2	27,2	Aprovado
231023220	Hiarlan Bruno Fonseca Nunes				26,8	26,8	Aprovado
231037489	Hildegard César Resende Wimmer				29	29	Aprovado
231019546	Hilquias Campelo Sales				29,2	29,2	Aprovado Negro
231008964	Honorato Delfino Da Silva Neto				30	30	Aprovado PcD
231024729	Huandrey Freiria Maganhoto De Sousa				30	30	Aprovado
231025636	Hudson Antunes Morato				29	29	Aprovado
231020717	Hudson Costa De Andrade				29,2	29,2	Aprovado Negro
231032991	Hudson Leite Da Silva				26	26	Aprovado Negro
231029204	Hugo Bastos Da Silva Souza				22	22	Aprovado
231038688	Hugo Da Silva Albuquerque				26,2	26,2	Aprovado
231045217	Hugo Leonardo Abreu Ribeiro				23,8	23,8	Aprovado Negro
231029323	Hugo Leonardo Borges				30	30	Aprovado
231036245	Hugo Maciel Da Silva				22,6	22,6	Aprovado
231012830	Hugo Vitor Alves Costa				23,4	23,4	Aprovado Negro
231010197	Hugo Yan Charu Rabelo				29	29	Aprovado Negro
231042296	Humberto Lucio Silva				27,6	27,6	Aprovado
231037586	Humberto Salviolo Soares				30	30	Aprovado
231015057	Hyago Nascimento Coelho				26,8	26,8	Aprovado
231004407	Iago Lopes Santos				26	26	Aprovado
231034899	Iago Maciel Morgado				24,8	24,8	Aprovado

							Negro
231031632	Iago Marinho Neto				28	28	Aprovado
231041240	Iago Tannus Santos				28,8	28,8	Aprovado
231011757	Ian Paixão Costa				25	25	Aprovado
231010607	Ianka De Souza Fagundes Cardoso				24,8	24,8	Aprovado Negro
231014717	Iara Paixão Moreira Aguiar Barros				27,2	27,2	Aprovado
231003697	Iara Rodrigues Carmin				27	27	Aprovado Negro
231033376	Ícaro Antero Holanda Leite				28,2	28,2	Aprovado
231045822	Ícaro Gabriel Da Silva Danin				26	26	Aprovado Negro
231000347	Ícaro Melo Dos Santos				29	29	Aprovado Negro
231023841	Ícaro Santos Da Silveira				25,2	25,2	Aprovado Negro
231039837	Îda Moreira Barreira				28,8	28,8	Aprovado
231023987	Igor Almeida Gomes				29,6	29,6	Aprovado
231033681	Igor Carvalho De Oliveira Noletto Ferreira				29,6	29,6	Aprovado
231025308	Igor César Sampaio De Castro				30	30	Aprovado
231024012	Igor Fiche Seabra De Castro				28,2	28,2	Aprovado
231016658	Igor Henrique Silva				26,6	26,6	Aprovado
231036028	Igor Leal Da Costa				27	27	Aprovado
231015450	Igor Martins Vieira				28,4	28,4	Aprovado
231003304	Igor Silva Pimenta				29,2	29,2	Aprovado
231016230	Igor Vinícius Alves Abranches				26,6	26,6	Aprovado
231041749	Ilcyran Ferreira Dos Santos				28,2	28,2	Aprovado
231039729	Ileana Gomes Morais				26,8	26,8	Aprovado
231025301	Ingra Rocha Machado				30	30	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231019805	Ingrid Caroline Santos Andrade				25,6	25,6	Aprovado
231009235	Iraí Karyne Santana Andrade				30	30	Aprovado
231020551	Ironeide Do Carmo Santos				23,2	23,2	Aprovado Negro
231020178	Isaack Barros Costa				23,4	23,4	Aprovado
231003097	Isabel Costa Cantuares				28	28	Aprovado
231000813	Isabel Vitória Dos Santos Silva				29,2	29,2	Aprovado
231002724	Isabela Arantes Freitas				25,2	25,2	Aprovado
231048503	Isabela Maia Soares				26,2	26,2	Aprovado Negro
231020648	Isabela Paes Crisostomo				29	29	Aprovado Negro
231019739	Isabela Pinheiro De Torres				29,6	29,6	Aprovado
231008015	Isabella Coelho Marques Fernandes				27,2	27,2	Aprovado Negro
231012145	Isabella Cristina Mendes Matos				28,4	28,4	Aprovado Negro
231027705	Isabella De Lima França Sousa				24,6	24,6	Aprovado
231003534	Isabella Mascarenhas Araujo				24,8	24,8	Aprovado
231001197	Isabella Rodrigues Rezende				26,4	26,4	Aprovado
231026029	Isabella Striquer Gusmão				25	25	Aprovado

231004588	Isabelle Batisti Riato Navarro				25,2	25,2	Aprovado
231016505	Isadora Cristina Da Silva Santos				30	30	Aprovado
231026654	Isadora De Souza Nunes Rocha				28	28	Aprovado
231045112	Isadora Luz Monteiro				28	28	Aprovado
231032080	Isadora Noletto Silva				29	29	Aprovado
231019556	Isaias Rooger Pereira Mota				24	24	Aprovado
231004623	Isaque De Souza Lopes				25,6	25,6	Aprovado Negro
231023502	Ismênio Silva Chaves				23,6	23,6	Aprovado Negro
231010734	Israel Nicholas Ferreira Rodrigues				23,8	23,8	Aprovado
231000357	Itala Sabrina Silva De Souza				30	30	Aprovado
231030263	Italane Silva Dos Santos Parreira				23	23	Aprovado Negro
231009364	Italo Diego Borges De Resende				28,8	28,8	Aprovado
231035074	Italo Flores Silva				26,2	26,2	Aprovado
231002014	Italo Meneghini Silva				25,8	25,8	Aprovado
231014327	Italo Souza Da Silva				28	28	Aprovado PcD Negro
231038309	Itamar Oliveira Machado				28	28	Aprovado
231017154	Iuri Diogo Gafforelli Dos Santos				29,6	29,6	Aprovado
231007192	Iury Estevão Cardoso Da Silva				24,2	24,2	Aprovado
231035110	Ivan Caetano Ponche				25	25	Aprovado
231037613	Ivan Da Silva De Jesus				27,2	27,2	Aprovado
231020684	Ivan Salgado Dos Santos				28,8	28,8	Aprovado Negro
231014648	Ivan Vieira				23,6	23,6	Aprovado Negro
231043215	Ivanna Cristina De Oliveira Romcy				26,8	26,8	Aprovado
231005985	Ivson Marcelo Vitor Alves De Oliveira				30	30	Aprovado
231014117	Izabella Da Cunha Maia				25,2	25,2	Aprovado
231012600	Izabella Martins Nunes Rodrigues				25,2	25,2	Aprovado
231028023	Izael Carvalho Nunes				26	26	Aprovado
231006009	Izaltina Mascarenhas Aires Neta				24	24	Aprovado
231017851	Jabes Afro Dias				26,2	26,2	Aprovado Negro
231019449	Jackeline Sampaio Pereira				29,6	29,6	Aprovado Negro
231006942	Jackline Gomes De Sousa				23,2	23,2	Aprovado Negro
231036162	Jacyelle Medeiros Silva				26,2	26,2	Aprovado
231023902	Jade Dos Santos Viana				25,4	25,4	Aprovado
231002761	Jader Addad Abed Filho				26,8	26,8	Aprovado
231006956	Jadher Silva Araujo				29	29	Aprovado
231008808	Jadson Abilio Dos Santos Reis				25,8	25,8	Aprovado Negro
231023903	Jadson Dos Santos Viana				29	29	Aprovado
231027328	Jadson Robert Rocha				30	30	Aprovado Negro
231019847	Jaésia Alves Oliveira				24	24	Aprovado Negro
231004547	Jailson Carvalho Silva				30	30	Aprovado Negro
231021176	Jairo Afro Dias				24,6	24,6	Aprovado

							Negro
231029725	Jairo Heitor Ribeiro				30	30	Aprovado
231040704	Jakeline Lopes Vasconcelos				25	25	Aprovado
231013990	Jalesmar Bazan Vieira Do Prado				22	22	Aprovado
231043732	James Da Costa Chagas				23	23	Aprovado
231016039	James Machado Do Nascimento				24,8	24,8	Aprovado Negro
231008515	Jamille Marie Merege				23,8	23,8	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231008689	Janael Mendes Ribeiro				25,8	25,8	Aprovado
231038618	Janaína Queiroz Pereira Rodrigues				26	26	Aprovado
231038693	Janderson Abreu Barbosa				28	28	Aprovado Negro
231001429	Janiele Tiburtino De Lira				24,8	24,8	Aprovado
231011117	Janival Ferreira Abreu				24,6	24,6	Aprovado
231026369	Jarbas Moreira Junior				24,6	24,6	Aprovado
231048350	Jardel Ferreira Garcia E Silva				28	28	Aprovado
231021643	Jaynara Cirqueira Lopes				27	27	Aprovado
231008483	Jean Carlos Pereira Oliveira				29	29	Aprovado PcD
231032236	Jean Da Silva E Silva				26,4	26,4	Aprovado Negro
231019112	Jean Jorge Santos Nascimento Junior				26,2	26,2	Aprovado Negro
231005034	Jeferson Leite				27	27	Aprovado
231044113	Jeferson Sobrinho Soares Ribeiro				26,8	26,8	Aprovado
231036286	Jefferson Marcelo Dos Santos Rodrigues Junior				29	29	Aprovado Negro
231029669	Jefferson Matheus Carvalho Gomes				24,6	24,6	Aprovado
231002673	Jeieli Lane Ramos Gonçalves Salvador				28,4	28,4	Aprovado
231044956	Jeime Alves Santos				26,8	26,8	Aprovado Negro
231037372	Jenifer De Almeida Soares				29,6	29,6	Aprovado
231034678	Jennifer Monique Martins De Abreu				26,2	26,2	Aprovado
231041093	Jennyffer Layla Silva Alves				29,2	29,2	Aprovado
231017430	Jeovania Brito Silva				27	27	Aprovado Negro
231016746	Jessiane Castro Pereira				24,8	24,8	Aprovado
231029990	Jéssica Costa Marques				27	27	Aprovado Negro
231006972	Jéssica Gonçalves De Oliveira				23,4	23,4	Aprovado
231041300	Jéssica Martins Carneiro Elias				25,4	25,4	Aprovado
231002419	Jessielane Jarder Coelho Da Silva				28,2	28,2	Aprovado Negro
231036247	Jéssika Larissa Dos Santos Moreira				25,2	25,2	Aprovado
231033853	Jhennifer Martins Abdo				24,6	24,6	Aprovado
231027009	Jhennifer Tanilla Silva				25,6	25,6	Aprovado
231016202	Jhonatan Cardoso Da Silva				28,2	28,2	Aprovado
231011439	Joabe Da Silva Gama				25	25	Aprovado Negro
231007522	Joanise Das Neves Silva Oliveira				27	27	Aprovado
231027247	João Alves De Moura Romero				26,8	26,8	Aprovado

231033925	João Batista Do Nascimento Santos				22,8	22,8	Aprovado Negro
231006588	Joao Carlos Pinheiro Borges				28,2	28,2	Aprovado Negro
231030262	João Carlos Reis De Oliveira				23,6	23,6	Aprovado
231016685	João Carlos Santos				25	25	Aprovado
231030967	João Gabriel Martins Silva				29,6	29,6	Aprovado
231015567	João Guilherme De Carvalho E Paula				28,8	28,8	Aprovado Negro
231016526	João Henrique Ursulino Guntzel				25	25	Aprovado
231021254	Joao Leopoldo Nunes Guimaraes				22,8	22,8	Aprovado Negro
231005455	João Markus Da Silva Mota				24,4	24,4	Aprovado
231011325	João Matheus Silva Ferreira				26	26	Aprovado
231006606	João Paulo Costa Rezende				26	26	Aprovado
231024071	João Paulo Da Silva Lopes				26	26	Aprovado
231028104	João Paulo Landin Macedo				29,6	29,6	Aprovado
231017644	João Pedro Costa Soares				29	29	Aprovado
231028700	João Pedro Coutinho Esmério Barros				29	29	Aprovado
231034859	João Pedro Martins De Sousa				29	29	Aprovado
231026035	João Pedro Neves Bezerra				26	26	Aprovado
231003293	Joao Pedro Pereira De Souza				26,6	26,6	Aprovado Negro
231021097	João Ricardo Luiz Ribeiro				30	30	Aprovado
231036154	João Victor Binga De Lima				27,2	27,2	Aprovado
231016185	João Victor Conte De Souza				26,6	26,6	Aprovado
231017232	João Victor Da Cruz Silva				29	29	Aprovado
231023435	João Victor Oliveira Aguiar				24,2	24,2	Aprovado Negro
231007758	João Victor Ramos Alves				25	25	Aprovado Negro
231030593	Joao Victor Ribeiro De Souza				25,6	25,6	Aprovado Negro
231010560	João Vítor Coêlho Braga				27	27	Aprovado
231023311	Joao Vitor Figueiredo Lima				27	27	Aprovado
231011113	João Vitor Ribeiro Barbosa				27,6	27,6	Aprovado
231016849	Joás Santos Lima				29,6	29,6	Aprovado Negro
231000168	Joaz Lobeu Almeida				25,2	25,2	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231028501	Jociel Ferreira De Araujo				27	27	Aprovado Negro
231021287	Joel De Souza Pereira Costa				29,2	29,2	Aprovado Negro
231042624	Joelza Rosa				25,8	25,8	Aprovado Negro
231046964	Jonair Targa				26,2	26,2	Aprovado
231001164	Jonas Soares E Soares				28	28	Aprovado Negro
231032211	Jonatan Ariel Silva De Oliveira				29,6	29,6	Aprovado
231033826	Jonatas Dos Santos Pinheiro				30	30	Aprovado
231015265	Jonatas Pinheiro De Souza				23,8	23,8	Aprovado

231010440	Jonathan Dias Hayden				29,6	29,6	Aprovado Negro
231028402	Jonathas Antônio Félix De Souza Barbosa				27	27	Aprovado
231039562	Jonilson Pereira Silva				27,8	27,8	Aprovado Negro
231009511	Jonnilton Gomes				26,2	26,2	Aprovado
231034449	Jordana Sousa Oliveira				26,2	26,2	Aprovado Negro
231014739	Jorge Filipe Dias Pires				26	26	Aprovado
231014962	Jorge Lima Sousa				29	29	Aprovado
231031963	José Acrísio Soares Lima Junior				26	26	Aprovado
231035161	José Alberto Dos Santos Maciel				23,8	23,8	Aprovado Negro
231021195	Jose Aldonez Pereira Da Silva				28,4	28,4	Aprovado Negro
231016611	Jose Bernardino Da Silva Filho				23,6	23,6	Aprovado Negro
231035879	José Carlos Da Silva Santos				28,6	28,6	Aprovado
231005079	José Da Silva Santos				26,6	26,6	Aprovado Negro
231008201	José De Lucena Valadares Filho Maciel				29,6	29,6	Aprovado
231002958	Jose Diogo Ferreira Borba				25,2	25,2	Aprovado
231044015	José Eduardo Ribeiro Da Silva				23,8	23,8	Aprovado
231009157	José Jaime Martins Júnior				26,2	26,2	Aprovado
231010845	Jose Nadison Oliveira Silva				26,6	26,6	Aprovado
231004308	Jose Plinio Braga Ribeiro				27,6	27,6	Aprovado Negro
231008786	José Raimundo Pereira Da Silva Filho				26,8	26,8	Aprovado
231008188	Jose Ribeiro Dos Santos Neto				29	29	Aprovado
231006357	Jose Wilismar Baiano Da Conceição				24,8	24,8	Aprovado Negro
231017211	José William Pereira Malta				29	29	Aprovado
231012293	Joseanne Pimentel Aires				24,2	24,2	Aprovado Negro
231010612	Josenilde Gomes Bezerra				25,8	25,8	Aprovado
231022761	Josenildo Ferreira Barbosa Junior				25,2	25,2	Aprovado
231002268	Josevando Sobrinho De Amorim				28	28	Aprovado
231024675	Josiclene Silva Ponte de Brito				24,2	24,2	Aprovado Negro
231024162	Josileide Alves Martins				27,8	27,8	Aprovado PcD Negro
231025213	Josimar Jânio De Sousa Silva				24,2	24,2	Aprovado
231044034	Josina Da Silva Moraes				23,6	23,6	Aprovado Negro
231008798	Josinei Ramos				29	29	Aprovado Negro
231015603	Josivan Marcelino Da Silva				25,6	25,6	Aprovado Negro
231014879	Josivan Silva Junior				25,2	25,2	Aprovado
231004191	Joyce Mara Batista Araujo Borges				24,6	24,6	Aprovado
231039939	Joyce Ribeiro Gomes				24	24	Aprovado
231000082	Juarez De Araujo Lima				26,8	26,8	Aprovado

231022436	Jucélia Dias Dutra				29,6	29,6	Aprovado Negro
231014846	Jucimar Dos Santos Araújo				24,8	24,8	Aprovado
231024200	Jules Robson Diniz Araujo				22,6	22,6	Aprovado
231000529	Júlia Dos Passos De Souza				25,2	25,2	Aprovado
231001875	Júlia Martins Da Silva				27,2	27,2	Aprovado Negro
231004809	Julia Mendes Montoya Lazo				26,2	26,2	Aprovado
231039722	Júlia Pinheiro Lucas				25,8	25,8	Aprovado
231040145	Julia Satie Hoefling Gronovicz				25,4	25,4	Aprovado
231026047	Juliana Andrade De Araújo				26,4	26,4	Aprovado
231020515	Juliana Da Silva Souza Ribeiro				23,6	23,6	Aprovado
231042736	Juliana De Jesus Pereira Magalhaes				29	29	Aprovado Negro
231004221	Juliana De Paula Narciso Rocha				29	29	Aprovado Negro
231008840	Juliana Ferreira Soares Pinheiro				28,6	28,6	Aprovado Negro
231000984	Juliana Gonçalves Filgueira				28	28	Aprovado
231000607	Juliana Madeira Arrais				29,6	29,6	Aprovado Negro
231015758	Juliana Nogueira Rodrigues				30	30	Aprovado
231014604	Juliana Paiva Bandeira Mendonça				28	28	Aprovado
231000517	Juliana Souza Logrado				25,4	25,4	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231006890	Juliane Barbosa Araújo				28	28	Aprovado
231020910	Juliano Alves Lopes				30	30	Aprovado Negro
231007358	Juliano Brauller Macedo				27	27	Aprovado Negro
231028132	Julio Augusto Moura De Paiva				24	24	Aprovado Negro
231041934	Julio César Coelho Ramos				25,8	25,8	Aprovado
231038672	Julio Cesar Da Silva				27,2	27,2	Aprovado
231001226	Júlio César De Freitas Mateus				24,8	24,8	Aprovado
231031888	Júlio César França De Mendonça				24,2	24,2	Aprovado
231011537	Julio Cesar Sousa Dos Santos				24,2	24,2	Aprovado
231011333	Julio Ribeiro Dias Neto				28,2	28,2	Aprovado
231023150	Julliane Da Silva Klepa				23,6	23,6	Aprovado
231017763	Jussandra Mara De Oliveira Barros				26,8	26,8	Aprovado
231040867	Kaique Macedo Buna				25	25	Aprovado
231001443	Kaleb Guímel Ramalho Da Cunha				28,2	28,2	Aprovado
231008577	Kaline Miranda Gomes				26	26	Aprovado
231034369	Kálita Fernandes Da Silva Fonteles				28,6	28,6	Aprovado Negro
231019261	Kamila Carvalho Da Silva Guedes				26,8	26,8	Aprovado
231019144	Kamilla Sousa Prado				27,4	27,4	Aprovado
231029163	Karen Cristina Silva Dos Santos				26	26	Aprovado
231007460	Karin Thais Aires Gall				25	25	Aprovado
231010512	Karina Albani Camargo				29	29	Aprovado
231021617	Karina Torresin De Oliveira Gardin				24,2	24,2	Aprovado
231040828	Karine Da Silva Marques				27,2	27,2	Aprovado

231028032	Karine Dos Anjos De Oliveira				27	27	Aprovado Negro
231015481	Karine Lopes Conde				24,8	24,8	Aprovado
231019271	Karine Sant Anna Lacorte Freire				30	30	Aprovado Negro
231032354	Kariny Oliveira Marinho E Sousa				23	23	Aprovado
231018420	Kárita Barros Lustosa				30	30	Aprovado
231009492	Karlos Matias Oliveira				24	24	Aprovado
231005241	Karoene Mara Abreu Rodrigues				28	28	Aprovado
231027746	Karolaine Arruda Sales Alves				26,2	26,2	Aprovado
231009725	Karoline De Sousa Oliveira				28	28	Aprovado
231003308	Karoline Silva Figueiredo				27	27	Aprovado
231013070	Kassiele Guimarães Rosa				24,2	24,2	Aprovado Negro
231008930	Kássio Henrique Dos Santos Aires				28,8	28,8	Aprovado
231025326	Katarina Ezilda Ferreira Santiago				25	25	Aprovado
231025044	Katarine Rodrigues De Alencar Pacheco				27,4	27,4	Aprovado
231034359	Katiane Costa Gomes de Souza Lima				25,2	25,2	Aprovado
231022259	Kauany Nunes Gomes De Queiroz				30	30	Aprovado
231045174	Keitiany Dos Santos Alves Cavalcante				25	25	Aprovado
231022050	Kellen Samantha Prado Silva Vieira				27	27	Aprovado
231042786	Kellen Sousa Lopes				28	28	Aprovado
231019304	Kelly Cristina Rocha Azarias Brasil				29	29	Aprovado
231007575	Kelly Cybely Sousa Aragao				25,2	25,2	Aprovado
231036874	Kelly Da Rocha Santana				28	28	Aprovado
231000641	Kelly Marla Lehnen Pereira				29,6	29,6	Aprovado
231011078	Kennedy Rodrigues Mendes				25	25	Aprovado
231034701	Kerollyne Guimarães Ribeiro				25	25	Aprovado
231000250	Késia Lopes De Melo				26,6	26,6	Aprovado
231024734	Kesia Santos De Seles				24,6	24,6	Aprovado
231011302	Késsia Brenda Felinto Carmo				25	25	Aprovado Negro
231024559	Kleber De Freitas Oliveira Leal				26,2	26,2	Aprovado
231006370	Kleber Rabelo Da Silva				29	29	Aprovado PcD
231017996	Kloves Eliomar Pereira Herrera				23,8	23,8	Aprovado
231028890	Kmilla Tatiana Rabelo Sampaio				29,8	29,8	Aprovado
231017072	Laércio Albuquerque Dantas				27	27	Aprovado
231000685	Lais Barbosa Oliveira				26,8	26,8	Aprovado
231012331	Laís Cristina Da Silva Oliveira				28	28	Aprovado
231029277	Laís Pereira De Jesus				23,6	23,6	Aprovado Negro
231035261	Lara Carlos De Carvalho				26,6	26,6	Aprovado
231003356	Lara De Sousa Martins Ribeiro				25,2	25,2	Aprovado
231005911	Lara Dias Torres				25	25	Aprovado
231037312	Lara Fernanda Ferri Do Nascimento Lima				26,8	26,8	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231023626	Lara Pontes Nogueira Vasconcelos				23,4	23,4	Aprovado
231012326	Lara Valadão De Abreu Alvarenga				25,8	25,8	Aprovado
231037634	Larissa Alves Da Silva				28	28	Aprovado
231025055	Larissa Alves De Brito Zarur				25	25	Aprovado
231010296	Larissa Alves Leal Damásio				26,6	26,6	Aprovado
231035665	Larissa Baião Vieira				25,6	25,6	Aprovado
231040370	Larissa Costa De Oliveira				30	30	Aprovado
231023165	Larissa De Almeida Sousa Vieira Fernandes				29	29	Aprovado
231009395	Larissa Monise Valério Ramos				29,2	29,2	Aprovado Negro
231037089	Larissa Neves Da Silva				26,8	26,8	Aprovado
231024013	Larissa Oliveira Da Silva				23,8	23,8	Aprovado
231008267	Larissa Pedreira Simões				29	29	Aprovado
231023557	Larissa Sampaio Souza				29,6	29,6	Aprovado Negro
231006280	Larissa Vale Silva Oliveira				25,8	25,8	Aprovado
231004719	Laryssa Da Silva Miranda				29,6	29,6	Aprovado
231038846	Laryssa Ferreira Paz De Almeida				26	26	Aprovado
231039926	Laudyone Edmailtom Dos Santos Arruda				27	27	Aprovado
231027834	Laura Barbaresco Oliveira				24,2	24,2	Aprovado
231022538	Laura Camilo De Almeida				30	30	Aprovado
231000935	Laura Castelano Pinheiro				28	28	Aprovado
231004286	Laura Eduarda Ribeiro De Araújo Silva				28	28	Aprovado
231037018	Laura Ribeiro Maciel				30	30	Aprovado
231004955	Laurent De Faria Rodrigues				26	26	Aprovado
231042910	Laurisia Da Silva Lacerda				26,2	26,2	Aprovado PcD
231045539	Layane Lira Moura				25,2	25,2	Aprovado
231028335	Lays Faria Rodrigues				26,6	26,6	Aprovado
231022665	Lazaro De Sousa Da Silva				23,8	23,8	Aprovado Negro
231001404	Lázaro Vieira Neto				26,2	26,2	Aprovado
231042321	Leandra Marcia Camargo				25	25	Aprovado
231008541	Leandra Maria Macedo De Souza				28	28	Aprovado
231002882	Leandro Aparecido Ferreira Lima				26	26	Aprovado Negro
231023658	Leandro Augusto Soares Oliveira				24,6	24,6	Aprovado Negro
231042479	Leandro Barros De Moura				24,2	24,2	Aprovado
231023264	Leandro De Assis Reis				27,2	27,2	Aprovado
231041584	Leandro De Sousa Felismino				30	30	Aprovado
231030764	Leandro Fontenele Pacheco				24,4	24,4	Aprovado
231001587	Leandro Jose De Oliveira				29	29	Aprovado
231006952	Leandro Pereira Freitas				25,2	25,2	Aprovado Negro
231001201	Leandro Rodrigues Costa				28,4	28,4	Aprovado Negro
231022275	Leane Alves Do Nascimento				28,6	28,6	Aprovado
231000567	Leidiane Borges Da Silva				30	30	Aprovado Negro

231022322	Leidiane Inácia Menezes Silva Braga				26,6	26,6	Aprovado Negro
231026675	Leidiane Smithe Fernandes				25,8	25,8	Aprovado Negro
231026997	Leidiany Pacheco Da Silva				24,6	24,6	Aprovado
231036609	Leila Caroline Coelho Rodrigues Malfatti				25,2	25,2	Aprovado Negro
231027205	Leila Maciel Costa Andrade				22,6	22,6	Aprovado
231007777	Leilane Maciel Santana				29,6	29,6	Aprovado
231002183	Lene Araujo				25,2	25,2	Aprovado Negro
231021312	Lenilson Araujo Silva				28	28	Aprovado Negro
231014309	Leonara De Alvarenga Freires Do Nascimento				24,4	24,4	Aprovado
231003445	Leonardo Alves Dalmeida				26,6	26,6	Aprovado Negro
231034261	Leonardo Alves Machado				29,6	29,6	Aprovado Negro
231035742	Leonardo Brandão Mascarenhas				29	29	Aprovado
231034147	Leonardo Da Silva Almeida				30	30	Aprovado
231042547	Leonardo Gomes Ferreira				28,2	28,2	Aprovado
231030116	Leonardo Gonçalves Da Silva				25,6	25,6	Aprovado
231032812	Leonardo Limiro Dos Santos				28,8	28,8	Aprovado Negro
231001212	Leonardo Paulo De Sousa Augusto				29	29	Aprovado Negro
231003553	Leonardo Pires Da Silva				26,8	26,8	Aprovado
231018854	Leonardo Santos Prudencio				25,2	25,2	Aprovado
231000230	Leonardo Silva Alves				29,2	29,2	Aprovado Negro
231025236	Leonel Marcos Ferreira Das Neves				23,6	23,6	Aprovado Negro
231017368	Leticia Araujo Silva				26,2	26,2	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231008917	Leticia Assis Pereira				25,4	25,4	Aprovado
231039468	Letícia Borges Tosta				30	30	Aprovado
231020196	Letícia Dantas De Andrade Nunes				29,6	29,6	Aprovado
231015676	Letícia Franco Da Costa				26,6	26,6	Aprovado
231046372	Leticia Gomes Pessoa				25,6	25,6	Aprovado
231020876	Letícia Leão Pereira Resende				26,2	26,2	Aprovado
231048245	Letícia Moraes Rodrigues				26,2	26,2	Aprovado
231030395	Letícia Santos De Brito				27,4	27,4	Aprovado
231033512	Letícia Sousa Lima Silva				27,4	27,4	Aprovado Negro
231035022	Letícia Vieira De Moraes				28	28	Aprovado
231034367	Levi Oliveira Gonçalves De Melo				23,6	23,6	Aprovado
231023420	Lia Lopes Cortez Souto Dos Reis				24,8	24,8	Aprovado
231035388	Liara Aguiar Holanda				30	30	Aprovado
231018416	Lídia Justen				23,8	23,8	Aprovado
231013548	Lidia Maciel Matos				25,8	25,8	Aprovado
231040276	Ligiane Moreira Benassuly				29,2	29,2	Aprovado

							Negro
231027913	Lilian Botelho Azevedo Bandeira				25,2	25,2	Aprovado
231021979	Lílian De Figueiredo Galvão				26,8	26,8	Aprovado
231021714	Lilian Freire Vieira				29	29	Aprovado
231009694	Lilian Salinas Pinheiro				26,8	26,8	Aprovado
231021075	Liliann Branquinho Benicio				25,8	25,8	Aprovado
231019848	Lillian Rhoze Ribeiro Da Cruz				30	30	Aprovado
231044981	Lincoln Paniago Vilela				30	30	Aprovado
231043434	Lis Engel Côrtes Silva				30	30	Aprovado
231031481	Lissandra Aparecida Pinheiro Bezerra				27,6	27,6	Aprovado
231027360	Líssia Farias Oliveira				27	27	Aprovado
231015355	Livia Dos Santos Cassiano				24	24	Aprovado
231043938	Livia Frushio Feliciano				29	29	Aprovado Negro
231027158	Livia Kálita Barbosa Amorim				28,4	28,4	Aprovado
231002027	Livia Lays Aires Sousa				25	25	Aprovado Negro
231029624	Livia Luiza Do Rego Barros				29,2	29,2	Aprovado PcD
231031329	Lorena Barbosa De Castro				26,6	26,6	Aprovado Negro
231013212	Lorena Caldeira Rodrigues				27	27	Aprovado
231037040	Lorena Gabriela Silva Vidal				29	29	Aprovado Negro
231028039	Lorena Gustavo De Magalhães				24,8	24,8	Aprovado
231004088	Lorena Lazarotto Silva				29	29	Aprovado
231001229	Lorena Moura Escher				29	29	Aprovado
231008087	Lorena Rodrigues Carvalho Silva				23,6	23,6	Aprovado
231028906	Lorena Silva Dos Santos				25,2	25,2	Aprovado
231004000	Lorran Assunção Reis				28,6	28,6	Aprovado
231027754	Lorran Pignata Caldas				26,2	26,2	Aprovado
231024633	Lorrane Santana Freitas De Andrade				25,8	25,8	Aprovado
231001159	Lorranna Moreira Ximendes				28,6	28,6	Aprovado PcD
231015577	Louise Silva Marques				29	29	Aprovado
231035348	Lourrane Michele Patrocinio De Lima				27,2	27,2	Aprovado Negro
231005569	Luan Alves De Oliveira				30	30	Aprovado
231001707	Luan Alves Trindade				28,6	28,6	Aprovado
231024363	Luan Cristian Da Fonseca Barros				23	23	Aprovado
231019063	Luan Santana De Queiroz Dos Santos				25,4	25,4	Aprovado Negro
231000894	Luana Borges Da Silva				25,6	25,6	Aprovado Negro
231000268	Luana Caroline Caland De Sousa				25,2	25,2	Aprovado
231029844	Luana Oliveira Marinho				27	27	Aprovado
231025533	Luana Sales De Sousa				25,8	25,8	Aprovado
231024640	Luana Vergetti Da Fonseca				24,2	24,2	Aprovado
231014335	Luane Marin Latini				30	30	Aprovado
231026334	Luanna Garcia Ferreira				23,8	23,8	Aprovado
231010675	Lucas Araújo Da Silva Mesquita				29	29	Aprovado Negro
231020462	Lucas Borges Oliveira				28	28	Aprovado
231011591	Lucas Boscioni Bearsi				27,8	27,8	Aprovado

231046560	Lucas Bruno Paiva Guimaraes Silva				30	30	Aprovado Negro
231009540	Lucas Cardoso Aguiar				27,2	27,2	Aprovado
231017850	Lucas Carvalho Rocha				26,6	26,6	Aprovado Negro
231026979	Lucas Da Silva Luiz				26,2	26,2	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231024066	Lucas De Castro Fagundes				29,6	29,6	Aprovado
231036479	Lucas De Oliveira Gonçalves				26,6	26,6	Aprovado
231020939	Lucas De Sá E Silva				30	30	Aprovado
231033128	Lucas De Sousa				24,6	24,6	Aprovado Negro
231012979	Lucas De Sousa Veras				28	28	Aprovado Negro
231045083	Lucas Durais Moraes				25,8	25,8	Aprovado
231048552	Lucas Faria Lazzarotto				26	26	Aprovado
231013746	Lucas Feitosa Marques				27,8	27,8	Aprovado
231005342	Lucas Felipe De Castro E Silva				24,6	24,6	Aprovado
231045810	Lucas Freitas Coelho				24,6	24,6	Aprovado
231019989	Lucas Leal Braga				30	30	Aprovado
231048403	Lucas Leal Machado				27,2	27,2	Aprovado
231027149	Lucas Lima Gomes				27,2	27,2	Aprovado
231046017	Lucas Manoel Andrade				28,2	28,2	Aprovado
231015055	Lucas Matheus Antunes Sarmento				24,8	24,8	Aprovado Negro
231040294	Lucas Matheus Reis Vasconcelos				28,6	28,6	Aprovado Negro
231003259	Lucas Mendes Da Silva Teixeira				28,8	28,8	Aprovado
231044587	Lucas Moreira De Souza				25,6	25,6	Aprovado
231021179	Lucas Mota Valença De Araújo Gonçalves				30	30	Aprovado
231028063	Lucas Nunes De Abreu				26,2	26,2	Aprovado Negro
231017800	Lucas Parente De Oliveira				27	27	Aprovado
231016463	Lucas Pereira Nolêto				25,8	25,8	Aprovado
231034815	Lucas Rafael Carneiro De Aguiar				25,6	25,6	Aprovado
231007625	Lucas Ramon Silva Miranda				29,6	29,6	Aprovado
231043066	Lucas Ramonn Lima Feitosa				29,6	29,6	Aprovado PcD
231021978	Lucas Rios Freire				30	30	Aprovado
231014547	Lucas Rodrigues Santos				29	29	Aprovado
231001013	Lucas Soares Lustosa				27	27	Aprovado
231022146	Lucas Valdir Carraro				26,2	26,2	Aprovado
231036818	Lucas Vieira Pereira De Luna				29	29	Aprovado
231041415	Luciana Da Silva Barbosa				27,2	27,2	Aprovado
231003255	Luciana De Sá Guimarães				29,6	29,6	Aprovado
231046069	Luciana Farias Da Rocha				27	27	Aprovado
231001284	Luciana Nepomuceno Alencar				27,2	27,2	Aprovado
231029868	Luciano Dos Santos Silva				25	25	Aprovado Negro
231004315	Lucielly Tomaz Fabrício Rodrigues				26,2	26,2	Aprovado
231034805	Lucineide Alves De Sousa				26,2	26,2	Aprovado
231016919	Ludiana Costa				27,8	27,8	Aprovado PcD

231028122	Ludimara Da Silva Almeida				27,8	27,8	Aprovado Negro
231016205	Ludmila Bernardes Carneiro				25,8	25,8	Aprovado
231003995	Ludmilla Faria De Barros				29,6	29,6	Aprovado
231039228	Ludymilla Coimbra Castilho				27	27	Aprovado Negro
231028482	Luennys Barbosa De Almeida				27,4	27,4	Aprovado
231022306	Luine Alves Reis				27,2	27,2	Aprovado
231002499	Luis Afonso Da Silva Medeiros Junior				24,8	24,8	Aprovado Negro
231025716	Luis Felipe Pereira Wanderley				26	26	Aprovado
231003726	Luís Fernando Silva Marques				30	30	Aprovado
231037344	Luis Nascimento Anunciação Neto				26,2	26,2	Aprovado Negro
231026471	Luis Romeu Araujo Tavares				30	30	Aprovado
231032875	Luisa Fernandes De Caux				28,8	28,8	Aprovado
231025821	Luísa Nami Godoy				30	30	Aprovado
231000413	Luiz Carlos De Amorim Ribondi				23,8	23,8	Aprovado
231028372	Luiz Fernando Moreira Aguiar Parriao				27	27	Aprovado
231037677	Luiz Fernando Rocha Renz				27,2	27,2	Aprovado
231021807	Luiz Guilherme Tavares Suarte Passos				28,8	28,8	Aprovado Negro
231008415	Luiz Otávio Silva Ávila				29,6	29,6	Aprovado Negro
231047915	Luiz Phelipe Figueira Santos				29,2	29,2	Aprovado
231025607	Luiz Victor Florencio Silva				27,8	27,8	Aprovado
231032427	Luiza Antonieta Galvão De Sá Cardoso				23,6	23,6	Aprovado Negro
231029011	Luíza Holanda Vilhena				28,8	28,8	Aprovado
231006554	Luiza Monteiro Chahon Kirschbaum				30	30	Aprovado
231017549	Luíza Serejo De Paula Pessoa				24,2	24,2	Aprovado
231027573	Luiza Souza Ribeiro				24,2	24,2	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231005530	Luma Estéfany Lima Trajano				27,6	27,6	Aprovado
231043763	Lunna Maria De Souza Silva				27,2	27,2	Aprovado
231036552	Luyde De Oliveira Lopes				29,2	29,2	Aprovado
231033926	Luzmar Batista De Araujo Junior				28	28	Aprovado
231023351	Mabel Monteiro Ferreira				28,6	28,6	Aprovado
231041375	Magdiel Abreu Silva				26	26	Aprovado PcD
231030377	Mágila Martins Furtado				24,6	24,6	Aprovado
231035372	Magnum Magazan Rodrigues Portela				23	23	Aprovado
231009274	Maiara Gomes Scalfoni				29,6	29,6	Aprovado
231034484	Maicon Campos Lopes				27,2	27,2	Aprovado
231019054	Maicon Daniel Rizzi				27	27	Aprovado
231031797	Manoel Ítalo Borges Moraes Da Silva				27,6	27,6	Aprovado Negro
231024532	Manoel Messias Araújo Camelo				28,2	28,2	Aprovado Negro
231027457	Manoel Vinicius Batista Moreira				27	27	Aprovado Negro
231038278	Maraíza Dos Santos				26,2	26,2	Aprovado

							Negro
231005084	Marcela De Fátima Jacomini				25	25	Aprovado
231008762	Marcela Leticia Pauletto				25,8	25,8	Aprovado
231030197	Marcela Neves De Oliveira				29,6	29,6	Aprovado
231025980	Marcele De Freitas Lopes				28,8	28,8	Aprovado
231040097	Marcella Caldas De Barros Levenhagen				23,8	23,8	Aprovado
231039935	Marcello De Oliveira Costa				26	26	Aprovado
231012376	Marcello Pereira Santos				25,2	25,2	Aprovado
231046798	Marcelo Da Silva Junior				24,6	24,6	Aprovado Negro
231016776	Marcelo Henrique Barros Pimentel				27	27	Aprovado
231030792	Marcelo Henrique Gomes Marinho				29	29	Aprovado
231000557	Marcelo Marcondes Ronconi				25,8	25,8	Aprovado
231038866	Marcelo Soares De Almeida Júnior				23,6	23,6	Aprovado
231032314	Marcelo Webá Martins Ferreira				28,8	28,8	Aprovado
231026935	Marcelus Cunha Moura				24,4	24,4	Aprovado Negro
231025752	Marcia Texeira Barbosa				30	30	Aprovado
231004341	Marcianne Aparecida Rodrigues Gonçalves				27,2	27,2	Aprovado
231045189	Marcilene Alves De Sousa				27,8	27,8	Aprovado
231041879	Marcio Amorim Ivo De Assis				26	26	Aprovado
231023440	Marcio Ferreira Xavier				24,4	24,4	Aprovado Negro
231019825	Marcio Lucio Rodrigues Dos Santos				26,2	26,2	Aprovado Negro
231004761	Marcione Neres De Souza				24,2	24,2	Aprovado Negro
231044241	Marco Antônio De Abreu Lima				26,8	26,8	Aprovado
231002141	Marco Antônio De Carvalho Rezende				26	26	Aprovado
231025323	Marcone Barros Da Silva Pinto				23,4	23,4	Aprovado Negro
231036969	Marconi Dos Santos Leal Junior				27	27	Aprovado
231001122	Marcos Alves De Oliveira				28	28	Aprovado Negro
231034724	Marcos Alves Lustosa Ribeiro				27,8	27,8	Aprovado
231038345	Marcos André Mendes Azevedo Cantuária Nobre				24,8	24,8	Aprovado
231017897	Marcos Antônio De Sousa				28	28	Aprovado Negro
231043367	Marcos Antonio Sobral Silva				28	28	Aprovado Negro
231041036	Marcos Do Carmo Gonçalves				25,8	25,8	Aprovado
231008535	Marcos Douglas Silva Soares				23,2	23,2	Aprovado
231014995	Marcos Eduardo Calvet				23,6	23,6	Aprovado
231040075	Marcos Halan Marinho Alves				24	24	Aprovado
231033396	Marcos José Andrade				28,2	28,2	Aprovado
231012840	Marcos Teles Gomes				26	26	Aprovado Negro
231043744	Marcos Vinicios Melo Coelho				25,2	25,2	Aprovado Negro
231035499	Marcos Vinícius De Souza Borges				25,2	25,2	Aprovado
231042111	Marcos Vinicius Diniz Lima Moraes				26	26	Aprovado
231023901	Marcos Vinícius Ferreira Oliveira				25	25	Aprovado

231002641	Marcos Vinicius França Almeida				24,4	24,4	Aprovado
231006292	Marcos Vinicius Oliveira Rodrigues				25,2	25,2	Aprovado Negro
231043106	Marcus Martins Dos Santos Sa				28,6	28,6	Aprovado
231016145	Marcus Teixeira Gonçalves				25,8	25,8	Aprovado
231035793	Marcus Vinícius Dantas Juliati				27	27	Aprovado
231043140	Marcus Vinicius Lopes Cirqueira				25,8	25,8	Aprovado
231035883	Marcus Vinicius Macedo Santos				26	26	Aprovado Negro
231024644	Marcus Vinicius Pereira Da Silva				28,2	28,2	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231036870	Marcus Vinicius Pinheiro De Faria				29,6	29,6	Aprovado
231043923	Marcus Vinicius Ribeiro Lopes				26,2	26,2	Aprovado Negro
231007870	Marcus Vinicius Santos De Araujo				26	26	Aprovado Negro
231037096	Margara Caroline David Mendes Agapito Alcanfor				27	27	Aprovado
231041884	Maria Antonia Rodrigues Bessa				26,2	26,2	Aprovado
231027433	Maria Beatriz Patury Accioly Lins				26,4	26,4	Aprovado
231017062	Maria Carolina França Malta				25,4	25,4	Aprovado
231008532	Maria Carolina Nascimento Araújo				25,8	25,8	Aprovado
231014960	Maria Carolinna Bastos Santana Torres				27	27	Aprovado
231041617	Maria Catarina Alves Da Silva				28	28	Aprovado
231031711	Maria Cecília Mendonça Otaviano				26,8	26,8	Aprovado
231030500	Maria Clara Tavares Santana				29,2	29,2	Aprovado
231004659	Maria Da Conceição Ribeiro Guida				27	27	Aprovado Negro
231041387	Maria De Fatima Rodrigues Da Silva				27,6	27,6	Aprovado Negro
231030894	Maria Do Socorro Fernandes Araujo Oliveira				30	30	Aprovado
231041774	Maria Dos Reis Ribeiro Guida				29,6	29,6	Aprovado Negro
231032076	Maria Eduarda Almeida Campos Arruda				28,6	28,6	Aprovado PcD
231035069	Maria Eduarda Araújo Gomes				28,6	28,6	Aprovado Negro
231003185	Maria Eduarda Araujo Melo Natal				26,8	26,8	Aprovado
231022625	Maria Eduarda Oliveira Aguiar				26,2	26,2	Aprovado Negro
231033351	Maria Giulia Alexandre Da Costa				25	25	Aprovado
231047380	Maria Isadora Costa Garção				28	28	Aprovado
231020825	Maria Lúcia Da Silva Amorim				24,8	24,8	Aprovado
231004606	Maria Luiza De Lavor Torres Da Silva				25,8	25,8	Aprovado
231015555	Maria Luiza Oliveira Saraiva				23,8	23,8	Aprovado
231031039	Maria Maisa Pereira Siqueira Da Silva				26,4	26,4	Aprovado
231044117	Maria Nagila Saldanha Da Silva				26	26	Aprovado
231000278	Maria Nilvania Campos Cardoso				28,2	28,2	Aprovado
231007835	Maria Rosilene Carneiro De Souza				29	29	Aprovado PcD
231003975	Maria Saralina Da Costa Oliveira				26,6	26,6	Aprovado

231042866	Maria Vitoria Barros Vaz				28	28	Aprovado
231012425	Maria Zilda Bezerra Gonzaga				26,2	26,2	Aprovado Negro
231024896	Mariama Rezende Mendonça				23	23	Aprovado
231022540	Mariana Arrabal De Brida				22,8	22,8	Aprovado
231019521	Mariana Bandeira Teixeira				28,2	28,2	Aprovado
231000150	Mariana Barreira Soares				26	26	Aprovado
231016236	Mariana Carvalho Carlos Doroteu				27,2	27,2	Aprovado
231001346	Mariana De Freitas Barbosa				27,2	27,2	Aprovado
231010998	Mariana De Queiroz Vilarinho Jacome				26	26	Aprovado
231010806	Mariana Dometila Carcara Reinaldo De Sousa				27,8	27,8	Aprovado Negro
231040514	Mariana Emmerick Neves				28,2	28,2	Aprovado
231002918	Mariana Freiria Dallacqua				30	30	Aprovado
231005392	Mariana Krieger Scherer				28,8	28,8	Aprovado
231023919	Mariana Lima Monteiro				26	26	Aprovado
231043439	Mariana Mendes De Oliveira				27	27	Aprovado
231003046	Mariana Peixoto Pinheiro				28	28	Aprovado
231033325	Mariana Pereira De Andrade Vallim				30	30	Aprovado
231034153	Mariana Pereira Ferreira Da Silva Quezada				24,2	24,2	Aprovado
231047456	Mariana Talita De Pontes				26,6	26,6	Aprovado
231042936	Mariana Tereza Costa Rolim Aranha Pinheiro				26,6	26,6	Aprovado Negro
231009316	Mariane Ribeiro Miranda Zago				29,6	29,6	Aprovado
231022660	Marianna Cirqueira Rodrigues				30	30	Aprovado
231030087	Marianna De Andrade Melo				23,2	23,2	Aprovado
231033560	Marielena De Souza Reis				28,2	28,2	Aprovado
231007623	Marilia Damas Lemos Nascimento				27,4	27,4	Aprovado
231022367	Marília De Aguiar Galindo				29	29	Aprovado
231024999	Marilia Ribeiro Sousa				23,2	23,2	Aprovado
231018466	Marillya Cunha Alencar				25	25	Aprovado
231045952	Marina Silva Resende				24	24	Aprovado
231021759	Marina Silva Riboli				28	28	Aprovado
231016761	Marina Tenorio Figo				23,6	23,6	Aprovado
231014820	Mário César Lira Raposo				29	29	Aprovado
231024634	Mário Fernando De Assunção Lopes				24,8	24,8	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231002119	Mário Gomes Aguiar Franco				23,2	23,2	Aprovado
231035979	Mario Hitoshi Kuroda Júnior				30	30	Aprovado PcD
231024142	Maristela Andrade De Souza				27	27	Aprovado
231007907	Marla De Sousa Macedo				28,8	28,8	Aprovado
231040626	Marlene De Sá Reis				29	29	Aprovado
231039627	Márlon Quaresma Silva				26,2	26,2	Aprovado
231038474	Marta Almira Carvalho Correia				27	27	Aprovado
231025210	Maryane Alves Fernandes				23,4	23,4	Aprovado Negro
231001623	Mateus Cortez De Oliveira				27,2	27,2	Aprovado
231004213	Mateus Fonseca Campanharo				26,8	26,8	Aprovado
231032222	Mateus Nunes Vigilato De Freitas				25	25	Aprovado
231037092	Mateus Ruben Pereira				26,4	26,4	Aprovado

231009113	Matheu Ribeiro Araujo				25,4	25,4	Aprovado
231020109	Matheus Alexandrino Silva Do Nascimento				26	26	Aprovado Negro
231011559	Matheus Alves Lima				25,8	25,8	Aprovado Negro
231012098	Matheus Andrade Silva				30	30	Aprovado
231048044	Matheus Borges Lamounier E Barros				27,6	27,6	Aprovado
231012875	Matheus De Moura Da Silva				28	28	Aprovado Negro
231006237	Matheus De Sousa Batista				29,2	29,2	Aprovado Negro
231023450	Matheus Eduardo Monteiro Blandtt				24	24	Aprovado Negro
231046723	Matheus Emanuel Teixeira Silva				25,6	25,6	Aprovado Negro
231002302	Matheus Faruk Nunes Lima				25,2	25,2	Aprovado
231035596	Matheus Fernandes Do Egyto Magalhães				29	29	Aprovado
231003411	Matheus Franco Dos Santos				26	26	Aprovado
231025849	Matheus Henrique Alves De Souza				26,4	26,4	Aprovado Negro
231030392	Matheus Henrique Soares				27,4	27,4	Aprovado PcD Negro
231048535	Matheus Marinho Moura				27,6	27,6	Aprovado
231003006	Matheus Matos Nogueira				28,2	28,2	Aprovado
231012374	Matheus Neres Da Silva				29,2	29,2	Aprovado
231046847	Matheus Oliveira E Silva				26	26	Aprovado
231026578	Matheus Rodrigues Dresch				23,6	23,6	Aprovado
231005818	Matheus Wanderlaan De Alencar Batista				28,6	28,6	Aprovado
231046435	Maurício Américo Da Silva Brito				25	25	Aprovado Negro
231030917	Mauricio Ferreira Dos Santos				26,2	26,2	Aprovado Negro
231032426	Maurício Frank Ladislau Leite				26,8	26,8	Aprovado
231028164	Maurikeila Da Silveira Teles				25	25	Aprovado
231019657	Maurílio Manoel Gomes Ferreira Peres				25,2	25,2	Aprovado
231014093	Mauro César Teixeira De Farias Filho				29,6	29,6	Aprovado
231001956	Mauro Monteiro Ferreira				30	30	Aprovado Negro
231021220	Maurycio Alves Lucena				26,4	26,4	Aprovado
231011811	Mayana De Souza Lima				29,6	29,6	Aprovado PcD Negro
231030881	Mayara Fernanda Do Nascimento Salles				26,4	26,4	Aprovado
231018635	Mayara Matias Cruz Ferreira				27,8	27,8	Aprovado
231032144	Mayara Ribeiro Oliveira				26	26	Aprovado Negro
231031673	Mayara Webá Martins Ferreira Landis				25,6	25,6	Aprovado
231004856	Mayke Araújo				25,6	25,6	Aprovado
231029981	Mayke Willian Santos Azevedo				25,2	25,2	Aprovado
231015664	Mayra Ferreira Martins				26,2	26,2	Aprovado

231001476	Mayra Gonçalves Silva				26,2	26,2	Aprovado
231021720	Maysa Batista Rocha				24,6	24,6	Aprovado
231012966	Messias Vinicius Da Silva Ferreira				25,8	25,8	Aprovado Negro
231027233	Michael Douglas Silva Sousa				26,2	26,2	Aprovado
231000698	Michael Pereira De Sousa Cruz				28	28	Aprovado Negro
231026226	Michel De Sousa Oliveira				27	27	Aprovado Negro
231022211	Michel Santana Silva De Souza				25	25	Aprovado Negro
231001607	Michele Oliveira Campos				27,6	27,6	Aprovado
231041218	Michell Sales Castedo				29	29	Aprovado
231047357	Michelson Roberto Silva De Oliveira				26	26	Aprovado Negro
231001265	Miguel Luis Dos Santos				26,6	26,6	Aprovado
231041927	Mikael De Sousa Lima				27,6	27,6	Aprovado
231000547	Mikaela Almeida Uchoa				27,4	27,4	Aprovado PcD
231022933	Mikaelly Gomes Feitosa Silva				26	26	Aprovado
231033057	Mikhael Abdallah Daoura Neto				26,2	26,2	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231022201	Milcia Maria Costa Siqueira				24	24	Aprovado
231015943	Milena Dourado Guimarães				25,8	25,8	Aprovado
231032496	Milena Silva De Souza				24,6	24,6	Aprovado
231007443	Milena Valverde Santana Dias				26,2	26,2	Aprovado
231036401	Milene De Almeida Teles E Silva				26,2	26,2	Aprovado
231014605	Mirella Lettícia Araújo Lira				27,2	27,2	Aprovado
231009626	Mirelle Emylli Silva Leao				26,4	26,4	Aprovado
231029393	Mirelle Viana Moreira				22	22	Aprovado
231024565	Mirna Thayna Dos Santos Silva				25,4	25,4	Aprovado
231025943	Mislene Lima Da Costa Queiroz				26,8	26,8	Aprovado
231019925	Mivaldo Barbosa De Sousa				26	26	Aprovado Negro
231023355	Mizael De Sousa Lima Santos				25	25	Aprovado Negro
231043328	Monalisa Rodrigues Benvindo Costa				25,8	25,8	Aprovado
231024730	Monalysa Cibelly Lima Dos Santos				27	27	Aprovado
231000982	Monica Martinelli Rodrigues				29,2	29,2	Aprovado
231032600	Monique Garcez Neto				26	26	Aprovado Negro
231017364	Monisia Carvalho Gomes				25,2	25,2	Aprovado
231025116	Morgana Milan				23	23	Aprovado
231043221	Mórmon Lima Dos Santos				26,2	26,2	Aprovado
231037081	Murilo Amaral Porto Resende				26,8	26,8	Aprovado
231008691	Murilo Laboissière Camargos Borges				28,6	28,6	Aprovado
231003307	Murilo Torres Ramos Machado				26,4	26,4	Aprovado
231000022	Muryelle Teles Da Silva				29,6	29,6	Aprovado
231001103	Myllena Reis Arruda Do Vale				26,8	26,8	Aprovado
231047052	Naara Marques De Souza Maya				28	28	Aprovado
231008494	Naason De Sousa Abreu				24,8	24,8	Aprovado
231011651	Nadhya Souza Santana Araújo				24,2	24,2	Aprovado Negro

231046481	Nádia Alves Pinheiro				24,2	24,2	Aprovado
231043381	Nádila De Moraes Balduino				26	26	Aprovado
231040618	Nádja Moreira Barreira				26	26	Aprovado
231031869	Naiara Ramos Dos Santos				29,6	29,6	Aprovado Negro
231010678	Nara Cristyna Freitas Pereira				25,2	25,2	Aprovado
231047166	Nara Fernanda Oliveira Arcari				28	28	Aprovado
231013455	Natália Barbosa Vêras Cruz				29	29	Aprovado
231043670	Natália Costa Mendes Ramalho				26	26	Aprovado Negro
231042120	Natalia De Oliveira Rocha				27,6	27,6	Aprovado
231029415	Natalia Kessia Silva Braga				23	23	Aprovado
231024852	Natália Pereira Costa Rodrigues				25	25	Aprovado
231045707	Natália Ribeiro De França				26	26	Aprovado
231021539	Natália Salvador Alves Da Silva				28,6	28,6	Aprovado
231030771	Natália Silva Fonseca				25,2	25,2	Aprovado
231020651	Natalina Praxedes Dos Santos				24,8	24,8	Aprovado Negro
231027060	Natally Leite Prado Sampaio				30	30	Aprovado Negro
231033874	Natally Queen De Sousa Marinho				24,8	24,8	Aprovado Negro
231024246	Natan Pires Barros				27	27	Aprovado Negro
231025171	Natanael De Souza Reis				23,6	23,6	Aprovado
231014050	Natane Franciella De Oliveira				30	30	Aprovado
231038796	Nathália Coutinho Da Silva				22,2	22,2	Aprovado
231002719	Nathalia De Almeida Bras				29,6	29,6	Aprovado
231032521	Nathalia Gouveia Da Silva				26,2	26,2	Aprovado
231003052	Nathália Maria Neime Peixoto De Carvalho				30	30	Aprovado
231015036	Nathalia Mota Reis				26,8	26,8	Aprovado Negro
231026827	Nathalia Pereira Da Silva				25,4	25,4	Aprovado
231031216	Nathália Pineto Queiroz				26,2	26,2	Aprovado
231008880	Nathalia Silva Aragão Corsini				26,6	26,6	Aprovado
231007404	Nathanael Felipe Silva				26,4	26,4	Aprovado Negro
231014763	Nathielly Nascimento De Souza				24,8	24,8	Aprovado
231002640	Nayana Guimarães Souza De Oliveira Poreli Bueno				29	29	Aprovado
231040325	Nayane Maria De Sousa Macedo				28,6	28,6	Aprovado
231007072	Nayanna Carvalho Navega				25,2	25,2	Aprovado
231025394	Nayara Aparecida Alves Fernandes				24,6	24,6	Aprovado Negro
231034477	Nayara De Souza Wilhelms				24,6	24,6	Aprovado
231031944	Nayra Rúbia De Souza				22,6	22,6	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231016676	Naysa Julyana Rodrigues Maia				24	24	Aprovado PcD
231011992	Nazerildo Moura Da Cruz				23,4	23,4	Aprovado
231031157	Neilson Gonçalves Da Silva Júnior				25,2	25,2	Aprovado
231042962	Neliane Viana Moreira				27,2	27,2	Aprovado

231041951	Nelma Silva Santos Alves Lima				28	28	Aprovado
231009031	Neuriane Brito De Melo				25,6	25,6	Aprovado
231029742	Neuton Xavier De Oliveira				25	25	Aprovado
231041995	Nicole Cristina De Oliveira				27,6	27,6	Aprovado
231015067	Nicole Tietz				26,2	26,2	Aprovado
231003602	Nicolý Martins Jardim				25,8	25,8	Aprovado
231036715	Nielsen Rodrigues De Oliveira				26,4	26,4	Aprovado
231008513	Nielthon Diogo Machado Coêlho Modesto				25,6	25,6	Aprovado
231031849	Nilson Adriano Siqueira Do Nascimento				22,8	22,8	Aprovado Negro
231042405	Nivaldo De Sousa Alves				23,6	23,6	Aprovado Negro
231002460	Nubia Gomes Barbosa				28,2	28,2	Aprovado
231030603	Núbia Oliveira Araújo				26	26	Aprovado
231004201	Olegário De Moura Neto				28,6	28,6	Aprovado
231024564	Olegario Dias Oliveira				27,2	27,2	Aprovado
231007986	Orane Karine Mourão De Carvalho				25,4	25,4	Aprovado
231037448	Oseas Rodrigues De Sousa				28,2	28,2	Aprovado Negro
231020028	Otoniel Gomes De Moura				25,2	25,2	Aprovado
231013655	Pablo Alves Borges				24,8	24,8	Aprovado
231025588	Pablo Ferreira Heilbuth				30	30	Aprovado
231023794	Palloma Gabrich Nogueira				24	24	Aprovado
231020602	Paloma Coelho Silva				28,6	28,6	Aprovado
231028191	Paloma Pio Feitosa				26,8	26,8	Aprovado
231001380	Pamela Andara Lemos Barreira				28,8	28,8	Aprovado
231006311	Pâmela Esteves Guimarães				29	29	Aprovado
231020433	Pâmela Lorraine Lopes Silva				23,8	23,8	Aprovado
231002303	Pâmela Silva Figueiredo				29,6	29,6	Aprovado
231021731	Pâmella Barbosa De Souza Mendonça				26	26	Aprovado
231032209	Panmella Tolentino Silva De Oliveira				29,2	29,2	Aprovado Negro
231000797	Paola De Oliveira Gonçalves				27,2	27,2	Aprovado
231045108	Patricia Belem Rocha				28	28	Aprovado Negro
231019645	Patricia Carvalho De Moraes				26,2	26,2	Aprovado
231009348	Patrícia De Mello Gomes Linhares Lemos				24,6	24,6	Aprovado
231042020	Patricia Dos Santos De Oliveira				25,8	25,8	Aprovado Negro
231045788	Patrícia Flôres Silva Regis				23,8	23,8	Aprovado
231042390	Patricia Gonzaga Marcelo				26,2	26,2	Aprovado
231029510	Patricia Mikaelly Rocha Santos				25,2	25,2	Aprovado
231015605	Patricia Pereira Da Silva				22,8	22,8	Aprovado Negro
231036891	Patrícia Saori Kato Kawakami				27	27	Aprovado
231004034	Patricia Sybelle Moreira				23,8	23,8	Aprovado
231013588	Paula Eduarda Pereira Oliveira				24,8	24,8	Aprovado Negro
231024450	Paula Fontana				24,6	24,6	Aprovado
231004795	Paula Freitas De Almeida				26,2	26,2	Aprovado
231027406	Paula Pereira Lima				30	30	Aprovado

231041959	Paula Rejane Ribeiro Lima				26	26	Aprovado
231037730	Paula Santa Catarina				28	28	Aprovado
231035890	Paulo Alexandre De Paula Carvalho Costa				29	29	Aprovado Negro
231042639	Paulo Araújo De Paula				25	25	Aprovado Negro
231043103	Paulo Barbosa Santos				27	27	Aprovado Negro
231036232	Paulo Dos Santos Marques Júnior				24,8	24,8	Aprovado
231002865	Paulo Everton Silva Lima				30	30	Aprovado Negro
231026292	Paulo Guilherme Barroso Batista				25	25	Aprovado
231000145	Paulo Henrique Gonçalves Pereira				28,4	28,4	Aprovado Negro
231010362	Paulo Henrique Leandro Damaceno				24,6	24,6	Aprovado Negro
231008316	Paulo Henrique Marinho Fonseca				30	30	Aprovado
231025363	Paulo Henrique Martins Ribeiro				26,6	26,6	Aprovado
231020489	Paulo Henrique Rodrigues Alves				22,8	22,8	Aprovado
231016935	Paulo Henrique Romero De Carvalho				27,6	27,6	Aprovado
231046195	Paulo Henrique Valença Da Silva				28,6	28,6	Aprovado
231002363	Paulo José Dos Reis Neto				26,6	26,6	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231005106	Paulo Renan Rodrigues De França				28	28	Aprovado
231020929	Paulo Roberto Cruz Costa				24,8	24,8	Aprovado Negro
231009508	Paulo Roberto De Araújo Barros Filho				26,6	26,6	Aprovado Negro
231047122	Paulo Sergio Lendengues Gaita				27,8	27,8	Aprovado
231001510	Paulo Sérgio Machado Barbosa Da Silva				26,6	26,6	Aprovado
231038638	Paulo Vitor Bilhar Rosa				23	23	Aprovado
231019623	Paulo Vitor Nunes Pereira				29,2	29,2	Aprovado Negro
231006785	Paulus Vinícius Medeiros Braga				26	26	Aprovado
231017941	Pedro Alberto Rodrigues De Oliveira Biazotto				25,8	25,8	Aprovado
231026640	Pedro Antonio Francisco Aires				23,6	23,6	Aprovado Negro
231023651	Pedro Antonio Mota De Sousa				28,2	28,2	Aprovado
231048373	Pedro Augusto Fiorese				24,8	24,8	Aprovado
231007652	Pedro Cardoso De Carvalho Neto				29,2	29,2	Aprovado
231018409	Pedro Castro Falcao				28,6	28,6	Aprovado
231002352	Pedro César De Souza Macedo				25	25	Aprovado
231038717	Pedro De Oliveira Chiorlin				26	26	Aprovado
231003464	Pedro Guilherme Leal Ferreira Da Silva Mussoline				24,8	24,8	Aprovado
231030141	Pedro Henrique Gasparetto Da Cunha				24,6	24,6	Aprovado
231014673	Pedro Henrique Menezes Da Silva				27,8	27,8	Aprovado
231017694	Pedro Henrique Nunes Pereira				27,8	27,8	Aprovado PcD
231017300	Pedro Henrique Oliveira Carvalho Almeida				28	28	Aprovado
231013586	Pedro Henrique Souza Resende				30	30	Aprovado

231034235	Pedro Henrique Teixeira Alves				26,6	26,6	Aprovado Negro
231031386	Pedro Leal Paçô Dias Cirino				25	25	Aprovado
231006064	Pedro Lima Moreira Da Silva				29,6	29,6	Aprovado Negro
231014114	Pedro Mendes Borges Junior				25,2	25,2	Aprovado
231009450	Pedro Moreno Bahia Da Costa				29,6	29,6	Aprovado Negro
231016115	Pedro Moreno Da Silva Rodrigues				25,6	25,6	Aprovado
231032117	Pedro Paulo Vieira De Novaes Filho				25,8	25,8	Aprovado
231020200	Pedro Pereira Rodrigues				24,8	24,8	Aprovado
231009339	Pedro Pires Rodrigues Da Silva				28,6	28,6	Aprovado
231043480	Pedro Ribeiro De Oliveira Júnior				26,6	26,6	Aprovado
231030935	Pedro Victor De Oliveira Evaristo				26	26	Aprovado
231041369	Pedro Victor Jesus Bonfim Torres				24,6	24,6	Aprovado
231020046	Pedro Victor Santos Viana				30	30	Aprovado
231016080	Péricles Pedro Guimarães Estanislau				25	25	Aprovado
231045402	Peterson Lima De Almeida				26,6	26,6	Aprovado
231016626	Petterson Oliveira Sousa				24,2	24,2	Aprovado
231002220	Poliana Ribeiro Campos				26,4	26,4	Aprovado
231000787	Poliana Souza De Oliveira				27,8	27,8	Aprovado
231012544	Polianne Araújo Lima Barros				28,6	28,6	Aprovado PcD
231018320	Poliana Pereira Barros Silva				27,6	27,6	Aprovado Negro
231018220	Priscila Cavalcante Teixeira				28	28	Aprovado
231040486	Priscila Da Paz Garcia				27	27	Aprovado Negro
231027440	Priscila Daniele Ribeiro Bezerra				28	28	Aprovado
231025904	Priscila Lopes Alves				24	24	Aprovado
231029647	Priscila Sousa Alves				21,4	21,4	Aprovado
231008673	Priscilla Pereira Oliveira				29	29	Aprovado
231024072	Rachel Brito Rocha				27	27	Aprovado
231045907	Rafael Caetano Silva				28,2	28,2	Aprovado
231035884	Rafael Costa Nakamura				25,2	25,2	Aprovado
231003384	Rafael Coutinho De Deus				26,6	26,6	Aprovado
231038461	Rafael De Souza Mota				27,8	27,8	Aprovado
231001461	Rafael Henrique Ayres Venâncio				30	30	Aprovado
231032272	Rafael Joaquim Reveilleau				22,8	22,8	Aprovado
231035379	Rafael Lôbo Machado				26,2	26,2	Aprovado
231017412	Rafael Machado De Souza				29,6	29,6	Aprovado
231025101	Rafael Melo Leão De Sousa				30	30	Aprovado
231020076	Rafael Paulino Silva Sobrinho				26,4	26,4	Aprovado
231000580	Rafael Ribeiro Do Carmo				25,2	25,2	Aprovado Negro
231010723	Rafael Rodrigues Lima				27,8	27,8	Aprovado
231019082	Rafael Santili Do Valle				27	27	Aprovado
231016112	Rafael Soares Rocha				27,8	27,8	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231040430	Rafael Souza De Andrade				25,4	25,4	Aprovado Negro
231040327	Rafael Vargas Do Prado				24,8	24,8	Aprovado

231006957	Rafaela Djoana Cavalli				25	25	Aprovado
231006600	Rafaela Moreira Bezerra				26,2	26,2	Aprovado Negro
231044352	Rafaela Oliveira Carvalho				28,2	28,2	Aprovado Negro
231047763	Rafaella De Souza Costa				29	29	Aprovado
231026211	Rafaella Silva Aquino				26	26	Aprovado
231019411	Rafhael Amorim Barbosa				26,4	26,4	Aprovado
231013659	Raiane Costa De Jesus				21,2	21,2	Aprovado Negro
231006204	Raiane Rosi Duque				27,8	27,8	Aprovado
231047966	Raianne Leal Meneses				30	30	Aprovado
231034499	Raianne Liberal Coutinho				30	30	Aprovado
231002442	Raiany Noleto De Souza Harres				24,8	24,8	Aprovado Negro
231041195	Railson De Souza Alves				24	24	Aprovado Negro
231000460	Raimundo Edgar Do Sacramento Neto				26,6	26,6	Aprovado
231041853	Raimundo Sousa Neto				29	29	Aprovado Negro
231030435	Raimundo Veloso Rodrigues Neto				29,6	29,6	Aprovado Negro
231019410	Raira Dias Abreu				26	26	Aprovado
231029088	Rairis Lopes Torres				23,8	23,8	Aprovado
231027176	Raisa Damasceno Junqueira				26,8	26,8	Aprovado
231005462	Raíssa Niesprodzinski Riquelme Macedo				24	24	Aprovado
231005314	Raissa Wieczorek Da Costa Ribeiro				25,6	25,6	Aprovado
231036268	Raíza Lanousse Barbosa Aguiar				30	30	Aprovado
231044244	Rajiv Moreno Gonçalves Dias				27,2	27,2	Aprovado
231011815	Ramalho Cardoso Dos Santos				24,2	24,2	Aprovado
231041712	Raphael Lemes Silva Lôbo				29,6	29,6	Aprovado
231016762	Raphael Zilio Ferreira				26,8	26,8	Aprovado Negro
231016050	Raquel Cardoso Da Costa				29	29	Aprovado
231029028	Raquel Da Costa Oliveira				27,6	27,6	Aprovado
231015187	Raquel Silva Gomes				24,4	24,4	Aprovado
231001915	Rarisson Erlevi Louzeiro Guedes				26,4	26,4	Aprovado Negro
231048508	Raul Henrique Cardoso Albuquerque Mendes				25,8	25,8	Aprovado Negro
231001270	Raul Oliveira Porto				25,2	25,2	Aprovado
231048054	Raul Pereira Borges				22,2	22,2	Aprovado
231007097	Raul Victor Moraes Costa				29	29	Aprovado
231047169	Ravenna Maria Martins Brito				29	29	Aprovado
231010026	Ray Fernandes De Souza				30	30	Aprovado Negro
231000451	Ray Joctã Vieira Rocha				30	30	Aprovado Negro
231025216	Ray Oliveira De Jesus				29,2	29,2	Aprovado PcD Negro
231018343	Rayan Alan Damázio Farias				27	27	Aprovado Negro
231043598	Rayana De Lucena Ribeiro				27	27	Aprovado

231016086	Rayane Lucindo Leite				30	30	Aprovado
231038144	Rayania De Medeiros Rodrigues				26	26	Aprovado
231007285	Rayanne Kathyllin Sales Da Silva Araújo				25,4	25,4	Aprovado
231004165	Rayanne Kesley Bueno Matos				25,4	25,4	Aprovado Negro
231016068	Raylana Do Espirito Santo				25	25	Aprovado
231009673	Raynne Oliveira Coutinho				30	30	Aprovado
231000133	Rayonardo Mendes Barbosa				27,4	27,4	Aprovado Negro
231018843	Raysa Luara Alves Teixeira				25,2	25,2	Aprovado
231004917	Raysa Pereira Prado				29,6	29,6	Aprovado
231002192	Rayssa Autelina Da Silva Santos				25,8	25,8	Aprovado Negro
231041482	Rayssa Caldeira Dos Santos Maciel				27,2	27,2	Aprovado
231017758	Rayssa Cardoso Da Silva Costa				26,8	26,8	Aprovado
231014744	Rebeca Alves De Oliveira				29,6	29,6	Aprovado
231037366	Rebeca Tamires De Souza Leite Guimaraes				29	29	Aprovado
231015647	Rebecca Rodrigues Araujo Costa				24,8	24,8	Aprovado
231030057	Rebeka Thamia De Oliveira Cabral				28,6	28,6	Aprovado
231002642	Reginaldo De Souza Batista				26	26	Aprovado Negro
231035201	Rejane De Sousa Silva				25,2	25,2	Aprovado
231033630	Rêmulô Saraiva Farias				25	25	Aprovado
231018897	Rena Cristine Salvino De Sousa Mendes				26	26	Aprovado
231012937	Renan Bandeira Rodrigues De Souza				29,2	29,2	Aprovado
231030391	Renan Miguel Júnior				22,2	22,2	Aprovado Negro

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231007823	Renan Ribeiro Amarante				24,8	24,8	Aprovado
231011355	Renan Rotondano Assunção				27,6	27,6	Aprovado Negro
231006384	Renata Cristine Dos Santos Silva Mohn				26,6	26,6	Aprovado
231000134	Renata Da Silva Blasius				29	29	Aprovado
231017003	Renata Darin Leite				25,4	25,4	Aprovado
231000329	Renata De Araújo Paula				27,6	27,6	Aprovado
231006573	Renata De Oliveira Leite Rodrigues				27,6	27,6	Aprovado
231023418	Renata Leite Nascimento				25	25	Aprovado
231009177	Renata Naiani Almeida Ost				25,8	25,8	Aprovado
231002529	Renata Patricia Calixto				27,6	27,6	Aprovado
231025817	Renata Silva E Silva				24,6	24,6	Aprovado Negro
231007840	Renato Alisson Rodrigues Fontes				26	26	Aprovado
231033437	Renato Fernandes Neto				29	29	Aprovado
231020108	Renato Leal Dos Reis				26,8	26,8	Aprovado
231010437	Renato Martins Da Silva				24,8	24,8	Aprovado
231044969	Renato Mesquita Dos Reis Guimarães				29,6	29,6	Aprovado PcD

231020791	Renato Nogueira Diniz				27	27	Aprovado
231023070	Renê Mendonça Duarte				30	30	Aprovado
231040961	Renivaldo Santos Da Silva				23,8	23,8	Aprovado Negro
231046951	Rennan Rios Marques Rocha				24,8	24,8	Aprovado Negro
231025931	Ricardo Bercho Martins				25	25	Aprovado
231042382	Ricardo Da Silva Cardoso				23,6	23,6	Aprovado
231013201	Ricardo De Oliveira Silva				26,2	26,2	Aprovado
231001318	Ricardo Erick De Andrade				28,6	28,6	Aprovado
231027499	Ricardo Pereira Silva				29,6	29,6	Aprovado
231027385	Ricardo Rodrigues Guimarães				21,2	21,2	Aprovado
231011258	Ricardo Silva Santos				25,8	25,8	Aprovado
231028373	Ricardo Souza De Castro				28,6	28,6	Aprovado PcD
231036993	Richard Matheus Soares De Araújo				24,8	24,8	Aprovado
231023039	Ridson Matheus Da Costa Castro				29,6	29,6	Aprovado
231035820	Rita De Cassia Freire De Macedo Alves				29,6	29,6	Aprovado
231030760	Roberta Gomes Felicissimo				25,8	25,8	Aprovado
231030182	Roberto Alves De Oliveira Junior				26,2	26,2	Aprovado Negro
231025143	Roberto Marques Fernandes Júnior				29,6	29,6	Aprovado Negro
231001267	Robson De Goes E Silva				28	28	Aprovado
231012922	Robson De Lima Matos				28	28	Aprovado PcD Negro
231013658	Robson Ferreira De Oliveira				27	27	Aprovado
231024815	Rodolfo De Melo Falcao Junior				25,6	25,6	Aprovado
231004621	Rodolfo Gustavo Pinto Da Silva De Oliveira				24,2	24,2	Aprovado Negro
231019486	Rodolfo Rabelo Pereira				27,2	27,2	Aprovado Negro
231037940	Rodrigo Almeida Moraes				27,6	27,6	Aprovado PcD
231018369	Rodrigo Da Silva Pontes				30	30	Aprovado
231019487	Rodrigo Figueiredo Marques				29	29	Aprovado
231042854	Rodrigo Leonardo Andrade Alencar				26,6	26,6	Aprovado
231032263	Rodrigo Penha Moreira				23,6	23,6	Aprovado
231000353	Rodrigo Pereira Gomes Oscar				29,6	29,6	Aprovado Negro
231037674	Rodrigo Quezado Ferreira				26	26	Aprovado
231011202	Rodrigo Rodrigues Dias				30	30	Aprovado Negro
231042140	Rodrigo Salles Dos Santos				29,4	29,4	Aprovado
231039194	Rogério Amaro Dos Santos				24,2	24,2	Aprovado
231012285	Rogério Barroco				29	29	Aprovado
231000396	Rogério Barros De Almeida				26	26	Aprovado Negro
231016558	Rogerio Lincoln Tolentino De Oliveira				26,6	26,6	Aprovado Negro
231002440	Romario Oliveira Da Silva				23,2	23,2	Aprovado Negro
231018383	Romario Severiano Lima				25,2	25,2	Aprovado Negro
231048414	Romário Soares Borges				25,6	25,6	Aprovado Negro

231039389	Romening Ferreira Pimenta				24,8	24,8	Aprovado
231047920	Rômulo Aguiar Sousa				27	27	Aprovado
231027392	Rômulo Barbosa Lima				27	27	Aprovado
231026908	Romulo Bezerra De Almeida				30	30	Aprovado
231002554	Rômulo Martins Dos Santos				30	30	Aprovado
231040690	Rômulo Mello Bitencourt				26	26	Aprovado
231005746	Ronald José De Castro Tito Filho				30	30	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231041922	Ronaldo Candido Dos Santos				24,2	24,2	Aprovado
231019136	Ronaldo Da Silva Bezerra				26,2	26,2	Aprovado
231017641	Ronaldo Gomes De Oliveira				29	29	Aprovado Negro
231004944	Ronaldo Simões				25,8	25,8	Aprovado
231007661	Rondinele Queiroz De Carvalho				24	24	Aprovado Negro
231002223	Rone Von Pinto Da Silva				25,6	25,6	Aprovado Negro
231023317	Rones Ferreira Ribeiro Júnior				24,2	24,2	Aprovado
231002071	Roniel Carneiro				27,8	27,8	Aprovado
231045090	Ronildo Santos Souza				27,8	27,8	Aprovado Negro
231039018	Ronniery Portilho Pereira				25,8	25,8	Aprovado
231025687	Ronny Silva Sousa				24,2	24,2	Aprovado Negro
231032184	Roosyvania Gonçalves Sales				29,2	29,2	Aprovado Negro
231038084	Rosa Lícia Rocha De Oliveira				26,2	26,2	Aprovado
231018310	Rosana Santos De Souza				28,8	28,8	Aprovado
231005490	Rosangela De Souza Santos				29,6	29,6	Aprovado
231003166	Rosely Alves Marinho Barros				24,8	24,8	Aprovado
231025482	Rosevane Alves Da Silva				24,6	24,6	Aprovado Negro
231000748	Rosineri Vieira Barros				25,2	25,2	Aprovado
231000520	Rosivânia Fonseca Zottis				25	25	Aprovado
231042548	Rubem Paixão De Sousa				26	26	Aprovado Negro
231043895	Rúben De Jesus Reis Silva				25,8	25,8	Aprovado Negro
231034060	Rubyanne Regis Pereira				24,2	24,2	Aprovado
231010102	Rui Quirino Dos Santos Neto				30	30	Aprovado Negro
231037556	Rúllio Teixeira Deusdará				28	28	Aprovado
231031483	Ryane Alencar Cunha				25,4	25,4	Aprovado
231001077	Rychardson Jorge Leite Costa				29	29	Aprovado
231004898	Sabrina Dos Santos Lima				27,4	27,4	Aprovado
231011335	Sabrina Pereira Do Nascimento				27,4	27,4	Aprovado Negro
231015033	Sabrina Quaresma Cavalcante				26	26	Aprovado
231022981	Sabryna Costa Santos Bezerra				24,2	24,2	Aprovado Negro
231035864	Sales André Ribeiro De Aguiar				30	30	Aprovado Negro

231038395	Salomão Pereira De Souza Neto				23,8	23,8	Aprovado
231022561	Salvador Angelo Da Silva				29,6	29,6	Aprovado Negro
231004897	Samantha De Oliveira Ferreira				28,8	28,8	Aprovado
231038107	Samara Costa Barbosa				27,4	27,4	Aprovado
231013461	Samilla Carvalho Rezende Sousa				24,2	24,2	Aprovado
231037306	Samille Marcela Marinho Do Nascimento				25,8	25,8	Aprovado Negro
231024870	Samuel Brandão De Sousa				24,4	24,4	Aprovado
231025120	Samuel De Sousa Almeida				24	24	Aprovado Negro
231044659	Samuel Juscelino Vilaça				30	30	Aprovado Negro
231044854	Samuel Lucas Machado Lopes				29,2	29,2	Aprovado
231003282	Samuel Novaes Brito				27,6	27,6	Aprovado Negro
231038747	Samuel Pereira Da Silva				24,8	24,8	Aprovado Negro
231023666	Samylle Dayse Santos Silva Lima				23,8	23,8	Aprovado
231019086	Sandoval Barros Neto				25,8	25,8	Aprovado
231030740	Sandra Pereira Nunes Coutinho				22,4	22,4	Aprovado
231018736	Sangela Maria Galvao De Lira				29	29	Aprovado
231011238	Sara Santos Briglia				24	24	Aprovado
231025794	Sávia Costa Santos				28,8	28,8	Aprovado PcD
231009205	Sávio Gomes Tavares				26	26	Aprovado
231022544	Sayonara Duailibe Santos				30	30	Aprovado Negro
231003768	Sebastiao Carlos Gomes Lourenço Junior				29,6	29,6	Aprovado
231043298	Sebastião Donizete Da Silva Júnior				25	25	Aprovado
231000294	Sebastião Marcos Gaspio Freire Filho				28,6	28,6	Aprovado Negro
231032302	Semi Leal El Assal				23,6	23,6	Aprovado
231035545	Sergio Augusto Melo De Castro				29	29	Aprovado
231001037	Sérgio Fernandes Mota Júnior				29	29	Aprovado
231019243	Shamya Caroline Sousa Nunes				26	26	Aprovado
231004021	Sheyla Emanoelle Lima Da Cunha				25	25	Aprovado
231019068	Sibele Queiroz Amorim				25,6	25,6	Aprovado
231001627	Sidney Cavalcanti De Santana				30	30	Aprovado
231045892	Sillas Do Nascimento Barros				25,2	25,2	Aprovado
231027888	Silvalino Ferreira De Araújo Filho				24,2	24,2	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231039973	Silvanir Januaria Da Silva				25,6	25,6	Aprovado
231013170	Silvia Carvalho De Oliveira				29,6	29,6	Aprovado
231006883	Simone Fernandes Fagundes				25,8	25,8	Aprovado
231012678	Simone Ferreira Aragão				26,6	26,6	Aprovado
231018098	Simone Lourenço De Souza				26	26	Aprovado
231026795	Sirlei Carneiro Silva				24,4	24,4	Aprovado
231019151	Sirleide Campelo Sena				27,2	27,2	Aprovado Negro
231031789	Sirley Rodrigues Silva				24,2	24,2	Aprovado Negro

231001290	Sonia Maria Dias Andrade				28,6	28,6	Aprovado Negro
231004263	Sonia Maria Nadal Baran				26,4	26,4	Aprovado
231020695	Stefanny Bequiman Costa				27,2	27,2	Aprovado
231023340	Stefany Lima Botelho				25,2	25,2	Aprovado
231024967	Stefany Wanderley Abraham				23,6	23,6	Aprovado
231008383	Stela Macedo Machado				26,2	26,2	Aprovado
231035026	Stephanie Hajji Gaioso Rocha Ribeiro				29	29	Aprovado PcD
231047955	Stephanie Oliveira De Souza Batista				25,8	25,8	Aprovado
231002819	Sterfany Maykely Martins Feitosa				24	24	Aprovado
231007563	Suellem Fernandes Da Silva Brito				28,8	28,8	Aprovado
231002926	Suemar Bispo Nascimento				26,8	26,8	Aprovado Negro
231026061	Suzana Bezerra Viana				28,6	28,6	Aprovado
231000372	Suzy Erika De Sousa Lima				28	28	Aprovado
231013106	Sylas Raniery Martins Moreira				28	28	Aprovado
231017083	Syllas Franklin Rodrigues Gomes				30	30	Aprovado
231040060	Taciana Alves Barbosa				26	26	Aprovado
231041697	Tainá Ferreira Franco				26,4	26,4	Aprovado
231003680	Tairine De Araujo Sousa				28,4	28,4	Aprovado Negro
231036242	Tais Regina Braga Correia				29	29	Aprovado
231031176	Talita Magali De Faria				27,8	27,8	Aprovado
231013076	Talyta Cristina Penha De Oliveira				24,8	24,8	Aprovado Negro
231039677	Tályta Laíse Silva Moreira Barroso				27,2	27,2	Aprovado
231000593	Tamires Costa Rezende				29	29	Aprovado Negro
231031742	Tamyris De Sousa Cordeiro				29,6	29,6	Aprovado
231046158	Tanize Santos Ferreira				27	27	Aprovado
231046289	Tárcia Escarlete Costa Brasil				24,2	24,2	Aprovado
231031537	Tarcísio Fernandes Aguiar Martins				29,6	29,6	Aprovado
231004493	Tátia Gonçalves Miranda				26,8	26,8	Aprovado
231023728	Tatiana Ferreira Da Silva				25,2	25,2	Aprovado Negro
231005935	Tatiana Moura Correa Rezende				29	29	Aprovado
231002985	Tatiana Vieira Santos				24,6	24,6	Aprovado
231029357	Tatiane Meurer De Andrade				27,8	27,8	Aprovado PcD
231047946	Tatiani Fernanda Sella				30	30	Aprovado
231003695	Tatiely Guimaraes Sasso				28,2	28,2	Aprovado
231016680	Tatyana Facanha Vieira				27	27	Aprovado
231048289	Tayane Rocha Martins				29	29	Aprovado
231011380	Tayna Batalha Santana				26,8	26,8	Aprovado Negro
231015327	Taynara Rezende Juliati				28,6	28,6	Aprovado
231038687	Tecio De Aguiar Rodrigues				30	30	Aprovado
231005749	Thainara Campos De Oliveira Vicente				27,2	27,2	Aprovado
231045516	Thaís Araújo Faraco De Freitas				30	30	Aprovado
231023224	Thais Borges Halley Sá				28	28	Aprovado
231029381	Thais Creuza Dos Santos Novaes				25,6	25,6	Aprovado
231030550	Thaís Da Silva Mascarenha				27	27	Aprovado
231004840	Thais Flavia Ágda Leite De Oliveira				25,6	25,6	Aprovado

	E Souza						
231004580	Thais Kelly Silva Araújo Gaia				27,2	27,2	Aprovado
231033763	Thaís Kristine Oliveira Monteiro				23,6	23,6	Aprovado Negro
231019169	Thaís Martins De Oliveira				25,8	25,8	Aprovado
231019778	Thais Michelle Martins Aquino Silva				24,6	24,6	Aprovado
231003437	Thais Oliveira Bassi				25,6	25,6	Aprovado
231040130	Thaís Perim Khouri				26	26	Aprovado
231040067	Thais Rocha Queiroz				27,2	27,2	Aprovado
231017823	Thaíssa De Oliveira Soares Chaves				27,6	27,6	Aprovado
231047457	Thales Matheus Costa Machado				29,6	29,6	Aprovado
231033426	Thales Santos De Paiva				29	29	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231024922	Thales Vieira Alcântara				25,4	25,4	Aprovado
231012231	Thalita Valadares De Mattos				23,8	23,8	Aprovado
231026116	Thalles Ferreira Soares				29,6	29,6	Aprovado PcD
231029571	Thalles Teles Dias				23,4	23,4	Aprovado Negro
231034281	Thamires Silva Orbilen				28	28	Aprovado
231046007	Thamirys Felipe De Lima				26,6	26,6	Aprovado
231026054	Thamylla Da Cruz Nunes				26,8	26,8	Aprovado
231038125	Tharlis Nunes Alves				24,6	24,6	Aprovado Negro
231007023	Thauan Matheus Saint Marten Viana				30	30	Aprovado
231029334	Thayane Costa Macedo				23,2	23,2	Aprovado
231012962	Thayane Lemos Fontoura				24	24	Aprovado
231000952	Thayane Vanessa Andrade Da Costa				26,6	26,6	Aprovado
231017742	Thayná Maristela Assunção De Sousa				25,2	25,2	Aprovado
231018645	Thayná Stéphanly Alves Da Silva Machado				26,2	26,2	Aprovado
231030627	Thaynara Duarte Da Fé Silva				25	25	Aprovado Negro
231019157	Thays Araujo De Sá				28,6	28,6	Aprovado
231025886	Thays Mendes Martins Da Maia				27,6	27,6	Aprovado
231019500	Thaysy Dantas Duarte				28,2	28,2	Aprovado
231005383	Thiago Alves Ribeiro				28,6	28,6	Aprovado Negro
231027404	Thiago Barbosa Medeiros Sampaio				28,2	28,2	Aprovado Negro
231034728	Thiago Batista De Araújo Pereira				27,2	27,2	Aprovado Negro
231044968	Thiago Busch				27,2	27,2	Aprovado
231040539	Thiago Carvalho Santos				25,8	25,8	Aprovado
231001970	Thiago Da Silva Pereira				29	29	Aprovado Negro
231006271	Thiago Nogueira Gomes				29,2	29,2	Aprovado
231041868	Thiego Bruce Godinho				27	27	Aprovado
231047177	Thuanny Paula De Almeida Nascimento Santos				30	30	Aprovado PcD
231047723	Tiago Armstrong Cardoso				26	26	Aprovado
231025148	Tiago Bretas De Sousa Ker				22,4	22,4	Aprovado
231004562	Tiago Carlos De Almeida Fernandes				23,8	23,8	Aprovado

231024804	Tiago Luna Almeida				25,2	25,2	Aprovado
231021011	Tiago Oliveira Silva				28,8	28,8	Aprovado Negro
231022338	Tiago Sousa Mendes				24,2	24,2	Aprovado Negro
231029184	Trajanro Rocha Aires Da Silva				23,4	23,4	Aprovado
231004446	Uiliam Alves Stopa				25,2	25,2	Aprovado
231037618	Uthant Vandre Nonato Moreira Lima Gonçalves Junior				25,8	25,8	Aprovado
231010821	Valdenir Osmar De Oliveira Junior				30	30	Aprovado
231015788	Valdery Matias Conceição				27,2	27,2	Aprovado Negro
231005216	Valdiney Da Silva Oliveira				25,6	25,6	Aprovado
231038068	Valéria Albino De Araújo Nunes				25,2	25,2	Aprovado
231045136	Valeria De Paula Silva				24,8	24,8	Aprovado
231010826	Valéria Maria Da Silva Freires				28,4	28,4	Aprovado
231021344	Valéria Miranda Reis				26,2	26,2	Aprovado
231032241	Valeria Oliveira De Souza Sousa				25,6	25,6	Aprovado
231031812	Valéria Rocha Resende				25,8	25,8	Aprovado
231009066	Valerrilson Santos Araujo				25,8	25,8	Aprovado Negro
231020843	Valkirya Da Silva Lima				28,6	28,6	Aprovado
231030875	Valquíria Rocha Resende				28,8	28,8	Aprovado
231034022	Vandelmarque Da Silva Dourado				27,6	27,6	Aprovado Negro
231040307	Vanessa Aquino E Castro Rocha				28,6	28,6	Aprovado
231033539	Vanessa Candido Nascimento Rodrigues				27,2	27,2	Aprovado PcD Negro
231007515	Vanessa Da Silva Borges				26,8	26,8	Aprovado Negro
231021517	Vanessa De Fatima Junqueira Souza Alves				29	29	Aprovado
231006174	Vanessa Mendes Vasco				27,2	27,2	Aprovado Negro
231032358	Vanessa Menezes Castor				28,6	28,6	Aprovado PcD Negro
231020840	Vanessa Paula Silva Cezar				26,2	26,2	Aprovado
231020454	Vanessa Silva Nascimento				26,6	26,6	Aprovado Negro
231008127	Vanessa Sousa De Sá				27,2	27,2	Aprovado
231038552	Vanúbia Oliveira Correia				28,4	28,4	Aprovado Negro
231030344	Vanut Alves Costa				22,8	22,8	Aprovado
231037029	Venina Cardoso Almeida				28	28	Aprovado
231028439	Vergílio Nascimento Cabral				25,6	25,6	Aprovado
231003286	Vico Barbosa Cosson				25	25	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231009839	Victor Carvalho De Amarante				25,8	25,8	Aprovado
231029793	Victor Hugo De Oliveira Rezende				28,6	28,6	Aprovado
231010993	Victor Hugo De Sousa				28,8	28,8	Aprovado Negro
231028433	Victor Leal Pimentel				24,8	24,8	Aprovado Negro
231044935	Victor Luís Patrício Caetano				28	28	Aprovado Negro
231000116	Victor Ronaldo Dos Santos Lopes				26,6	26,6	Aprovado

231044626	Victor Soares Nunes				29	29	Aprovado PcD
231010142	Victor Stefan Caragelasco				28	28	Aprovado
231025867	Victória Costa Freitas				26,2	26,2	Aprovado
231039994	Victoria De Andrade Dias				23,2	23,2	Aprovado
231017556	Victoria Kely Roque Holanda				25,6	25,6	Aprovado
231044972	Vida Evelyn Pina Bonfim Ferreira				27	27	Aprovado Negro
231000664	Villy Guimarães Costa Borges				29	29	Aprovado
231042421	Vilmar Albino Ferreira Junior				28,8	28,8	Aprovado
231000505	Vilmar Nunes Nobre				26,8	26,8	Aprovado
231011721	Viniccus Antônio Timóteo Rocha				23,8	23,8	Aprovado
231009824	Vinicius Aquino De Castro				24,6	24,6	Aprovado
231032044	Vinicius Assis Alves				28,6	28,6	Aprovado
231035670	Vinicius Cavalcante De Souza				24,4	24,4	Aprovado Negro
231001393	Vinicius De Souza Caetano				29,6	29,6	Aprovado Negro
231003079	Vinicius Demarque Silva				25	25	Aprovado
231003386	Vinicius Godinho Lopes				25	25	Aprovado
231025082	Vinicius José Passos Ferreira				30	30	Aprovado
231026881	Vinicius Leite Alcântara				25	25	Aprovado Negro
231028274	Vinicius Lima Diniz Barbosa Romero				28,6	28,6	Aprovado
231021578	Vinicius Mazarin De Lima				29,6	29,6	Aprovado
231001481	Vinicius Peixoto Pinheiro				27,6	27,6	Aprovado
231028046	Vinicius Renato De Paula Pires				27	27	Aprovado
231045710	Vinicius Teixeira De Siqueira				29	29	Aprovado
231003964	Vitor Alves Franco Lopes				26	26	Aprovado Negro
231040988	Vitor Capistrano Rodrigues De Sousa				26,2	26,2	Aprovado
231001950	Vitor De Andrade Oliveira				30	30	Aprovado
231020834	Vitor Hugo Lemos De Andrade				27,4	27,4	Aprovado PcD
231024851	Vitor Martins Ferreira				29	29	Aprovado
231006450	Vitoria Helena Macedo Monteiro				26,6	26,6	Aprovado
231018811	Vitória Leal De Azevêdo				28	28	Aprovado
231003942	Vitória Natasha De Sousa Moura				25	25	Aprovado Negro
231042565	Vitória Thifanny De Alencar Fialho Bezerra				26	26	Aprovado
231028710	Viviane Roque De Brito				25	25	Aprovado
231023322	Wadna Samara Veras De Oliveira				27	27	Aprovado
231011000	Wagner Santos De Souza				30	30	Aprovado Negro
231016249	Walber Ferreira Gomes Junior				25,6	25,6	Aprovado
231032972	Walkiria Pazlandin Costa				29	29	Aprovado Negro
231032393	Wallas Da Silva Dias				23,6	23,6	Aprovado
231021416	Wallison Barbosa Da Silva				29	29	Aprovado Negro
231010656	Walquíria Das Dores Da Gama				23,8	23,8	Aprovado
231032220	Walter Ferreira Marques Filho				21,2	21,2	Aprovado
231027092	Walter Paes Neto				25,8	25,8	Aprovado
231029688	Wandressa Diniz Lopes				23,6	23,6	Aprovado
231004680	Wanessa Ferreira Da Silva				26	26	Aprovado

231038052	Wanessa Minnelli Rosa Dos Santos Nogueira				22,8	22,8	Aprovado
231021063	Washington Pereira Da Silva				26,6	26,6	Aprovado
231002562	Wdson Ribeiro Araújo				30	30	Aprovado Negro
231006557	Weberton Henrique Rodrigues				27	27	Aprovado
231039818	Weliton Da Cruz Nunes				25,6	25,6	Aprovado PcD
231035913	Wellington Barreiros Alvino				26	26	Aprovado
231023179	Wellington Gomes Queiroz				25,8	25,8	Aprovado Negro
231004885	Wendell Dos Santos Silva				27,2	27,2	Aprovado
231005246	Wenderson Santos Lima				27	27	Aprovado Negro
231039368	Werbert Rodrigues Alves Das Neves				24,8	24,8	Aprovado Negro
231003170	Wesley Mota Dos Reis				22,8	22,8	Aprovado
231012420	Wesley Vieira De Souza				25,8	25,8	Aprovado
231004436	Wesley Brito De Sousa				24	24	Aprovado

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231024122	Wesley Samuelli Rodrigues Moraes				25,2	25,2	Aprovado
231002211	Wesney Ferreira Da Silva				26	26	Aprovado Negro
231004432	Wevanys Fernandes Araújo				29,2	29,2	Aprovado Negro
231009087	Wilian Rodrigues Dos Santos				25,8	25,8	Aprovado Negro
231016644	William Dos Santos Vieira Neto				26,8	26,8	Aprovado
231003398	William Silva Do Nascimento				27	27	Aprovado Negro
231044946	William Silva Pires				25	25	Aprovado
231040840	Willian Fritsch				27	27	Aprovado
231044843	Willian Moreira Dias				26	26	Aprovado
231004384	Wilma Jamylle Pinto Saraiva De Sá				25,6	25,6	Aprovado
231040758	Wilson Ribeiro Dos Santos Junior				29	29	Aprovado
231005017	Wivianne Christina Mendes Carneiro				25,6	25,6	Aprovado
231023798	Wylianny Da Silva Tavares				23,6	23,6	Aprovado
231009815	Yago Paiva Pereira				29,2	29,2	Aprovado Negro
231048726	Yan Delmondes Pereira				26	26	Aprovado
231021004	Yan Elias De Pontes Galvao				24,2	24,2	Aprovado
231041374	Yara Campelo Fraga Xavier				26	26	Aprovado
231038922	Yasmim Afonso Almeida Moraes				27	27	Aprovado Negro
231041184	Yasmim Wolney Póvoa Chagas				26,6	26,6	Aprovado Negro
231018812	Yasmin De Farias Nascimento				25,8	25,8	Aprovado
231002190	Yasmin Monteiro Leal				25,2	25,2	Aprovado
231007403	Ygor Napoleon Teixeira Valle				27	27	Aprovado Negro

231004549	Ykaro Augusto Guedes				27	27	Aprovado
231022870	Yuri Barbosa Lima				27	27	Aprovado
231029583	Yuri Chatalov Ferreira				23,6	23,6	Aprovado
231019784	Yuri Marques Rodrigues				30	30	Aprovado
231022260	Yuri Ribeiro Mota				23,6	23,6	Aprovado
231024394	Yvanna De Siqueira Costa Campos				26	26	Aprovado
231017013	Zenilton Napoleão De Almeida				25,6	25,6	Aprovado Negro

TÉCNICO JUDICIÁRIO - INFORMÁTICA
PALMAS (TO)

Inscrição	Nome	Questão Discursiva 01	Questão Discursiva 02	Questão Discursiva 03	Redação	Prova Discursiva	Situação
231008588	Alessandro Gabriel Honorato Da Silva				28,2	28,2	Aprovado
231006539	Alex Ribeiro Correia Lima				29	29	Aprovado Negro
231035230	Allan Medeiros De Azevedo				28,6	28,6	Aprovado
231023094	Andrew Gomes Wetmann				24	24	Aprovado
231040384	Antonia Silva De Sousa				27,4	27,4	Aprovado Negro
231025786	Arnaldo Coelho Teixeira Junior				28,8	28,8	Aprovado
231042205	Athos Alencar De Almeida				22,8	22,8	Aprovado
231005708	Calebe Holanda Amaral				26	26	Aprovado
231011914	Danilo Silva Bentes				29,2	29,2	Aprovado
231032102	Denis Da Silva Passos				28,6	28,6	Aprovado
231015905	Edivano Mittelstad Martins De Sousa				28,2	28,2	Aprovado
231003289	Eduardo Teixeira Gandour				29,2	29,2	Aprovado
231039338	Elencarlos Soares Silva				26,6	26,6	Aprovado
231015883	Fabiano Alves Santos Santana				29	29	Aprovado
231047035	Fabricio Correia Da Silva				29	29	Aprovado
231042757	Fernando Barroso Noleto				27,4	27,4	Aprovado PcD Negro
231019787	Flavio De Almeida Souza				26	26	Aprovado
231045741	Georgia Luiza Linhares Da Silva				29,6	29,6	Aprovado
231036017	Guilherme Oliveira Quintino				27,8	27,8	Aprovado Negro
231022649	Guilherme Silva Bezerra				22,2	22,2	Aprovado
231043041	Gustavo Dettenborn				27,6	27,6	Aprovado
231021029	Gustavo Yuji Ito				28,6	28,6	Aprovado Negro
231025792	Ivo Pontes Araújo				28,4	28,4	Aprovado Negro
231000102	Jaidson Martins De Araujo				27,4	27,4	Aprovado Negro
231025805	James Noleto Brandao Da Silva				29,6	29,6	Aprovado
231005615	Jean Nunes Ribeiro Araujo				27,2	27,2	Aprovado
231040265	Jhonatan Sousa Santiago				29,6	29,6	Aprovado
231003703	Jhony Lopes Lanza				27,4	27,4	Aprovado
231046880	Jizreel Jesus Da Cruz				24,4	24,4	Aprovado
231043921	João Vitor Barbosa Silva				28,2	28,2	Aprovado
231013054	João Vitor Milhomens Bonifácio				26	26	Aprovado
231046130	Jonh Leno Fernandes				27,8	27,8	Aprovado

231024481	Jorge Rodrigues Da Silva				28,4	28,4	Aprovado
231048258	José Felipe Dos Santos Carvalho				28	28	Aprovado
231044732	José Robson Mariano Alves				26,2	26,2	Aprovado
231018430	Lesliê Cardoso Da Silva				25,2	25,2	Aprovado
231032965	Luan Gomes De Almeida Araújo				28,8	28,8	Aprovado
231036293	Lucas Beraldo Roledo				29,6	29,6	Aprovado
231033314	Lucas Ramos Vieira				27,4	27,4	Aprovado
231017707	Lucas Reinehr De Andrade				28,6	28,6	Aprovado
231018476	Lucas Rodrigues Brito				27,8	27,8	Aprovado
231000639	Luis Ferreira De Oliveira Junior				27,8	27,8	Aprovado
231035880	Luiz Alberto Pereira De Sá				27,8	27,8	Aprovado Negro
231040254	Manuela Almeida Bitencourt				28,2	28,2	Aprovado
231035794	Maria Eugênia Maciel Pereira				27,8	27,8	Aprovado
231025508	Odenir Junior Alves Cardoso				28,4	28,4	Aprovado
231001819	Paulo José De Sousa				25,8	25,8	Aprovado Negro
231033347	Pedro James Martins Teixeira				28,2	28,2	Aprovado
231030389	Rafael Mansilha Murta				27,8	27,8	Aprovado
231035648	Reinaldo Da Silva Ribeiro				24	24	Aprovado
231034665	Renan Almeida Lima				27,8	27,8	Aprovado
231040149	Rogério Carvalho Dos Santos				27,4	27,4	Aprovado Negro
231047066	Rúben Alves Do Nascimento				29,6	29,6	Aprovado
231005620	Sálvio Silva Araújo				24,8	24,8	Aprovado
231025688	Samuel Barbosa Costa Da Silva				27,8	27,8	Aprovado
231005667	Scharles Pereira De Souza				26,4	26,4	Aprovado
231044333	Sérgio Silva De Sousa				27,4	27,4	Aprovado
231044311	Talles Netto Barros				28,6	28,6	Aprovado
231003270	Thierry De Melo				27,4	27,4	Aprovado
231013988	Vagner Fernandes Prado				27,4	27,4	Aprovado Negro
231023845	Wellyngton Teixeira Dos Santos				29	29	Aprovado Negro

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 49/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 98/2022
PROCESSO 22.0.000024349-7
CONTRATO Nº 58/2023
CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Prisma Papelaria – Ltda
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente com objetivo de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor total do presente Instrumento é de R\$ 6.359,48 (seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 50/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
PROCESSO 23.0.000000746-3
CONTRATO Nº 60/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Otonildo Pereira Lima da Silva
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, organização e fornecimento de coffee break e lanche, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.
VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: Este Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário.
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 2 de março de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO 23.0.000001432-0
CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CONTRATADA: Ecoservice Gestão e Serviços Ambientais – Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, processamento e destinação final de resíduos e rejeitos de lâmpadas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Tocantins.
VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 11.831,50 (onze mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.
VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.
UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1760
DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2023.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 417/2023, de 02 de março de 2023
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **LETICIA LUCIA DE MOURA SILVEIRA**, matrícula nº 116758, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 02 a 31/03/2023, **a partir de 02/03/2023 até 31/03/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 20/11 a 19/12/2023, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 420/2023, de 03 de março de 2023
O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **WILMONDS FERREIRA MARINHO**, matrícula nº 285924, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01 a 30/03/2023, **a partir de 01/03/2023 até 30/03/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/03/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Wellington Magalhães
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 423/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **BELIZA DA CRUZ CAMPOS**, matrícula nº 274343, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/03/2023, **a partir de 01/03/2023 até 30/03/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/10/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabio Costa Gonzaga
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 424/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SELMA COELHO MACHADO**, matrícula nº 66155, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01 a 30/03/2023, **a partir de 01/03/2023 até 30/03/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 08/01 a 06/02/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 425/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **THAYANARA DCARES SILVA**, matrícula nº 353964, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 01 a 30/03/2023, **a partir de 01/03/2023 até 30/03/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/03/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 426/2023, de 03 de março de 2023

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **CRISLENE DIVINA DOS SANTOS**, matrícula nº 353589, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, marcadas para o período de 01 a 30/03/2023, **a partir de 01/03/2023 até 30/03/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/03/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Renata Do Nascimento E Silva
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 427/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **LUCIENE MARQUES MARINHO**, matrícula nº 249634, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 03/03 a 01/04/2023, **a partir de 03/03/2023 até 01/04/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05/08 a 03/09/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jefferson David Asevedo Ramos
Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 428/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **DORVELY SOBRINHO COSTA**, matrícula nº 353219, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 01 a 30/03/2023, **a partir de 01/03/2023 até 30/03/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 30/11/2023, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 429/2023, de 03 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, matrícula nº 188528, relativas ao período aquisitivo 2022/2023, marcadas para o período de 03/03 a 01/04/2023, **a partir de 03/03/2023 até 01/04/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04/03 a 02/04/2024, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 430/2023, de 03 de março de 2023
A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,
Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;
Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,
RESOLVE:
Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANGELICA GUIRELE AVELAR**, matrícula nº 247738, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 22/02 a 11/03/2023, **a partir de 04/03/2023 até 11/03/2023**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10 a 17/04/2023, em razão de interesse da administração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Flavia Afini Bovo
Diretora do Foro

ESMAT
Editais
EDITAL nº 029 de 2023 – SEI Nº 23.0.000005647-2

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no **Workshop Gestão Socioambiental no Poder Judiciário do Tocantins: Plano de Logística Sustentável na prática**, a se realizar no dia 7 de março de 2023, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: *Workshop* Gestão Socioambiental no Poder Judiciário do Tocantins: Plano de Logística Sustentável na prática.
Objetivo: Busca atender a determinação contida na Resolução CNJ nº 400/2021 e demais normativas do referido Órgão e ao Plano de Logística Sustentável do PJTO, promover o desenvolvimento de Diretores(as) e servidores(as) autônomos e criativos para exercerem suas atividades de forma humanista e multidisciplinar preparados para o engajamento de pessoas em busca de soluções socioambientais para problemas cotidianos surgidos na esfera administrativa, bem como melhorar os índices para obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade.
Período de Inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 3 a 7 de março de 2023.
Inscrições: As inscrições serão realizadas por indicação da Coordenadoria de Gestão Socioambiental e de Responsabilidade Social, no Processo SEI específico
Público-Alvo: Servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense.
Carga Horária: 3 horas
Modalidade: Presencial
Local: Sala de Aula da Esmat

2. VAGAS

2.1 Quantidade de Vagas: 30.
2.2 Distribuição das Vagas:

Público-Alvo	Nº de Vagas
Magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense	10
Servidores(as) do Poder Judiciário Tocantinense	20

2.3 Caso o percentual de vagas previstas não seja preenchido na ordem preferencial, estas serão destinadas à classe subsequente até que sejam totalmente preenchidas.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem servidores(as) e magistrados(as) do Poder Judiciário Tocantinense, que atuam na Diretorias do Tribunal de Justiça, Corregedoria Geral de Justiça, Escola Superior da Magistratura Tocantinense e Secretário do Foro da comarca de Palmas.

4 FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- 4.1 Os(As) indicados(as) e matriculados(as) deverão participar das atividades, no dia 7 de março de 2023, a serem desenvolvidas na modalidade presencial, conforme descrição no item 5, das 15h às 17h30;
- 4.2 A frequência no curso será registrada de forma presencial pela Secretaria Acadêmica da Esmat;
- 4.3 Só receberão certificado de conclusão os(as) alunos(as) que obtiverem frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

5. CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Data	Horário	Conteúdo Programático/Atividades
7/3/2023	Das 15h às 16h40	Tema: Orientações sobre os recursos do Sistema de Gestão da Informação Socioambiental – SIGA Facilitadora de Aprendizagem – Francielle Nogueira Braga
	Das 16h40 às 17h30	Tema: Plano de Logística Sustentável na prática Facilitadora de Aprendizagem – Leila Maria de Sousa Jardim
Carga Horária Total		3 horas

FACILITADORA DE APRENDIZAGEM	
Nome	Francielle Nogueira Braga
Síntese do Currículo	Mestre em Modelagem Computacional de Sistemas pela Universidade Federal do Tocantins - UFT (2020). Possui especialização em Banco de Dados pelo Centro Universitário do Triângulo - Unetri (2006) e graduação em Engenharia de Computação pela Fundação Educacional de Ituiutaba (2003). Atualmente está a serviço do Tribunal de Justiça do Tocantins - TJTO, realizando atividades de desenvolvimento e manutenção de softwares administrativos. Tem experiência na área de Ciência da Computação, atuando principalmente com análise e desenvolvimento de sistemas web.

FACILITADOR DE APRENDIZAGEM	
Nome	Leila Maria de Sousa Jardim
Síntese do Currículo	Mestra em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos pela Universidade Federal do Tocantins e Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT). Graduada em Direito pelo Centro Universitário – UNIRG e Normal Superior pela Universidade do Tocantins – UNITINS. Especialista em Gestão do Judiciário – Tribunal de Justiça, pela Falculdade Educacional da Lapa – FAEL e Técnica Judiciária de 1ª instância no Tribunal de Justiça do Tocantins. Atualmente é Coordenadora do Núcleo de Gestão Socioambiental do Tribunal de Justiça do Tocantins, membro da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do PJTO e membro da Comissão Gestora da Cidade do Poder Judiciário do Tocantins. Possui experiência na área do Direito, Educação e Administração Pública.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;
- 6.2 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação.
- Palmas-TO, 2 de março de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 031, de 2023 – SEI Nº 23.0.000007266-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação na **ABERTURA DA 23ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA - JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO**, a se realizar no dia 6 de março de 2023, mediante as condições determinadas neste Edital e nos demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

1. DADOS GERAIS

Nome: Abertura da 23ª Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa - Julgamento com Perspectiva de Gênero
Objetivo: Capacitar e aprimorar os(as) participantes para que possam contribuir para a melhoria e o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional na matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher, feminicídio e julgamento com perspectiva de gênero.
Período de inscrições: As inscrições ocorrerão no período de 3 a 6 de março de 2023
Inscrições: As inscrições serão realizadas, via *web*, no endereço eletrônico esmat.tjto.jus.br

Públicos-Alvo: Magistrados(as) e servidores (as) do Poder Judiciário Tocantinense; Servidores (as) representantes do Ministério Público do Estado do Tocantins; Servidores (as) representantes da Defensoria Pública do Estado do Tocantins; Servidores (as) representantes da OAB/TO e Comunidade em Geral
Carga horária: 2 horas-aula
Modalidade: EaD
Local: Plataforma Virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT)

2. VAGAS:

2.1 Quantidade de Vagas: 500

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1 Serem magistrados e magistradas, servidores e servidoras do Poder Judiciário Tocantinense;
3.2 serem servidores(as) representantes do Ministério Público do Estado do Tocantins;
3.3 Serem servidores(as) representantes da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;
3.4 Serem servidores(as) representantes da OAB/TO;
3.5 Serem da comunidade em geral;
3.6 Para participar do Evento, é preciso dispor de equipamento tecnológico (computador, *tablet*, *smartphone*) com acesso à internet, uma vez que será transmitido via *web*.

4. FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

4.1 Os(As) inscritos(as) deverão participar das atividades programadas, conforme descrição no item 5 deste Edital;

4.2 A frequência será computada no momento em que o(as participante efetuar o seu *login* de acesso no Sistema Acadêmico Virtual (SAV), para assistir à transmissão do Evento, *link* este que será disponibilizado, no Portal Esmat, para acesso na data do Evento;

4.3 Não haverá aferição de nota aos(às) alunos(as);

4.4 Problemas de acesso à Plataforma da Esmat devem ser remetidos à equipe da Secretaria Acadêmica da Escola pelo e-mail: saesmat@tjto.jus.br ou pelo telefone: (63) 3218-4256;

4.5 Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do Evento, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os(as) inscritos(as) deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

5. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

ABERTURA DA 23ª SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA PELA PAZ EM CASA - JULGAMENTO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO		
Dia 6 de março de 2023	AMBIENTAÇÃO	
	Das 9h às 9h15	Ambientação à Plataforma do Evento – Este momento será destinado ao(a) aluno(à) no Portal Esmat (esmat.tjto.jus.br), para acessar ao <i>link</i> do Evento e registrar sua frequência para participar de todo o Seminário.

	ABERTURA	
	Das 9h15 às 9h30	Desembargadora Angela Maria Ribeiro Prudente Vice-Presidente do Tribunal de Justiça e Presidente do Comitê Gestor Permanente, e Coordenadora do 2º Grau.
		Juíza Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEMSVID).
		Procurador Geral de Justiça Luciano Cesar Casaroti Ministério Público do Estado do Tocantins
		Defensora Pública Estellamaris Postal Defensoria Pública do Estado do Tocantins
		Advogado Gedeon Pitaluga Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Tocantins
	PALESTRA	
Das 9h30 às 10h30	Tema: Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência Doméstica e Julgamento com Perspectiva de Gênero.	
	Palestrante: Juiz Federal Marcio Luiz Coelho de Freitas Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça - CNJ	
ENCERRAMENTO		
Das 10h30 às 11h	Interatividade com os participantes por meio de perguntas	
Carga Horária Total do Evento	2 horas-aula	
5.1 PALESTRANTE		
Nome	Márcio Luiz Coelho de Freitas	
Síntese do Currículo	Juiz Federal. Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. Mestre em Direito Ambiental, pela Universidade do Estado do Amazonas. Doutor em Direito, Estado e Constituição, pela Universidade de Brasília (UnB). Juiz Federal da 1ª Região, titular da 9ª Vara da Seção Judiciária de Brasília/DF. Atuou como secretário-geral do Conselho da Justiça Federal, juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, da Presidência e da Vice-Presidência do Superior Tribunal de Justiça, bem assim como juiz instrutor. Foi diretor do Foro da Seção Judiciária do Amazonas e membro do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas (TRE/AM).	

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital;

6.3 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Evento, porventura suscitados, deverão ser encaminhados à Coordenação do Evento.

Palmas-TO, 3 de março de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

EDITAL nº 028, de 2023 – SEI Nº 23.0.000003315-4

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **TORNA SEM EFEITO o EDITAL nº 15, de 2023 – SEI Nº 23.0.000003315-4**, publicado no Diário da Justiça nº 5355, do dia 10 de fevereiro de 2023, pp. 48-53 referente ao curso **AUTOCONHECIMENTO NO TRABALHO**.

Palmas-TO, 28 de fevereiro de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

Portarias

PORTARIA Nº 013, de 2023 – SEI nº 23.0.000005647-2

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso das atribuições que a Resolução nº 076, de 2014, lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de atender a determinação contida na Resolução CNJ nº 400/2021 e demais normativas do referido Órgão e ao Plano de Logística Sustentável do PJTO, promover o desenvolvimento de Diretores(as) e servidores(as) autônomos e criativos para exercerem suas atividades de forma humanista e multidisciplinar preparados para o engajamento de pessoas em busca de soluções socioambientais para problemas cotidianos surgidos na esfera administrativa, bem como melhorar os índices para obtenção do Prêmio CNJ de Qualidade.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a Desembargadora **Ângela Maria Ribeiro Prudente**, sem prejuízo de suas funções, como coordenadora do **Workshop Gestão Socioambiental no Poder Judiciário do Tocantins: Plano de Logística Sustentável na prática**, a ser promovido pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 2 de fevereiro de 2023.

Desembargador MARCO VILLAS BOAS
Diretor Geral da Esmat

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI
Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
JEANE SILVA JUSTINO FILHO
VICE-PRESIDENTE
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA
Dr. ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA
Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO
TRIBUNAL PLENO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)
Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. DES. RONALDO EURÍPEDES
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT
JUIZ CONVOCADO
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES
Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)
1ª CÂMARA CÍVEL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Presidente)
ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: quartas-feiras (14h00)
1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
2ª CÂMARA CÍVEL
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)
CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.
1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA
Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)
1ª CÂMARA CRIMINAL
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)
WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
Sessões: Terças-feiras (14h00)
1ª TURMA JULGADORA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
2ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA
Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)
Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)
Desª. ÂNGELA MARIA R .PRUDENTE(Vogal)
2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Presidente-Respondendo)
SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.
1ª TURMA JULGADORA
Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)
2ª TURMA JULGADORA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)
3ª TURMA JULGADORA
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Vogal)
4ª TURMA JULGADORA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)
Desª. ÂNGELA HAONAT (Revisora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)
5ª TURMA JULGADORA
Desª. ÂNGELA HAONAT (Relatora)
Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)
CONSELHO DA MAGISTRATURA
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.
COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Des. EURÍPEDES LAMOUNIER
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO
Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES
Des. ADOLFO AMARO MENDES
Desª. ÂNGELA HAONAT (Suplente)
COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA
Des. MARCO VILLAS BOAS
Desª. JACQUELINE ADORNO
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE
Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL
Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA (Suplente)
OUVIDORIA
Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
ESMAT
DIRETOR GERAL DA ESMAT
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ÂNGELA HAONAT
2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr - JUIZ CONVOCADO
3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON MAGALHÃES
DIRETORA EXECUTIVA
ANA BEATRIZ DE O. PRETTO
COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU
Desª. ÂNGELA HAONAT
DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETOR GERAL
JONAS DEMOSTENE RAMOS
DIRETOR ADMINISTRATIVO
RONILSON PEREIRA DA SILVA
DIRETOR FINANCEIRO
GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
KÉZIA REIS DE SOUZA
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
ALICE CARLA DE SOUSA SETÚBAL
DIRETOR JUDICIÁRIO
WALLSON BRITO DA SILVA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS
MARCIA VIEIRA MESQUITA
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
ROGÉRIO JOSÉ CANALLI
DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA
SIDNEY ARAUJO SOUSA
Divisão Diário da Justiça
JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de Serviço
DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA
Técnico Judiciário
ROBERTO LUÍS CAFIERO
Auxiliar Judiciário
Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h
Diário da Justiça
Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins, CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443
www.tjto.jus.br.